

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024****Presidente:**

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
 Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)

Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)

Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)

Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)

Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)

Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)

Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EXTRATO
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO RS- AGESAN-RS
EXTRATO DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul- AGESAN-RS torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Leilão Presencial nº01/2023, para **VENDA DE BENS INSERVÍVEIS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM**. A sessão será realizada no dia **13 de dezembro de 2023, às 14:00 horas**, na AGESAN, sito na Rua Félix da Cunha, 1009, sala 802, Floresta, Porto Alegre/RS. O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: <https://www.agesan-rs.com.br/editais>. Porto Alegre, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

PEDRO LUIZ RIPPEL

Presidente AGESAN-RS.

Publicado por:
 Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:261E67EC

EDITAIS
CHAMAMENTO
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO RS- AGESAN-RS
EXTRATO DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul- AGESAN-RS torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Leilão Presencial nº01/2023, para **VENDA DE BENS INSERVÍVEIS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM**. A sessão será realizada no dia **13 de dezembro de 2023, às 14:00 horas**, na AGESAN, sito na Rua Félix da Cunha, 1009, sala 802, Floresta, Porto Alegre/RS. O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: <https://www.agesan-rs.com.br/editais>. Porto Alegre, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

PEDRO LUIZ RIPPEL –

Presidente AGESAN-RS.

Publicado por:
 Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:8D77AEC5

EDITAIS
PREGÃO
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO RS- AGESAN-RS
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul- AGESAN-RS torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº11/2023, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA**. A sessão será realizada no dia **14 de dezembro de 2023, às 10:00 horas**, na AGESAN, sito na Rua Félix da Cunha, 1009, sala 802, Floresta, Porto Alegre/RS. O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: <https://www.agesan-rs.com.br/editais>. Porto Alegre, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

PEDRO LUIZ RIPPEL –

Presidente AGESAN-RS.

Publicado por:
 Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:3444EF27

EDITAIS
PREGÃO
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO RS- AGESAN-RS
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul- AGESAN-RS torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº12/2023, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS**. A sessão será realizada no dia **14 de dezembro de 2023, às 14:00 horas**, na AGESAN, sito na Rua Félix da Cunha, 1009, sala 802, Floresta, Porto Alegre/RS. O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: <https://www.agesan-rs.com.br/editais>. Porto Alegre, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

PEDRO LUIZ RIPPEL

Presidente AGESAN-RS.

Publicado por:
 Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:D55A2A76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS**

**CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08hrs do dia 06 de dezembro de 2023**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o *registro de preços para aquisição de materiais escolares e expediente pelos municípios consorciados ao CONDESUS*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 24 de novembro de 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:391BF012

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO
ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, por seu diretor executivo, PEDRO REINALDO FEITEN, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve ANULAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto “Registro de preço para aquisição de Cestas Básicas para o uso dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e demais conveniados”, através do Sistema de Registro de Preços - SRP”.

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e conseqüentemente, o interesse público. Dos quais elencamos:

1. De forma errônea, nos itens Farinha de trigo especial, farinha de milho média, feijão, açúcar, massa alimentícia e leite em pó integral, constantes da cesta básica, foi colocado somente o valor unitário do produto, e não a soma deles, que no final perfaz um valor muito abaixo do valor real da cesta básica, ocasionando impossibilidade de cumprimento pelas partes licitantes..

Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho¹, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (1 ...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

No que tange eventuais prejuízos causados aos licitantes do presente certame, verifica-se que a licitação se opera pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja definição “é o conjunto de

procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras”, conforme inciso I, Art. 1º, do Decreto nº 24.052, de 27 de fevereiro de 2005. Desta forma, por se tratar de expectativa de contratação, não acarreta prejuízo direto aos licitantes interessados. Por outro lado, a necessidade da Administração persiste para prestação dos serviços objeto da licitação, assim, fica desde já comunicado aos interessados que após correções no Edital e seus anexos, será iniciado novo certame licitatório.

Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 49º da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se:

“Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame”. (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004).”

Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, “C” da Lei 8.666/93 e parecer jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica, decido pela Anulação da presente licitação.

Porto Alegre, 23 de NOVEMBRO DE 2023

PEDRO REINALDO FEITEN
Diretor Executivo

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:FCFF9BC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 432/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023**

Certifico que foi realizado no dia 23/11/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 432/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada: **CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **73.657.264/0001-96**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 e diante da solicitação feita pelo prestador credenciado, as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR o procedimento descritos abaixo, que será realizado pela **Dr. Paula Zanella Caús, CRM/RS 040886, já credenciada, segue.**

CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ALERGISTA	RS 145,75
---	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 23 de novembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5AACF73D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.015.2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO Nº002/2023
CONTRATO N.º: 1.012/2023
ASSINADO EM: 09 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATADA: **VON MUHLEN E FORTES ENGENHARIA**
LTDA
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.
VALOR / HORA:
Engenharia Civil: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:BF3B8629

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.003.2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO Nº001/2023
CONTRATO N.º: 1.012/2023
ASSINADO EM: 09 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATADA: **LUCAMARO SILVA ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de ENGENHARIAS.
VALOR / HORA:
Engenharia Mecânica: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)
Engenharia de Produção: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:23FED808

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.003.2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO Nº001/2023
CONTRATO N.º: 1.014/2023
ASSINADO EM: 17 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATADA: **EMZ ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de ENGENHARIAS .
VALOR / HORA:
Engenharia de Avaliação e Perícia: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:FBE2A333

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.015.2023

LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO Nº002/2023
CONTRATO N.º: 1.015/2023
ASSINADO EM: 17 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATADA: **EMZ ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.
VALOR / HORA:
Engenharia Civil: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:B5D89E3B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO ADENDO 2016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO Nº001/2021
CONTRATO N.º: 2.016/2021
ASSINADO EM: 18 de outubro de 2023
CONTRATADA: **SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL**
E GEOLOGIA LTDA
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.
VALOR / HORA:
Engenharia Química: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)
Engenharia de Minas: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)
Biologia: R\$ 109,04 (cento e nove reais e quatro centavos)
Geologia: Escritório R\$ 119,52 (cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)
Laboratório: R\$ 128,99 (cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)
Campo: R\$ 169,23 (cento e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:FFBA4769

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO ADENDO 2012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO Nº001/2021
CONTRATO N.º: 2.012/2021
ASSINADO EM: 22 de SETEMBRO de 2023
CONTRATADA: **BER PROJETOS E OBRA LTDA**
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.
VALOR / HORA:
Engenharia Civil: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:83B83A79

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO Nº001/2021
CONTRATO N.º: 2.010/2021
ASSINADO EM: 01 de SETEMBRO de 2023
CONTRATADA: **ANDERSON DA ROSA MACEDO**

OBJETO: Objeto consiste **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CONSULTORIA DE REDE E ÁREA DE INFORMÁTICA, EMAILS E ARMAZENAMENTO DE DADOS**

Valor total R\$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Valor mensal R\$ 1.043,75 (hum mil e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:C46038BF

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro de 2023, no Hotel Ibis, na cidade de Igrejinha, às 10h15min, deu-se início à Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos –Pró-Sinos. Reuniram-se o Presidente do Consórcio e Prefeito de Sapucaia do Sul, Volmir Rodrigues, Prefeito de Glorinha, Paulo Correa; Prefeito de Riozinho, Alceu Marcos Pretto; Prefeito de Igrejinha, Leandro Horlle; Prefeito de Araricá, Flavio Luiz Foss; Vice-Prefeito de Dois Irmãos, Juarez Stein; Prefeito de São Francisco de Paula, Marcos Aguzzolli; Prefeito em exercício de Riozinho, Paulo Roberto Richster; Prefeito de Glorinha, Paulo Correa; Representante de São Leopoldo, Saimon Francisco; Representante de Campo Bom, João Flávio Rosa; Representante de Canoas, Ricardo Guimarães; Representante de Rolante, Diego Gossler. Participantes de forma híbrida pelo Google Meet, Prefeito de Esteio, Leonardo Pascoal; Vice-Prefeito de Cachoeirinha, Delegado João Paulo; Representante de Sapiranga, Ederson Klein; Representante de Capela de Santana, Sueli Muller; Representantes do Consórcio Pró-Sinos: Cassio Ferreira ; Maria Cristina Schneider; Roberta Patuzzi Bernardes; Deise Poeta; Jordana Luiza Reck; Mauricio Silva da Rosa, Hener de Souza Nunes Junior, Marília Liperte, Fabiane Teixeira, Taiana Flores. Sendo o quórum atingido, foi colocada em discussão e deliberação pelos presentes a pauta constante do instrumento convocatório, com os seguintes pontos: 1- Apresentação da execução orçamentária de janeiro a setembro de 2023; 2- Alteração do estatuto; 3- Reajuste Salarial; 4- Ajuste do valor de rateio para o ano de 2024; 5- Alterações ao contrato do Consórcio Pró Sinos incluindo a autorização de concessão de serviços públicos ao Consórcio Pró Sinos, para continuidade da estruturação do Projeto de concessão de RSU do Consórcio Pró sinos; 6- Assuntos gerais. Abrindo os trabalhos, o Presidente do Consórcio Pró Sinos, Volmir Rodrigues cumprimenta a todos e dá início a deliberação da ordem do dia conforme citado acima. Fabiane Teixeira, contadora do Consórcio Pró Sinos, apresenta a execução orçamentária. Após, Presidente coloca em discussão a alteração do Estatuto conforme resolução 012/2023, colocado em votação a alteração com aprovação de todos. Seguindo a pauta, entra em discussão o reajuste salarial do quadro funcional do Consórcio, Saimon Francisco questiona que se tem um déficit financeiro no orçamento como pode ocorrer aumento salarial, Roberta Patuzzi explica que temos o orçamento para os salários e reajuste, Presidente confirma que temos recursos. Prefeito de São Francisco de Paula, Marcos Aguzzolli questiona que o aumento seria muito pequeno e que não implicaria em nada para o Consórcio. Prefeito de Glorinha, Paulo Correa, pergunta o valor do rateio de 2024, sendo esta a próxima pauta. Presidente coloca em votação o ajuste salarial, aprovado por todos os 17 municípios. Em seguida, Presidente coloca em votação o ajuste do contrato de rateio em 5,19%, sendo aprovado por todos. Segue a quinta pauta com a apresentação do projeto da Concessão de resíduos sólidos urbanos, sendo feita pela funcionária da Caixa Econômica, Karina Nóbrega. Prefeito de São Francisco de Paula, questiona quando o projeto para a votação das câmaras municipais e o Presidente responde que assim que for aprovado na assembleia. Saimon Francisco, representante de São Leopoldo, questiona que o

consórcio não precisa de uma autorização já que tem o poder de saneamento básico, Karina Nóbrega responde que o Consórcio precisa incluir em seu Estatuto a autorização para Concessão de Serviços públicos. Lucas Rocha, assessor jurídico do projeto, avaliza fala de Karina. Saimon Francisco não concorda. Taiana Flores, assessora jurídica do Consórcio Pró Sinos, diz que o consórcio precisa delegar à empresa a execução, precisando da autorização de todos os municípios consorciados para alteração do seu Estatuto, incluindo esta autorização para concessão de serviços públicos. Colocado a pauta em votação, sendo aprovado por todos. Após, Prefeito de Igrejinha pede a palavra e agradece a todos pela presença, reitera a importância do Consórcio para a realização dos trabalhos, agradece ao Prefeito de Sapucaia do Sul e Presidente do Consórcio Pró sinos, Volmir Rodrigues, a oportunidade de realizar a assembleia na cidade de Igrejinha. Prefeito de São Francisco de Paula pede a palavra e enaltece o projeto de RSU, parabeniza o consórcio pelo trabalho. Volmir Rodrigues responde que precisamos manter o meio ambiente enfatizando que o município de Sapucaia do Sul foi o primeiro município a ter uma parceria pública privada e destacou a melhoria da cidade em decorrer desta parceria. Marília Lipert, responsável pelo controle interno do Consórcio, pede a palavra e explana que o Tribunal de Contas do Estado colocou uma equipe de auditores disponíveis para os municípios e que o tribunal se coloca a disposição para ajudar todos os municípios se assim acharem necessário com o projeto de concessão de RSU. Karina Nóbrega complementa a conclusão da Assembleia informando que outras localidades do Estado do Rio Grande do Sul estão elaborando projetos para RSU, sendo 70 municípios no total com projetos de RSU em andamento, 23 em conjunto com Caxias do Sul e 32 em conjunto com Santa Maria. Todos utilizando o projeto de RSU iniciado pelo Pró-Sinos como modelo, Presidente diz que o Consórcio Pró Sinos será um marco na questão de resíduos sólidos no Estado, sendo o primeiro a iniciar o projeto. Prefeito de São Francisco de Paula se coloca a disposição para alavancar o projeto. Diretor Técnico do Consórcio Pró Sinos, Hener de Souza Nunes Junior, convida a todos para os seminários que acontecerão no mês de dezembro sobre as atualizações e projeções do Projeto de RSU, todas as quintas-feiras, às 14hs. O Presidente do Consórcio agradeceu a presença de todos, se colocou a disposição e encerrou a Assembleia, às 11:07 horas. E eu, Maria Cristina Schneider, Assessora do Consórcio Pró-Sinos, lavro esta Ata, que vai assinada pelos signatários.

VOLMIR RODRIGUES

Presidente do Consórcio Pró-Sinos

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Assessora do Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:

Jordana Luiza Reck

Código Identificador:BF0F5CA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.303; DE 19 DE OUTUBRO 2023.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 290.080,23 (duzentos e noventa mil e oitenta reais e vinte e três centavos) assim especificados:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 1.296 – Ampliação, pequenas reformas e melhoria nos prédios da SMS Fonte de Recurso: 500 – Livre

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.387 – Obras e Instalações Valor: R\$ 290.080,23

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO exercício de 2023 no valor de R\$ 290.080,23 (duzentos e noventa mil e oitenta reais e vinte e três centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo
CGC 87691507/0001-17

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:26233C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2304; DE 19 DE OUTUBRO 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSUL) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSUL), com objetivo de regulamentação das condições básicas para funcionamento do Polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSUL), no município de Capão do Leão, na modalidade IEAD com aulas semi-presenciais. Parágrafo único. A modalidade mencionada no caput poderá ser alterada de acordo com a disponibilidade dos conveniados.

Art. 2º O Município disponibilizará o espaço físico e estrutura de Escola Municipal, bem como os servidores necessários para exercer as funções de coordenação, de moderação e demais que se fizerem necessárias para desenvolvimento das atividades objetos do Polo. Parágrafo único. Atualmente, a Escola Municipal que sediará o presente convênio será a Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Elberto Madruga, podendo vir a ser alterada conforme a necessidade e o interesse público.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo
CGC 87691507/0001-17

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:6D4BE1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2305; DE 19 DE OUTUBRO 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 373.430,94 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta reais com noventa e quatro centavos). assim especificados:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade:. 2.110 – Implantação do Esf Recurso Federal Fonte de Recurso: 600 – Custeio – Vigilância em Saúde
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.325 – Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$200.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade:. 2.110 – Implantação do Esf Recurso Federal Fonte de Recurso: 600 – Custeio – Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.325 – Material de Consumo Valor: R\$173.430,94

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º aponta-se SUPERAVIT FINANCEIRO exercício de 2022 no valor de R\$ 373.430,94 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta reais com noventa e quatro centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse:
<https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer> e informe o código:
23101913032983872

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:F4C75163

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.306; DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). assim especificados:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade:. 2.070 – Incentivo a atenção básica – Federal Fonte de Recurso: 600 – Custeio – Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.296 – Material de consumo Valor: R\$200.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade:. 2.070 – Incentivo a atenção básica – Federal Fonte de Recurso: 600 – Custeio – Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.298 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Valor: R\$800.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE:
1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.070 – Incentivo a atenção básica – Federal Fonte
de Recurso: 600 – Custeio – Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.90.52.00.00.00.299 – Equipamentos e material
permanente Valor: R\$100.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º
os créditos reduzidos no montante de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e
cem mil reais), assim especificados:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse:
<https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer> e informe o código:
23101913064492472

UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.077 – Manutenção do Caps – Federal Fonte de
Recurso: 600 – Custeio Vigilância em Saúde Elemento
3.3.90.30.00.00.00.359 – Material de Consumo Valor:
R\$350.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE:
1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.070 – Incentivo a atenção básica – Federal Fonte
de Recurso: 600 – Custeio – Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.297 – Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Física Valor: R\$100.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE:
1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.070 – Incentivo a atenção básica – Federal Fonte
de Recurso: 600 – Custeio – Vigilância em Saúde
Elemento: 3.1.90.16.00.00.00.294 – Outras despesas variáveis
pessoa civil Valor: R\$650.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de
outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUIS CARLOS SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:519BEEFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Contrato de Financiamento nº 0625525-80, firmado pelo MUNICÍPIO
DE CHAPADA - RS, CNPJ 87.613.220/0001-79, e o AGENTE
FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-
04, Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-
FINAN.INFRA E SAN.AMBIENTAL. Operação com Garantia FPM.
Valor de Investimento: R\$ 2.5000.000,00, sendo R\$ 2.500.000,00
com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão
de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela
CAIXA, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA e Pelo TOMADOR
GELSON MIGUEL SCHERER.
Data de assinatura: 22/11/2023.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:6F5622F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 140/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023

O Município de Maratá torna público que no dia 27/12/2023, às 10
horas, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas para
Contratação de empresa para execução da obra de Reconstrução de
Pavimento Asfáltico da Rua Miguel Schneider, com extensão de
110,00m, partindo do entroncamento com a Avenida Irmão Ko
Freitag, iniciando no Km 0+00,00m - Etapa 02, conforme projeto.
Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos
Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 969 184, das 8h às 12h e das 13h às
17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:F36F53CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 100/2023 - PE 92/2023

Mariana Pimentel, 23 de novembro de 2023.

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico N.º 92/2023 – Objeto: **Registro de preços para
aquisição de filtros automotivos**. Data limite para propostas até às
08h30min do dia **06/12/2023** e sessão de disputa terá início às **09h** do
mesmo dia. Edital disponível no site
www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser
encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone:
(51)3495.6123.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:578DE317

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0530995-DVº55/2020
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal
TOMADOR: Município de Nova Bassano/RS
OBJETO: Altera o item 3.1 (subitem 3.1.1) da CLÁUSULA
TERCEIRA – DOS PRAZOS; altera o item 11.2 da CLÁUSULA
DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO, e altera o
ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador: 12DF82AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Pregão Presencial 47/2023. Objeto: aquisição rodas novas para frota municipal. Abertura: 07 de dezembro de 2023, às 9:00 horas.

2) Tomada de Preços 07/2023. Objeto: execução de obra de ampliação do Pavilhão Industrial I. Abertura: 12 de dezembro de 2023, às 9:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador: 50150008

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para a realização de melhorias da rede de abastecimento de água. **Abertura:** 07/12/2023 às 08 horas.

Solicite o edital para: compras@presidentelucena.rs.gov.br

Observação: Foram realizadas tentativas de publicação neste Diário nos dias 21 e 22 de novembro de 2023, todavia, por erros que ocorreram na plataforma, não foi possível, desta forma, para fomentar a publicidade do processo, realizou-se publicação no Diário Oficial do Estado, além dos demais locais previstos em Lei.

Presidente Lucena/RS, 21 de novembro de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador: 1170F5AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

EDITAL CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e CONVOCA, os munícipes para a Audiência Pública de apresentação e discussão da proposta de Alteração de nome do ginásio municipal localizado na Rua das Araucárias, nº 204, denominado atualmente de: Ginásio Municipal Caetano Peluso, para: Ginásio Municipal Reinelli Prigol, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2023 com início às 9

horas, no Plenário Legislativo Professor João Nacir Lorencet, sito na Rua do Poço, 488, junto ao Centro Administrativo. Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para se fazerem presentes à audiência.

Protásio Alves, 23 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador: 1DDFA766

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº595/2023**

Processo Administrativo nº. 17242/2023 – Contrato nº 595/2023, assinado em 05/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratado: Rosilene Tonatto Spazzini EPP; CNPJ: 07.045.994/0001-01. Representante Legal, Sr^a. Rosilene Tonatto Spazzini. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de malharia (SMS). Vigência: 05/10/2023 até 04/10/2024. Valor Total: R\$ 23.616,00 (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 048/2023, com base na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador: 3973A138

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.673/2023**

Processo Administrativo nº. 22962/2023 – Termo de Credenciamento nº 673/2023, assinado em 01/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratado: Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A; CNPJ: 23.481.981/0001-31. Representante Legal, Sr. Luis Silva dos Santos. Objeto: Credenciamento de entidades filantrópicas e/ou pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos generalistas – SMS. A empresa é vencedora do lote I – Médicos Generalistas UBS's, ESF's e demais centros comunitários. Vigência: 01/11/2023 até 14/08/2028. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento 007/2023, com base na Lei 14.133/2021

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador: 8EAFB335

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.674/2023**

Processo Administrativo nº. 22962/2023 – Termo de Credenciamento nº 674/2023, assinado em 01/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratado: Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda; CNPJ: 29.843.841/0001-42. Representante Legal, Sr. Rodrigo Rentz Fernandes. Objeto: Credenciamento de entidades filantrópicas e/ou pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos generalistas – SMS. A empresa é vencedora do lote II – Médicos Generalistas para unidades mistas, de urgência, emergência, transporte intermunicipal via SMU e UPAS. Vigência: 01/11/2023 até 14/08/2028. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente,

mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento 007/2023, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:2B912809

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 805/2022**

Contrato: nº. 805/2022
Termo Aditivo nº. 03/2023

Processo Administrativo nº. 43049/2023 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 805/2022, assinado em 23/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Nova Renascer Ltda; CNPJ: 26.804.280/0001-62. Signatário: Procurador, Sr. Marcellos Lucio Rocha. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor. Valor: R\$ 47.111,02 Vigência: 22/10/2023 a 20/01/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:F22C2A1E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO 220/2023**

Termo de Fomento nº. 220/2023

Processo Administrativo nº. 46152/2023 – Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 220/2023, assinado em 23/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: Biblioteca Riograndense Ltda; CNPJ: 94.848.371/0001-71. Signatário: Procurador, Sr. Francisco das Neves Alves. Objeto do termo de Apostilamento: Alteração de Cláusula. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei nº 13.204/2015.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:F30BB726

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO Nº 07/2023 – DISPENSA N.º 03/2023

A Comissão de Licitações torna público que, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, houve contratação direta da Empresa de Segurança Cindapa LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de monitoramento de alarmes à distância. Valor total da contratação: R\$ 3.757,32.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:D67B9D50

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 08/2023 - Tomada de Preços nº 02/2023 – contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia para construção do prédio da sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. DATA: 08/01/2024. Recebimento dos envelopes (propostas e habilitação) e abertura às 09h. Edital gratuito no site:

www.camarasantacruz.rs.gov.br ou na secretaria da Câmara. Inf.: (51) 3715-7100.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:0AD39A01

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

No EXTRATO DE CONTRATOS publicado no dia 23 de novembro de 2023:

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 278/PGM/2023: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS. Objeto: compromisso de ministrar Oficinas de elaboração de projetos para editais da Lei Paulo Gustavo. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 124/LIC/SEFAZ/2023. Data: 18/10/2023.

LEIA-SE:

Contrato nº 278/PGM/2023: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS. Objeto: compromisso de ministrar Oficinas de elaboração de projetos para editais da Lei Paulo Gustavo. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 124/COMPRAS/2023. Data: 18/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:A832B933

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 297/PGM/2023: Ari Roesch e Seloni Breunig Roesch. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão por parte do CONTRATANTE, na propriedade da CONTRATADA, localizada em Linha Arroio do Tigre, localidade de Monte Alverne. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 190/COMPRAS/2023. Data: 10/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:7B6E793E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: N. Felten (1º). Objeto: acréscimo e supressão de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “m” da Cláusula Sexta do contato. Contrato nº 160/PGM/2023. Processo Administrativo nº 101/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 022/2023. Data: 06/11/2023.

Empresa: M. Madsen – ME (1º). Objeto: inclui redação na Ata de Registro de Preços (texto especificado no Termo de Referência). Processo Administrativo nº 119/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Presencial nº 112/2023. Data: 06/11/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (38º). Objeto: altera a redação do Parágrafo Trigésimo Sétimo da Cláusula Terceira do presente contrato, incluída pelo 37º Aditivo. Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 22/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4E88A3B4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratada: Henn Autopeças Diesel Ltda. Objeto: Contratação emergencial de empresa para venda de peças e serviço para conserto do veículo IXC8671, para o atendimento das necessidades da

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 164/COMPRAS/2023. Data: 22/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:D5C42A10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Serafim Schutz e Norma Schutz. Objeto: Permissão de Uso para extração de cascalho e/ou rachão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 203/COMPRAS/2023. Data: 22/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4CB413DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 106/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Processo Adm. nº 111/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 06/10/2023. Validade do registro até 05/10/2024.

Pregão Eletrônico nº 109/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de batas, toucas, uniformes e camisetas (remanescente). Processo Adm. nº 139/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 23/10/2023. Validade do registro até 29/05/2024.

Pregão Eletrônico nº 121/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Processo Adm. nº 148/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 09/11/2023. Validade do registro até 08/11/2024.

Pregão Eletrônico nº 124/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Processo Adm. nº 148/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 18/10/2023. Validade do registro até 16/10/2024.

Pregão Presencial nº 128/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de SERVIÇOS DE FUNILARIA (fornecimento e instalação de calhas, condutores, rufos, pingadeiras, etc.). Processo Adm. nº 155/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 11/11/2023. Validade do registro até 10/11/2024.

Pregão Eletrônico nº 135/2023: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de horas Caminhão Pipa, para transporte de água potável ao interior do Município. Processo Adm. nº 184/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 24/10/2023. Validade do registro até 23/10/2024.

Pregão Eletrônico nº 138/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de extintores e prestação de serviços de recargas e retestes de extintores de incêndio. Processo Adm. nº 165/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 26/10/2023. Validade do registro até 25/10/2024.

Publicado por:
Gabriel Eduardo Luttjohann Peiter
Código Identificador:E92E73EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 151/23 – RP serviços de deslocamento, remoção e implantação de redes de distribuição de energia elétrica. DATA: 07/12/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

-Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:E77B5A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS
032/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que declarou DESCLASSIFICADA a licitante **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** conforme Ata de Julgamento. Abre-se concomitantemente os prazos recursal de **05 dias úteis** do art. 109, I, "b", e de **8 (oito) dias úteis do artigo 48, § 3º** da Lei 8.666/93, a contar da publicação oficial, para que a empresa apresente nova proposta de preços.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:502B31E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.862, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 732.135,08 (setecentos e trinta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.331.0050.2010
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 41.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.49.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 7.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.49.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 18.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01.13.392.0020.1523
REFORMA DE IMÓVEL – COWORKING CULTURAL
4.4.90.51.00.00.00.0704
OBRAS E INSTALACOES R\$ 1.172,08
0000329 2831-TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2464
PATROCÍNIO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.0104.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.31.00.00.00.0501
PREMIACOES CULTURAIS, ART., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.0501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 4.163,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.131.0003.2467
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2509
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.49.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTALR\$ 732.135,08

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) a redução das dotações orçamentárias:

06.01.04.331.0050.2010
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 41.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE SECRETARIA

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.0704
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.172,08
0000329 2831-TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.3.90.46.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0054.1604
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 7.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTALR\$ 92.972,08

b) O excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante:

0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS R\$ 539.163,00
0662 – TRANSF. REC. DOS FUNDOS MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 100.000,00

SUBTOTALR\$ 639.163,00

TOTALR\$ 732.135,08

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 22 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração em exercício

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:F287805A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.863, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 9.491, de 21 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 376.750,00 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

12.01.10.122.0027.1556
INVESTIMENTOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 26.750,00
0000503 4002-ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SAUDE

12.01.10.302.0027.1643
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE
4.4.50.42.00.00.00.00.0501
AUXÍLIOS R\$ 350.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 376.750,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

06.01.28.846.0000.3004
APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.1.90.01.00.00.00.00.0501
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R\$ 180.000,00
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

3.1.90.03.00.00.00.00.0501
PENSOES R\$ 170.000,00
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

SUBTOTAL.....R\$ 350.000,00

b) O excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante:
0755.0000503 – ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS DA SAUDE
R\$ 26.750,00

SUBTOTAL..... R\$ 26.750,00

TOTALR\$ 376.750,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 22 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração em exercício

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:6F564943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR COM O HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, PARCERIA E REPASSAR RECURSO FINANCEIRO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.099, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar com o HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, parceria e repassar recurso financeiro, através de Convênio, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Reconhece a entidade HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de utilização do Incremento de Média e Alta Complexidade, nos termos da indicação de emenda federal, conforme ofício em anexo.

Art. 2º. Autoriza, nos termos do disposto do artigo 116 da Lei 8.666/93, a firmar Convênio com o HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, para o repasse do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos termos da MINUTA que acompanha e fica fazendo parte desta lei.

Art. 3º. O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado no pagamento de décimo terceiro salário dos funcionários do hospital, na aquisição de insumos farmacêuticos, serviços de mão-de-obra para manutenção predial e serviços de profissionais médicos, com o objetivo de cobrir despesas de custeio para manutenção da unidade de saúde, nos termos do plano de trabalho apresentado, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:

I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 5º. A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de pagamentos nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.

Art. 6º. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:

I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;
V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e

VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Art. 7º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas,...) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.

Art. 8º Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação (Projeto) aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.

Art. 9º As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2023.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

MINUTA DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, com sede na Avenida General Flores da Cunha, 449, em Sinimbu, RS, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, doravante denominado CONCEDENTE, representado pela Prefeita Municipal, SANDRA MARISA ROESCH BACKES, CPF Nº 618.975.150-49, e de outro lado o HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bernardo Fuerstenau, 477 – Centro – Sinimbu/RS, neste município, representado por seu Presidente, Sr. _____, brasileiro, _____ residente e domiciliado _____, _____, município de Sinimbu - RS, inscrito no CPF sob o n. _____, doravante denominada CONVENENTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculados a Lei Municipal nº _____ bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Convênio, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições para a execução do INCREMENTO MAC - Custeio da unidade de saúde - HOSPITAL, com a finalidade de incremento da Média e Alta Complexidade, nos termos definidos no Plano de Trabalho constante deste convênio, independentemente de transcrição.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à CONVENENTE o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Plano de Trabalho anexo a este Convênio.

2.2. Para fazer frente a esta despesa, servirá os valores consignados na lei de meios, à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.1019.0006 - Apoio a Rede Hospitalar - 3.3.50.43 - 15270 - Subvenções Sociais.

2.3. Como a expectativa/previsão de vigência contratual é inferior a um ano, os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

2.4. É vedado ao receptor de recursos liberados pelo CONCEDENTE transferi-los, em parte ou todo, a qualquer outro, e/ou conta que não a vinculada ao convênio, mesmo que a título de controle.

2.5. A CONVENENTE manterá uma conta especial em Banco Oficial, que permanecerá vinculada ao convênio, para registro das operações financeiras dele decorrentes.

2.6. O valor será liberado em parcelas, de conformidade com o cronograma de desembolso, que integra o plano de trabalho.

2.7. Os recursos financeiros de responsabilidade do CONCEDENTE para atender ao presente convênio, cuja aplicação está fixada no Anexo I, serão repassados à CONVENENTE obedecidas as disposições normativas e regulamentares referentes à transferência de recursos.

2.8. O saldo dos recursos liberados pelo CONCEDENTE inclusive os rendimentos da aplicação financeira apurados na data do término deste convênio, deverá ser devolvido, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de extinção, ao CONCEDENTE.

2.9. Os recursos liberados pelo CONCEDENTE relativos às aplicações realizadas pelo CONVENENTE, glosadas pelo CONCEDENTE; assim como o saldo não recolhido nos termos do Parágrafo Quinto desta Cláusula, deverão ser devolvidos à conta vinculada ao presente convênio e ao CONCEDENTE, respectivamente, acrescidos de juros, contado do dia da aplicação, recebimento ou extinção, até o dia de devolução, mais multa de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

2.10. A CONVENENTE deverá aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE no mercado financeiro, caso não sejam utilizados para realização das etapas programadas no plano de trabalho em até 2 dias da previsão de início, observando o seguinte:

a) as aplicações serão feitas através da instituição bancária detentora da conta corrente desse convênio, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados;

b) os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, utilizados na realização do objeto do presente Instrumento e estarão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas;

c) as receitas, oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida do CONVENENTE.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete ao CONCEDENTE:

I - efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste convênio, na forma estabelecida no cronograma físico-financeiro e de desembolso do plano de trabalho e aplicação dos recursos à convenente;

II - prorrogar, “de ofício”, a vigência do convênio quando houver atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma físico-financeiro de desembolso relativo à execução de determinada etapa do plano de trabalho, pelo prazo máximo correspondente ao exato período do atraso;

III - supervisionar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e seus reflexos, podendo assumir ou transferir a responsabilidade da execução no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços conveniados;

IV - fiscalizar, avaliar e aprovar a execução físico-financeiro do plano de trabalho, assim como das prestações de contas e demais documentos exigidos neste instrumento e na legislação em vigor, necessários à execução do objeto deste convênio;

V - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Convênio na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete à CONVENENTE:

I - executar todas as atividades inerentes à implementação do plano de trabalho, que é parte integrante deste convênio, observando os critérios de qualificação técnica, bem como de responder pelas consequências da sua inexecução total ou parcial;

II - movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, em conta bancária vinculada a este convênio;

III - não utilizar os recursos recebidos do CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida neste convênio;

IV - prestar contas dos recursos recebidos, na forma descrita no item 5, junto com o relatório de execução dos trabalhos;

V - responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Convênio;

VI - elaborar todos os documentos necessários à implementação das atividades, de conformidade com a legislação aplicável;

VII - restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação aplicável, aos débitos para com a Fazenda Municipal, acrescido de juros legais e multa de 2%, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, nos seguintes casos:

1 - quando não for executado o objeto da avença;

2 - quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;

3 - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente convênio;

VIII - recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimento da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação dos recursos e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto em até 30 dias

da data programada, ainda que não tenha feito aplicação financeira dos recursos;

IX - promover a aquisição e/ou contratação de bens, obras e serviços;
X - designar um Ordenador de Despesa com a função de Responsável Técnico, e encaminhar ao CONCEDENTE as cópias do ato de designação, no prazo de 15 dias contados da data de publicação deste Instrumento;

XI - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;

XII - promover a divulgação das ações objeto deste Convênio citando obrigatoriamente a participação do CONVENENTE nos trabalhos;

XIII - elaborar e submeter ao CONCEDENTE, quando exigido, a relação dos recursos humanos e materiais necessários à consecução do objeto deste Convênio;

XIV - facilitar, ao máximo, a atuação fiscalizadora do CONCEDENTE, facultando-lhe sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos, relacionados com a execução do objeto deste convênio;

XV - não realizar despesas relativas a:

1 - pagamentos a título de taxas de administração, de gerência ou similar;

2 - pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades de Atendimento Público Municipal;

3 - pagamento diversos do estabelecido no respectivo Convênio, ainda que em caráter de emergência, quando não autorizado pela CONCEDENTE de forma prévia;

4 - data anterior ou posterior à vigência desse instrumento;

5 - taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

6 - transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e

7 - publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

XVI - obrigar-se a restituir o eventual saldo de recursos ao CONCEDENTE à conta nº....., da Agência....., do Banco....., conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

XVII - permitir e facilitar o acesso de fiscais do CONCEDENTE a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Convênio, principalmente no que se refere à licitação e contratos, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas;

XVIII – Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato, plano de trabalho, Leis e Normas técnicas afetas ou que disciplinam o objeto, e sem alteração de valores, obriga-se, ainda, a CONVENENTE a:

a) Serão de inteira responsabilidade da convenente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a concedente de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato e do plano de trabalho, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.

b) Executar o objeto nas especificações e qualidade exigidas, observando fielmente Leis e normas técnicas afetas, ou que disciplinam o objeto, legislação específica atinente ao objeto contratado, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente, e sem alteração de valores, sendo sua obrigação todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente.

c) Arcar com eventuais prejuízos causados ao convenente e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

d) Os danos resultantes de imperícia ou falta de cuidados na execução do contrato, serão de responsabilidade única e exclusiva da convenente.

e) A convenente deverá executar o objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações e normas técnicas

f) A convenente deve responsabilizar-se por todos os encargos salariais, previdenciários, encargos sociais, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, fretes, seguros, tarifas, despesas de combustível, equipamentos de segurança, EPIs, EPCs, uniforme personalizado, crachá de identificação, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto, se for o caso;

g) A convenente deve fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução do objeto que o concedente julgue necessárias conhecer ou analisar;

h) Deverá a convenente atender, no que couber, a todas as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e providenciará que todas as medidas de proteção coletivas necessárias sejam implementadas, bem como, fornecerá e fiscalizará o uso de todos os seus trabalhadores dos equipamentos de proteção individual corretamente indicados para o desenvolvimento de suas tarefas, de acordo com a legislação específica. É responsável ainda pela observância das normas de segurança do trabalho, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.

XIX – A CONVENENTE obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando da contratação.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. A CONVENENTE deverá aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE no mercado financeiro, caso não sejam utilizados para realização das etapas programadas no plano de trabalho em até 15 dias da previsão de início, observando o seguinte:

I - as aplicações serão feitas através da instituição bancária detentora da conta corrente desse convênio, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados;

II - os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, utilizados na realização do objeto do presente Instrumento e estarão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas;

III - as receitas, oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida da CONVENENTE.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data estabelecida como término do Convênio, acompanhada dos seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da CONVENENTE;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término do evento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela CONVENENTE.

5.2. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Convênio vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e

justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Convênio será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Convênio poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do convênio, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Convênio através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, que poderá ser especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pelo HOSPITAL.

8.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

8.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.7. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

8.8. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, fica designada..... representante da CONCEDENTE, e a....., como representante do CONVENENTE, na qualidade de Agente Gerencial Fiscalizador, para acompanhar a fiel execução do presente convênio.

8.9. Ao Agente Gerencial Fiscalizador é assegurado, a qualquer tempo, fiscalizar a execução dos serviços conveniados, emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Convênio, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. O presente convênio poderá ser extinto na ocorrência dos seguintes motivos:

a) pelo decurso do prazo da vigência;

b) por denúncia fundamentada de qualquer das partes desde que seja intimado o outro partícipe com antecedência mínima de 15 dias;

c) por rescisão, de comum acordo dos partícipes, quando houver a perda do interesse público na execução do objeto;

d) por rescisão unilateral, nos casos de inadimplência tanto do CONCEDENTE quanto do CONVENENTE ou da ocorrência das seguintes situações:

1 - falta de apresentação pela CONVENENTE, dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;

2 - utilização, pela CONVENENTE, dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

3 - por infração de quaisquer de uma das Cláusulas ou condições estabelecidas neste Instrumento.

Parágrafo único – Em qualquer das hipóteses descritas nas alíneas anteriores, deverá ser apresentada a prestação de contas dos recursos até então repassados pelo CONCEDENTE à CONVENENTE no prazo máximo de até 15 dias, contado do encerramento da vigência desse ajuste.

9.3. O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor, bem como por superveniência de decisão judicial que importe motivos relevantes para a rescisão do presente instrumento.

9.4. Fica expressamente reconhecido o direito da Administração Municipal em rescindir administrativamente este contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme o disposto no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, os motivos, a forma e as consequências da rescisão serão reguladas pelo disposto nos artigos 78 a 80, da citada Lei Federal nº 8.666/93, bem como neste contrato no que couber.

9.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurado o direito de a administração pública suspender a contratação.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá ao CONCEDENTE providenciar, à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato na Imprensa Oficial, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, pela inexecução total ou parcial do contrato, do objeto, da lei que o originou, do plano de trabalho, descumprimento contratual, ou infringência contratual, infringência legal de qualquer ordem, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao HOSPITAL as seguintes sanções, de acordo com a gravidade ato ilegal/irregular:

I – advertência;

II – multa nas formas previstas neste contrato;

III – rescisão de contrato;

IV – suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Sinimbu, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. Como penalidade, multa atraso no cumprimento do pactuado, de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado, limitado ao prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

11.4. Como penalidade, multa por descumprimento parcial ou total, inexecução parcial ou total do contrato, situações o item 11.1, o percentual 5% (cinco por cento), sobre o valor total objeto do contrato ou empenho. A multa será fixada no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor total objeto do contrato ou empenho, no caso de comprovado prejuízo a administração pública ou aso municípios, cabendo ainda a possibilidade perdas e danos em ação de regresso.

11.5. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade, depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, respeitados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, tomando por pressuposto as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas, ante aos art. 87 e 88 da lei de licitações.

12. DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

12.1. Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do presente convênio, serão atribuídos às partes sendo vedada a sua

divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do CONCEDENTE.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Convênio o plano de trabalho anexo.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666/93, de 21 junho de 1993, lei nº 13.019/2014, Código Civil, e ainda a par de legislação específica atinente ao objeto contrato, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

15. DO PRAZO DA ENTREGA DOS TRABALHOS

15.1. O relatório final da execução das atividades previstas neste Convênio deverá ser apresentado dentro do prazo limite de apresentação de contas final.

16. DA EXECUÇÃO

16.1. No caso de paralisação parcial ou total das atividades, ou fato relevante que venha a ocorrer, inerentes ao objeto do presente Instrumento, fica reservada ao CONCEDENTE a prerrogativa de assumir a execução das mesmas, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

17. DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Santa Cruz do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de sinimbu, _____.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:EBAA67EE

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR NO PAGAMENTO DO ALUGUEL DE UM PRÉDIO COMERCIAL E/OU INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.100, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a participar no pagamento do aluguel de um prédio comercial e/ou industrial e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a participar no pagamento do aluguel do prédio comercial e/ou industrial sito a Av. General Flores da Cunha, 467, Centro, nesta cidade de Sinimbu, RS.

Art. 2º. O período da participação da locação do prédio de que trata o art. 1º, iniciar-se-á a partir de 1º de novembro de 2023 e término no dia 31 de outubro de 2024.

Art. 3º. O valor da participação na locação do prédio de que trata o art. 1º, será de R\$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais), que será pago mensalmente, até o dia 05 do mês subsequente, à proprietária MARGARETH BENDER HOPPE, CPF nº 320.271.170-91, mediante depósito em conta bancária nº. 53.200-2 - Agência – 2776-6 - Sinimbu, do Banco do Brasil S/A.

Art. 4º. Esta Lei tem por objetivo o desenvolvimento das atividades industriais e comerciais no Município da empresa “**E. BENDER & CIA. LTDA.**”, inscrita no CNPJ sob nº 07.023.466/0001-51.

Art. 5º. O Município ficará desobrigado ao pagamento estipulado no art. 3º, quando:

I – A Empresa encerrar as atividades antes do término do prazo de vigência desta lei, seja qual for o motivo;

II – Não for apresentada mensalmente, pela empresa, a negativa de débitos previdenciários, em conformidade com o estipulado no art. 92 da Lei Orgânica Municipal;

III – Decair em mais de 30% (trinta por cento) dos empregos ofertados pela empresa;

IV – Justificadamente houver superior interesse público.

Parágrafo único. Caberá ao COMUDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento emitir o Parecer Final sobre o processo de suspensão do pagamento.

Art. 6º. A fiscalização do presente incentivo ficará a cargo da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, que deverá manter um arquivo individualizado do processo.

Art. 7º. Para fins de concessão do benefício previsto nesta lei, a empresa beneficiária deverá comprovar que não deve obrigações a Fazenda Municipal, Estadual e Federal.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar e expedir os demais atos necessários à execução desta Lei.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:6E198FFC

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR NO PAGAMENTO DO ALUGUEL DE UM PRÉDIO COMERCIAL E/OU INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.101, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a participar no pagamento do aluguel de um prédio comercial e/ou industrial e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a participar no pagamento do aluguel do prédio comercial e/ou industrial sito a Av. General Flores da Cunha, 217, Sala C, Centro, nesta cidade de Sinimbu, RS.

Art. 2º. O período da participação da locação do prédio de que trata o art. 1º, iniciar-se-á a partir de 1º de novembro de 2023 e término no dia 31 de outubro de 2024.

Art. 3º. O valor da participação na locação do prédio de que trata o art. 1º, será de R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais), que será pago mensalmente, até o dia 05 do mês subsequente, aos proprietários MARCELO OVERBECK, CPF nº 538.105.540-49 e GERSON MAAS, CPF nº 717.475.400-72, mediante depósito em conta bancária conjunta sob o nº. 8241-4 - Agência – 3693-5 - Sinimbu, do Banco do Brasil.

Art. 4º. Esta Lei tem por objetivo o desenvolvimento das atividades industriais e comerciais no Município da empresa “**VERA RODRIGUES DA SILVA LTDA.**”, inscrita no CNPJ sob nº 37.827.667/0001-72.

Art. 5º. O Município ficará desobrigado ao pagamento estipulado no art. 3º, quando:

I – A Empresa encerrar as atividades antes do término do prazo de vigência desta lei, seja qual for o motivo;

II – Não for apresentada mensalmente, pela empresa, a negativa de débitos previdenciários, em conformidade com o estipulado no art. 92 da Lei Orgânica Municipal;

III – Decair em mais de 30% (trinta por cento) dos empregos ofertados pela empresa;

IV – Justificadamente houver superior interesse público.

Parágrafo único. Caberá ao COMUDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento emitir o Parecer Final sobre o processo de suspensão do pagamento.

Art. 6º. A fiscalização do presente incentivo ficará a cargo da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, que deverá manter um arquivo individualizado do processo.

Art. 7º. Para fins de concessão do benefício previsto nesta lei, a empresa beneficiária deverá comprovar que não deve obrigações a Fazenda Municipal, Estadual e Federal.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar e expedir os demais atos necessários à execução desta Lei.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghislenti

Código Identificador:8E139B39

**GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS
– NO MUNICÍPIO DE SINIMBU – RS**

LEI Nº 2.102, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui programa de recuperação fiscal – REFIS – no Município de Sinimbu – RS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal - REFIS MUNICIPAL, destinado a possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, taxas, contribuição de melhoria, penalidades, débitos de natureza não tributária inscritos ou não em Dívida Ativa, bem como a regulamentação de processos em trâmite na esfera administrativa ou judicial que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata de discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou os débitos incluídos no programa ora criado.

§ 1º O programa ora instituído abrange os débitos oriundos dos tributos municipais mencionados no *caput* cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2022, e débitos de natureza não tributária, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 2º O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com acompanhamento da Procuradoria Jurídica, sempre que necessário.

Art. 2º O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do contribuinte, responsável tributário ou terceiro interessado, mediante requerimento apresentado ao Protocolo-Geral da Prefeitura e assinatura de “Termo de Confissão de Dívida”, conforme o formulário que será aprovado pelo Poder Executivo Municipal e instruído com os seguintes documentos:

I - Cópia do CNPJ para pessoa jurídica e do CPF quando pessoa física;

II - Termo de confissão de dívida assinado pelo contribuinte ou responsável tributário conforme o formulário expedido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 1º Para aderir ao programa, nos termos referidos no *caput* deste artigo, o contribuinte terá o prazo a partir da vigência da presente Lei até 15 de maio de 2024.

§ 2º O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento.

Art. 3º Deferida a adesão ao REFIS, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo até a data do deferimento do pedido, segundo os seguintes critérios:

I - O principal será, primeiramente, atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal, e acrescido da multa aplicável à hipótese, para, após, definida a expressão do débito,

após aplicar-se o desconto nos juros e multa conforme o art. 5º desta Lei;

II - Serão excluídas do parcelamento, nos casos de execuções fiscais ajuizadas, as custas e despesas processuais, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça, em conformidade com a Lei Federal nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, caso em que as mesmas não serão devidas.

Art. 4º Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão aos seguintes critérios:

I - O pagamento da entrada far-se-á no ato, mediante o respectivo recolhimento na data da assinatura do correspondente termo de parcelamento;

II - O pagamento do saldo poderá ser efetuado em até 48 (quarenta e oito) parcelas, mensais e consecutivas;

III - Cada parcela mensal, com os juros legais fixados pela legislação tributária do Município, deverá ser quitada perante a Tesouraria da Prefeitura Municipal;

§ 1º O valor da parcela não poderá ser inferior a:

a) R\$-80,00 (oitenta reais) para pessoa física; e

b) R\$-100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

§ 2º O pagamento, a exceção do primeiro, poderá ser realizado por meio eletrônico, a ser definido e disciplinado pela administração pública.

Art. 5º O contribuinte ou administrado poderá efetuar o pagamento dos débitos incluídos no REFIS:

I - Com desconto de 100% (cem por cento) sobre os juros e multa, se efetuar o pagamento à vista de 100% (cem por cento) do valor total apurado;

II - Com desconto de 70% (setenta por cento) sobre os juros e multa, se efetuar o parcelamento do valor total apurado.

Parágrafo único. O saldo remanescente poderá ser parcelado na forma determinada no art. 4º da presente Lei.

Art. 6º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:

I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;

II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

Parágrafo único. A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento dos débitos descritos no art. 1º desta Lei.

Art. 7º Caso haja ação executiva em trâmite, a adesão ao REFIS está sujeita ao prévio pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, observado o inciso II do Art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. Durante o regular pagamento do REFIS municipal, a ação executiva em curso ficará suspensa à requerimento da Procuradoria Jurídica do Município e, após o integral cumprimento da obrigação tributária, será extinta.

Art. 8º O contribuinte será excluído do REFIS nas seguintes hipóteses:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - Compensação ou utilização indevida de créditos;

III - Decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

IV - Concessão de medida cautelar fiscal;

V - Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Sinimbu, mediante simulação de ato ou sonegação fiscal;

VI - Decisão, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativo a débito que poderia ter sido incluído no REFIS e não o foi, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da referida decisão;

VII - O não pagamento de 3 (três) parcelas na data fixada no acordo, independentemente de notificação prévia.

Art. 9º O administrado que optar pelo REFIS deverá desistir, antes de assinar o termo de adesão, dos recursos administrativos que versem sobre os débitos tributários a serem consolidados no parcelamento.

Art. 10 Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Tributário Municipal e suas alterações, nos casos em que esta Lei for omissa.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará a aplicação da presente lei, no que couber, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:3CA66A26**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS****PORTARIA Nº 10.542**, de 21 de novembro de 2023.**CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.****SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 2.985, de 20/11/2023, que declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas por eventos adversos ENXURRADA - COBRADE 12.200 e GRANIZO - COBRADE 13.213, conforme Portaria nº 260/2022-MDR;

Considerando a necessidade da Engenheira do município em realizar atividades no sistema S2ID, da Defesa Civil do Estado do RS;

Considerando que os servidores que atualmente estão em atividade não conseguem vencer esta demanda extraordinária.

RESOLVE, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Engenheira Civil, **Sra. RAFAELA MARCHI AGOSTINI**, matrícula 1.400/0, já totalmente pagas de **02/11/2023 a 01/12/2023**, nos dias 21/11/2023 e 22/11/2023, sendo que estes 02 (dois) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente, sendo que a execução das tarefas poderá ocorrer de forma remota, dada a excepcionalidade, atuação no sistema mencionado e se o servidor não entender necessária sua presença.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:CC2F12A6**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 10.543**, de 23 de novembro de 2023.**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.****SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS a Professora, **Sra. ELISANGELA SCHOENHERR**, matrícula 1.177/7, nos dias 24/11/2023 e 27/11/2023, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.183/2023.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:77F905E8**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS****PORTARIA Nº 10.544**, de 23 de novembro de 2023.**CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.****SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Agente Administrativo Auxiliar, **Sr. RAFAEL****GHISLENI**, matrícula 408/8, já totalmente pagas de **21/11/2023 a 30/11/2023**, nos dias 23/11/2023, 24/11/2023, 27/11/2023 e 30/11/2023, sendo que estes 04 (quatro) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:2B5F5E1D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA****GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 307/2023****EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**

O Município de Vacaria comunica aos interessados que está tornando público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e nas oitavas realizadas junto à sociedade civil local.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL, conforme previsão do art. 6º, incisos I, II e III da Lei Complementar nº195/2022, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as manifestações culturais audiovisuais do Município de Vacaria.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 383.322,02 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais com dois centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital. Sendo que decidido em oitavas e audiência pública que o valor máximo por projeto é de 12% do valor do inciso I.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 15 –Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 15.01 - Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 130 - Gestão Secretaria Municipal de cultura e Turismo

Atividade: 2.155 – Manutenção Departamento de Cultura

Elemento:3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (8723)R\$ 164.914,74

Elemento:3.3.60.45.00-Subvenções Econômicas (8724)R\$ 123.686,06

Elemento:3.3.90.45.00-Subvenções Econômicas (8725)R\$ 123.686,05

Fonte de Recurso: 1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura/Detailamento da Fonte: 1183 - Transferências LC 195/2022 - Paulo Gustavo – Audiovisual

Elemento:3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (8720).....R\$ 66.804,74

Elemento:3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas (8721)R\$ 50.103,55

Elemento:3.3.90.45.00-Subvenções Econômicas (8731)..R\$ 50.103,55

Fonte de Recurso: 1.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º- Demais Setores da Cultura/Detailamento da Fonte: 1184 -Transferências LC 195/2022 - Paulo Gustavo - Demais Setores

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Vacaria e cadastrado no Cadastro Cultural de Vacaria.

3.2 O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual - MEI;
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal, a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III- sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.4 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos daquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 A indicação para concorrer às cotas deve ser feita no momento da inscrição, não podendo ser requerida a inclusão no futuro.

5.4 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando as vagas da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.5 Em caso de desistência de optante aprovado nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.6 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.7 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

- I- procedimento de heteroidentificação;
- II- solicitação de carta consubstanciada;
- III- outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
- III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
- IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 23 de novembro até dia 01 de dezembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 na prefeitura de Vacaria e protocolar o seu projeto no setor de protocolo no endereço Rua Ramiro Barcelos, nº 915 – Centro, em caso de dúvidas entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo pelo telefone 54 3231 5371 dígito 2, pessoalmente na casa do Povo endereço Rua Borges de Medeiros 1987 ou no endereço eletrônico culturaeturismo@vacaria.rs.gov.br.

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição, Plano de Trabalho com proposta de contrapartidas que serão executadas (modelos em anexo).
- b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no edital;
- c) Currículo do proponente;
- d) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- e) Minicurriculo dos integrantes do projeto;
- f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme anexo, quando houver;
- g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- h) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural em anexo;
- i) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo uma (1) proposta e poderá ser contemplado com no máximo um (1) projeto.

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.8 No caso de grupos vulneráveis, de pessoas que desenvolvem atividades técnicas e para o setor de culturas populares e tradicionais, será realizada busca ativa de beneficiários, e as propostas oriundas desses grupos serão apresentadas por meio oral, registradas em meio audiovisual e reduzidas a termo.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação de plano de trabalho e análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por pareceristas técnicos na área e comissão de seleção;

II- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 10.

9. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

9.1 Entende-se por "análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

9.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

9.3 A análise dos projetos culturais será realizada por pareceristas técnicos na área e comissão de seleção nomeada para tal fim.

9.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo IV.

9.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a comissão de seleção inscrita na portaria 1.372/2023.

9.8 Os recursos de que tratam o item 9.7 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação do resultado provisório.

9.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.10 Após a apresentação dos recursos, será aberto prazo para *contrarrazões*, que deverão ser apresentadas no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será publicado no Diário Oficial e no site do Município de Vacaria.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 7 dias (sete) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

V - Comprovante que está cadastrado no cadastro Cultural de Vacaria. (Retirar na Secretaria de Cultura e Turismo).

10.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.3 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estadual e municipal;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - Caso seja necessária a aquisição de bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados pelo beneficiário, deverá conter a justificativa, nos termos do art. 27 do Decreto Federal nº 11.453/2023;

IX - Comprovante que está cadastrado no cadastro Cultural de Vacaria. (Retirar na Secretaria de Cultura e Turismo).

10.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

10.3 Havendo incongruência nas estimativas de custos, na programação, na contrapartida ou qualquer outro elemento do plano de trabalho, será o proponente notificado para que faça as devidas alterações, o que deverá ser realizado no prazo de até 2(dois) dias úteis.

10.4 Permanecendo as inconsistências, será o proponente desclassificado.

10.5 Contra a decisão desta fase, caberá recurso fundamentado no prazo de 3 (três) dias úteis, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

11.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme anexo deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

11.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Vacaria contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

11.4 A conta bancária específica para execução do projeto deve ser aberta em Instituição financeira pública, preferencialmente sem tarifas, ou em Instituição financeira particular, nesta sendo proibida cobrança de tarifas.

11.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

11.6 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

12.2 O remanejamento dos recursos que não foram utilizados serão utilizados em outros incisos para contemplar os projetos que ficaram na posição de suplentes.

12.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

13. ACESSIBILIDADE

13.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº

13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

13.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

13.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

13.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 13.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

13.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do

item 13.1 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

13.6 O proponente deve apresentar **justificativa** para os casos em que o percentual mínimo de 10% for inaplicável.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS E MATERIAIS

14.1 Os produtos artístico culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

14.2 Os produtos originários de projetos apoiados com recursos do Município de Vacaria deverão trazer o brasão, símbolo oficial do Município e logo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

14.3 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

14.4 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informações à administração pública, observarão a Lei Complementar nº 195/2022 e o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo haver prestação de informações in loco. O

Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 2 (dois) meses a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

16. PENALIDADES

16.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

I – A advertência será aplicada sempre que haja não realização do projeto proposto ou ilegalidade.

II – A multa será aplicada nos casos de execução que não esteja de acordo com o Plano de Trabalho ou com as diretrizes da Lei Paulo Gustavo.

III – O valor das multas poderá variar entre 5% a 20% do valor e mais o valor total em caso de não execução, o que será determinado verificando-se a compatibilidade com a gravidade da conduta ocorrida.

16.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo agente cultural.

16.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva de execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

16.4 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

I - devolver recursos ou erário; ou

II - apresentar plano de ações compensatórias, a ser discutido junto ao ente municipal.

16.5 - Não havendo a devolução dos valores ou descumprimento o plano de ações compensatórias, será instaurada tomada de contas especial.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município, no site oficial e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Vacaria.

17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do Município de Vacaria.

17.3 Demais informações podem ser obtidas através da Secretaria de Cultura e Turismo pelo telefone 54 3231 5371 dígito 2, pessoalmente na casa do Povo endereço Rua Borges de Medeiros 1987 ou no endereço eletrônico culturaeturismo@vacaria.rs.gov.br.

17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Vacaria de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023.

17.9 Os beneficiários devem observar a preferência na contratação de serviços técnicos, insumos e contribuições criativas de outras linguagens artísticas de pessoas físicas e/ou jurídicas residentes, domiciliadas ou sediadas no Município de Vacaria. A opção por pessoas residentes, domiciliadas ou sediadas em outros municípios deverá ser formalmente justificada na prestação de informações.

17.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Plano de Trabalho;

Anexo IV - Critérios de seleção

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII – Termo de execução cultural

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 22 de novembro de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2290DAE0

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº310/2023

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE DIVERSAS ÁREAS DA CULTURA COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

O Município de Vacaria comunica aos interessados que está tornando público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e nas oitivas realizadas junto à sociedade civil local.

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais, conforme previsão do art. 8º da Lei Complementar nº195/2022, para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as manifestações culturais do Município de Vacaria.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 167.011,84 (cento e sessenta e sete mil, onze reais com oitenta e quatro centavos). Ficou decidido em oitivas e audiência pública que o valor máximo por projeto é de 15% do valor neste artigo 8º ou seja R\$ 25.051,77 (vinte e cinco mil, cinquenta e um reais com setenta e sete centavos) o valor máximo por projeto.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 15 –Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 15.01 - Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 130 - Gestão Secretaria Municipal de cultura e Turismo

Atividade: 2.155 – Manutenção Departamento de Cultura

Elemento:3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (8723)R\$ 164.914,74

Elemento:3.3.60.45.00-Subvenções Econômicas (8724)R\$ 123.686,06

Elemento:3.3.90.45.00-Subvenções Econômicas (8725)R\$ 123.686,05

Fonte de Recurso: 1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura/ Detalhamento da Fonte: 1183 - Transferências LC 195/2022 - Paulo Gustavo – Audiovisual

Elemento:3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (8720).....R\$ 66.804,74

Elemento:3.3.60.45.00 -Subvenções Econômicas (8721).R\$ 50.103,55

Elemento:3.3.90.45.00 -Subvenções Econômicas (8731).R\$ 50.103,55

Fonte de Recurso: 1.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º- Demais Setores da Cultura/ Detalhamento da Fonte: 1184 -Transferências LC 195/2022 - Paulo Gustavo - Demais Setores

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Vacaria e cadastrado no Cadastro Cultural de Vacaria.

3.2 O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual - MEI;

II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será

indicada pessoa física como responsável legal, a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.4 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos daquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 A indicação para concorrer às cotas deve ser feita no momento da inscrição, não podendo ser requerida a inclusão no futuro.

5.4 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando as vagas da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.5 Em caso de desistência de optante aprovado nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.6 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.7 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 23 de novembro até dia 01 de dezembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 na prefeitura de Vacaria e protocolar o seu projeto no setor de protocolo no endereço Rua Ramiro Barcelos, nº 915 – Centro, em caso de dúvidas entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo pelo telefone 54 3231 5371 dígito 2, pessoalmente na casa do Povo endereço Rua Borges de Medeiros 1987 ou no endereço eletrônico culturaeturismo@vacaria.rs.gov.br.

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição, Plano de Trabalho com proposta de contrapartidas que serão executadas (modelos em anexo).

b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no edital;

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados ao objeto do projeto, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

g) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo V;

h) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo uma (1) proposta e poderá ser contemplado com no máximo um (1) projeto.

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.8 No caso de grupos vulneráveis, de pessoas que desenvolvem atividades técnicas e para o setor de culturas populares e tradicionais, será realizada busca ativa de beneficiários, e as propostas oriundas desses grupos serão apresentadas por meio oral, registradas em meio audiovisual e reduzidas a termo.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação de plano de trabalho e análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por pareceristas técnicos na área e comissão de seleção;

II – Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 10.

9. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

9.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

9.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

9.3 A análise dos projetos culturais será realizada por pareceristas técnicos na área e comissão de seleção nomeada para tal fim.

9.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo IV.

9.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a comissão de seleção inscrita na 1.372/2023.

9.8 Os recursos de que tratam o item 9.7 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação do resultado provisório.

9.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.10 Após a apresentação dos recursos, será aberto prazo para *contrarrazões*, que deverão ser apresentadas no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será publicado no Diário Oficial e no site do Município de Vacaria.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 7 dias (sete) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

V - Comprovante que está cadastrado no cadastro Cultural de Vacaria. (Retirar na Secretaria de Cultura e Turismo).

10.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estadual e municipal;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - Caso seja necessária a aquisição de bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados pelo beneficiário, deverá conter a justificativa, nos termos do art. 27 do Decreto Federal nº 11.453/2023;

IX - Comprovante que está cadastrado no cadastro Cultural de Vacaria. (Retirar na Secretaria de Cultura e Turismo).

10.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

10.3 Havendo incongruência nas estimativas de custos, na programação, na contrapartida ou qualquer outro elemento do plano de trabalho, será o proponente notificado para que faça as devidas alterações, o que deverá ser realizado no prazo de até 2(dois) dias úteis.

10.4 Permanecendo as inconsistências, será o proponente desclassificado.

10.5 Contra a decisão desta fase, caberá recurso fundamentado no prazo de 3 (três) dias úteis, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

11.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme anexo deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

11.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Vacaria contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

11.4 A conta bancária específica para execução do projeto deve ser aberta em Instituição financeira pública, preferencialmente sem tarifas, ou em Instituição financeira particular, nesta sendo proibida cobrança de tarifas.

11.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

11.6 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 Caso não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Cultura.

13. ACESSIBILIDADE

13.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a

participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

13.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

13.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

13.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 13.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

13.5 Para projetos cujo objeto seja qualquer forma de produção cultural através da internet, gravação de DVD, entre outros, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 13.1 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

13.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% for inaplicável.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS E MATERIAIS

14.1 Os produtos artístico culturais e as peças de divulgação dos projetos **exibirão as marcas do Governo Federal**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

14.2 Os produtos originários de projetos apoiados com recursos do Município de Vacaria deverão trazer o brasão, símbolo oficial do Município e logo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

14.3 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

14.4 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Complementar nº 195/2022 e o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo haver prestação de informações in loco. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 2 (dois) meses a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

16. PENALIDADES

16.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

I – A advertência será aplicada sempre que haja a não realização do projeto proposto ou ilegalidade.

II – A multa será aplicada nos casos de execução que não esteja de acordo com o Plano de Trabalho ou com as diretrizes da Lei Paulo Gustavo.

III – O valor das multas poderá variar entre 5% a 20% do valor e mais o valor total em caso de não execução, o que será determinado verificando-se a compatibilidade com a gravidade da conduta ocorrida.

16.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo agente cultural.

16.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva de execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

16.4 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

I - devolver recursos ou arário; ou

II - apresentar plano de ações compensatórias, a ser discutido junto ao ente municipal.

16.5 - Não havendo a devolução dos valores ou descumprimento o plano de ações compensatórias, será instaurada tomada de contas especial.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município, no site oficial e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Vacaria.

17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do Município de Vacaria.

17.3 Demais informações podem ser obtidas através da Secretaria de Cultura e Turismo pelo telefone 54 3231 5371 dígito 2, pessoalmente na casa do Povo endereço Rua Borges de Medeiros 1987 ou no endereço eletrônico culturaeturismo@vacaria.rs.gov.br.

17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Vacaria de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023.

17.9 Os beneficiários devem observar a preferência na contratação de serviços técnicos, insumos e contribuições criativas de outras linguagens artísticas de pessoas físicas e/ou jurídicas residentes, domiciliadas ou sediadas no Município de Vacaria. A opção por pessoas residentes, domiciliadas ou sediadas em outros municípios deverá ser formalmente justificada na prestação de informações.

17.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categoria de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Plano de Trabalho;

Anexo IV - Critérios de seleção

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII - Termo de execução cultural

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 23 de novembro de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:EBBA5B5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 23.11.2023**

ONDE-LIA-SÊ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 152/2023, referente ao Processo Administrativo nº 235/2023, datado do dia 22 de novembro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME**, inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O CONCERTO DO ÔNIBUS PLACA IPN 9546, ANO FAB 2009 ANO MOD 2009, VW/INDUSCAR FOZ U, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais), totalizando a importância de R\$ 9.110,00 (nove mil cento e dez reais). Alegria - RS, 22 de novembro de 2023. Teresinha Marczewski Zavaski Prefeita Municipal.

LÊ-SE

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 152/2023, referente ao Processo Administrativo nº 235/2023, datado do dia 22 de novembro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **29.739.161/0001-83**, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O CONCERTO DO ÔNIBUS PLACA IPN 9546, ANO FAB 2009 ANO MOD 2009, VW/INDUSCAR FOZ U, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais), totalizando a importância de R\$ 9.110,00 (nove mil cento e dez reais). Alegria - RS, 22 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:C331B137

ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023

1º termo aditivo AO Contrato Nº 206/2023. Data: 14.08.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARCIA M. MULLER & CIA LTDA**, CNPJ 03.922.204/0001-78. Objeto: ACRÉSCIMO da quantidade do item 27 da Clausula Primeira do Contrato nº 206/2023, totalizando a importância de R\$ 2.997,50 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), o que corresponde a 9,912% (nove virgula novecentos e doze por cento) ao contrato original do total inicialmente contratado. Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 206/2023.

Alegria, 23 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-

Prefeita Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:08C3477A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: LOURDES JACOMELLI INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº. 13.848.447/0001-67. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços técnicos especializados de informática no Centro Administrativo e demais repartições municipais, abrangendo os seguintes serviços: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de processamento de dados e impressoras; Limpeza dos equipamentos, organização de cabos, verificação de aquecimento e limpeza de cooler; Instalação e atualização de antivírus; Verificação e remoção de vírus, spywares e malwares, arquivos temporários; Atualização do windows e seus complementos (java, flash player, adobe e outros); Análise a adequação do sistema a capacidade de cada máquina; Reinstalação e formatação se for necessário, fazendo o serviços nas dependências do setor público; Atendimento à solicitação de reparos nos locais indicados; Controle, manutenção e monitoramento do acesso à internet via proxy; Prestar suporte técnico, quando necessário para eventualidades, bem como serviços de programação de computadores, processamento de dados e orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Executar tarefas atinentes ao exercício da profissão. Os serviços deverão ser prestados na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul e repartições municipais. A carga horária a ser cumprida é de 08 (oito) horas semanais, além de 04 (quatro) chamados mensais, incluindo o suporte técnico remoto de 08 (oito) horas semanais. **Pagamento:** O valor mensal de R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais), tendo o presente instrumento o valor global de R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais) no período da contratação, vinculado ao Processo Administrativo nº 182.07.08/2023 e Dispensa nº 84/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será a contar de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos da art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Almirante Tamandaré do Sul, 20 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:A3DD2932

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 110/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: F.C CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 33.898.988/0001-07. **Objeto:** O fornecimento de materiais e mão de obra, visando a ampliação e modernização da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Nedel, localizada no Distrito de Rincão do Segredo, interior deste Município, compreendendo serviços preliminares, infraestrutura, supraestrutura, cobertura, alvenaria, piso, esquadrias, elétrica e serviços complementares, conforme projeto básico anexo, com área total de 146,49 m² de reforma, e área total de ampliação/construção de 43,13 m². **Pagamento:** Valor global de R\$80.991,17 (oitenta mil, novecentos e noventa e um reais e dezessete centavos), sendo o montante de R\$64.792,97 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) de material e R\$16.198,20 (dezesseis mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) de prestação de serviços de mão de obra, Concorrência nº 12/2023, Processo Administrativo nº 116.01.05.05/2023. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência, a contar da presente data, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme justificativa do Setor de

engenharia, com a devida alteração no cronograma inicialmente previsto, que se faz parte integrante deste instrumento.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:745A3E41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 83/2023

Decreto Nº 83/2023 - Situação de Emergência.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 83/2023, de 23/11/2023 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso **TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214**, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <https://almirantetamandaredosul.rs.gov.br/>.

ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADIR GIACOMINI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9CC6972E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 51/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 07.197.877/0001-63. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para ampliação e modernização do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da cidade de Almirante Tamandaré do Sul, compreendendo: serviços preliminares, infraestrutura (sapata, baldrame e embasamento); supra estrutura (pilares, viga respaldo, cobertura e drenagem pluvial); pavimentação (pavimentação interna, pavimentação externa); parede e painéis; revestimentos; pintura; esquadrias; instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações sanitárias; aparelhos e equipamentos sanitários e serviços complementares, conforme projeto básico anexo, com área total de 309,26 m². A obra será executada com recurso financeiro próprio do Município, e em regime de empreitada por preço unitário. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$408.684,78 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), sendo R\$286.079,78 de materiais e R\$122.605,00 de mão de obra, conforme Concorrência nº 03/2023, Processo Administrativo nº 036.01.05.09/2023. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência, a contar de 25 de novembro do corrente ano, pelo período de 02 (dois) meses, conforme justificativa do Setor de engenharia, com a devida alteração no cronograma inicialmente previsto, que se faz parte integrante deste instrumento. Almirante Tamandaré do Sul, 23 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:2CF408F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 06 - CONTRATO
Nº 122/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº

95.257.945/0001-08. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de base de brita graduada, para posterior instalação de pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em trecho de estrada municipal que liga este município ao município de Nova Boa Vista, com largura de 6,50m e extensão de 3.261,00m, compreendendo: serviços preliminares e execução de base para pavimentação asfáltica. A obra será executada com recurso financeiro próprio do Município, e em regime de empreitada por preço global. A CONTRATADA deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART ou RRT, referente à execução dos trabalhos técnicos. Demais especificações técnicas, serão de acordo com o projeto básico (memorial, planilha orçamentária, cronograma, planta baixa) que integram o processo administrativo nº 190.07.07/2022, conforme Dispensa nº 76/2022, Processo Administrativo nº 190.07.07/2022. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 122/2022, a contar de 24 de novembro do corrente ano, pelo período de 15 (quinze) dias, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, eis que nos termos de Justificativa do Setor de Engenharia, o cronograma de execução do objeto contratual resta prejudicado quanto ao seu regular andamento, em razão do atraso dos serviços preliminares que antecedem a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de base de brita graduada.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:716AAFF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO Nº. 02 - DE SUSPENSÃO -
CONTRATO Nº 73/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 95.257.945/0001-08. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a execução, em regime de empreitada por preço global, de melhoria da infraestrutura rodoviária, especificamente pavimentação asfáltica em estrada municipal que liga Almirante Tamandaré do Sul ao Município de Nova Boa Vista, com extensão de 3.261 metros lineares e 19.566,00m², incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo serviços preliminares, execução de pavimentação asfáltica e execução de sinalização horizontal. A obra será executada com recursos provenientes do Termo de Convênio FPE nº 2021/4023, relativo ao Programa Pavimenta, no âmbito do processo nº 21/2600-0000224-1, firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, prevendo o valor do repasse de R\$827.316,95 e valor de contrapartida do Município de R\$548.083,01, compreendendo um valor total de R\$1.375.399,96. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 73/2022, a contar de 26 de novembro do corrente ano, pelo período de 30 (trinta) dias, a vigência contratual e o período para execução dos serviços que compreendem o objeto contratual, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, eis que nos termos de Justificativa do Setor de Engenharia, o cronograma de execução do objeto contratual resta prejudicado quanto ao seu regular andamento, em razão do atraso dos serviços preliminares que antecedem a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução da pavimentação asfáltica.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:70B82A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 067/2023 – PROCESSO Nº 738/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. Empresa vencedora: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. Vigência: Após a publicação do extrato no Diário Oficial do Órgão Licitante, produzindo efeitos a contar de 04 de dezembro de 2023. Valor da taxa de administração: - 15% aplicados mensalmente sobre o valor da recarga.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:D0E05455

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 066/2023 – PROCESSO Nº 774/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 671/2023- Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O CAMINHÃO IVECO TECTOR 17-280 4X2 2022/2023, PLACA JCG8F89, CHASSI 93ZA1PMHOP8954254. Empresa vencedora: GENTE SEGURADORA S/A, Vigência: O período de vigência do contrato será a partir da data da publicação, até 21 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:DA4D36DF

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.169/2023

ALTO FELIZ, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADA - COBRADE 1.2.2.0.0 CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

O Senhor ROBES SCHNEIDER, Prefeito do Município de Alto Feliz, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

- Que o alto volume de chuvas atingiu subitamente o Município provocando grandes prejuízos sociais e econômicos.
- Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
- A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais

documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADA COBRADE 1.2.2.0.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO FELIZ, aos vinte dias do mês de novembro de 2023.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 20/11/2023.

DOUGLAS SCHNEIDER,
Secretaria Geral da Administração.

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:FF693E5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Publicação da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2023
Município de Capão da Canoa - RS

OBJETO: 60 bombonas com 5 litros – água sanitária a base de cloro ativo, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio,

cloro. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo – esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral (lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias). Embalagem com 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do Lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca AIC / Multi Clean

ÓRGÃO licitante – Município de Capão da Canoa - RS.

EMPRESA detentora da Ata – POA DISTRIBUIDORA Ltda. - CNPJ 05.804.684/0001-06

Assinatura / Vigência – até 31 de janeiro de 2024.

Dados relativos a compra:

Valor unitário de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) a bombona de 5 litros, e totalizando o valor de R\$ 371,40 (trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Alvorada, 24 de novembro de 2023.

Vereador
RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:A2C75341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3479/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 543/2023 e o Processo nº 53579/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Dispensar a servidora Priscila da Silva Pedroso da Gratificação de Estímulo à Atividade Socioeducativa - GEASE, conforme Lei Municipal nº 3671/2022 - Art. 19, a contar de 14 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:576869FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3581/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Mauricio Souza de Barcellos, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 07 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:21A57F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3671/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Hildo dos Santos Rosa, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 14 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6168C0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3708/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.708/2023

OBJETO: Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para investigar conduta de servidor, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022 e designar os servidores Fabier Gonçalves Silveira – matrícula 2002101915, Graziela Meireles Tcacenco – matrícula 2003102044, e Deise Fraga da Silveira – matrícula 2012105425, para formarem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 17 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:402CEE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3716/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.716/2023

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para investigar condutas da servidora e designação dos servidores Deise Fraga da Silveira, mtrricula funcional nº 2012105425, Fabier

Gonçalves Silveira, matricula Funcional nº 2002101915, Graziela Meireles Tcacenco, matricula Funcional nº 2003102044, para formarem a Comissão Processando, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Prazo: 90 (noventa) dias uteis.

Alvorada, 17 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:469CE4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3714/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.714/2023

Objeto: Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para investigar conduta de servidor e designação dos servidores Deise Fraga da Silveira, matrícula funcional nº 2012105425, Fabier Gonçalves Silveira, matricula Funcional nº 2002101915, Graziela Meireles Tcacenco, matricula Funcional nº 2003102044, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência da última.

Fundamento Legal: art. 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Prazo: 90 (noventa) dias uteis.

Alvorada, 17 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E7CC1367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3577/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Tatiane Teixeira Mulet, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 07 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:31CE5806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3659/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Adriana Maria Ribeiro de Mello de Oliveira, cargo em comissão de Supervisora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:188F14CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3571/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Luís Fernando Barbosa da Conceição, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 07 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:443EBF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3591/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Júlio Cesar Pedrosa de Souza, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 08 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7CB66D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3528/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Yura Dyula Silva da Silva, cargo em comissão de Supervisora, Nível V, lotada Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 31 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4B6D812B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3573/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Oseas Pereira, cargo em comissão de Diretor Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 07 de novembro de 2023, ficando exonerado do cargo de Chefe de Setor, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:554EFF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3576/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jessica Fragoso da Silva, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 07 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:E7AFCAA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3516/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Caroline Ignácio Pires, cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de saúde, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de outubro de 2023, ficando exonerada do cargo de Coordenadora, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:5FB35EDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3726/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Bruno Pereira Nunes, cargo em comissão de Coordenador, Nível- V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 20 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:76335DB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3548/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Bruna Ribeiro Lima, cargo em comissão de Diretora, Nível-IV, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de novembro de 2023, ficando exonerada do cargo de Coordenadora, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:9B9AACF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3517/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Taina Catiane Machado Barbosa, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:F8B44419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3538/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Monique Rafaelle dos Santos Ribeiro, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível-III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de novembro de 2023, ficando exonerada do cargo de Coordenadora, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:30B21CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3672/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Hildo dos Santos Rosa, Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 14 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:19A413E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3727/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Bruno Pereira Nunes, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 20 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CE7CFA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3578/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Tatiane Teixeira Mulet, cargo em comissão de Diretor, Nível- IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração a fim de

desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:73FE414E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3602/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I GP nº 093/2023.

Resolve:

Designar Rafael Ferreira da Costa, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 09 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0C7F995C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3660/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Adriana Maria Ribeiro de Mello de Oliveira, cargo em comissão de Supervisora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Saúde, a contar de 13 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6EF87C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3593/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Júlio Cesar Pedroso de Souza, Cargo em Comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:BOCCC037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3529/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Yura Dyula Silva da Silva, Cargo em Comissão de Supervisora, Nível V, lotada Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 31 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:5F7D9B1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 90/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Aline Machado da Silva	26º	Enfermeiro

Alvorada, 23 de Novembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FC9C9E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3574/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Oseas Pereira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 07 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AFFE1D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3774/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Aline Machado da Silva	26º	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3C96FE59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3549/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Bruna Ribeiro Lima, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E5D6972E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3539/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Monique Rafaelle dos Santos Ribeiro, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível-III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:62B726CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 91/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Natalia Godoy dos Santos	27º	Enfermeiro

Alvorada, 23 de Novembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5AF09C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3613/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a portaria n.º 3430/2023, que nomeia Coordenador Nível V, onde se lê “Trajá Sa dos Santos”, leia-se “Trajá Sa da Silva”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2ABFD610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3441/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com a C.I n.º 123/2023 do Gabinete do Prefeito

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal n.º 2701/2023 de 22 de agosto de 2023, que designa Barbara Denise Couto Luiz, cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, a desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 24 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de outubro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CC272696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3775/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Natalia Emilia Zeni	27º	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1C6E81E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3445/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com a C.I nº 089/2023 do Gabinete do Prefeito

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal n.º 703/2022 de 04 de março de 2022, que designa Laysa Caroline da Silva Girelli, cargo em comissão de Assessora Jurídica, Nível II, a desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de outubro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:182CF557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3580/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Alterar a lotação do servidor Alexandre Cardoso Ramos, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BAB222B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3776/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Viviane Maisa de Avila Guez, constante na Portaria Municipal n.º 3566/2023, aprovada em 25º, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, o mesmo perdeu o prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 23 dia do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F12F8E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3751/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Leonardo Gerimias Rava, constante na Portaria Municipal n.º 3548/2023, aprovada em 4º, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, o mesmo perdeu o prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 21 dia do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8C1ACD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3750/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Ronan Vivian Carvalho, constante na Portaria Municipal n.º 3586/2023, aprovada em 3º, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, o mesmo perdeu o prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 21 dia do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:39CA094F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, PREFEITO
MUNICIPAL DE ALVORADA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO
EXCLUSIVAMENTE A NOMEAÇÃO DE MILENE ALMEIDA
RODRIGUES, CONSTANTE NA PORTARIA MUNICIPAL N.º
35882023, APROVADA EM 46º, NO CONCURS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulga-se data, hora e local de realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Alvorada/RS, 20/11/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B01E4261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE
ALVORADA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº
06/2023 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-
OBJETIVA**

CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulga-se o resultado da homologação das inscrições. 2. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Alvorada/RS, 20/11/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E51F1085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE
ALVORADA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 -
EDITAL Nº 06/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE
REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulga-se data, hora e local de realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Alvorada/RS, 20/11/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EE6D8414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE
ALVORADA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 -
EDITAL Nº 05/2023 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA
TEÓRICO-OBJETIVA**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulga-se o resultado da homologação das inscrições. 2. Convocam-

se os candidatos aptos a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Alvorada/RS, 20/11/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:37D1B7DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023 –
B – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022**

Termo Aditivo ao Registro de Preços Nº 160/2023 – B – Pregão Eletrônico Nº 143/2022

Objeto: **TROCA DE COR**, solicitada pela empresa conforme processo nº 56610/2023 e de acordo com manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Cor Cotada	Nova Cor
11	PARACETAMOL 500 MG – COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	BELFAR

Da Ata de Registro de Preços nº 160/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 143/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica, conforme Processo nº 44528/2022.

Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Alvorada, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:893A24A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.597/2023**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Retificar a portaria nº 3.525/2023, que concede cedência à servidora Valdirene Monteiro Abono de Permanência, onde se lê: O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo, leia-se: O Abono de Permanência, de acordo com a Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data do prazo previsto no artigo 3º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1D4050DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.683/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 730/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme processo nº 57.046/2023;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha a servidora Cláudia Maria Dorneles Alves, Assistente Social, matrícula funcional nº 2013106968, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, com a servidora Daniela Gloger Cardoso.

A presente permuta terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:35709645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.684/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 2849/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme processo nº 57.046/2023;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha a servidora Cláudia Maria Dorneles Alves, Assistente Social, matrícula funcional nº 2013106968, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, com a servidora Daniela Gloger Cardoso.

A presente permuta terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:8EECD17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.710/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 3507872 da Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do RS e Processo nº 57.056/2023;

Resolve:

Revogar Cedência, sem ônus na origem, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, da servidora Daniela Conte, Professora, matrícula funcional nº 2011105115, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:EE22E56E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.601/2023**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 55.479/2023, à servidora Berenice Gomes da Silva, Professora, matrícula nº 2017108621, Licença Falecimento, no período de 01 de novembro de 2023 a 08 de novembro de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:5A6B3EA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.742/2023**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 57.607/2023, à servidora Janete Alves dos Santos, Professora, matrículas nº 2014107603 e 2017108640, Licença Falecimento, no período de 09 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1AB61749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.743/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 57.638/2023, à servidora, Marcielle Fernandes de Oliveira, Engenheira Civil, matrícula nº 2018109274, Licença Casamento, no período de 10 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3967EB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de Blocos de Concreto pré-moldado intertravado. Data, hora e local das disputas de preços: dia 07 de dezembro de 2023, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:FB101D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 168, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO À SOCIETÁ SOCIEDADE ITALIANA DE ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 49, inciso IV e 84, *caput*, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a permissão de uso, do bem abaixo descrito e caracterizado, à **SOCIETÁ SOCIEDADE ITALIANA DE ALVORADA**, em virtude de a mesma encontrar-se em pleno e regular funcionamento e cumprindo suas finalidades estatutárias:

UM TERRENO localizado na Área Verde B, formada pelas Avenidas Maringá, Rua Piauí, A, quadra 8 e Rua F, no Loteamento Jardim Três Figueiras, Município de Alvorada, zona urbana; denominado parte da **Área Verde B**, com 1.892,15 metros quadrados de área; Fazendo frente ao sudeste com 30,03 metros com a Avenida Maringá; fazendo fundos ao noroeste com 30,56 metros com a quadra 8 do Jardim Três Figueiras; fazendo divisa ao sul com 59,98 metros com a Rua “F” do Jardim Três Figueiras e fazendo divisa ao nordeste com 66,95m com parte remanescente da Área Verde B do Jardim Três Figueiras; Situada na esquina formada pela Avenida Maringá e Rua F.

Art. 2º. A **SOCIETÁ SOCIEDADE ITALIANA DE ALVORADA** utilizará o imóvel que lhe foi concedido pelo art. 1º, visando os seguintes objetivos:

I. promover atividades e programas que venham a beneficiar todas as camadas da população alvoradense;

II. implantar atividades socioculturais e esportivas, valorizando aspectos da cultura italiana no Brasil, sem prejuízo de outras atividades vinculadas a outros gêneros;

III. fomentar ações que contribuam para manter viva a memória cultural relacionada com usos, costumes e tradições da diversidade cultural da comunidade italiana no Brasil, promovendo a arte e a cultura;

IV. implementar projetos pedagógicos com as escolas do Município, destacando os aspectos linguísticos, artísticos e culturais italo-brasileiros;

V. promoção da geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativistas de valor cultural e/ou econômico;

VI. integrar-se sempre que possível ao Município permitente em suas promoções culturais e/ou beneficentes.

Art. 3º. A presente permissão será feita pelo prazo de 5 anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada à utilização da área, nos exatos termos do presente, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título efetuadas.

Art. 4º. A presente permissão de uso é feita a título precário, devendo a permissionária apresentar relatórios anuais à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude das atividades desenvolvidas no ano imediatamente anterior.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso de Bem Público, a ser firmado entre as partes, faz parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Aos vinte e um dias, do mês de novembro, do ano de dois e vinte e três, é lavrado o seguinte **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito e caracterizado no art. 1º, do Decreto Municipal nº 168/2023, à **SOCIETÁ SOCIEDADE ITALIANA DE ALVORADA**, de uma área de terras localizada em zona urbana do Município de Alvorada, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.

É permitido à **SOCIETÁ SOCIEDADE ITALIANA DE ALVORADA**, o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 168/2023, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, desde que observado o disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Não atendido pela permissionária o objetivo do artigo 2º do Decreto, poderá a permitente revogar unilateralmente a Permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

REJANE PADILHA DOS SANTOS BRUM
Societá Sociedade Italiana de Alvorada

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D40C0D16

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (ART. 63, § 2º, I, LEI Nº 4.320/64)

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.000.906/0001-57, com sede administrativa na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, Alvorada, RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral, e, d e outro lado, **ANSELMO GRIEBLER**, portador do CPF nº 153.507.460-49, e **SUCESSÃO de VERA LUCIA MACHADO GRIEBLER**, representada por **MICHELE DE CASSIA MACHADO GRIEBLER**, inscrita no CPF nº 981.841.720-87, **MARCELO MACHADO GRIEBLER**, inscrito no CPF nº 703.702.730-87 e **MÁRCIO MACHADO GRIEBLER**, inscrito no CPF nº 934.808.300-72, considerando o interesse recíproco em extinguir o litígio decorrente da locação do imóvel localizado na Trav. Justo, 47, nesta cidade, ajustam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e da Finalidade

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento e a liquidação do débito devido pelo Município de Alvorada a Anselmo Griebler e Sucessão de Vera Lucia Machado Griebler, representada por Michele de Cássia Machado Griebler, Marcelo Machado Griebler e Márcio Machado Griebler, concernente ao pagamento dos alugueis do período de 20 de dezembro de 2020 a 31 de outubro de 2021 e encargos contratuais incidentes, bem como indenização por gastos para reforma, reparos, restaurações, pintura predial, manutenção da rede elétrica do imóvel localizado na Rua Justo, nº 47, antiga sede do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e da Forma de Pagamento

O valor total do presente termo de Ajuste de Contas é R\$ 76.946,50 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo o valor de R\$ 66.321,49 (sessenta e seis mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) referente aos alugueis devidos no período supramencionado, e R\$ 10.625,01 (dez mil seiscentos e vinte cinco reais e um centavo), correspondente a parcelas indenizatórias por gastos para reforma, reparos, restaurações,

pintura predial, manutenção da rede elétrica do imóvel, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
19 – Secret. Munic. De Trab. Assist. Social e Cidadania
70 – Fundo Municipal de Assistência de Assistência
4010 – Manutenção do Departamento de Assistência
5000001 – Recursos não Vinculados de Impostos
33390930000000000000 – Indenizações e restituições
Parágrafo único. O pagamento será realizado mediante depósito/transferência bancária, ficando indicada e autorizada pelos credores a conta-corrente nº 13.003427-5, agência 1002, Banco Santander, de titularidade de Gisele Pricole Advogados Associados, CNPJ nº 41.403.812/0001-65. Com o recebimento do valor estabelecido na presente cláusula dar-se-á por quitado o débito devido e discriminado na cláusula primeira, nada mais havendo a ser reclamado ou postulado, a título algum, dando-se por encerrado o litígio envolvendo a locação em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA– OBRIGAÇÕES Tributárias

Consoante disposto na subcláusula 10.10 do contrato de locação nº 160/2019, o Locador/Município é responsável pelo pagamento do IPTU e taxas incidentes sobre o imóvel locado. Sendo assim, o Município arcará com o pagamento de tais tributos, referente ao período compreendido entre 20 de dezembro de 2020 até o final do exercício de 2023, no valor de R\$ 8.733,75 (oito mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos, conforme levantamento realizado no dia 01 de novembro de 2023, assumindo o locador a responsabilidade de realizar o pagamento à Fazenda Municipal dos débitos acima mencionados imediatamente após receber o valor do Município.

Parágrafo único. Fica estipulado pelas partes que o valor acima referido e descrito poderá sofrer alteração, em decorrência de atualização mensal/ anual, caso não seja efetuado dentro do mês de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – Do Fundamento Legal

O presente Termo de Ajuste de Contas é celebrado sob fundamento das prescrições legais estatuídas na lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, notadamente seu art. 63, § 2º, I.

CLÁUSULA QUINTA – Da Condição - Homologação Judicial

O presente Termo é celebrado nos termos do art. 121 do Código Civil, devendo para sua eficácia ser submetido à homologação judicial nos autos do processo nº 5023258-51.2021.8.21.0003, Execução de Título Extrajudicial que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Alvorada, cujos autores são ANSELMO GRIEBLER, MICHELE DE CASSIA MACHADO GRIEBLER, MARCELO MACHADO GRIEBLER e MÁRCIO MACHADO GRIEBLER, sucessores de VERA LÚCIA MACHADO GRIEBLER.

Parágrafo único. Com a homologação judicial extinguem-se os processos 5023258-51.2021.8.21.0003 e 5006894-67.2022.8.21.0003, cabendo cada parte responder pelos honorários de seus patronos, sendo que eventuais custas serão suportadas pelo Município de Alvorada.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

O Município de Alvorada, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente Termo de Ajuste de Contas no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento, que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Alvorada/RS, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus devidos efeitos legais.

Alvorada, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito**ANSELMO GRIEBLER****MICHELE DE CASSIA MACHADO GRIEBLER****MARCELO MACHADO GRIEBLER****MÁRCIO MACHADO GRIEBLER****Publicado por:**
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:31276CDD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**LICITAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1156/2023****OBJETO: Aquisição de copos descartáveis 180ml. Gabinete do Prefeito. Conforme memorando 0680/2023.****EXECUTOR:** Ludri Comércio de Embalagens LTDA. CNPJ: 01.529.532/0001-83**VALOR:** R\$ 107,00 (cento e sete reais)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

628	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
-----	---	--

Arambaré, 21 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:9940FF8C**LICITAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1157/2023****OBJETO: Aquisição de material. Secretaria da Administração. Conforme memorando 0380/2023.****EXECUTOR:** Roni Von Machado Dias. CNPJ: 94.691.789/0001-18**VALOR:** R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

631	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
-----	---	--

Arambaré, 21 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:5F3C25A5**LICITAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1155/2023****OBJETO: Aquisição de água mineral 20L. Gabinete do Prefeito. Conforme memorando 0681/2023.****EXECUTOR:** Luis Ignacio Hoff Cibils Eireli. CNPJ: 31.057.733/0001-96**VALOR:** R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

551	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
-----	---	--

Arambaré, 21 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:E7AFC6C8**LICITAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1154/2023****OBJETO: Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Chevrolet Spin, placas IXL3224, ano 2016. Secretaria Municipal de Educação. Conforme memorando 572/2023.****EXECUTOR:** Decortintas/Ademar Brenner Ritter. CNPJ: 87.956.009/0001-59**VALOR:** R\$ 192,10 (cento e noventa e dois reais e dez centavos)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

860	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
-----	----	--

Arambaré, 21 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:99A51329**LICITAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1153/2023****OBJETO: Prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Trator Mahindra, placas XXN0055. Divisão de Obras. Conforme memorando 794/2023.****EXECUTOR:** Hilson Vanderlei Schmechel Lucas LTDA. CNPJ: 38.299.482/0001-03**VALOR:** R\$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1134	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
------	---	--

Arambaré, 21 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:A3E27747**LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3105/2023,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES PARA O SETOR DE OBRAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** DATA: 07/12/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 23 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:2C03EE8D

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1158/2023

OBJETO: Aquisição de material elétrico para uso na iluminação da decoração de Natal e para utilização nas estruturas de palcos nos eventos realizados por esta secretaria. Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura. Conforme memorando 0319/2023.

EXECUTOR: Venko Casa e Construção LTDA. CNPJ: 01.889.720/0002-01
VALOR: R\$ 100,00 (cem reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1395	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
------	---	--

Arambaré, 23 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:5893B637

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3098/2023, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ (RS)**. DATA: 07/12/2023 HORÁRIO LIMITE: 10:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. **Arambaré, 23 de novembro de 2023. Jardel Magalhães Cardoso** (Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:629D8556

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1159/2023

OBJETO: Aquisição de material para uso nas festividades natalinas. Secretaria da Administração. Conforme memorando 0382/2023.

EXECUTOR: Maranata Livraria e Papelaria LTDA. CNPJ: 90.960.543/0001-43
VALOR: R\$ 345,40 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

626	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
-----	---	--

Arambaré, 23 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:3EB535FD

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1160/2023

OBJETO: Aquisição de placas para sinalização ambiental na orla da praia e demais localidades do município. Divisão de Meio Ambiente e Agricultura. Conforme memorando 143/2023.

EXECUTOR: Zetty Artigo para Festas e Gráfica LTDA. CNPJ: 00.088.270/0001-04
VALOR: R\$ 2.397,00 (dois mil trezentos e noventa e sete reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1202	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
------	---	--

Arambaré, 23 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:26CF1AFA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 43/2023. OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos. FORNECEDOR SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA CNPJ 93.577.427/0001-38 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 378,40 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/11/2023 FINAL EM 16/11/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:E68A55C1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 43/2023. OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos. FORNECEDOR PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE CNPJ 08.863.707/0001-33 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 2.568,60 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/11/2023 FINAL EM 16/11/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:6F3E2171

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 43/2023. OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos. FORNECEDOR INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI CNPJ 13.759.849/0001-95 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 638,40 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/11/2023 FINAL EM 16/11/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:1DD38D7B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 43/2023. OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos. FORNECEDOR FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI CNPJ 35.940.241/0001-03 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.845,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/11/2023 FINAL EM 16/11/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:78A42AB5

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 43/2023. OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos. FORNECEDOR MONICA R. DE MELLO FARIA ME CNPJ 17.353.208/0001-97 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 2.005,12 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/11/2023 FINAL EM 16/11/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:E87F0E8F

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 43/2023. OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos. FORNECEDOR ARCO-IRIS LUDICO COMERCIO DE BRINQUEDOS E LIVROS LTDA CNPJ 43.795.170/0001-12 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.889,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/11/2023 FINAL EM 16/11/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:C0CDDF16

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 43/2023. OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos. FORNECEDOR ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA CNPJ 48.529.824/0001-80 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 2.865,60 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/11/2023 FINAL EM 16/11/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:90CE6A2A

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 44/2023. OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender a demanda na nova sede da Secretaria Municipal de Educação e E.M.E.I Primeiros Passos. FORNECEDOR REIFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 93.920.361/0001-37 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.200,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/11/2023 FINAL EM 16/11/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:A12D7066

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 44/2023. OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender a demanda na nova sede da Secretaria Municipal de Educação e E.M.E.I Primeiros Passos. FORNECEDOR E D AZAMBUJA & CIA LTDA CNPJ 73.865.008/0001-94 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.336,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/11/2023 FINAL EM 16/11/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:8A146F3C

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 44/2023. OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender a demanda na nova sede da Secretaria Municipal de Educação e E.M.E.I Primeiros Passos. FORNECEDOR DIMATIEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ESCOLAR LTDA CNPJ 19.384.907/0001-20 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 5.835,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/11/2023 FINAL EM 16/11/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:666ACB33

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 44/2023. OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender a demanda na nova sede da Secretaria Municipal de Educação e E.M.E.I Primeiros Passos. FORNECEDOR ANDERSON VOLPI CNPJ 31.596.407/0001-57 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 2.380,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/11/2023 FINAL EM 16/11/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:4FF36826

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 44/2023. OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender a demanda na nova sede da Secretaria Municipal de Educação e E.M.E.I Primeiros Passos. FORNECEDOR LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA CNPJ 46.198.080/0001-32 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 2.160,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/11/2023 FINAL EM 16/11/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:DD1A25F2

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 44/2023. OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender a demanda na nova sede da Secretaria Municipal de Educação e E.M.E.I Primeiros Passos. FORNECEDOR ALEXANDRE GORGEN CNPJ 48.192.048/0001-75 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 17.232,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/11/2023 FINAL EM 16/11/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:92EE3288

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 44/2023. OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender a demanda na nova sede da Secretaria Municipal de Educação e E.M.E.I Primeiros Passos. FORNECEDOR MELIM COMERCIAL LTDA CNPJ 49.608.132/0001-90 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 5.835,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/11/2023 FINAL EM 16/11/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:13804288

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 44/2023. OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender a demanda na nova sede da Secretaria Municipal de Educação e E.M.E.I Primeiros Passos. FORNECEDOR ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER CNPJ 22.252.006/0001-99 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.150,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/11/2023 FINAL EM 16/11/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:196EFE26

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 44/2023. OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender a demanda na nova sede da Secretaria Municipal de Educação e E.M.E.I Primeiros Passos. FORNECEDOR ALFA LICITAÇÕES LTDA CNPJ 22.609.215/0001-47 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 11.000,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/11/2023 FINAL EM 16/11/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:F372F8EB

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO

ELETRÔNICO: n.º 45/2023. OBJETO: Aquisição de doces dos mais variados tipos para serem distribuídos nas datas comemorativas durante o ano e demais atividades culturais do município de Arambaré/RS. FORNECEDOR JF RAMOS SILVEIRA EIRELI CNPJ 42.846.652/0001-91 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 78.277,15 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 16/11/2023 FINAL EM 16/11/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:A02E050C

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE N.º: 1161/2023

OBJETO: Aquisição de instrumento musical para uso no Projeto Oficina Musicante & Arte do CRAS. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Conforme memorando 821/2023.

EXECUTOR: Minuano Indústria Brasileira de Acordeões LTDA. CNPJ: 10.416.801/0001-96
VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1655	5008	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
------	------	-----------------------------------

Arambaré, 23 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:B39DDA06

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 47/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ABASTECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FORNECEDOR LUCILEIA TASCETTO - MERCADO CAMPO BOM - ME CNPJ 12.805.306/0001-02 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 518.953,50 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 17/11/2023 FINAL EM 17/11/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:F9A6C08B

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 47/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ABASTECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FORNECEDOR CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNPJ 38.125.895/0001-63 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 18.727,10 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 17/11/2023 FINAL EM 17/11/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:0535C1D0

LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2023**

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 47/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ABASTECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FORNECEDOR CASTILHOS GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 40.738.368/0001-76 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.488,40 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 17/11/2023 FINAL EM 17/11/2024

Publicado por:

Lavínia Cunha da Silva

Código Identificador:EA6F2150**LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2023**

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 47/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ABASTECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FORNECEDOR JF RAMOS SILVEIRA EIRELI CNPJ 42.846.652/0001-91 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 13.096,50 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 17/11/2023 FINAL EM 17/11/2024

Publicado por:

Lavínia Cunha da Silva

Código Identificador:F7D9CA0C**LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2023**

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 51/2023. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR RODRIGO DA COSTA DIAS DE OLIVEIRA CNPJ 22.721.782/0001-90 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 60.900,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 20/11/2023 FINAL EM 20/11/2024

Publicado por:

Lavínia Cunha da Silva

Código Identificador:9A1B741C**LICITAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE N.º: 1150/2023**

OBJETO: **Aquisição de material de expediente para o Centro Administrativo. Setor de Almoarifado, Arquivo e Patrimônio. Conforme memorando 044/2023.**

EXECUTOR: DIMATIEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ESCOLAR LTDA, CNPJ: 19.384.907/0001-20
VALOR: R\$ 933,70 (novecentos e trinta e três reais e setenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

553	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
-----	---	--

Arambaré, 16 de novembro de 2023,

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:

Cristiane Machado Medeiros

Código Identificador:9C688348**LICITAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º: 3119/20**

OBJETO: RECAIBRAÇÃO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO). REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO E ESTRUTURAL DO EQUIPAMENTO. 2021,2073

EXECUTOR: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 04.470.103/0001-76

VALOR:

R\$ 1.560,00

mil quinhentos e sessenta reais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A24XVII

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4502

CUSTEIO - Vigilância em Saúde

Arambaré, 23 de novembro de 2023

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Silva

Código Identificador:65D946F3**LICITAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º: 3119/2023**

OBJETO: RECAIBRAÇÃO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO). REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO E ESTRUTURAL DO EQUIPAMENTO. 2021,2073

EXECUTOR: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 04.470.103/0001-76

VALOR:

R\$ 1.560,00

mil quinhentos e sessenta reais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A24XVII

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4502

CUSTEIO - Vigilância em Saúde

Arambaré, 23 de novembro de 2023

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Silva

Código Identificador:FF9C0D58**LICITAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE N.º: 1163/2023**

OBJETO: **Aquisição de peça para manutenção e conservação do veículo Retroescavadeira Randon nº25, ano 2013, placa IUF9040. Divisão de Obras. Conforme memorando 797/2023.**

EXECUTOR: Incopal/Enio Cesar Szortyka. CNPJ: 05.044.325/0001-90

VALOR: R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1621	1020	FEP - LEI 7525
------	------	----------------

Arambaré, 23 de novembro de 2023

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:87910F88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR EDIR JOSÉ
GOERGEN.**

PORTARIA Nº 920/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O
SERVIDOR EDIR JOSÉ GOERGEN.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108
da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença
para o servidor EDIR JOSÉ GOERGEN, cargo OPERADOR DE
MÁQUINAS, por 09 (nove) dias, nos dias 31/10/2023 e (01, 07, 08,
10, 13, 14, 16 e 17 de Novembro de 2023), para acompanhar Quezia
Sueli Felipi Froner durante internação hospitalar, conforme atestado
médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CD1389FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2023**

PORTARIA Nº 921/2023

Nomeia Fiscal de Contrato.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA –RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art.
50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. JOSÉ MANUEL DE
SOUZA SCHMIDT, Motorista, Matrícula nº 4617-5/1, como fiscal do
Contrato nº 77/2023, firmado entre o Município e o CENTRO DE
TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO CADEADO, CNPJ nº
95.289.823/0001-95, referente ao patrocínio do 27º Rodeio Crioulo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA-RS, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4FF04966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 1492 PREGAO ELETRONICO 37/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Srº. Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 37/2023, processo administrativo nº 1492/2023, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO ,OKM, CAMIONETE PICAPE, À DIESEL, CABINE DUPLA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, em favor da empresa AUTO MECANICA IBIRUBÁ, CNPJ 90.557.198/0008-40, sendo o valor de **R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de novembro de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:28FF00C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0152/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0047/2023**

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.873.372/0001-88, para aquisição de passagens escolares para deslocamento dos alunos da rede estadual do Município, pelo valor unitário de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) por vale transporte, perfazendo o total diário de R\$ 3.526,15 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos), com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:9BF71044

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0047/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para possível Aquisição de Água Mineral. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 24/11/2023 às 08:30 horas até o dia 07/12/2023 às 09:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 07/12/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 07/12/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 - Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:9ED4EFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

REGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0051/2023, do tipo menor preço, visando a Aquisição de Blocos de concreto tipo paver intertravado. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 24/11/2023 às 08:30 horas até o dia 07/12/2023 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 07/12/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 07/12/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:07E8021E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0048/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para possível Aquisição de Saibro Peneirado, Pó de brita, Pedra de basalto irregular, Pedra rachão e Meio fio de concreto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: do dia 27/11/2023 às 08:30 horas até o dia 08/12/2023 às 09:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 08/12/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 08/12/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:47F1C131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0049/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para possível Aquisição de materiais destinados à sinalização viária horizontal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: do dia 24/11/2023 às 08:30 horas até o dia 06/12/2023 às 09:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 06/12/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 06/12/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:723C582E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/ 23 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 50/23, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES
NATALINAS E FINAL DE ANO.

OMunicípio de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **06 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 139/ 23 – Pregão Presencial nº 50/23**, para **Contratação de empresa para Prestação de serviços e Aquisição de Materiais para realização das Festividades Natalinas e Final de Ano**. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 23 de Novembro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:E9AA2052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2024 (30 dias), a servidora **Nilva Lopes dos Santos Schaeffer**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem-ESF, padrão 07, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de novembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:26715934**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 11 a 21 de dezembro de 2023, (10 dias), a servidora **Jocemara Pivoto Jacobi**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de novembro de 2023.**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A3D0B766**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA**CNPJ:** 12.515.796/0001-02**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA VALE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.800.000,00 (valor anual), com percentual de taxa administrativa de 0%.**HOMOLOGAÇÃO:** 22/11/2023**ASSINATURA:** 22/11/2023**PRAZO:** 23/11/2024**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 133/2023**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 23 de novembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:2C1EBF58**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL****SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 67/2023, PREGÃO PRESENCIAL 7/2023** – Registro de Preços para futuras contratações de serviços de Horas de Maquinas de Motoniveladora, sendo considerado a hora de 60 minutos a 1.500 rpm, para manutenção das estradas do território do município de Barros Cassal/RS.

O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 06 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 23 de novembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:2C7A6E1D**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Barros Cassal**CNPJ:** 87.612.735/0001-54**Contratada:** EDSON JANDREY & CIA LTDA - ME**CNPJ:** 23.565.448/0001-58**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de 70 horas de escavadeira hidráulica para manutenção de das estradas e extração de cascalho, valetas e bueiros;**Dotações:**

859 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais)**Vigência:** 22/11/23 até 22/02/24**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6DA0FE4C**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Barros Cassal**CNPJ:** 87.612.735/0001-54**Contratada:** ANA REGINA CERUTTI DE PELLEGRIN 45047553000**CNPJ:** 31.881.155/0001-08**OBJETO:** Aquisição de móveis feito em madeira de pinheiro, sob medida, conforme orçamento.**Dotações:**

2977 - Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Valor: R\$3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)**Vigência:** 23/11/23 até 23/12/23**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:CC1DEEF9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13h30min do dia 27 de dezembro de 2023, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Concorrência nº 004/2023, do tipo MAIOR OFERTA GLOBAL, visando a seleção de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de gerenciamento e processamento da folha de

pagamento dos servidores públicos municipais de Boa Vista do Sul. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 23 de novembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:2A5A4A24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, para aquisição de licença Microsoft Windows Server e de relógio acionador de sirene/sirene. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 07 de dezembro de 2023, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 23 de novembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:4FCD31D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 034/2023
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 034/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO,** CNPJ nº 90.874.090/0001-32.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 3.064/2023, Lei Municipal nº 2.991/2022 (LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XIX da lei), Inexigibilidade 034/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: **Parceria entre entidade e o Poder Público consistente para o projeto: TODOS UNIDOS POR BOM PRINCÍPIO MAIS SEGURA 2023/2024 para o custeio e cedência de mão de obra para ampliação da garagem da sede da Brigada Militar.**

VALOR: R\$49.480,27 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de novembro de 2023 até 30 de outubro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:C8A48EFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 035/2023
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 035/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PIO XII,** CNPJ nº 90.873.993/0001-07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.991/2022 (LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XIX da lei), Inexigibilidade 035/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: **Parceria entre entidade e o Poder Público consistente para a prestação de serviços (mão de obra). Incluindo a retirada de toco de árvore, contra-piso, nivelamento, colocação de piso e rejunte na área coberta da escola.**

VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:20846C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.
153/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de peças para os veículos pesados, citados a seguir: CAMINHÃO CARGO PLACA IYO 6465, CAMINHÃO VW 13-180 PLACA INX 0352 e TRATOR VALTRA MOD BM110, por um período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 11/12/2023 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 24 de novembro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:B4CFD447

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.
152/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para fornecimento de oxigênio medicinal para pacientes do Município e reposição nas ambulâncias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no presente edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 07/12/2023 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 24 de novembro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:7DF22AF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.
151/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de materiais para serem distribuídos em ação de conscientização de "Combate à Dengue", pela Secretaria Municipal da Saúde, por um período de 03 (três) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação e anexos. Credenciamento e recebimento das propostas: até as 08h00min do dia 06/12/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h10min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 20 de novembro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:8832AF0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.
154/2023 TOMADA DE PREÇO N. 009/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, tipo: EMPREITADA GLOBAL, para realizar pavimentação com pedras poliédricas irregulares, na VRS 320, trecho da Avenida Pedro Garcia sentido Irapuã, numa extensão de 80,00m x 6,00 m, perfazendo um total de 480,00m², de acordo com o edital e demais documentos anexos ao edital de licitação. Data final para o cadastramento: 19/12/2023. Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta): 22/12/2023 até às 08:00 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 24 de novembro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:6CC27B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 108, DE 23 DE NOVEMBRO DE
2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

ELEMAR ARGON PILGER, Prefeito Municipal de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO:

I – as CHUVAS INTENSAS, ocorrida no dia 17/11/2023, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como deterioração de estradas, alagamentos e enxurradas atingindo o Município nas áreas descritas no FIDE;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de

desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desidiosa administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGA, RS, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELEMAR ARGON PILGER,

Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se e

Cumpra-se.

Publicado por:

Simone Aparecida Borkoski de Lima

Código Identificador:49CA5338

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 548/2023 E DISPENSA 169/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 169/2023

CONTRATO Nº 548/2023

OBJETO: Serviço de conserto de suspensão dianteira e traseira do veículo Gol IYO0388, de acordo com Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, constantes no processo de dispensa

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.865,00;

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023

CONTRATADA: RONALDO FRITSCHER ATANAZIO - AUTO PEÇAS E GÁS BUTIÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 97.544.995/0001-93, com sede/endereço à ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1014 - BELA VISTA - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 22 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:ABF0C867

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 549/2023 E DISPENSA 170/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 170/2023

CONTRATO Nº 549/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão no veículo Micro Ônibus VOLARE V8L MARCOPOLO BRANCO, placa JBG4J48, ano/modelo 2022/2022, veículo este que faz parte da frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar anexos a dispensa de licitação

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 3.399,04;

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023

CONTRATADA: SUL PREMIUM VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.725.987/0001-13, com sede/ endereço à RODOVIA BR 386, - OLARIAS - LAJEADO/RS, Cep. 95900-000;

Butiá, 23 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0835C508

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL 09**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº28/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de seu Presidente, o vereador **JERRI LUIS DE MORAES**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, Licitação nº 28/2023, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, nº 09/2023** – objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 16 CADEIRAS PRESIDENTE**, conforme as especificações citadas no Anexo IV do edital completo. O presente Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistema_controle_externo/licitacao/apresentacao ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br. As propostas, que deverão estar acondicionadas em envelopes lacrados fazendo referência ao presente processo licitatório, serão recebidas em sessão pública, no dia **06/12/2023 às 14 horas**, no Plenário deste Poder Legislativo, quando serão abertos os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais das Licitantes. Solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o recebimento das propostas, preferencialmente protocoladas no setor de Licitações ou através do telefone nº (51) 3598-4500 ou do e-mail licitacao@camaracb.rs.gov.br.

Campo Bom, 24 novembro de 2023.

JERRI LUIS DE MORAES

Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo Bos Wolff
Código Identificador:897A8AA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 199/2023**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 22 de novembro de 2023, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
60.438	CÁSSIO ANDRÉ ZANARDI	Serviços Gerais da Construção Civil	2

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6B5F3DC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.449, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **JULIANA BORNIAATTI**, matrícula nº 14563, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:83DAC80F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.451, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

ALTERA NÍVEL DE FISCAL MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **JÉSSICA THEISEN**, matrícula nº 14654, titular do cargo de Fiscal Municipal, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EF705950

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.444, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

ALTERA NÍVEL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **GRAZIELA RAMOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 14633, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:803E9D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.448 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE
TRANSPORTES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **CAMILI FERNANDA FOSCHIERA** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Transportes, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 22 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2C72C44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.447, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter a servidora **VANESSA DÓRIS VANZIN**, matrícula nº 14441, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe da Seção de Protocolo para o cargo de Coordenador das Bandas Marciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:16BFA1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 160/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 160/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação show do Cantor João Vittor para o evento Natal da Integração 2023 a ser realizado no dia 16/12, às 21h30, com duração de 1h30, no Largo Irmãos Vetter.
FORNECEDOR: EBER CHAGAS DA SILVA, CNPJ 47.152.538/0001-85.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 22 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F6B086D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
219/2023.

Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 219/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para as unidades de saúde, em caráter de urgência.
FORNECEDOR: BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.566.796/0001-93.
VALOR TOTAL: R\$ 9.932,65 (nove mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 22 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DDED3E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 06 de dezembro de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a Aquisição de equipamentos odontológicos para realização de procedimentos na

UBS 25 de Julho. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na [Abra PORTAL LICITAÇÕES](#), ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 23 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábula Dieter Fontoura
Código Identificador:79AD3C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

OBJETO: desinstalação e instalação de um ar condicionado Split de 24.000 btus, quente/frio, inverter, 220V (incluindo a tubulação, fiação e furo na parede/chapada), bem como instalação de dois ar condicionado Split de 9.000 btus, quente/frio, convencional, 220V (incluindo a tubulação, fiação e furo na parede/chapada), com prazo de garantia, para a Câmara Municipal de Vereadores de Cândia Godói.

VALOR TOTAL: R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

010310100.2.081000 – Manutenção de Prédio

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.

CONTRATADO: 50.881.022 Orides Antonio Mombach (Ortech Climatização), com sede na Rua Anchieta, nº 60, centro, Cândia Godói/RS, inscrito no CNPJ 50881022/0001-86, pelo valor total de R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).

FUNDAMENTO: artigos 23, inciso II, "a" c/c art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2024.

Cândia Godói/RS, 23 de novembro de 2023.

FRANCISCO TIAGO BRAUN

Presidente do Poder Legislativo de Cândia Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:B55B3A51

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 -
EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E
HOMOLOGAÇÃO

FRANCISCO TIAGO BRAUN, Presidente do Poder Legislativo de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 – Agente de Apoio – e HOMOLOGA o presente processo seletivo. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Câmara Municipal e no sítio eletrônico oficial da Câmara <http://camaracandidogodoi.rs.gov.br/>.

Cândia Godói, 24 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO TIAGO BRAUN

Presidente do Poder Legislativo de Cândia Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:5E2C07A4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 11/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

FRANCISCO TIAGO BRAUN, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de Férias Regulamentares, no período de **26/12/2023 a 09/01/2024**, referente ao período aquisitivo de 17.02.2022 a 16.02.2023 à servidora **SARA CECILIA SEIBEL PINEDA**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândia Godói, em 23 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO TIAGO BRAUN

Presidente do Poder Legislativo de Cândia Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:768C9FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº91/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A.

CNPJ sob nº02.558.157/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR NO SISTEMA TECNOLOGIA 3G/4G OU SUPERIOR PÓS-PAGO PARA O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$10,00 (dez reais) para plano de telefonia móvel, com pacote de voz (ligações) ilimitado para fixo e móvel de qualquer operadora, deslocamento ilimitado, pacote de dados de 10GB por linha, mínimo de 1000 SMS por linha, serviço de tecnologia mínima de 3G/4G ou superior.

Cândia Godói, RS, 23 de Novembro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:B2099941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP40/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial

para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NEUROPSICOLOGIA: dia 08/12/2023, às 08:30h**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 24/11/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:CFB5022B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2023, ao servidor JERONIMO KUNKEL, matrícula 84/1, cargo de Professor II, nível I, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.717,86 composto das seguintes vantagens: vencimento Professor II - Nível I - Classe B - coeficiente 1,35 - R\$ 2.398,62 - Lei Municipal nº 2781 de 2020, art. 34 e 35; 11 Avanços Trienais, 55% - R\$ 1.319,24 - Lei Municipal nº 1120 de 1995, art. 96 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 23/11/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de pm de Cândido Godói

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:73F59E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA REALIZAR A LICENÇA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º da Lei Complementar 140/2011, de 08 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA LUÍSA HERMANN Licenciadora Ambiental e a servidora CARMEN DEWES CORRÊA Fiscal Ambiental.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 102/2021, de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:52DAFEBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 936/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A LIMPEZA DE
TERRENOS BALDIOS.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.522/2020 – artigo 1º.

Considerando as atribuições do Departamento de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas nas legislações vigentes;

Considerando que os terrenos ocupados com entulhos e vegetação daninha, representam perigo para a segurança e para saúde pública, incluindo entres estes construções e casas abandonadas;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios;

Considerando que por serem terrenos baldios muitas vezes não são localizados os proprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.522/2020, em seu artigo 5º prevê multa equivalente a 07 (sete) PTM, atualmente correspondendo à R\$1.086,19.

O Município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:

Art. 1º - **Notificar os proprietários de Imóveis edificadas ou não, especialmente os relacionados abaixo**, para que procedam no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, efetue a limpeza e cercamento dos referidos terrenos.

Art. 2º A limpeza de terrenos, inclusive capinação, deverá ser realizada trimestralmente, sendo esse o prazo máximo, totalizando pelo menos quatro vezes ao ano.

Art. 3º Havendo necessidade e interesse público, a Prefeitura, direta ou indiretamente, além das sanções estabelecidas, poderá executar os serviços, cobrando do proprietário 5% (cinco por cento) de 01 (um) PTM por m² - mais correção monetária no caso de parcelamento ou atraso, por conta do proprietário do imóvel.

Art.4º O não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido acarretará aos proprietários aplicação do Auto de Infração e Multa de acordo com a Lei Municipal nº 3.522/2020, no valor de R\$1.086,19.

Nome	Notificação	Setor/Quadra/Lote
ROBERTO DA ROCHA ALVES	097/2023	346-031-019
EZIO SLONGO	098/2023	346-028-011
MARIA PEDROSO DOS SANTOS	101/2023	335-019-020
CARLOS ALBERTO DALPIAN	102/2023	352-031-008
JOÃO DAL BÓ	108/2023	312-088-023
VILMAR ZARBATO	112/2023	349-019-002
FELICIANO CUNHA	113/2023	343-068-009
RONALDO DE MELLO RIBAS	124/2023	349-017-001
SUCCESSAO DE SILVIO ADRIANO DA SILVA SANTOS	126/2023	349-036-004
EMPRESA TERRITORIAL E AGRICOLA CURUMIM LTDA	130/2023	312-036-017
PLINIO LUIZ SLOMP	137/2023	349-022-016
ELIO ARMANDO BENEDEZI	143/2023	352-048-015
V.A. GOETTERT & CIA LTDA	151/2023	363-152-008
DALVIR ALVARO	155/2023	363-031-007

NOGUEIRA MELO		
SOAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP	156/2023	365-090-001
NADIA ELIETE FERREIRA	160/2023	357-037-015
SUCESSÃO DE EUGENIA CORNELIOS DE MEDEIROS	162/2023	315-101-005
VANDERLEI LOPES	164/2023	312-052-012

Capão da Canoa-RS, 21 de Novembro de 2023.

ADÃO CARVALHO DOS SANTOS

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Publicado por:

Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:114EFD19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO 38 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas. Data de abertura dia 06/12/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível no site www.capaodocipo.rs.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 39/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para Emei Pingo De Gente. Data de abertura dia 08/12/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível no site www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO

Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:

Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:A76CD1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Retificação nº 01 do Pregão Eletrônico nº 34/2023. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar. O Prefeito de Capão do Cipó torna público a retificação do Edital, acrescentando exigência de qualificação técnica e alterando o valor de referência e as planilhas de custos das linhas 10,02,18 e 09. A íntegra da retificação estará disponível no site www.capaodocipo.rs.gov.br. A nova data de abertura da licitação será dia 12/12/2023 às 09:00 h no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Capão do Cipó 23 de novembro de 2023.

ADAIR FRACARO CARDOSO

Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:

Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:F17AF83E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.766/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2.024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em **R\$ 33.600.000,00 (Trinta e três milhões e seiscentos mil reais)**.

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 33.600.000,00 (Trinta e três milhões e seiscentos mil reais)**.

Art. 5º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 1.748/2023 de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Créditos Suplementares, mediante decreto, até o limite de 10% (dez por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- anulação parcial ou total de suas dotações;
- excesso de arrecadação.

§1º As autorizações abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§2º Para fins da alínea b do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, sem onerar o limite autorizado no artigo anterior, quando estes forem destinados a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
 II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
 III - despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito integral ou o saldo não realizado e convênios.
 IV - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 9º - O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 10 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos na Lei Municipal nº 1.748/2023 de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Art. 11 - O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 12 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 23 de novembro de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8C381C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.767/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta, no âmbito do Município, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regulamenta, no âmbito do Município de Capitão/RS, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando o Processo Administrativo de Responsabilização –

PAR, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

CAPÍTULO II DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Seção I

Da Instauração do Processo de Responsabilização Administrativa

Art. 3º A autoridade máxima do Poder Executivo ou de entidade da Administração Indireta do Município é responsável pela instauração do PAR pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

Parágrafo único. Caso a autoridade instauradora tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua dados suficientes para instaurar o PAR, poderá determinar a instauração de sindicância, que observará o rito estabelecido na Lei Municipal nº 1.018/2011, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.

Art. 4º A instauração do PAR poderá ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, contendo:

- I – a narrativa dos fatos;
- II – a indicação da pessoa jurídica envolvida; e
- III – os indícios concernentes à irregularidade ou ilegalidade imputada.

Parágrafo único. A representação ou a denúncia que não observar os requisitos e formalidades referidos neste artigo será arquivada de plano, salvo se as circunstâncias sugerirem a apuração de ofício.

Art. 5º Os agentes públicos têm o dever de comunicar à autoridade máxima do órgão do Poder Executivo ou de entidade da Administração Indireta, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846/2013, observado o disposto na Lei Municipal nº 1.018/2011, sem prejuízo da incidência de outras normas.

Art. 6º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada na imprensa oficial do órgão ou entidade, qualificando a autoridade instauradora, os nomes e os cargos dos integrantes da Comissão Processante, além da descrição dos fatos e o enquadramento legal, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

Art. 7º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2011, ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na forma da Lei nº 12.846/2013, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Caso tenham conhecimento de potencial infração tipificada na Lei Federal nº 12.843/2013, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 ou na Lei Federal nº 12.846, de 2013, as autoridades máximas dos órgãos e entidades municipais deverão dar ciência do fato à Unidade Central de Controle Interno do Município, preliminarmente à instauração do pertinente procedimento para sua apuração.

Art. 8º O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por Comissão Processante composta por pelo menos 03 (três) servidores estáveis, designados pela autoridade instauradora.

Art. 9º A pedido da Comissão Processante, ou de ofício, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou do

processo relacionado ao objeto da investigação quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público.

§ 1º A decisão cautelar deverá ser publicada na imprensa oficial do Município.

§ 2º Da decisão cautelar de que trata o *caput* deste artigo caberá pedido de reconsideração, a ser encaminhado à própria autoridade instauradora, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação na imprensa oficial.

Art. 10. A Comissão Processante deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, sucessivamente, de ofício ou por solicitação da Comissão Processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Seção II

Da Instrução do Processo de Responsabilização Administrativa

Art. 11. No processo administrativo para apuração de responsabilidade será concedido à pessoa jurídica o prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir.

§ 1º Do mandado de citação constará:

- I – a informação da instauração do PAR, com seu respectivo número;
- II – o nome e o cargo da autoridade instauradora, bem como a identificação dos membros que integram a Comissão Processante;
- III – o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;
- IV – o local, a forma e o prazo para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos narrados no processo, bem como para a especificação das provas que se pretenda produzir;
- V – informação acerca da continuidade do PAR independentemente do seu comparecimento;
- VI – a descrição sucinta da infração imputada.

§ 2º A citação será realizada por via postal, com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, quando este tiver sido oficialmente comunicado pela pessoa jurídica em processo do qual tenha participado.

§ 3º Estando a parte estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação na imprensa oficial do órgão ou entidade e em jornal de grande circulação no domicílio da pessoa jurídica, iniciando-se a contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo a partir da última publicação efetivada.

§ 4º A pessoa jurídica poderá ser citada no domicílio de seu representante legal.

§ 5º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no § 3º deste artigo.

Art. 12. A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-la.

Art. 13. Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a Comissão Processante apreciará a sua pertinência em

despacho motivado e fixará prazo razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção daquelas deferidas.

Parágrafo único. Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela Comissão Processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação da decisão de que trata este artigo.

Art. 14. Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.

§ 1º Primeiramente, serão ouvidas as testemunhas da Comissão Processante e, após, as da pessoa jurídica.

§ 2º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da Comissão Processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, se houver, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.

§ 3º O presidente da Comissão Processante inquirirá a testemunha, podendo os demais integrantes da comissão requererem que se formulem reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.

§ 4º O presidente da Comissão Processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.

§ 5º Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da Comissão Processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.

Art. 15. Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da Comissão Processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:

- I - a oitiva de testemunhas referidas;
- II - a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.

Art. 16. Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a Comissão Processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O prazo para o término da instrução será razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Seção III

Do Julgamento

Art. 17. O relatório da Comissão Processante, que não vincula a decisão final da autoridade julgadora, deverá conter:

- I – descrição dos fatos apurados durante a instrução probatória;
- II – apreciação dos argumentos apresentados pela defesa;
- III – detalhamento das provas ou sua insuficiência;
- IV - argumentos jurídicos;
- V – conclusão quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração.

§ 1º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as

contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da pena, observado o disposto no art. 27 desta Lei.

§ 2º Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação à autoridade competente, a fim de subsidiar possível processo administrativo disciplinar.

§ 3º Concluindo a Comissão Processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu *quantum*, no caso de multa, conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013 e o disposto nesta Lei.

Art. 18. Uma vez concluído, o relatório será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para que seja promovida, no prazo de 15 (quinze) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 19. Após a manifestação jurídica referida no artigo 18 desta Lei, será aberto prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de alegações finais.

Art. 20. Transcorrido o prazo para a apresentação de alegações finais, o processo administrativo com o relatório da Comissão Processante, será remetido à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 21. A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

§ 1º Para os fins do disposto no artigo 33 desta Lei, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal de Capitão/RS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

§ 2º Concluído o procedimento administrativo, a autoridade instauradora o encaminhará à Comissão Processante, que dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

Seção IV Dos Recursos Administrativos

Art. 22. Da publicação, na imprensa oficial do órgão ou entidade, da decisão administrativa de que trata o *caput* do artigo 21 desta Lei, quando não for proferida pela autoridade máxima do Poder ou da entidade da administração indireta, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em 15 (quinze) dias:

- I - ao Prefeito, quando o processo de responsabilização houver sido instaurado pelo Poder Executivo;
- II – ao Presidente da Câmara de Vereadores, quando o processo de responsabilização houver sido instaurado pelo Poder Legislativo;
- III – à autoridade máxima da entidade, quando o processo houver sido instaurado por entidade da administração indireta.

§ 2º O recurso terá efeitos suspensivo e devolutivo e deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

§ 3º O recurso será juntado ao processo em que foi proferida a decisão recorrida.

§ 4º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada na imprensa oficial do órgão ou entidade, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos

dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

Art. 23. Da decisão administrativa sancionadora emitida pela autoridade máxima do Poder ou entidade, cabe pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de publicação da decisão.

§ 1º A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não apresentar pedido de reconsideração deverá cumpri-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

§ 2º A autoridade julgadora terá o prazo de 15 (quinze) dias para decidir sobre a matéria alegada no pedido de reconsideração e publicar nova decisão.

§ 3º Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica novo prazo de 10 (dez) dias para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

§ 4º Os pedidos de reconsideração previstos nesta Lei não serão passíveis de renovação.

CAPÍTULO III DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 24. Na hipótese de a Comissão Processante, ainda que antes da finalização do relatório, constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 12.846/2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º Poderá a autoridade instauradora requerer à Comissão Processante a inserção, em sua análise, de hipótese de descon sideração da pessoa jurídica.

§ 2º A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no artigo 11 desta Lei, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua descon sideração.

§ 3º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.

§ 4º A decisão sobre a descon sideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará a decisão de que trata o artigo 21 desta Lei.

§ 5º Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a descon sideração da pessoa jurídica, observado o disposto nos artigos 22 e seguintes desta Lei.

CAPÍTULO IV DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 25. Para os fins do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei Federal nº 12.846/2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a Comissão Processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.

§ 1º Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da Comissão Processante será conclusivo sobre sua ocorrência.

§ 2º A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o artigo 21 desta Lei.

CAPÍTULO V DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 26. Na aplicação das sanções, serão considerados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como:

- I – a gravidade da infração, cuja avaliação deverá considerar o bem jurídico e o interesse social envolvidos;
- II – a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, cuja avaliação incluirá, quando for o caso, os valores recebidos ou que deixaram de ser desembolsados, bem como se houve tratamento preferencial contrário aos princípios e regras da administração pública, a fim de facilitar, agilizar ou acelerar indevidamente a execução de atividades administrativas;
- III – a consumação ou não do ato precedente de que derivou a infração;
- IV – o grau de lesão ou perigo de lesão, cuja análise levará em consideração o patrimônio público envolvido;
- V – o efeito negativo produzido pela infração, cuja análise levará em conta o comprometimento ou ofensa aos planos e metas da Administração Pública Municipal;
- VI – a situação econômica do infrator;
- VII – a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações, cuja análise considerará a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber, e a obtenção de informações ou documentos que comprovem o ilícito sob apuração, ainda que não haja sido firmado acordo de leniência;
- VIII – a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica;
- IX – o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública, caso existam, e guardem relação com o ilícito apurado.

Parágrafo único. Se a pessoa jurídica cometer simultaneamente duas ou mais infrações, poderão ser aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Seção I Das Multas

Art. 27. O cálculo da multa se inicia com a soma dos valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

- I - um por cento a dois por cento havendo continuidade dos atos lesivos no tempo;
- II - um por cento a três por cento para tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;
- III - um por cento a quatro por cento no caso de interrupção no fornecimento de serviço público ou na execução de obra contratada;
- IV - um por cento para a situação econômica do infrator com base na apresentação de índice de Solvência Geral - SG e de Liquidez Geral - LG superiores a um e de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo;
- V - três por cento no caso de reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo art. 5º da Lei nº 12.846/2013, em menos de cinco anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior; e
- VI - no caso de os contratos mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesado, serão considerados, na data da prática do ato lesivo, os seguintes percentuais:

- a) um por cento em contratos até de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) dois por cento em contratos acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e menor que R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- c) três por cento em contratos acima R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais);
- d) quatro por cento em contratos acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e
- e) cinco por cento em contratos acima de R\$ 1.500.000,00 (um mil e quinhentos mil reais).

§ 1º Do resultado da soma dos fatores do caput deste artigo serão subtraídos os valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

- I - um por cento no caso de não consumação da infração;
- II - um e meio por cento no caso de comprovação de ressarcimento pela pessoa jurídica dos danos a que tenha dado causa;
- III - um por cento a um e meio por cento para o grau de colaboração da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do acordo de leniência;
- IV - dois por cento no caso de comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do PAR acerca da ocorrência do ato lesivo; e
- V - um por cento a quatro por cento para comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos no Capítulo IV.

§ 2º Na ausência de todos os fatores previstos neste artigo ou de resultado das operações de soma e subtração ser igual ou menor a zero, o valor da multa corresponderá, conforme o caso, a:

- I - um décimo por cento do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou
- II - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na hipótese do art. 26 deste decreto.

Art. 28. A existência e quantificação dos fatores previstos no art. 27 deverá ser apurada no PAR e evidenciada no relatório final da comissão, o qual também conterà a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§ 1º Em qualquer hipótese, o valor final da multa terá como limite:

- I - mínimo, o maior valor entre o da vantagem auferida e o previsto no art. 27, §2º; e

II - máximo, o menor valor entre:

- a) vinte por cento do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou
- b) três vezes o valor da vantagem pretendida ou auferida.

§ 2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

§ 3º Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2º, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.

Art. 29. Para fins de apuração do faturamento bruto e dos tributos a serem excluídos para fins de cálculo da multa a que se refere o art. 6º da Lei nº 12.846/2013, será adotada a metodologia fixada por Ato do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, referido no Decreto Federal nº 11.129/2022.

Parágrafo único. Os valores de que trata o *caput* poderão ser apurados, entre outras formas, por meio de:

- I - compartilhamento de informações tributárias, na forma do inciso II do § 1º do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; e
- II - registros contábeis produzidos ou publicados pela pessoa jurídica acusada, no país ou no estrangeiro.

Art. 30. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração ao PAR, os percentuais dos fatores indicados nos art. 23 incidirão:

I - sobre o valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, excluídos os tributos, no ano em que ocorreu o ato lesivo, no caso de a pessoa jurídica não ter tido faturamento no ano anterior ao da instauração ao PAR;

II - sobre o montante total de recursos recebidos pela pessoa jurídica sem fins lucrativos no ano em que ocorreu o ato lesivo; ou

III - nas demais hipóteses, sobre o faturamento anual estimável da pessoa jurídica, levando em consideração quaisquer informações sobre a sua situação econômica ou o estado de seus negócios, tais como patrimônio, capital social, número de empregados, contratos, dentre outras.

§ 1º Nas hipóteses previstas no caput, o valor da multa será limitado entre R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

§ 2º A Comissão Processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa a que se refere o § 4º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 31. Com a assinatura do acordo de leniência, a multa aplicável será reduzida conforme a fração nele pactuada, observado o limite previsto no § 2º do art. 16 da Lei no 12.846, de 2013.

§ 1º O valor da multa previsto no caput poderá ser inferior ao limite mínimo previsto no art. 6º da Lei no 12.846, de 2013.

§ 2º No caso de a autoridade signatária declarar o descumprimento do acordo de leniência por falta imputável à pessoa jurídica colaboradora, o valor integral encontrado antes da redução de que trata o caput será cobrado na forma do art. 27, descontando-se as frações da multa eventualmente já pagas.

Art. 32. A multa aplicada ao final do PAR será integralmente recolhida pela pessoa jurídica sancionada, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Feito o recolhimento, a pessoa jurídica sancionada apresentará ao órgão ou entidade que aplicou a sanção documento que ateste o pagamento integral do valor da multa imposta.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no caput sem que a multa tenha sido recolhida ou não tendo ocorrido a comprovação de seu pagamento integral, o órgão ou entidade que a aplicou encaminhará o débito para inscrição em Dívida Ativa do Município ou das autarquias e fundações públicas federais.

§ 3º Caso a entidade que aplicou a multa não possua Dívida Ativa, o valor será cobrado independentemente de prévia inscrição.

§ 4º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar como devedores solidários no título da Dívida Ativa.

Seção II

Da Publicação Extraordinária da Decisão Administrativa Sancionadora

Art. 33. A pessoa jurídica sancionada administrativamente pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei no 12.846/2013, publicará a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, cumulativamente nos seguintes meios:

I – no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público;

I – no seu próprio sítio eletrônico na rede mundial de computadores, devendo ser acessível por ligação (“link”) na página inicial que conduza diretamente à publicação do extrato;

II - em jornal de grande circulação na área da prática da infração e de sua atuação ou, na sua falta, em jornal de grande circulação no Estado;

§ 1º A publicação a que se refere o caput será feita às expensas da pessoa jurídica sancionada.

§ 2º O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial do Município.

CAPÍTULO VI

DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE

Art. 34. Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846/2013,

serão aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal a que alude o parágrafo único do mencionado artigo.

CAPÍTULO VII

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 35. Cabe à autoridade máxima de cada órgão ou entidade pública a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846/2013, sendo vedada a sua delegação.

§ 1º A proposta de acordo de leniência não poderá ser apresentada após o encaminhamento do relatório da Comissão Processante à autoridade instauradora para julgamento.

§ 2º A fase de negociação do acordo será conduzida pela Unidade Central de Controle Interno do Município, órgão competente para processar o pedido de acordo de leniência que, após verificação de sua admissibilidade o submeterá à autoridade competente para análise da pertinência de sua assinatura.

§ 3º A apresentação do pedido de celebração de acordo de leniência suspende o PAR, cabendo ao Coordenador da Unidade Central de Controle Interno dar ciência ao Presidente da Comissão Processante acerca da existência da proposta, bem como das conclusões da negociação a ela relativa.

§ 4º Concluídas as negociações referentes ao acordo de leniência, com ou sem a sua assinatura, dar-se-á prosseguimento ao Processo Administrativo de Responsabilização.

Art. 36. A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013, e autuada em autos apartados dos autos do PAR.

Art. 37. Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 38. A apresentação da proposta de acordo de leniência poderá ser realizada na forma escrita ou oral e deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 1º No caso de apresentação da proposta de acordo de leniência na forma oral, deverá ser solicitada reunião com o Coordenador da Unidade Central de Controle Interno do Município e com um ou mais membros de sua equipe, da qual será lavrado termo em duas vias assinadas pelos presentes, sendo uma entregue à proponente.

§ 2º Se apresentada por escrito, a proposta deverá ser protocolada diretamente para a Unidade Central de Controle Interno, em envelope lacrado e identificado com os dizeres “Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/13” e “Confidencial”.

§ 3º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 39. A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 30 (trinta) dias, prorrogáveis, contados da apresentação da proposta.

Art. 40. A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência pelas pessoas naturais em conformidade com seu contrato social ou instrumento equivalente.

Art. 41. Do acordo de leniência constará obrigatoriamente:

I – a identificação completa da pessoa jurídica e de seu

II – a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;

III – a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta;

IV – a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;

V – a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;

VI – a obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;

VII – a declaração da Unidade Central de Controle Interno do Município de que a pessoa jurídica foi a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar com a apuração do ato ilícito;

VIII – a declaração da Unidade Central de Controle Interno do Município de que a celebração e cumprimento do acordo de leniência isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do artigo 6º e no inciso IV do artigo 19, ambos da Lei Federal nº 12.846/2013, e reduzirá, em até 2/3 (dois terços), o valor da multa aplicável, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, ou, conforme o caso, isentará ou atenuará as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993;

IX – a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013;

X – as demais condições que a Unidade Central de Controle Interno do Município considere necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§ 1º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§ 2º O percentual de redução da multa previsto no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013, e a isenção ou a atenuação das sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, serão determinados levando-se em consideração o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o processo administrativo, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas, a identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso, e as provas apresentadas, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Quando a proposta de acordo de leniência for apresentada após a ciência, pela pessoa jurídica, da instauração dos procedimentos previstos no caput do artigo 3º desta lei, a redução do valor da multa aplicável será, no máximo, de até 1/3 (um terço).

Art. 42. Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a Unidade Central de Controle Interno do Município fará constar o ocorrido dos autos do processo e cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, e comunicará o fato ao Ministério Público, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMPEP.

Art. 43. Na hipótese de o acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou pudesse obtê-los por meios ordinários.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. A Comissão Processante poderá solicitar à Procuradoria-Geral do Município ou ao Ministério Público que adotem as providências previstas no § 4º do artigo 19 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá recomendar à Procuradoria-Geral do Município ou ao Ministério Público que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do artigo 19 da Lei nº 12.846/2013.

Art. 45. Se verificado que o ato contra a Administração Pública Municipal atingiu ou possa ter atingido:

I - a administração pública de outro município, estadual ou federal, a Comissão Processante dará ciência à autoridade competente para instauração do processo administrativo de responsabilização;

II - a administração pública estrangeira, a Comissão Processante dará ciência à Controladoria Geral da União.

Art. 46. Constatando que as condutas objeto de apuração possam ter relação com as infrações previstas no artigo 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, a Comissão Processante dará ciência ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica, podendo fornecer informações e provas obtidas, sem prejuízo do sigilo das propostas de acordo de leniência, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 47. É vedada a retirada dos autos dos procedimentos previstos nesta lei.

Art. 48. As informações publicadas na imprensa oficial do órgão ou entidade serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Município.

Art. 49. Será criado o Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMPEP, exibido na Internet, que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas com base na Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 50. Competirá à Unidade Central de Controle Interno do Município expedir orientações, normas e procedimentos complementares relativos às matérias tratadas nesta lei.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9E307B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.768/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a concessão de incentivos na forma de restituição de parte do retorno do ICMS ao empreendedor rural, Sr. NELSO SALTON, para fins de auxílio, do Município de Capitão, na construção de um galpão de alvenaria para criação de suínos em sistema de terminação.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 5º, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.414/2018, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Capitão - PRODESC, fica o Poder Executivo autorizado a restituir no máximo 50% (cinquenta por cento) do ICMS arrecadado referente Valor Adicionado produzido a maior, ao Sr. NELSO SALTON, CPF nº 286.346.590-20, decorrente da construção de um novo empreendimento na localidade de Linha Alto Palmas, s/nº, Capitão/RS, constituído por um galpão de alvenaria com 882,00 m², com capacidade de alojamento de 750 (setecentas e cinquenta) cabeças de suínos em fase de terminação.

Art. 2º - O repasse do ICMS, será efetuado até os limites da Lei Municipal nº 1.414/2018, sendo repassado anualmente ao empreendedor, de acordo com cálculos efetuados pela CEAT – Comissão de Análise Técnica, levando-se em conta o ICMS arrecadado originário do empreendimento incentivado.

Art. 3º - Os compromissos assumidos pelas partes, assim como a forma de repasse dos incentivos e demais disposições, constam de Carta de Intenções assinada pelas partes, datada de 20 de novembro de 2023 e figura nesta Lei como Anexo 1.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 23 DE NOVEMBRO DE 2.023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:24ADAE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.769/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023

Autoriza a concessão de incentivos na forma de restituição de parte do retorno do ICMS ao empreendedor rural, Sr. RAFAEL DALMORO, para fins de auxílio, do Município de Capitão, na aquisição e reforma de dois galpões de alvenaria para criação de suínos em sistema de terminação.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 5º, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.414/2018, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Capitão - PRODESC, fica o Poder Executivo

autorizado a restituir no máximo 50% (cinquenta por cento) do ICMS arrecadado referente Valor Adicionado produzido a maior, ao Sr. RAFAEL DALMORO, CPF nº 031.318.810-62, decorrente da aquisição e reforma de empreendimento reativado na localidade de Linha São Domingos, s/nº, Capitão/RS, constituído por dois galpões de alvenaria com 880,00 m², com capacidade de alojamento de 700 (setecentas) cabeças de suínos em fase de terminação.

Art. 2º - O repasse do ICMS, será efetuado até os limites da Lei Municipal nº 1.414/2018, sendo repassado anualmente ao empreendedor, de acordo com cálculos efetuados pela CEAT – Comissão de Análise Técnica, levando-se em conta o ICMS arrecadado originário do empreendimento incentivado.

Art. 3º - Os compromissos assumidos pelas partes, assim como a forma de repasse dos incentivos e demais disposições, constam de Carta de Intenções assinada pelas partes, datada de 20 de novembro de 2023 e figura nesta Lei como Anexo 1.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 23 DE NOVEMBRO DE 2.023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6B66ED89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.770/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023

Autoriza a concessão de incentivos na forma de restituição de parte do retorno do ICMS ao empreendedor rural ALEX HENRIQUE PEDERIVA, para fins de auxílio, do Município de Capitão, na construção de um galpão misto para criação de aves/frangos de corte.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 5º, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.414/2018, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Capitão - PRODESC, fica o Poder Executivo autorizado a restituir no máximo 50% (cinquenta por cento) do ICMS arrecadado referente Valor Adicionado produzido a maior, ao Sr. ALEX HENRIQUE PEDERIVA, CPF nº 006.949.330-82, decorrente da construção de um empreendimento localizado na VL Capitão, s/nº, Capitão/RS, constituído por um galpão misto com 840,00 m², com capacidade de alojamento de 10.000 (dez mil) cabeças de aves/frangos para corte.

Art. 2º - O repasse do ICMS, será efetuado até os limites da Lei Municipal nº 1.414/2018, sendo repassado anualmente ao empreendedor, de acordo com cálculos efetuados pela CEAT – Comissão de Análise Técnica, levando-se em conta o ICMS arrecadado originário do empreendimento incentivado.

Art. 3º - Os compromissos assumidos pelas partes, assim como a forma de repasse dos incentivos e demais disposições, constam de Carta de Intenções assinada pelas partes, datada de 20 de novembro de 2023 e figura nesta Lei como Anexo 1.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:A99D9AD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.773/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXÍLIO NA RECONSTRUÇÃO DOS TELHADOS DE MORADIAS ATINGIDAS PELO EVENTO CLIMÁTICO DOS DIAS 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2023, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º AUTORIZA a concessão de recursos financeiros para o auxílio na reconstrução dos telhados de moradias atingidas pelo evento climático dos dias 17 e 18 de novembro de 2023, conforme Decreto Municipal 90/2023 de 20 de novembro de 2023, que far-se-á segundo disposto nesta Lei, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Renda mensal do grupo familiar de até 03 (três) salários mínimos (nacional). Serão computados para cálculo da renda mensal do grupo familiar os rendimentos de todos os membros adultos que compõe a família;

II - Comprovação de residência, no Município;

III - Cadastro atualizado da família no Cadastro Único para programas Federais do Governo Federal, assim entendido aquele que atende integralmente aos requisitos de validação, fixados conforme a versão do Sistema de Cadastro único em utilização no Município;

IV - O benefício somente será concedido mediante requerimento realizado por um representante do grupo familiar, junto ao CRAS, seguido de avaliação social, elaborada por profissional habilitado do Serviço Social, que o considere apto a receber o benefício;

V - Comprovação de regularidade fiscal junto ao município através da apresentação da Certidão Negativa emitida junto ao Setor de Tributação, ou através do site <https://portal.capitao.rs.gov.br/#tab-emitir-certidoes>;

VI - Comprovação da propriedade do imóvel em nome do requerente, do cônjuge, de companheiro ou de parente até o segundo grau, sendo que o imóvel deve ter estado habitado no dia da ocorrência do evento (17 de novembro de 2023).

Parágrafo único. O requerimento referido no item IV deverá ser encaminhado junto ao CRAS, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o início da vigência desta Lei.

Art. 2º Fica vetada a concessão do benefício para imóveis que possuam seguro habitacional.

Parágrafo 1º. O requerente deverá apresentar declaração com firma reconhecida em Cartório, para comprovação da inexistência de seguro habitacional para o imóvel.

Parágrafo 2º. Caso, após a concessão do benefício, seja identificada a existência de seguro habitacional do imóvel em questão, o beneficiário deverá ressarcir aos cofres públicos o valor recebido, devidamente corrigido, sob pena de comunicação ao Ministério Público, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 3º As despesas com a reconstrução dos telhados dessas residências, deverão ser comprovadas com nota fiscal de compra dos materiais, em nome do requerente ou de qualquer integrante do grupo familiar e o reembolso não ultrapassará o valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** por família beneficiária.

Parágrafo 1º. Os beneficiários terão prazo de 30(trinta) dias após o requerimento encaminhado no CRAS, para a execução da reconstrução envolvendo os materiais requeridos.

Parágrafo 2º. As notas fiscais para comprovação devem ter sido emitidas após a data do evento, ou seja, 17 de novembro de 2023.

Parágrafo 3º. Somente serão reembolsados materiais que fazem parte da estrutura de telhados.

Parágrafo 4º. O reembolso do valor somente ocorrerá após a realização de vistoria por profissional Engenheiro (a), do Setor de Planejamento do município, que avaliará, além da reconstrução em si, eventuais discrepâncias entre os valores apresentados e os praticados no mercado, emitindo Parecer sobre a execução da reconstrução (se a aplicação está em conformidade com a Lei e qual a porcentagem aplicada do valor destinado).

Art. 4º Caberá ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação da concessão, bem como o seu financiamento;

II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para a concessão do benefício; e

III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização do benefício.

§ 1º O órgão gestor da Política de Assistência Social encaminhará relatório destes serviços, aos Conselhos Municipais de Assistência Social e de Habitação e Interesse Social.

Art. 5º Caberá aos Conselhos Municipais de Assistência Social e de Habitação e Interesse Social, analisarem e decidirem sobre informações referentes a irregularidades identificadas na execução do benefício.

Art. 6º Os atendimentos efetuados nos termos dos artigos anteriores serão sempre registrados na ficha de atendimento da pessoa ou grupo familiar, consignando o nome do atendido, o dia e o objeto do atendimento.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentária específicas do orçamento vigente e a vigor, podendo ser abertos créditos adicionais conforme Lei Federal nº 4320/64.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 23 de novembro de 2023.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:FABCC138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 22/2023 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Blocos de Concreto**, às **08h15min** do dia **07 de dezembro de 2.023**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:B8C0828A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 077/2023**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para os 04 (quatro) veículos NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX, placas JCI0G68, JCI0G43, JCI0G57, JCI0F92, pelo período de 12 meses.

Contrato nº: 077/2023

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor Total: R\$ 11.436,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
Cerro Largo, 20 de novembro de 2023.**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Malescha

Código Identificador:C870AF20

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 078/2023**

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a realização de exames clínicos ocupacionais (admissional, demissional, periódico) com emissão de prontuário clínico individual sob responsabilidade do médico emissor.

Contrato nº: 078/2023

Contratado: SDG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 45.393.914/0001-06

Valor Total: R\$ 80,00 (oitenta reais) por exame

Cerro Largo, 21 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:45BC85F8

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 76/2023**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para execução do Projeto de Capeamento Asfáltico em Via Urbana em Trecho da Rua Dr. João Sebastiany, centro, Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital, que passam a fazer parte integrante do presente edital, no Município de Cerro Largo- RS.

Contrato nº: 76/2023

Contratado: NADIR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 38.045.484/0001-68

Valor Total: R\$ 166.324,15

Cerro Largo, 17 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Malescha

Código Identificador:10FDA747

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PSS Nº 03/2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 03/2023

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023**.

As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **27/11/2023 a 06/12/2023** no horário compreendido entre as **08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h**.

Taxa de inscrição: ISENTA

Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2023, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 23 de novembro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:BC9C7F02

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSOPÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 02/2023 –
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 09/11/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital nº 01/2023. O Edital na íntegra pode ser conferido no site

da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Cerro Largo/RS, 23/11/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:25680E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 425/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: MIGLIORINI E CIA LTDA, CNPJ nº 90.910.399/0001-30.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de um bebe conforto necessário para transportar as crianças e balão para as atividades do Outubro Rosa.

Valor total estimado: R\$ 406,98 (quatrocentos e seis reais com noventa e oito centavos). **Dotação orçamentária:**
2023.6.1.10.301.600.2044.40.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (136) -
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
2023.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) -
MATERIAL DE CONSUMO.

Data: 16 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 426/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18

Objeto: contratação de empresa para manutenção da motoniveladora case, motoniveladora New Holand rg170 e do caminhão de placa IRZ4246

Valor total estimado: R\$ 1.606,00 (mil seiscentos e seis reais). **Dotação orçamentária:**
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) -
MATERIAL DE CONSUMO
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 16 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 427/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: ELETRICA RECH LTDA, CNPJ nº 51.335.215/0001-02, COMERCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA - ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68

Objeto: contratação de empresa para aquisição dos materiais para manutenção dos caminhões de placas IMZ7479 e ISM7153

Valor total estimado: R\$ 408,00 (oitocentos e oito reais). **Dotação orçamentária:**
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) -
MATERIAL DE CONSUMO
Data: 16 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 428/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95

Objeto: contratação de empresa para aquisição dos serviços para manutenção do caminhão de placa IRZ4246

Valor total estimado: R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais). **Dotação orçamentária:**
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 16 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 429/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00

Objeto: contratação de empresa para aquisição dos materiais para manutenção da rede de água e conservação dos prédios públicos

Valor total estimado: R\$ 367,59 (trezentos e sessenta e sete reais com cinquenta e nove centavos).

Dotação orçamentária:
2023.7.2.4.122.72.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) -
MATERIAL DE CONSUMO
2023.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (290) -
MATERIAL DE CONSUMO
Data: 17 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 430/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: MAURO SIMÃO LTDA, CNPJ nº 06.280.413/0001-53

Objeto: contratação de empresa para aquisição das redes para a quadra esportiva, evitando possíveis acidentes durante as atividades realizadas

Valor total estimado: R\$ 14.952,50 (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais com cinquenta centavos).

Dotação orçamentária:
2023.5.2.27.812.507.2062.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (129) -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
2023.5.2.27.812.507.2062.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (128) -
MATERIAL DE CONSUMO
Data: 17 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 431/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: AUTO MECANICA REBELATTO, CNPJ nº 91.225.557/0001-86

Objeto: contratação de empresa para de empresa para adquirir peças e mão de obra necessárias para manutenção dos veículos Siena de placa IXA8059 e Palio placa ISA6738.

Valor total estimado: R\$ 4.733,31 (quatro mil setecentos e trinta e três reais com trinta e um centavos). **Dotação orçamentária:**
2023.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.39.00.00.00.00.00 (148) -OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
JURIDICA2023.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) - MATERIAL DE CONSUMO
Data: 17 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 433/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: D N PNEUS LTDA – ME, CNPJ nº 04.729.667/0001-80

Objeto: contratação de empresa para manutenção da motoniveladora New Holand

Valor total estimado: R\$ 7.384,00 (sete mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 18 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 434/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: CLACIR JOSE FOCHI, CNPJ nº 01.752.166/0001-27

Objeto: contratação de empresa para manutenção dos caminhões de placas ISM7153 e IRZ4246

Valor total estimado: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais). **Dotação orçamentária:**
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) -
MATERIAL DE CONSUMO
Data: 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 435/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: COMERCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA-ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68
Objeto: contratação de empresa para manutenção dos veículos escolares de placas JAF8I91 e JAF8I92

Valor total estimado: R\$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais).

Dotação orçamentária:
2023.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (97) -
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 436/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18

Objeto: contratação de empresa para manutenção da Strada JBO2C61
Valor total estimado: R\$ 114,00 (cento e quatorze reais).

Dotação orçamentária:
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Data: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 437/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: COMERCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA -ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68

Objeto: contratação de empresa para manutenção dos freios do caminhão de placa IYL0503

Valor total estimado: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Data: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 438/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: TAPEJARENSE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ nº 87.615.225/0001-30

Objeto: contratação de empresa para aquisição do material necessário para manutenção das atividades realizadas pelo CRAS

Valor total estimado: R\$ 391,70 (trezentos e noventa e um reais com setenta centavos).

Dotação orçamentária:
2023.6.2.8.244.604.2017.1080.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6067) -
MATERIAL DE CONSUMO

2023.6.2.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (898) -
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 439/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18.

Objeto: contratação de empresa para aquisição do material e serviço necessários para manutenção dos veículos, Strada JBO2C87, caminhão IZI4H49 e retroescavadeira rondon.

Valor total estimado: R\$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais).

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) -

MATERIAL DE CONSUMO

2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Data: 23 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 440/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: CLACIR JOSE FOCHI, CNPJ nº 01.752.166/0001-27.

Objeto: contratação de empresa para aquisição do material necessário para manutenção da Fiorino IVR774, Strada JBO2C61 e Kangoo IVT5109.

Valor total estimado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA.

Data: 23 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 441/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: MECANICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08.

Objeto: contratação de empresa para aquisição dos materiais necessários para manutenção do caminhão de placa IMZ7479.

Valor total estimado: R\$ 2.335,42 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais com quarenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) -
MATERIAL DE CONSUMO.

Data: 23 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 442/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais para segurança dos funcionários e manutenção da rede de água.

Valor total estimado: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2023.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) -
MATERIAL DE CONSUMO

2023.7.3.17.512704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (290) -
MATERIAL DE CONSUMO.

Data: 24 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 443/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 21.800.901/0001-38.

Objeto: contratação de empresa para aquisição do material necessário para manutenção do veículo escolar de placa ISH9818.

Valor total estimado: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO CULTURA E TURISMO

2023.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (99) -
MATERIAL DE CONSUMO.

Data: 24 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 444/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08. **Objeto:** contratação de empresa para adquirir o material necessário para manutenção da escavadeira hidráulica 318d21.

Valor total estimado: R\$ 2.011,80 (dois mil e onze reais com oitenta centavos).

Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) -

MATERIAL DE CONSUMO.

Data: 24 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 445/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: APOMEDIL SA VEICULOS, CNPJ nº 91.157.859/0003-26.

Objeto: contratação de empresa para adquirir as peças e mão de obra necessárias para manutenção da Sprinter IYT2315.

Valor total estimado: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

2023.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.39.00.00.00.00 (148) -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Data: 24 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 446/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de mesas para os refeitórios das escolas municipais.

Valor total estimado: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: SECRETARIA EDUCAÇÃO, DESP., CULT.TURISMO

2023.5.1.12.361.501.2018.20.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (58) – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Data: 25 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 447/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: CLACIR JOSE FOCHI, CNPJ nº 01.752.166/0001-27.

Objeto: contratação de empresa para aquisição do serviço necessário para manutenção dos veículos de placa IYY6001 e IUM2949.

Valor total estimado: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Dotação orçamentária:

2023.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (98) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Data: 25 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 448/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: MECANICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08, NOVO TORQUE PEÇAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07, GM MECANICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33.

Objeto: contratação de empresa para aquisição das peças necessárias para manutenção da segadeira, ensiladeiras new pecus, enlerador, retro escavadeira JCB, trator Valtra 125I, trator Massey 292 e trator New Holand.

Valor total estimado: R\$ 2.602,35 (dois mil seiscentos e dois reais com trinta e cinco centavos).

Dotação orçamentária:

2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO.

Data: 25 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 449/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: COMERCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA -ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68, GM MECANICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33.

Objeto: contratação de empresa para aquisição para manutenção dos caminhões de placas JAD2B41 e IZI4H49.

Valor total estimado: R\$ 1.587,40 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.

2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO.

Data: 25 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 450/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 93.972.339/0001-30, JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78.

Objeto: contratação de empresa para adquirir o material para manutenção da roçadeira e da motoniveladora case.

Valor total estimado: R\$ 4.659,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

Dotação orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO.

Data: 25 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 451/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.267.668/0001-50, DROGARIA CHARRUA FARMA LTDA, CNPJ nº 07.183.455/0001-39.

Objeto: contratação de empresa pra aquisição do escovódromo para desenvolver atividades com as crianças indígenas na UBS, e materiais que serão distribuídos para as pessoas carentes que não possuem condições de adquirir os mesmos.

Valor total estimado: R\$ 7.064,24 (sete mil sessenta e quatro reais com vinte e quatro centavos).

Dotação orçamentária:

2023.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO

2023.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2023.6.1.10.301.601.2050.4090.3.4.4.90.52.08.00.00.00.00 (306) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENETE

Data: 26 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 452/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: CLACIR JOSE FOCHI, CNPJ nº 01.752.166/0001-27.

Objeto: contratação de empresa para aquisição do material e serviço necessários para manutenção do carregador 12d e da motoniveladora case.

Valor total estimado: R\$ 1.351,00 (mil trezentos e cinquenta e um reais).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO

2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Data: 26 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 453/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95, WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 89.425.276/0006-30.

Objeto: contratação de empresa para aquisição dos serviços e peças necessárias para manutenção da carreta agrícola, ensiladeiras, roçadeira, enfardadeira, esterqueira e plantadeira Imasa.

Valor total estimado: R\$ 6.487,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA COMERCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) –
MATERIAL DE CONSUMO
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
Data: 26 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 454/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95, IVOLMIR KEMPFER LTDA, CNPJ nº 21.219.362/0001-48.
Objeto: contratação de empresa para aquisição da lona para o caminhão de placa IYL0503 e as demais peças e serviços para manutenção da Kombi de placa IPT6693.
Valor total estimado: R\$ 1.385,00 (mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 27 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 455/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: J.F SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18, WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 89.425.276/0006-30.
Objeto: contratação de empresa para aquisição para manutenção da escavadeira 318d21, carregador 12D e da bomba utilizada para lavagem das máquinas.
Valor total estimado: R\$ 5.174,00 (cinco mil cento e setenta e quatro reais).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 27 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 456/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: METALURGICA TIBURSKI LTDA, CNPJ nº 14.110.952/0001-72.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de uma torre de internet, que será instalada em uma propriedade particular localizada na Linha Sartória, autorizada pelo proprietário.
Valor total estimado: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
2023.7.2.24.722.702.2051.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (241) –
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
Data: 27 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 457/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: CLACIR JOSE FOCHI, CNPJ nº 01.752.166/0001-27, VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18.
Objeto: contratação de empresa para aquisição do material e serviço necessários para manutenção da motoniveladora case, motoniveladora new Holand, retroescavadeira rondon, rolo novo e veículo do transporte escolar de placa IYY6001.
Valor total estimado: R\$ 2.212,00 (dois mil duzentos e doze reais).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
MATERIAL DE CONSUMO
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO
2023.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (98) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
Data: 27 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 458/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86, A.C PEÇAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 20.429.359/0001-96.
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos serviços e peças necessárias para manutenção do trator Valtra BM125I, enfardadeiras, ensiladeiras e enlizador.
Valor total estimado: R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais).

Dotação orçamentária:

2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) –
MATERIAL DE CONSUMO
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
Data: 27 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 459/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: TRANSPORTE E LOGISTICA GEAB LTDA, CNPJ nº 07.471.810/0001-75.
Objeto: contratação de empresa para recolhimento de resíduos classe I e II.
Valor total estimado: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária:

2023.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (224) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 30 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 460/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72.
Objeto: contratação de empresa para aquisição do material utilizado para limpeza dos pátios das escolas municipais.
Valor total estimado: R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais).

Dotação orçamentária:

2023.5.1.12.361.501.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5939) –
MATERIAL DE CONSUMO
Data: 30 de outubro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:

Jocieli Bueno Pozzer

Código Identificador:2281B72D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.162, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.****DECRETO Nº 2.162, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Declara Situação de Emergência em toda a área do Município afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema; e dá outras providências.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, artigo 54, inciso XXII,

CONSIDERANDO o evento fático ocorrido no município de Charrua caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como COBRADE 1.3.2.1.4: TEMPESTADE

LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS e como consequência enxurradas e alagamentos – que acometeu o município no dia 16 de novembro de 2023, onde o maior volume de precipitação se deu por volta das 10h00min do dia 16/11/2023, totalizando 180 milímetros de forte intensidade em curto período de tempo, agravado pelo fato de o solo se encontrar consideravelmente encharcado, conforme laudo da EMATER; o qual apontou, ainda, precipitação de 1.500 (mil e quinhentos) milímetros nos últimos 80 (oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório da assistência social cumpre destacar que toda a área urbana e rural do município foi afetada diretamente em função dos alagamentos e restrição de deslocamento, por problemas nas estradas e pontes, impedindo a locomoção, tanto de estudantes como de trabalhadores, ocorrendo, ainda, a falta de abastecimento de água, ocasionado por estragos na rede de distribuição em alguns pontos; atingindo assim, a qualidade de vida dos cidadãos, além dos prejuízos econômicos públicos e privados e consequentemente prejuízos sociais, em virtude dos danos materiais e psicológicos. Salientando que do total da população de 2.768 (dois mil setecentos e sessenta e oito) habitantes, todos foram afetados diretamente ou indiretamente.

CONSIDERANDO o laudo técnico da Engenharia Civil de prejuízos públicos, concluindo-se a necessidade de realizar reparos e reconstrução dos bens públicos afetados pelo evento adverso, sendo para isso, necessário angariar recursos e realizar os projetos de engenharia e a execução das obras;

CONSIDERANDO, o laudo das obras de prejuízos públicos que tiveram que ser usados de forma emergencial para restabelecer os serviços essenciais à população principalmente desobstrução de vias, reparos na rede de água, o que onerou os cofres públicos;

CONSIDERANDO, o laudo da EMATER de perdas privadas diretas, na agricultura e na agropecuária dos agricultores do município;

CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem com assistência aos afetados;

CONSIDERANDO, que em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO, o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre e favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em toda a área do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de novembro de 2023, e vigorará por cento e oitenta dias.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 22 de novembro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Em: 22 de novembro de 2023.

JULIA CALDATTO RONCAGLIO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Julia Caldato Roncaglio'

Código Identificador:ED704542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de materiais e mão de obra para reforma de Quadra Sintética da Praça Carlos Chiapetta

CONTRATO Nº 222/2023

VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

CONTRATADA: 48.381.331 FABIANA COPETTI RAGASSON

CNPJ: 48.381.331/0001-45

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:FA8E5B88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando reforma e adequação de bueiros e cabeceiras no interior do município

CONTRATO Nº 223/2023
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
CONTRATADA: AUTO CENTER CHIAPETTA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 24.285.917/0001-48

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:6EB2D5AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de materiais para uso da Vigilância Sanitária, para realização de serviços por toda a cidade, para Secretaria de Saúde
CONTRATO Nº 224/2023
VALOR: R\$ 3.546,20 (Três mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
CONTRATADA: ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946829915
CNPJ: 29.678.766/0001-01

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F3FAD318

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando divulgação da 22ª Mateada e Folclore de Chiapetta nas Mídias Sociais da Prefeitura de Chiapetta, que ocorre de 14 a 18 de dezembro de 2023, em Praça Pública
CONTRATO Nº 225/2023
VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: JUAN ADALBERTO DA SILVA DOS SANTOS ME
CNPJ: 49.557.587/0001-23

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:37A28363

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto da Van IYT 2173, lotado na Secretaria de Saúde
CONTRATO Nº 226/2023
VALOR: R\$ 8.080,00 (Oito mil e oitenta reais)
CONTRATADA: RODRIGO GEHM ME
CNPJ: 09.624.629/0001-87

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:23A8A836

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cuias de porongo para ação em alusão ao Novembro Azul, para Secretaria de Saúde
CONTRATO Nº 227/2023
VALOR: R\$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais)
CONTRATADA: MAIKEL MARCELO SCHEID
CNPJ: 11.343.437/0001-44

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5AC7BCDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial e materiais relacionados, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 18/2023/ Processo Licitatório nº 188/2023
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: DIOGENES BRAUN PAGLIARI LTDA, CNPJ 35.495.524/0001-85, SDL - SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 14.965.338/0001-92
 A ata está disponível na íntegra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A41E1FDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de materiais de construção, em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 19/2023/ Processo Licitatório nº 202/2023
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: AGROWEL – AGROPECUÁRIA WESCHTER LTDA – ME, CNPJ: 02.383.141/0001-66, COMÉRCIO DE MÓVEIS M Z LTDA– ME, CNPJ: 04.657.160/0001-69
 A ata está disponível na íntegra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A5225EBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS de materiais de expediente e de materiais de distribuição gratuita, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal, que a sessão pública marcada para o dia 05/12/2023, às 09h00min, **foi adiada para o dia 07 de dezembro de 2023, às 08h00min**. Informa também que o Edital sofreu alterações, conforme a seguir:

a) Retifica-se o item 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.1. A Proposta de Preços – ENVELOPE Nº 01 - deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE, (conforme modelo Anexo I) dela constando a razão social da empresa, bem como:

a) valores expressos em moeda corrente nacional, preço unitário e total, até duas casas decimais após a vírgula, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas de deslocamentos e fretes, que correrão por conta da licitante vencedora. A licitante **deverá informar a marca do produto cotado.**

b) não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas;

c) todos os documentos deverão ser apresentados de forma clara e legível. Qualquer dúvida o documento será desconsiderado;

d) as propostas deverão obedecer, rigorosamente, a todos os termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem itens diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente.

e) informar na proposta o nº da conta bancária para depósito dos pagamentos;

f) informar dados do responsável legal pela empresa que assinará a Ata de Registro de Preços, tais como: NOME, RG, CPF, ENDEREÇO COMERCIAL E RESIDENCIAL E CARGO NA EMPRESA.

g) os preços propostos considerados inexequíveis serão desconsiderados.

h) Será considerado, para fins de julgamento, os valores máximos (valores de referência) constantes no anexo I.

5.2. Da proposta digitalizada (ANEXO X): Além da proposta impressa a empresa licitante deverá entregar uma cópia da proposta via e-mail (pregao@cotipora.rs.gov.br) até a abertura da sessão ou via pen drive no momento da apresentação dos envelopes, que deverá conter toda proposta financeira digitada (**apenas coluna do valor unitário e marca na planilha em Excel**) fornecida pelo Município junto ao seu site (www.cotipora.rs.gov.br). Caso necessário, a empresa poderá solicitar ajuda através do e-mail pregao@cotipora.rs.gov.br ou pelo fone (054) 3446 2800/2825/2830.

Obs1: Não será aceito o arquivo em excel no qual se constatar alterações em suas configurações.

Obs 2: Caso venham ocorrer divergências entre a proposta digitalizada e a proposta impressa, será considerada para fins de julgamento a proposta digitalizada.

b) Fica incluído o anexo X, ao edital supra citado.

ANEXO X- ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA(EXCEL)

As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 045/2023 permanecem inalteradas.

Cotiporã, 23 de novembro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:6B1FC455

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME

CNPJ Nº 03.491.465/0001-80

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2023

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e serviço para conserto do veículo Fox de placas JAK 6A64, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em materiais e R\$ 500,00 (quinhentos reais) em serviço.

Cotiporã, 23 de novembro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:96D7265C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 255, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 255, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME

CNPJ Nº 03.491.465/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e serviço para conserto do veículo Fox de placas JAK 6A64, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 183/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em materiais e R\$ 500,00 (quinhentos reais) em serviço.

Cotiporã, 23 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:804C5649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: JOALHERIA GASPARIN LTDA
VALOR DA DISPENSA: R\$ 14.698,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
FUNDAMENTO: ART. 24, II LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLACA DE HOMENAGEM, PARA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE COXILHA/RS – 2023.
VIGÊNCIA: 23/12/2023

COXILHA/RS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Salinet Nunes
Código Identificador:9BDD102A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1677-03/2023 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1953 de 18 de novembro de 2022; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. ASSIS.SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0022.2044 Manut. Fundo Municipal Criança e Adolescente 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (1205).....R\$ 15.000,00 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (903).....R\$ 10.000,00 Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULT. E M. AMBIENTE Unidade: 01– SMAMA 18.541.0014.2017 Manutenção Serviços Defesa Ambiental 3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente (704).....R\$ 10.000,00 Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01– SAF 04.122.0006.2007 Manutenção Secretaria DA Administração e Finanças 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (408).....R\$ 50.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (808).....R\$ 50.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 25.752.0012.2012 Manutenção Iluminação Pública 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (522).....R\$ 20.000,00 Total: R\$ 155.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. ASSIS.SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0022.2044 Manut. Fundo Municipal Criança e Adolescente 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (1203).....R\$ 15.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01– SMOSU 04.122.0006.2009 Manutenção Sec. Obras e Ser. Urbanos 3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente (511).....R\$ 20.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB Fundamental 3.3.1.90.04.000000 Contratação por tempo determinado (889).....R\$ 10.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB Fundamental 3.3.1.90.08.990000 Outros benefícios assistenciais (856).....R\$ 90.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4190 EPIDEMIOLOGIA – Vig. em Saúde.....R\$ 10.000,00 -o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1049 REC. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE.....R\$ 10.000,00 Total: R\$ 155.000,00Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 09 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:F1754FFA

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1679-03/2023 Abre Crédito Extraordinário ao Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Cruzeiro do Sul, através do Decreto Municipal 1648-03/2023, e 1647-03/2023, reconhecido pela Portaria nº. 2.852/2023 da União, decorrente das chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, que causaram inundações, alagamento, destruição de residências, mortes, desabrigados, desalojados; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre e incorpora ao Orçamento de 2023, Crédito Adicional Extraordinário, no valor global de R\$ como segue: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL 06.182.0110.2064– Auxílio para atingidos por Eventos Climáticos 3.3.3.90.39.000000 – Outros serviços de terceiro-PJ (1413) R\$ 74.987,98 Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL 06.182.0110.2064– Auxílio para atingidos por Eventos Climáticos 3.3.3.90.39.000000 – Outros serviços de terceiro-PJ (1414) R\$ 113.670,04 Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL 06.182.0110.2064– Auxílio para atingidos por Eventos Climáticos 3.3.3.90.39.000000 – Outros serviços de terceiro-PJ (1415) R\$ 128.118,44 Total: R\$ 316.776,46 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: -recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964-Recurso 1148 –Defesa Civil REFORMA EMEF ANTONIO D. CICERI FILHO.....R

\$ 74.987,98 -recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964-Recurso 1149 –Defesa Civil REFORMA EMEI VILA ZWIRTES.....R\$ 113.670,04 -recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964-Recurso 1151 –Defesa Civil REFORMA UBS PASSO DE ESTRELA.....R\$ 128.118,44 Total: R\$ 316.776,46 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cruzeiro do Sul, 20 de novembro de 2023. JOÃO

HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:9F125A73

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO
DE CRUZEIRO DO SUL, AFETADAS PELO EVENTO
CLIMÁTICO INUNDAÇÃO - COBRADE 12100, CONFORME
PORTARIA Nº 260/2022 – MDR, OCORRIDOS NOS DIAS 17,18
E 19 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 1680-03/2023 Declara Situação de Emergência no Município de Cruzeiro do Sul, afetadas pelo evento climático Inundação - COBRADE 12100, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR, ocorridos nos dias 17,18 e 19 de novembro de 2023. JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012; CONSIDERANDO: I – que o Município de Cruzeiro do Sul foi afetado por Fortes Chuvas ocorridas desde o dia 17 de novembro de 2023, ocasionado uma grande inundação, onde a elevação do nível das águas do Rio Taquari atingiu a cota de 28,94 metros; II – que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência aos atingidos; III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo; IV – os riscos de doenças decorrentes dessa ocorrência; V- as inúmeras famílias desabrigadas, VI– que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência; DECRETA: Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no Município de Cruzeiro do Sul em virtude do desastre classificado e codificado como Inundações – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, ocorridos nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2023. Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas; II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma. Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da

defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre. § 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência e calamidade, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”. Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal. Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada; Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes; Art. 10. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite alargamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP; Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial; Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade; Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais. Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo

Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente. Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2023. GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:5A5CB843

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 141/2022**

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 141/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022. Contratado: S.O.S Família Lar do Idoso. CNPJ nº 07.705.173/0001-54. Objeto: Fica ajustada entre as partes a renovação e prorrogação de prazo de vigência do contrato supracitado para mais 12 (doze) meses e reajustado conforme o salário nacional atual. Valor: R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais) mensais por idoso. Vigência: 03/12/2023 a 02/12/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 22/11/2023.

Derrubadas/RS, 22 de novembro de 2023.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:095733F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023 –
ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município e do Quadro do Magistério Público do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:** Agente Administrativo, Agente Administrativo Auxiliar, Assistente Social, Atendente de Educação Infantil, Auxiliar de Saúde Bucal, Contador, Cozinheira, Enfermeiro, Fiscal Ambiental e Sanitário, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista-Obstetra, Médico Pediatra, Monitor, Motorista, Operário, Pedreiro, Professor, Servente e Técnico em Enfermagem. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 24/11/2023; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 1º a 21/12/2023; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 10 e 11/02/2024; Aplicação da Prova Prática: 16/03/2024; Aplicação da Prova de Títulos: 11 a 13/03/2024; Homologação dos Resultados Finais: A partir de 22/03/2024. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Dois Lajeados/RS, 24/11/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO GRANDO,

Prefeito Municipal de Dois Lajeados/RS.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:EA558D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº
01/2023 – ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob regime da CLT, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro de Empregos Públicos do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **EMPREGOS:** Agente Comunitário de Saúde (Microáreas 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) e Agente de Combate a Endemias. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Processo Seletivo Público: 24/11/2023; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 1º a 21/12/2023; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 10 e 11/02/2024; Homologação dos Resultados Finais: A partir de 08/03/2024. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Dois Lajeados/RS, 24/11/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO GRANDO,

Prefeito Municipal de Dois Lajeados/RS.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:F343C19D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Gente Seguradora SA, CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02;
Objeto: Contratação de seguro para o veículo de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R\$ 2.222,92 (Dois mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);

Dom Feliciano - RS, 23 de novembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:D2908AA7

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/202**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2023.

Objeto: Tomada de Preços a fim de contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para a realização da obra de ampliação da EMEI Professor Lorenz Dom Feliciano/RS.

Data: 08/12/2023.

Horário: às 9h.

Local: Sala do CT, localizada no 2º Andar, do Prédio sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, sito na Av. Borges de Medeiros, n.º 552, Centro, Dom Feliciano/RS.

O edital está disponível no site www.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Moch Pedro

Código Identificador:D5D98E92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

VORNEI ANDRÉ KRAULICH – CPF Nº 762.714.630-53 – Termo de Rescisão do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais Nº 007/2019 - Gerador de energia, Patrimônio nº 15314 - Assinado: 15/11/2023.

Publicado por:

Magali Teresinha Balsan

Código Identificador:CD4DD1D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

SOCIEDADE DE CANTORES CONCÓRDIA – CNPJ nº 90.476.599/0001-27 – Termo Aditivo nº 003/2023 – Termo de Concessão de Uso nº 04/2013 - Prorrogação de prazo passando de 03/12/2023 para terminar em 03/12/2033 – Assinado: 21/11/2023.

Publicado por:

Camila Zemolin

Código Identificador:52009CD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023 para Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, reagentes para laboratório municipal e equipamentos. A abertura da licitação será às 09h do dia 06 de dezembro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Jaqueline Naiara Maliszewski

Código Identificador:73469938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– BORBA, PAUSE & PERIN- ADVOGADOS S/S - CNPJ nº 92.885.888/0001-05 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 338/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022 – Prorrogação de prazo passando de 01/12/2023 para 01/12/2023. – Assinatura: 20/11/2023.

– PATRICK CESAR DE COSTA – CNPJ nº 46.136.723/0001-13 – Contrato Administrativo nº 426/2023 – Pregão Presencial nº 78/2023 – Aquisição de placas comemorativas, placas de inauguração, letreiros e brasão. – Valor R\$ 4.620,00 – Assinatura: 24/11/2023.

– HOME E MAQUINAS LTDA – CNPJ nº 51.219.667/0001-10 – Contrato Administrativo nº 427/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2023 – Aquisição de equipamentos diversos. – Valor R\$ 560,35 – Assinatura: 24/11/2023.

– GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI – CNPJ nº 18.136.904/0001-04 – Contrato Administrativo nº 428/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2023 – Aquisição de equipamentos diversos. – Valor R\$ 3.745,00 – Assinatura: 24/11/2023.

– RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA – CNPJ nº 46.728.867/0001-69 - Contrato Administrativo nº 433/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2023 – Aquisição de equipamentos diversos. – Valor R\$ 10.064,00 – Assinatura: 24/11/2023.

– TARICK KARIM KHADER – CNPJ nº 33.800.564/000-68 – Contrato Administrativo nº 434/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2023 – Aquisição de equipamentos diversos. – Valor R\$ 4.694,70 – Assinatura: 24/11/2023.

– LICITA MAIS COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 47.876.177/0001-10 - Contrato Administrativo nº 435/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2023 – Aquisição de equipamentos diversos. – Valor R\$ 1.869,61 – Assinatura: 24/11/2023.

– FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 48.560.829/0001-75 - Contrato Administrativo nº 438/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2023 – Aquisição de equipamentos diversos. – Valor R\$ 1.253,00 – Assinatura: 24/11/2023.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Jaqueline Naiara Maliszewski

Código Identificador:7D8575CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

PIZZARIA E HAMBURGUERIA SMANIOTTO – CNPJ nº 29.656.652/0001-60 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Instrumento de Concessão de Uso nº 46/2022 - Reajuste de valores – Assinado:17/11/2023.

Publicado por:

Camila Zemolin

Código Identificador:40449B0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.241, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

Institui o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional de Encruzilhada Do Sul-RS – REALIZA CIDADANIA e da outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:DE096E46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.242, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Encruzilhada do Sul/RS, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:F5D12281

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 1206/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Concorrência Pública 03/2023**, sendo: altera-se o **MEMORIAL DESCRITIVO (página 39 do Edital)**, em relação aos **“Indicadores luminotécnicos mínimos que deverão ser atendidos”**. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 23-11-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:75417DA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 1202/2023

PROCESSO Nº 1348/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 1202/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **PRIME EVENTOS LTDA (CNPJ 48.676.782/0001-00)**, para serviços de **PRODUÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA 2023**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 23-11-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:19132BE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 1204/2023

PROCESSO Nº 1350/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 1204/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **PRIME EVENTOS LTDA (CNPJ 48.676.782/0001-00)**, para fornecimento dos **MATERIAIS PARA A DECORAÇÃO NATALINA 2023**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 23-11-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:620312F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços/mão de obra para conserto do ônibus Placas IQM 0108, através da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1043/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
Fornecedor: MICHEL FLAVIO HIRT ME - R\$ 14.918,76

GABINETE DO PREFEITO, em 21/11/2023 .

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:D8A5A5F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 31-2023

PROCESSO Nº 1325/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contratação da empresa **RBS TV SANTA CRUZ LTDA (CNPJ 90.705.690/0001-77)**, para serviços de **VEICULAÇÃO DE MÍDIA TELEVISIVA**, visando a divulgação do **EVENTO “1ª CONFERÊNCIA DA SAUBILIDADE DO AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DO BRASIL”**. Fundamentação legal: Caput do art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 23-11-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:70DA5853

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 1190/2023

PROCESSO Nº 1336/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 1190/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **SABRINA SOARES DA SILVA CONSULTORIA (CNPJ 34.222.447/0001-27)**, para serviços de **ORGANIZAÇÃO da “1ª CONFERENCIA DE SAUBILIDADE DO AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DO BRASIL”**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 23-11-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:54BBBDCC

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005-2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Setor da Receita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1298/1990 (Código Tributário Municipal),

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as receitas);

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando o que dispõe o art. 115 da Lei nº 1298/1990 (Código Tributário Municipal), sobre as modalidades de intimação do contribuinte sobre o lançamento tributário; **Considerando** que anterior ao presente instrumento editalício, realizou-se a tentativa de notificação por via postal e sendo que os respectivos contribuintes se encontram em local ou endereço incerto junto ao cadastro municipal;

Considerando que a Administração de Encruzilhada do Sul busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

NOTIFICA os (as) contribuintes abaixo relacionados (as), **A REGULARIZAREM** sua situação fiscal junto ao Setor da Receita Municipal, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS** a contar da publicação do presente edital, ou, em casos em que o pagamento já tenha sido efetuado, a apresentarem os comprovantes a repartição acima mencionada.

Persistindo os débitos sem o devido adimplemento, os mesmos poderão ser objeto de **protesto extrajudicial**, inscrição junto aos **órgãos de proteção de crédito**, ou ainda, se cabível, de **ação judicial de execução**, em conformidade com o Código Tributário Municipal.

CONTRIBUINTE(S)	CPF / CNPJ
CELSON MOACIR BARKET	889.XXX.XXX-68
EVALINDO LUZ DA SILVA	011.XXX.XXX-83
JOSÉ ALVERINO FREITAS DE OLIVEIRA	366.XXX.XXX-00
LEANDRO PEREIRA ALVES	020.XXX.XXX-19
LISARBE ARIIVALDO AGUIAR	251.XXX.XXX-68
MÁRIO ALBERTO MEDEIROS BATISTA	482.XXX.XXX-34
VOLMIR OLIVEIRA DA ROSA	637.XXX.XXX-15

Encruzilhada do Sul, 21 de Novembro de 2023.

LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA

Fiscal de Obras e Tributos
Matrícula 2771-5

MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA

Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 12.758/2023

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:8A97452A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULAS DE CONTRATOS**

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: AUTO POSTO AB LTDA

Contrato Adm.: QUINTO ADITAMENTO 256-1/2022

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

Objeto: fornecimento de óleo diesel de acordo com a necessidade da municipalidade.

valor: óleo diesel aditivado: 6,19- óleo diesel S10: 6,18

Data Assinatura: 25.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: SINSOFT INFORMATICA LTDA

Contrato Adm.: SÉTIMO ADITAMENTO 135/2019

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

Objeto: prestação de serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamentos, locação, manutenção e suporte técnico de programas de computador (software).

valor: vigência até 12 de novembro de 2023

Data Assinatura: 11.10.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: GILSON BRUN

Contrato Adm.: SEGUNDO ADITAMENTO 273/2021

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

Objeto: Contratação de empresa para desenvolver oficina de esporte (futsal) junto ao CRAS.

valor: 3.860,23

Data Assinatura: 06.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: GILSON BRUN

Contrato Adm.: TERCEIRO ADITAMENTO 273/2021

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

Objeto: Contratação de empresa para desenvolver oficina de esporte (futsal) junto ao CRAS.

valor: vigência até 18 de outubro de 2024

Data Assinatura: 17.10.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A

Contrato Adm.: SEGUNDO ADITAMENTO 272/2022

Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2022

Objeto: Prestação de Serviço móvel pessoal, para uso dos servidores da contratante, com fornecimento de linha de acesso móvel pós-pago.

valor: 17.827,20

Data Assinatura: 05.10.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA

Contrato Adm.: SEGUNDO ADITAMENTO 027/2023

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

valor: 83.558,53

Data Assinatura: 11.10.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: ELISANDRO BATTISTI

Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 120/2023

Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO 002/2023

Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, visando execução das obras de reforma do ambulatório Alzira de Oliveira Laitartt.

valor: 8.986,38

Data Assinatura: 20.10.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A

Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 017/2022

Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

Objeto: Serviços relacionados á folha de pagamento gerada pelo município.

valor: vigência até 30 de janeiro de 2024

Data Assinatura: 30.10.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A

Contrato Adm.: SEGUNDO ADITAMENTO 017/2022

Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

Objeto: Serviços relacionados á folha de pagamento gerada pelo município.

valor: vigência até 30 de janeiro de 2025

Data Assinatura: 30.10.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: SERGIO AGUIAR MELLO

Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 026/2023

Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

valor: 4.420,00

Data Assinatura: 13.11.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA

Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 087/2023

Edital de Licitação Modalidade:

Objeto: execução das obras de reforma e readaptação de área existente do Pronto atendimento de Urgencia-PADU

valor: 42.890,41

Data Assinatura: 13.11.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA KR LTDA

Contrato Adm.: 179/2023

Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de fisioterapia na realização de atendimentos de pessoas com deficiências, transtornos e altas habilidades.

valor: 1.140,003 (mensais)

Data Assinatura: 01.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: FM PNEUS LTDA

Contrato Adm.: 180/2023

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 023/2023

Objeto: serviço de recauchutagem e vulcanização de pneus.

Valor: 3.400,00

Data Assinatura: 06.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: GUERRA PNEUS LTDA

Contrato Adm.: 181/2023

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 023/2023

Objeto: serviço de recapagem de pneus.

Valor: 5.694,00

Data Assinatura: 06.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: CENTRO DE IMAGINOLOGIA ERECHIM LTDA

Contrato Adm.: 182/2023

Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO 004/2023

Objeto: contratação de Empresa para realização de exames de imagens.

Valor: 81.058,50

Data Assinatura: 11.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: RADIPLAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Contrato Adm.: 183/2023

Edital de Licitação Modalidade: PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

Objeto: contratação de Empresa para realização de exames de imagens.

Valor: 8.884,33

Data Assinatura: 11.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: JIPP SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

Contrato Adm.: 184/2023

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

Objeto: prestação de serviços médicos, clínica geral, realização de plantões em regime de sobreaviso, consultas médicas, atendimentos ambulatoriais, procedimentos médicos de baixa e média complexidade.

Valor: 29.750,00(mensais)

Data Assinatura: 11.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: CONCRETO BASSO LTDA

Contrato Adm.: 185/2023

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 004/2023

Objeto: aquisição de tubos de concreto.

Valor: 7.128,00

Data Assinatura: 13.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: CLINICA RADIOLÓGICA UNIMED E KOZMA LTDA-RADISON-FILIAL

Contrato Adm.: 186/2023

Edital de Licitação Modalidade: PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

Objeto: contratação de empresa para realização de exames de imagens, no âmbito do Município de Entre Rios do Sul-RS.

Valor: Lote1: 2.898,50- Lote2: 7.015,58

Data Assinatura: 19.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: CLINICA RADIOLÓGICA UNIMED E KOZMA LTDA-RADISON-MATRIZ.

Contrato Adm.: 187/2023

Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

Objeto: contratação de empresa para realização de exames de imagens, no âmbito do Município de Entre Rios do Sul-RS.

Valor: Lote2: 7.015,58- Lote3: 291.195,00

Data Assinatura: 30.08.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA-KOZMA-GINECLINICA

Contrato Adm.: 188/2023

Edital de Licitação Modalidade: PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

Objeto: contratação de empresa para realização de exames de imagens, no âmbito do Município de Entre Rios do Sul-RS.

Valor: 5.000,58

Data Assinatura: 20.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA-KOZMA-HOSPITAL DE CARIDADE

Contrato Adm.: 189/2023

Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

Objeto: contratação de empresa para realização de exames de imagens, no âmbito do Município de Entre Rios do Sul-RS.

Valor: 44.686,50

Data Assinatura : 20.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA-KOZMA-PRONTO ATENDIMENTO

Contrato Adm.: 190/2023

Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

Objeto: contratação de empresa para realização de exames de imagens, no âmbito do Município de Entre Rios do Sul-RS.

Valor: 3.530,00

Data Assinatura: 20.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONCRETIZE ARQUITETURA LTDA.
Contrato Adm.: 191/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2023.
Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil, arquitetura e urbanismo, assessoria e consultoria na área.
Valor: 4.700,00(mensais)
Data Assinatura: 21.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AUONLINE COMUNICAÇÃO LTDA.
Contrato Adm.: 192/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023.
Objeto: prestação de serviços de assessoria de imprensa com vistas a publicidade institucional do Município, no atendimento de toda demanda do Poder Executivo na área de imprensa e conteúdo jornalístico.
Valor: 2.200,00(mensais)
Data Assinatura: 25.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA.
Contrato Adm.: 193/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2023.
Objeto: Prestação de serviços de crianças e adolescentes que possuem Transtorno Global de Desenvolvimento-Autismo, atendimento cognitivo, terapêutico, pedagógico e multidisciplinar.
Valor: 795,00(mensais/por criança-adolescente)
Data Assinatura: 29.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FM PNEUS LTDA.
Contrato Adm.: 194/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 023/2023.
Objeto: Serviços de recauchutagem de pneus.
Valor: 5.600,00
Data Assinatura: 25.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GARBIN E BERGAMO LTDA-OURO NEGRO PNEUS.
Contrato Adm.: 195/2023
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 023/2023.
Objeto: Serviço de recauchutagem de pneus.
Valor: 2.590,00
Data Assinatura: 25.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JONATHAN FREITAS PROTETICO LTDA.
Contrato Adm.: 196/2023
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 005/23.
Objeto: prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas, através do Sistema Único de Saúde- SUS, a pacientes encaminhados pelo Município.
Valor: prótese em resina autopolimerizável 300,00/un. - prótese com armação metálica e grampos fundidos 350/un.
Data Assinatura: 26.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTE LTDA.
Contrato Adm.: 197/2023
Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2023.
Objeto: aquisição de mobiliário escolar e de escritório.
Valor: 727,49
Data Assinatura: 26.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: G.D ATACADISTA EIRELI-EPP.
Contrato Adm.: 198/2023
Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2022.
Objeto: aquisição de material de limpeza.
Valor: 326,40
Data Assinatura: 27.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NATURAPEL INDUSTRIA D PAPEIS LTDA.
Contrato Adm.: 199/2023
Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2022.
Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha.
Valor: 2.096,00
Data Assinatura: 27.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VITOR DIOGO WENDLING.
Contrato Adm.: 200/2023
Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO 034/22.
Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado.
Valor: 6.008,87
Data Assinatura: 28.09.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VILSON MARTINELLI.
Contrato Adm.: 201/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023.
Objeto: prestação de serviços com fornecimento de mão de obra qualificada para a produção, em todas as suas etapas e fases, de mudas de hortaliças, plantas, arbustos, flores e congênes junto ao Horto Municipal.
Valor: 4.500,00 (mensais)
Data Assinatura: 04.10.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GARBIN E BERGAMO LTDA-OURO NEGRO PNEUS.
Contrato Adm.: 202/2023
Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2023.
Objeto: Serviços de recauchutagem de pneus.
Valor: 8.796,00
Data Assinatura: 09.10.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI.
Contrato Adm.: 203/2023
Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2023.
Objeto: Aquisição de protetores de câmara de ar.
Valor: 600,00
Data Assinatura: 02.10.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MODELO PNEUS LTDA.
Contrato Adm.: 204/2023
Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023.
Objeto: Aquisição de pneus novos.
Valor: 15.383,00
Data Assinatura: 02.10.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONCRETO BASSO LTDA.
Contrato Adm.: 205/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 004/2023.
Objeto: aquisição de tubos de concreto.
Valor: 14.256,00
Data Assinatura: 10.10.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SANJU PNEUS LTDA.
Contrato Adm.: 206/2023
Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022.
Objeto: Aquisição de pneus novos.
Valor: 1.779,96
Data Assinatura: 10.10.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JR COMERCIO DE CIMENTO E CONCRETO LTDA.
Contrato Adm.: 207/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2023.
Objeto: Aquisição emergencial de Telhas de Fibrocimento; Parafusos telheiro com arruela e cumeiras para entrega a população local após ciclone extratropical que atingiu o município.
Valor: 86.736,00
Data Assinatura: 11.10.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INGÁ CAMINHÕES LTDA.
Contrato Adm.: 208/2023
Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2023.
Objeto: Aquisição de veículos automotores novos.
Valor: 327.000,00
Data Assinatura: 16.10.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SINSOFT INFORMATICA LTDA.
Contrato Adm.: 209/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 018/2023.
Objeto: prestação de serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamentos, locação, manutenção e suporte técnico de programas de computador (software).
Valor: 15.600,00 (mensais)
Data Assinatura: 16.10.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contrato Adm.: 210/2023
Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023.
Objeto: aquisição de material ambulatorial.
Valor: 859,82
Data Assinatura: 23.10.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
Contrato Adm.: 211/2023
Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023.
Objeto: Aquisição de material ambulatorial.
Valor: 12.599,90
Data Assinatura: 23.10.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: B.J. DE QUADROS CONFECÇÃO DE UNIFORMES EIRELI.
Contrato Adm.: 212/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 019/2023.
Objeto: Aquisição de uniformes escolares para banda municipal.
Valor: 39.793,00
Data Assinatura: 23.10.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CV TYRES EIRELI ME MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA.
Contrato Adm.: 213/2023

Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2023.
Objeto: Aquisição de pneus novos.
Valor: 2.784,00
Data Assinatura: 01.11.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FERNANDA MACHADO VELOSO
Contrato Adm.: 214/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2023.
Objeto: prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra qualificada, de limpeza e conservação dos quiosques e banheiros públicos do Parque Náutico Municipal.
Valor: 4.000,00 (mensais)
Data Assinatura: 21.09.23

Entre Rios do Sul-RS, 23 de Novembro de 2023.

IRSON MILANI
 Prefeito

Publicado por:
 Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:761A5AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
OF. AGER 114/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, manda à publicação o Of. AGER nº 114/2023, que contesta o recurso apresentado pela CORSAN, no Auto de Infração nº 005/2023, conforme Of. 1517/2023-Suprin/DP. A íntegra do documento está no site <https://www.agererechim.rs.gov.br/>

Publicado por:
 Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:CE62482A

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
587/2023, PROCESSO 28979/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; **CONTRATADA:** ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA – ME. Contratação emergencial de empresa para realizar a recuperação da rede de saneamento do município de Erechim/RS. Valor total de R\$ 432.000,00. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 23/11/2023.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,
 Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
 Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:873ED7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
CRENCIAMENTO N.º 08/2022

Processo Administrativo n.º 12675/2022; CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CRENCIADA: GISLENE ALVES PEREIRA HAWRYLUK; Objeto: realização de avaliações multiprofissionais de diagnóstico e atendimento em estimulação precoce e reabilitação para crianças com deficiência intelectual e/ou múltiplas e autismo, pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, com Recurso ASPs.;

Valor: R\$ 644,87/avaliação multiprofissional; 62,11/atendimento em estimulação.

Valor total estimado/ano: R\$ 310.163,52

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

Ato de Ratificação em 22/11/2023 –

ECLESAN ANA PALHÃO -

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Janice Teresinha Boller

Código Identificador:08CC0C3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 188/2023 - PROCESSO SELETIVO
177/2023**

EDITAL Nº. 188/2023

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Marli Fatima Tabaczinski Portela	17º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 23 de Novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:7F9BC495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 47/2023. Objeto: Aquisição de material bibliográfico para o Ambulatório de Saúde Mental, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS - Exclusivo ME/EPP. Recebimento e abertura: **07/12/2023 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 22 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Paula Scussel

Código Identificador:54485136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 213/2023. Objeto: Aquisição de material hidráulico para construção de rede de esgoto no Acampamento Indígena São Roque, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual Recebimento e abertura: **07/12/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 23 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Paula Scussel

Código Identificador:3B1A3463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CLASSIFICAÇÃO TP 19/2023**

TOMADA DE PREÇOS 19/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 19/2023, onde CLASSIFICOU as propostas financeiras das empresas habilitadas no certame, conforme segue: **1) PROJECT CONSTRUÇÃO LTDA no valor global de R\$ 118.539,93 e 2) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP no valor global de R\$ 141.814,51.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, “b” da Lei Federal 8.666/93.** Erechim, 23 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Paula Scussel

Código Identificador:4FAFAA4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CLASSIFICAÇÃO TP 16/2023**

TOMADA DE PREÇOS 16/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 16/2023, onde CLASSIFICOU as propostas financeiras das empresas habilitadas no certame, conforme segue: **1) MB CONSTRUÇÃO LTDA no valor global de R\$ 38.583,60, 2) DAKOTA CONSTRUTORA EIRELI no valor global de R\$ R\$ 42.151,46 e 3) THAYNA MANUELLY CASASOLA LTDA no valor global de R\$ 42.969,13.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, “b” da Lei Federal 8.666/93.** Erechim, 23 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Paula Scussel

Código Identificador:B0623CD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCE Nº 026/2023
PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS NA RÚSTICA DE SÃO
NICOLAU**

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCE Nº 026/2023, para a seleção de empresas interessadas em fornecer frutas para a Rústica de São Nicolau de Erechim, que ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2023.

Erechim, 23 de novembro de 2023

CARLA TALGATTI

Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:

Giovana Braggio

Código Identificador:EE6E0CFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
23/2023 PROCESSO Nº 23/2023.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: PATRULHA AGRICOLA SOL NASCENTE DE LINHA CAPIVARA BAIXA

OBJETO: AUXILIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTOS PROVENIENTES DAS MANUTENÇÕES E INVESTIMENTOS DA PATRULHA AGRICOLA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3081/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEONIR KOICHE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:0FAF6E37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023 PROCESSO
Nº 23/2023.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: PATRULHA AGRICOLA SOL NASCENTE DE LINHA CAPIVARA BAIXA

OBJETO: AUXILIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTOS PROVENIENTES DAS MANUTENÇÕES E INVESTIMENTOS DA PATRULHA AGRICOLA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3081/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEONIR KOICHE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:2A26AA38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA 217/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2023
OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PAPAÍNA CREME
CONTRATADA: ANGELITA GRATA SMOLARKI

CNPJ: 10.614.694/0001-00**VALOR:** R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 1192/2023.**DATA DA DISPENSA:** 10/11/2023**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Jessica de Assis Aguirre

Código Identificador:12EFD60A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO - PE 13/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA CONSUMO.**CONTRATO Nº** 50340/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 301/2023**CONTRATADA:** KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA -LTDA**CNPJ:** 29.755.673/0001-33**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$** 17.952,00 (Dezessete mil e novecentos e cinquenta e dois reais).**CONTRATO Nº** 50338/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 299/2023**CONTRATADA:** M.F. MACHADO SOARES**CNPJ:** 03.230.856/0001-41**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$** 5.305,30 (Cinco mil e trezentos e cinco reais com trinta centavos).**CONTRATO Nº** 50339/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 300/2023**CONTRATADA:** PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ** 29.700.587/0001-23**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$** 11.692,80 (Onze mil e seiscentos e noventa e dois reais com oitenta centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data da assinatura:** 14 de Novembro de 2023.**FUNDAMENTO:** Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:C65F3FF1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
10º ADENDO AO CONTRATO 004/2023**

Contrato 004/2023**Décimo Adendo****Dispensa de Licitação nº 283/2022****Ordem de Compra nº 3486/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: VIAÇÃO HAMBURGUESA LTDA

CNPJ/MF: 91.682.336/0002-18

Objeto: O subsídio tarifário, a ser pago à contratada, para custeio do déficit entre a tarifa de remuneração e a tarifa pública, nos termos do item 3.4 do contrato, para o mês de setembro de 2023 importou em R\$ 327.013,50 (trezentos e vinte e sete mil e treze reais e cinquenta centavos) conforme relatório do Grupo de Trabalho Técnico (GTT) e memorando no 2023074845 da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSPP), acostado às folhas 1901 a 1971 do Processo Administrativo eletrônico no 4469/2022.

Parágrafo Único – O subsídio a ser pago, na forma de auxílio emergencial, está devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.342/2023.

Assinatura: 17 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:0D51E10D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 041/2023

Contrato 041/2023

Segundo Adendo

Pregão Eletrônico nº 014/2022

Ordem de Compra nº 3161/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do 1º Adendo ao Contrato 41/2023.

ONDE LÊ-SE: O valor total referente a renovação do contrato é de R\$ 26.169,24 (vinte e seis mil e cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), reajustado pelo IPCA.

Valor unitário: R\$ 2.180,77

LEIA-SE:

O valor total referente a renovação do contrato é de R\$ 24.782,40 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Valor unitário: R\$ 2.065,20

Assinatura: 20 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:0AA36E4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 075/2022

Contrato 075/2022

Quarto Adendo

Pregão Eletrônico nº 014/2022

Ordem de Compra nº 3342/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: MLINCK TRANSLOG LTDA - ME

CNPJ/MF: 93.357.101/0001-03

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de dezembro de 2023, até 06 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)

Assinatura: 21 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:72DA43FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 161/2023

SÚMULA DO CONTRATO 161/2023

Contrato 161/2023

Chamamento Público - Credenciamento Nº 011/2023

Ordem de Compra Nº 2312/2023 - 2313/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL RAIZ

CNPJ/MF: 17.343.510/0001-64

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou cooperativas de crédito, autorizadas pelo banco central do Brasil, para oferta de microcrédito pelo programa recupera.

Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 21 de julho de 2023 e encerrando em 20 de julho de 2024.

Valor: Para operacionalização do Programa, será destinado o valor de até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a serem aplicados unicamente no pagamento da subvenção de que trata este item.

Assinatura: 21 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:87CDEA08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 218/2022

Contrato 218/2022

Primeiro Adendo

Pregão Eletrônico nº 014/2022

Ordem de Compra nº 3336/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: ANDORRA TRANSPORTES LOCAÇÃO E TURISMO LTDA

CNPJ/MF: 08.307.850/0001-49

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de novembro de 2023 até 15 de novembro de 2024.

Valor: R\$ 106.026,72 (cento e seis mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

Assinatura: 13 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:80BA387D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 262/2022

Contrato 262/2022

Primeiro Adendo

Pregão Eletrônico nº 014/2022

Ordem de Compra nº 3489/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: MLINCK TRANSLOG LTDA - ME

CNPJ/MF: 93.357.101/0001-03

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de dezembro de 2023 até 23 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)

Assinatura: 21 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:EE00916A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 267/2023

Contrato 267/2023

Pregão Eletrônico Nº 140/2023

Ordem de Compra Nº 3379 /2023 - 3380 / 2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA,
CNPJ/MF: 28.075.541/0001-06

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração e aprovação de projeto de plano de prevenção e combate a incêndio - PPCI - em 10 (dez) prédios escolares (2º etapa) e 3 (três) prédios da secretaria de cultura, esporte e lazer do município de Esteio/RS - SME E SMCEL.

Vigência: A vigência contratual será pelo período de 90 (noventa) dias para Elaboração e Aprovação de Projeto de Plano de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI para os 03 (três) prédios da SMCEL e/ou 120 (cento e vinte) dias para Elaboração e Aprovação de Projeto de Plano de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI para os 10 (dez) prédios da SME, iniciando em 21 de novembro de 2023.

Valor: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Assinatura: 20 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:DF5218C2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9216/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 21/11/2023, o prazo para o Processo

Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 5982/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:EA025234**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9217/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 21/11/2023, o prazo para o Processo

Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 5983/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:455CD801**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9218/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 06.11.2023, a Comissão Especial de Eventos 2023 do

Conselho Municipal do Idoso - CMI, ficando assim sua representação:

I. Três representantes dos usuários referente aos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

Roberto Viegas Fagundes

Léo Jorge Mendes Machado

Maria Lueri Vicente

II. Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL:

Maria Izabel Teixeira

III. Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:

Claudia Berenice Machado

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B6495D79**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATAS 262 A 266/2023**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023)

Contratada: PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 38.120.208/0001-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023)

Contratada: PREVESUL EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

CNPJ Nº: 90.473.216/0001-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023)

Contratada: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 43.219.256/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023)

Contratada: MDX COMERCIO DE EPI LTDA

CNPJ Nº: 50.401.485/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023)

Contratada: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS CONTRA INCENDIO E SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº: 45.437.747/0001-40

Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) - SESMT/SMGG

Assinatura: 20/11/2023

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Eduardo Geib

Código Identificador:9E25E47E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9219/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 06.11.2023, a Comissão Especial de Fiscalização 2023 do Conselho Municipal do Idoso - CMI, ficando assim sua composição:

I. Dois (02) representantes representantes dos usuários dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

Roberto Viegas Fagundes
Léo Jorge Mendes Machado

II. Dois (02) representantes de entidades não governamentais da sociedade civil atuantes na promoção e defesa dos direitos da pessoa Idosa ou no atendimento à pessoa Idosa, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano:

Carlos Alberto de Almeida;
Maycon Alves da Silva

III. Um (01) representante da Fundação de Saúde Pública São Camilo – FSPSC:

Sabrina Didio

IV. Um (01) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos –SMCDH:

Joelma Guimarães

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B000DA07

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9220/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 06.11.2023, a Comissão Especial de Finanças e Prestação de contas 2023 do Conselho Municipal do Idoso - CMI, ficando assim sua composição:

I. Dois (02) representantes de entidades não governamentais da sociedade civil atuantes na promoção e defesa dos direitos da pessoa Idosa ou no atendimento à pessoa Idosa, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano:

Carlos Alberto de Almeida;
Eduardo Pereira Cardoso.

II. Um representante de Instituição de Longa Permanência – ILPI:

Michele Silveira de Freitas

III. Um (01) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos –SMCDH:

Jeanine Costa Godoi.

IV. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Fatima da Silva Santos Oliveira

V. Um representante da Fundação de Saúde Pública São Camilo – FSPSC:

Simone Moitoso

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D70D2F7A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023 - LEI PAULO GUSTAVO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a “**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL**”:

1. A data limite para o recebimento das inscrições através do **FORMULÁRIO ONLINE** disponibilizado no site <https://www.esteio.rs.gov.br/leipaulogustavo>, fica **PRORROGADA** para dia **05 de dezembro de 2023**, às **23:59**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:8A5DA9FD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 - LEI PAULO GUSTAVO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a “**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**”:

1. A data limite para o recebimento das inscrições através do **FORMULÁRIO ONLINE** disponibilizado no site <https://www.esteio.rs.gov.br/leipaulogustavo>, fica **PRORROGADA** para dia **05 de dezembro de 2023**, às **23:59**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:68B92566

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9221/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, de acordo com a Lei Municipal nº 8.259, de 26 de outubro de 2022, ficando assim a representação:

I - Seis (06) representantes titulares e seis (06) representantes suplentes do Poder Executivo Municipal:

a) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH:

Titular: Joelma Guimarães
Suplente: Jeanine Costa Godoi

b) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:

Titular: Vera Lucia Gama dos Santos;
Suplente: Claudia Berenice Machado.

c) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:

Titular: Maria Izabel Teixeira;
Suplente: Josiane dos Santos Machado.

d) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP:

Titular: Rodrigo Adam;
Suplente: Alexandre Frydrich.

e) Um (01) representante da Fundação de Saúde Pública São Camilo – FSPSC:

Titular: Simone Moitoso;
Suplente: Sabrina Didido.

f) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Fatima da Silva Santos Oliveira;
Suplente: Cristiane Salete Mertins.

II - Seis (06) representantes titulares e seis (06) representantes suplentes da sociedade civil, regularmente inscritas no CMPI, na seguinte forma e proporção:

a) Dois (02) representantes de Instituição de Longa Permanência – ILPI: Lar beneficente Evangélico Betel:

1º Titular: Michele Silveira de Freitas;
1º Suplente: Moizés Rodrigues dos Santos.

Dois (02) representantes de Instituição de Longa Permanência – ILPI: Residencial Geriátrico Vida Nova:

2º Titular: Rosane Maria Ribeiro Stallbaum
2º Suplente: Lindsei Ferreira Barbosa

b) Dois (02) representantes dos usuários dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

1º Titular: Janete Batista da Rosa
1º Suplente: Léo Jorge Mendes Machado

2º Titular: Maria Lueri Vicente
2º Suplente: Roberto Viegas Fagundes

c) Dois (02) representantes de entidades não governamentais da sociedade civil atuantes na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa ou no atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano:

1º Titular: Eduardo Pereira Cardoso - CUFA Esteio-RS
1º Suplente: Maycon Alves da Silva - CUFA Esteio-RS

2º Titular: Carlos Alberto de Almeida - Associação de voluntários sagrado coração de Jesus
2º Suplente: Carlos Alberto Lopes de Ávila - Associação de voluntários sagrado coração de Jesus.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF9E9AA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9222/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR a mesa diretora do Conselho Municipal do Idoso - CMI, gestão 2023/2025 ficando assim a representação:

Presidente: Janete Batista Rocha - Representante dos usuários dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Vice-Presidente: Maria Izabel teixeira - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:561BED3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9223/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Andrade Sena Franco, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/11/2023 a 14/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F1980136

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PE 002/2023

RETIFICA-SE a publicação do dia 22/11/2023, passando a valer o que se segue:

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3858/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NA ÁREA DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS - PREV-ESTEIO. PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 08 de dezembro de 2023, às 14:00 horas. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:9B0C18D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 207/2023

Contrato 207/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023
ORDEM DE COMPRA: 2850 / 2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TOPMED ASSISTÊNCIA A SAUDE LTDA
CNPJ/MF: 05.791.085/0001-97

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telemedicina com implantação e operacionalização de sistema de pronto atendimento virtual com profissionais da saúde, com suporte 24/7- SMS.

Vigência: R\$ 813.143.16 (oitocentos e treze mil e cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos)

Assinatura: 26 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:96ECA89C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 224/2021**Contrato 224/2021**
Segundo Adendo
Chamamento Público - Credenciamento nº 008/2021Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: GEMTE- MEDICINA ESPECIALIZADA
CNPJ/MF: 02.410.626/0001-00
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de janeiro de 2024, até 13 de janeiro de 2025.
Valor: R\$ 52.599,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais)
Assinatura: 22 de novembro de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:05ACC5B3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
1º ADENDO AO CONTRATO 267/2022**Contrato 267/2022**
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2022
ORDEM DE COMPRA nº 3366/2023Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de dezembro de 2023, até 04 de dezembro de 2024.
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Assinatura: 17 de novembro de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:E8ED569F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
1º ADENDO AO CONTRATO 262/2022**Contrato 262/2022**
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 014/2022
Ordem de Compra nº 3489/2023Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MLINCK TRANSLOG LTDA - ME
CNPJ/MF: 93.357.101/0001-03
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de dezembro de 2023 até 23 de dezembro de 2024.
Valor: R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)
Assinatura: 21 de novembro de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:4C3F35BA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 19/2023O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**. Processo Administrativo: **4176/2023** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO (DEMANDA JUDICIAL) - SMS**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **Global** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **dia 08 de dezembro de 2023, às 14:00 horas**. Edital e certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:7159E724**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 9224/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciane Garcia Greiner, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40397, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9082/2023, no período de 13/11/2023 a 14/11/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão**Publicado por:**
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BD8F9AB4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 9225/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catuscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8595/2023, no dia 13/11/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão**Publicado por:**
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6469FA74**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 9226/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karla Dayanne de Moraes Nascimento, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47114, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão**Publicado por:**
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5E47A168**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 9227/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gissele Oliveira Fortes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50464, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8707/2023, no dia 13/11/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C6FDC540

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9228/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46760, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:EABA0410

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9229/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudia Berenice Machado, Contínuo, matrícula nº 7236, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:208EF46B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9230/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8627/2023, no dia 14/11/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:72EDE5D7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9231/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Otávio Barcellos Carvalho, Motorista, matrícula nº 50500, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F6978F24

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023**

**ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 160/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a “AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL E DE KIT DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATINGIDAS PELA ENCHENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº 7.769/2023 - SMCDH”.

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica PRORROGADA para dia 07 de dezembro de 2023, às 10:00 horas.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isadora Delgado Dos Santos

Código Identificador:4DD7F05C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4059/2023**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a Autoridade Competente resolve, acolher o parecer da Procuradoria Geral do Município que opinou pela REVOGAÇÃO do LOTE 2 - KIT DE LIMPEZA do presente certame, forte no Art. 49 da Lei 8.666/93. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:

Isadora Delgado Dos Santos

Código Identificador:D426E223

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme edital. A data de abertura das propostas será no dia 07/12/2023, às 08h31min.

TOMADA DE PREÇOS – Nº 06/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade tomada de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de edificação pública na Praça Vicente Palotti, conforme edital. A data de abertura das propostas será no dia 12/12/2023, às 09h31min. Os editais se encontram à disposição no endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 23 de novembro de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Barichello
Código Identificador:C4C9DB92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1782/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviço e compra de material emergencial para reparo, conservação e manutenção das escolas Municipais.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:D77723BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1818/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de lonas, para atender a população do município, devido aos eventos climáticos conforme Decreto nº 6.738 de 18 de novembro de 2023 que declara situação de emergência em Flores da Cunha.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:5F37F51A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1819 e 1820/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de serviço de manutenção e conserto de vaso sanitário da Casa de Cultura e do Museu e Arquivo Histórico Pedro Rossi.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:2FB70001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1823/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de pneu para veículo utilizado no transporte de pessoas lotado na secretaria de saúde.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:775C9F2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023**

O **Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, RS**, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para contratar servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público para cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, nos dias 27 à 29 de novembro de 2023, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, junto a Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto – RS, localizada na Rua Antonio Dall'alba, nº 1.166, Bairro Centro, no Município de Floriano Peixoto, RS. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo fone (54) 9.9176-6090 ou na página web www.florianopeixoto.rs.gov.br.

Floriano Peixoto, RS, 24 de novembro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E72138CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023**

O **Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, RS**, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para contratar servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público para cargo de **Ajudante de Serviços Gerais**, nos dias 27 à 29 de novembro de 2023, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, junto a Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto – RS, localizada na Rua Antonio Dall'alba, nº 1.166, Bairro Centro, no Município de Floriano Peixoto, RS. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo fone (54) 9.9176-6090 ou na página web www.florianopeixoto.rs.gov.br.

Floriano Peixoto, RS, 24 de novembro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6722D629

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
ATA Nº 03 - RECEBIMENTO DE RECURSO E PRAZO PARA
CONTRARRAZÕES**

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023

Aos **vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 20.840/2023, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Adonis Cesar Dorn e Diego dos Santos Pedroso, com a finalidade de receber e anexar ao presente processo o requerimento protocolado sob nº 7106/2023 em 20/11/2023, contendo 16 páginas, numeradas de 420 a 435, no qual a empresa participante deste certame **JD PAVIMENTAÇÕES LTDA**, dentro do prazo legal, conforme ata nº 02, **apresentou recurso administrativo** na presente Tomada de Preço nº 11/2023, com relação a habilitação da empresa **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA**, e no qual requer a inabilitação da mesma. A Comissão de Licitação com fundamento no artigo nº 109, § 3º da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações, está através desta ata, notificando as empresas participantes, para no prazo previsto em Lei, de 05 (cinco) dias úteis, querendo apresentem contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa acima descrita. Segue em anexo cópia do recurso administrativo protocolado sob nº 7106/2023, apresentado pela empresa **JD PAVIMENTAÇÕES LTDA**. A Comissão de Licitações suspende o presente processo licitatório até a data prevista para encaminhamento das contrarrazões. As empresas participantes deste certame serão cientificadas do contido na presente ata, bem como será realizada as publicações legais. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

DIEGO DOS SANTOS PEDROSO,
CPL – Portaria 20.840/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:EC08487B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS**

**ATA Nº 02 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE
DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023:

Aos **trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 9:00 horas**, nas dependências na Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá-RS, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 20.840/2023, Presidente Wilson Wilmar Rochneski membros Diego dos Santos Pedroso e Adonis César Dorn, com a finalidade de dar seguimento ao presente processo, conforme consta na ata nº 01 páginas nºs 279 a 280, em virtude da empresa **LUIS JOSE FREISLEBEN & CIA LTDA**, CNPJ nº **17.466.870/0001-53**, ter protocolado requerimento sob nº 4563/2023 em 24/10/2023 no qual informa ter havido um erro por parte da empresa ao anexar os documentos junto ao envelope nº 01, deixou de anexar a CND conjunta exigida no item 6.5.1 e anexou apenas a certidão do TCU, e para tanto solicita a juntada do documento visto que a empresa esta totalmente em todos os órgão de forma regular com CND NEGATIVA. A Comissão após análise da solicitação, transcreve o contido no artigo 43 inciso VI § 3º da Lei nº 8.666/1993 - “ É facultada à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta**”. (grifo nosso). Portanto a Comissão neste momento ratifica o contido na ata nº 01 páginas nº 279 a 280 e mantém as empresas **GD BRASIL SISTEMAS DE AQUECIMENTO LTDA**, CNPJ nº **28.231.261/0001-31**, **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **36.738.229/0001-75**, e **TRANSLUPI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA**, CNPJ nº **14.994.298/0002-98**, **habilitadas** e as empresas **NELSON JOSE KARNIKOWSKI**, CNPJ nº **88.121.835/0001-40**, **LUIS JOSE FREISLEBEN & CIA LTDA**, CNPJ nº

17.466.870/0001-53 e **IVALBER SILVA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **12.353.676/0001-48**, **inabilitadas**. A Comissão de Licitação informa que o presente processo terá **prosseguimento no dia 07 de novembro de 2023 as 09:00 horas, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas**. A Comissão de Licitação irá cientificar as empresas participantes. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

DIEGO DOS SANTOS PEDROSO,
Comissão de Licitação – Portaria 20.840/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:E2BDAA84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS**

I – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 280/2023 - TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 41.389.018/0001-04. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023. Objeto:** Aquisição de carretas agrícolas - Convênio nº 941163/2023 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, no valor total de R\$ 95.700,00. Lei nº 8.666/93.

II – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 227/2023 - ANDERSON VOLPI EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 31.596.407/0001-57. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023. Objeto:** Aquisição de itens diversos, no valor total de R\$ 11.700,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 228/2023 - ALFA LICITACOES LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 22.609.215/0001-47. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023. Objeto:** Aquisição de itens diversos, no valor total de R\$ 14.745,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 229/2023 - CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 50.650.278/0001-82. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023. Objeto:** Aquisição de itens diversos, no valor total de R\$ 578,80,00. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:BDFA3E66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL Nº 3**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes

Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 01/2023.

CARGO: ENFERMEIRO		
Nome	Inscrição	Colocação
BIANCA CRISTIANE MULLER DOS SANTOS	2050053	1º PCD

Glorinha, 24 de Novembro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4204E8A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DE PARALISAÇÃO DE OBRA - CONTRATO Nº
019/2023**

**INSTRUMENTO:PARALISAÇÃO DE OBRA - CONTRATO Nº
019/2023**

LICITAÇÃO:Tomada de Preço nº 024/2022

**CONTRATADO:IZYDROS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº
01.925.458/0001-14.**

**OBJETO:paralisação será de 10 dias corridos, a contar do dia 27 de
setembro e 2023.**

DATA DA ASSINATURA:05/10/2023

PROCESSO:44611/2023

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:585C1F3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº157/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto o Edital de Licitação nº 103/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada ao recebimento de propostas para PARAREGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DO BEM-ESTAR ANIMAL, conforme informações detalhadas no Edital, admitindo o recebimento das propostas a partir do dia 27/11/2023 até às 08h50 do dia 07/12/2023, com abertura da sessão pública às 09h do dia 07/12/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://guaiba.atende.net> e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br

MAURO DA ROSA ROYES

Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:D85A0470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 251/2021**

**INSTRUMENTO:Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 251/2021
LICITAÇÃO:Dispensa e Licitação nº 068/2021**

**CONTRATADO:ELIEGI DO CARMO GONÇALVES DE
SOUZA.CPF nº 499.654.250-00**

**OBJETO:PRORROGARo prazo da vigência do Contrato nº
251/2021, por 04(quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o
período de 23/11/2023 a 22/03/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei
n.º 8.666, de 1993ou até a homologação do procedimento licitatório e
início da execução do respectivo contrato para o mesmo objeto, o que
vier a ocorrer primeiro.**

DATA DA ASSINATURA:22/11/2023

**VALOR:Ovalor mensal do contrato serádeR\$ 3.000,00 (três mil
reais), perfazendo o valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais),para os 04
(quatro)meses da prorrogação**

PROCESSO:43963/2023

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:74D0FD09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: RIO BRANCO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
LTDA, CNPJ sob nº 49.5559.117/0001-07.

Objeto: Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preços, objetivando
eventuais e futuros serviços de Lavagens e Lubrificações de veículos e
máquinas da Frota Municipal.

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA PREVISTA	QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA	VALOR UNITÁRIO
01	Lavagem de veículo leve	10	400	R\$ 42,40

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 024/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:

Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:FD18AA71

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 068/2023**

MEMORANDO: Nº 3.841/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e
serviços com mão de obra para o conserto do sistema de injeção do
ônibus de placa IVY8384, do Transporte Escolar.

Contratado: JAYSON LUTIANI TEIKOWSKI, CNPJ: Nº
17.311.505/0001-70.

Valor total: R\$ 7.267,00 (sete mil e duzentos e sessenta e sete reais).

Amparo Legal: Artigo 75, Inciso I, § 7º, da Lei Federal
nº14.133/2021.

Data: 23/11/2023.

Publicado por:

Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:D1058F10

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 069/2023**

MEMORANDO: Nº 075/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de terno de bocha nacional, composto por 8 bochas, para entrega aos campeões do Campeonato Municipal de Bocha.

Contratado: BILHARES E BOCHAS RIO LTDA - ME – CNPJ: nº 02.581.119/0001-20.

Valor total: R\$ 1.085,00 (hum mil e oitenta e cinco reais).

Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 23/11/2023.

Publicado por:

Talia Daiane Hamerski

Código Identificador:7178F887

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Extrato do Decreto nº 1821 de 20 de novembro de 2023 - Situação de Emergência. O Prefeito Municipal de Harmonia, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato do Decreto nº 1821 de 20 de novembro de 2023 que declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento desastre classificado e codificado como INUNDAÇÕES - COBRADE 1.2.1.0.0. conforme Portaria nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto foi publicada no mural da Prefeitura e no site: www.harmonia.rs.gov.br. Harmonia, 24 de novembro de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dante Hetzel Pereira

Código Identificador:A3223074

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO KM) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DATA DA SESSÃO: 08/12/2023 ÀS 09:00

PLATAFORMA: BANRISUL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WW.HARMONIA.RS.GOV.BR

HARMONIA/RS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dante Hetzel Pereira

Código Identificador:F4F4A840

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 004/2023:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA (MÃO DE OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS E MELHORIAS DO PRÉDIO DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS INICIAIS, FUNDAÇÃO, SUPERESTRUTURA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, ESQUADRIAS, SISTEMA DE PISOS, REVESTIMENTO PAREDES E TETO, INSTALAÇÕES

HIDRÁULICAS, COBERTURA EXTERNA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V E SERVIÇOS FINAIS, NO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE ABERTURA: 11/12/2023, ÀS 08H30MIN.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WW.HARMONIA.RS.GOV.BR

HARMONIA/RS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dante Hetzel Pereira

Código Identificador:FF3FC753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2023

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 039/2023 e ratifico a contratação da empresa **ERNESTO HOLZ E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 87.716.643/0001-14, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 340, Bairro Centro, município de Humaitá/RS,** para fornecimento de 10 (dez) rolos de 100 (cem) metros de mangueira de LED, no valor total de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais).

Humaitá/RS, 23 de novembro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:CD017291

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CORREÇÃO TABELA EDITAL 08/2023 - RETIFICAÇÃO DOS
GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-
OBJETIVA CARGOS DE PROFESSORES - NÍVEL SUPERIOR**

O Município de Ibiraiaras/RS, representado pelo seu Prefeito, o Sr. Douglas Rossoni, no exercício de suas atribuições, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

Retifica-se os Gabaritos Preliminares das Questões 1 a 20, dos cargos 10 — Professor/Artes,

11 Professor/Ciências, 12 Professor/Educação Física, 13 Professor/Geografia, 14 Professor/História, 15 Professor/Língua Inglesa, 16 Professor/Língua Portuguesa e 17 — Professor/Matemática, passando a ser conforme segue e não como constou:

Questão	Gabaritos	Componentes
11	E	Informática
12	B	Informática
13	C	Informática
14	D	Informática
15	A	Informática
16	E	Matemática
17	D	Matemática
18	C	Matemática
19	D	Matemática
20	A	Matemática

1.1 Tendo em vista o disposto acima, altera-se o período de recebimento de recursos administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas, passando ser até às 17 horas do dia 24/11/2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador: EFE198F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 617/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3598-0	Alexandre José Soares	10	-	19/04/2022 a 18/04/2023	28/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de novembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador: 1B419333

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 618/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3958-6	Natalia Luvizon Rodrigues	22/11/2023	01	Naiane Mondadori Hoffmann CRM 32.417

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de novembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador: 3785F2FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 619/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade em espécie, ao Servidor Municipal **Francisco Silvano de Oliveira**, matrícula nº 370-0, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 15/02/2005 a 14/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de novembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador: 127353A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 154-2023 MEGA BUSSINESS
COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo mini van, 0 Km, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, em atendimento a proposta 11747875000123005-2023 - Ministério da Saúde.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 43-2023
Contratada: MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 47.958.412/0001-00
Item: 01
Valor total: R\$ 119.200,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador: 3E4BAA57

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 152-2023.

Processo nº 266/23 – Dispensa nº 154/23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Roberta Fiuza - ME.
CNPJ nº 39.438.292-0001-84.
Objeto: Aquisição de peças e serviços para a manutenção corretiva do sistema de ar condicionado do veículo tipo Motoniveladora New

Holland RG 200B, conforme proposta e valores apresentados pela CONTRATADA.

Valor total: R\$ 11.181,00.

Prazo: 30 dias.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:48BA3EA3

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 124-23.

Edital de Chamamento 012-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Raquel Balin Corrêa - ME.

CNPJ 48.900.335/0001-92.

Objeto: Prestação de serviços de divulgação de atos em geral, programas, serviços, campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Prazo: 23/11/2023 a 22/11/2024.

Valor mensal: Conforme serviços prestados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:13950339

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 125-23.

Edital de Chamamento 012-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Francisco Darold Perreira - ME.

CNPJ 11.683.319/0001-85.

Objeto: Prestação de serviços de divulgação de atos em geral, programas, serviços, campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Prazo: 23/11/2023 a 22/11/2024.

Valor mensal: Conforme serviços prestados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:40D246E9

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 126-23.

Edital de Chamamento 012-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: JL Publicidades Ltda.

CNPJ 93.393.783/0001-00.

Objeto: Prestação de serviços de divulgação de atos em geral, programas, serviços, campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Prazo: 23/11/2023 a 22/11/2024.

Valor mensal: Conforme serviços prestados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:4C5860AF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 127-23.

Edital de Chamamento 012-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: C. Quadros de Mello Messerschmidt - ME.

CNPJ 03.797.596/0001-90.

Objeto: Prestação de serviços de divulgação de atos em geral, programas, serviços, campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Prazo: 23/11/2023 a 22/11/2024.

Valor mensal: Conforme serviços prestados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:48AB579D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 43-2023, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é aquisição de 01 veículo tipo mini van, 0 Km, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, em atendimento a proposta 11747875000123005-2023 - Ministério da Saúde. Item 01 – Empresa: **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA** - CNPJ nº 47.958.412/0001-00, pelo valor total de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 22 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FF3218AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrita no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto nas Resoluções: Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021 e alterações se houver, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para os anos de 2023 / 2024, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. A documentação dos interessados deverá ser entregue no endereço supramencionado até a data de **15 de dezembro de 2023** – **Horário: 09h**. O edital encontra-se disponível no site: www.ibiruba.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirubá, através do e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 24 de novembro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5DD881FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº 130/2023 – FAMURS

Contratado: JOAO LUIZ DOS SANTOS MONTEIRO-ME – OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de escavadeira hidráulica através de caminhão prancha, para realização de 32 (trinta e duas) viagens, conforme Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº18542/2023. **Valor:** R\$ 17.600,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:4697BBF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº 129/2023 – FAMURS

Contratado: JC CONSTRUCOES DE REDES ELETRICAS LTDA – OBJETO – Contratação de empresa para a execução de obra de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica pertencente a CEEE-Equatorial Energia, com fornecimento de material e mão de obra, no município de Imbé/RS. Localização da obra: a obra compreende o deslocamento da rede entre os postes P2-214482 e P67-218686, localizados na Av. Paraguassu, entre a Rua Nova Brésia e Avenida Ipiranga. Coordenadas: lat. -29.9546240248914; long. -50.1316341374045. **Valor:** R\$ 640.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:F749BC76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 172/2023 -
FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 172/2023

Contratado: DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO: Curso de capacitação e aperfeiçoamento na DPM Educação sobre "Cadastro Único - Módulo Expert (Entrevista, Cad Avançado, Cead e IGBPBF)" que ocorrerá nos dias 27 e 28 de novembro de 2023. Autorizado pelo Sr. Prefeito. Estudo Técnico Preliminar e Proposta em anexo a este processo. **Valor:** R\$3.530,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:DED2A2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1652/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1652/2023**“DESIGNA SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **14/11/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 117/2023, que tem como objeto, o credenciamento de empresa para prestação de serviços laboratoriais de exames de análises clínicas, de coleta, realização e distribuição de exames de

análises clínicas, constantes na tabela de procedimentos SUS (Grupo 02 – Subgrupo 02), por valores iguais aos definidos na tabela vigente, destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 14.499/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate às Endemias
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 117/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:44EBD637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1653/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1653/2023**“DESIGNA SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **14/11/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 118/2023, que tem como objeto, o credenciamento de empresa para prestação de serviços laboratoriais de exames de análises clínicas, de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, constantes na tabela de procedimentos SUS (Grupo 02 – Subgrupo 02), por valores iguais aos definidos na tabela vigente, destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 14.499/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate às Endemias
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato

Administrativo nº 118/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:EF95470C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1654/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1654/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **14/11/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 119/2023, que tem como objeto, o credenciamento de empresa para prestação de serviços laboratoriais de exames de análises clínicas, de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, constantes na tabela de procedimentos SUS (Grupo 02 – Subgrupo 02), por valores iguais aos definidos na tabela vigente, destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 14.499/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate às Endemias
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 119/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:572A5050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1655/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1655/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/11/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 121/2023, que tem como objeto, a contratação do ancionato e o pagamento de diferença de hospedagem e alimentação, pelo período de 12 meses, ao idoso Paulo Roberto Muller conforme ofício de promotoria nº 01593.000.764/2022 com amparo na Lei Municipal nº 2.194 de 14/07/2021, conforme Termo de Referência em anexo, Parecer Jurídico nº 1277/2023.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Gestor de Contrato Suplente	Jennifer Wagner	16501	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Fabiana Feliciano Linhatti	16286	Assistente Social

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 121/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:40A6A7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1656/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1656/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/11/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 124/2023, que tem como objeto, a contratação do ancionato e o pagamento de diferença de hospedagem e alimentação,

pelos períodos de 12 meses, ao idoso Vilmar Martins de Aguiar conforme ofício de promotoria nº 01593.000.929/2022-0004 com amparo na Lei Municipal nº 2.194 de 14/07/2021, conforme Termo de Referência em anexo, Parecer Jurídico nº 1275/2023.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Gestor de Contrato Suplente	Jennifer Wagner	16501	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 124/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E2BE9335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1657/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1657/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/11/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 122/2023, que tem como objeto, a contratação da empresa SESC para a capacitação e sociabilização para evento de culminância dos projetos de pesquisa do ano de 2023 que ocorrerá no dia 30 de novembro de 2023, das 10h às 16h nas dependências do Hotel do SESC em Torres, para 88 participantes, conforme termo de referência em anexo.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Rosiane Dias Martins	4046	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Michele Becker Paz	7878	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Michelle Cardoso Blaneck	15238	Coordenador de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Thami Fernanda Colissi	13551	Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 122/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A721CE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº092/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº092/2023
PROCESSO Nº178/2023

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para a aquisição de peças com prestação de serviço de manutenção em tacógrafo do caminhão baú placa IXD9H86 da SEMAG. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 29/11/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL**, o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município, a proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;**
- Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;**
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;**
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);**
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**

Itacurubi/RS, 23 de novembro de 2023.

GELSO DOS SANTO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C6598BDB

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Eletrônico nº 06/2023, Processo Administrativo nº 170/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de veículo 0km, para a SEMFAZAD.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Adjudicada e Homologada em 23/11/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F9AF2C7D

**SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 53/2023**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 53/2023, Processo Administrativo nº 171/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para serem usados em vias municipais.

Contratado: INES MATTIAZZI PISONI - MEGA CONCRETOS
CNPJ: 09.050.861/0001-59

Contratado: RITA DE CASSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 16.813.915/0001-56

Adjudicada e Homologada em 23/11/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:195FF761

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 1437/2023

Contratado: **LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E
MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

CNPJ: 37.931.064/0001-16

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Valor: R\$ 2.739,00 (Dois mil e setecentos e trinta e nove reais).

Pregão Eletrônico nº 101/2023.

Datado de 21/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1491/2023

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR
EPP**

CNPJ: 10.583.148/0001-50

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 546,72 (Quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Pregão Eletrônico nº 098/2023.

Datado de 21/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1492/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**

CNPJ: 00.964.835/0001-61

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 2.012,16 (Dois mil e doze reais e dezesseis centavos).

Pregão Eletrônico nº 098/2023.

Datado de 21/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1493/2023

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR
EPP**

CNPJ: 10.583.148/0001-50

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 821,77 (Oitocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

Pregão Eletrônico nº 097/2023.

Datado de 21/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1494/2023

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

CNPJ: 38.125.895/0001-63

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 13,50 (Treze reais e cinquenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 097/2023.

Datado de 21/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1495/2023

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**

CNPJ: 06.937.686/0001-28

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 6.734,03 (Seis mil e setecentos e trinta e quatro reais e três centavos).

Pregão Eletrônico nº 097/2023.

Datado de 21/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1496/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**

CNPJ: 00.964.835/0001-61

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 1.761,07 (Um mil e setecentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Pregão Eletrônico nº 097/2023.

Datado de 21/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1497/2023

Contratado: **JUAREZ LUIZ DE FREITAS**

CNPJ: 94.748.753/0001-23

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 60,42 (Sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Pregão Eletrônico nº 097/2023.

Datado de 21/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1499/2023Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**

CNPJ: 10.583.148/0001-50

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 970,09 (Novecentos e setenta reais e nove centavos).

Pregão Eletrônico nº 097/2023.

Datado de 21/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1500/2023Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

CNPJ: 38.125.895/0001-63

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 13,50 (Treze reais e cinquenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 097/2023.

Datado de 21/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1501/2023Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**

CNPJ: 06.937.686/0001-28

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 6.734,03 (Seis mil e setecentos e trinta e quatro reais e três centavos).

Pregão Eletrônico nº 097/2023.

Datado de 21/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1502/2023Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**

CNPJ: 00.964.835/0001-61

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 1.761,07 (Um mil e setecentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Pregão Eletrônico nº 097/2023.

Datado de 21/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1503/2023Contratado: **JUAREZ LUIZ DE FREITAS**

CNPJ: 94.748.753/0001-23

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 77,67 (Setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Pregão Eletrônico nº 097/2023.

Datado de 21/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:84FC3381

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE DISTRATO**

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL Nº011/2023**PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA ME**

CNPJ: 34.849.278/0001-50

Objeto: Rescisão Contratual.

Pregão Eletrônico Nº023/2023;

Contrato Nº 362/2023

Processo Administrativo Nº7484/2023;

Datado: 18/10/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:AB62BF37

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 12.775/2023, Dispensa de Licitação nº 169/2023 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 22 de novembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:B832B73C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 13.066/2023, Dispensa de Licitação nº 168/2023 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 22 de novembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:43A6D396

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 107/2023**, referente a **SERVIÇO DE BORRACHARIA**, conforme Processo Administrativo nº 1549/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:D321D8E8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023:
REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS KIT CORREIA
DENTADA E SERVIÇO DE TROCA PARA OS VEÍCULOS
VOYAGES, SPINS, MONTANA E ONIX.**

Edital do Pregão Eletrônico nº 106/2023: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS KIT CORREIA DENTADA E SERVIÇO DE TROCA PARA OS VEÍCULOS VOYAGES, SPINS, MONTANA E ONIX. Será realizado no dia 07/12/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 23/11/2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.

Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:0F25B08D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 095/2023

Contratado: **SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**

CNPJ: 30.636.507/0001-05

Objeto: Supressão de Valores. Troca de Dotação.

Contrato nº 200/2022.

Valor Suprimido: R\$ 1.308,77

Datado de 22/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:68606CE6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**
CONTRATO Nº 1.481/2023

Contratado: **JONATAN RAFAEL MARQUES – ME.**

CNPJ: 18.843.282/0001-54.

Objeto: Serviço de Elaboração de PPCI.

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Dispensa de Licitação nº 166/2023.

Datado de 20/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4D3CB2B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DECRETO Nº 4.522/2023

EXTRATO DO DECRETO Nº 4.522/2023 – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Prefeito Municipal de Jacutinga, no uso de suas atribuições, torna público, o extrato do Decreto nº 4.522/2023 de 22/11/2023, que Declara Situação de Emergência, nas áreas do Município afetadas por tempestades e chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4. A íntegra do

Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: www.jacutinga.rs.gov.br.

Jacutinga, RS, 23 de Novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:67278B39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **11 de Dezembro de 2023** às 09 horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço Empreitada Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para **Construção de Capela Velatória** na localidade da Barragem do Itú, 3º Distrito, interior do município de Manoel Viana – RS. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 23 de novembro de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:3A97E2D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 285 E CONVOCAÇÃO FONAUDIÓLOGO

EDITAL Nº 285/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO 13774/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.758, de 30 de Maio de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital;

função	candidato	inscrição	classificação
Fonoaudiólogo	Gabriela Vilma Delazeri	1388025	3º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO 13774/2023, **CONVOCA** a candidata **GABRIELA VILMA DELAZARI**, aprovado em 3º lugar no Concurso Público nº 001/2019, inscrição nº 1388025, para a função de Fonoaudiólogo, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.758, de 30 de Maio de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5C39E517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 551/2023 MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 06/2023

TOMADA DE PREÇOS (LEI 8.666) PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO CRIANÇA

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 13/12/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Tomada de Preços (Lei 8.666) nº 6/2023, visando à Substituição da Cobertura da Escola Municipal de Educação Infantil Espaço Criança. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br Marcelino Ramos, RS, 23 de Novembro de 2023.

RODRIGO VECCHI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:E40C7CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 547/2023 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 41/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 10.520) – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 07/12/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 41/2023, visando à Aquisição de Uniformes e EPI's para Servidores Municipais. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 23 de Novembro de 2023.

RODRIGO VECCHI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:85C1622E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 244/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 158/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 158/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Obtenção de outorga do poço artesiano da Linha Savi, em Tijucu Preto.

VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 23 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:8465609D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração e homologação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº277/2013, de 24 de Novembro de 2003 e Lei Complementar nº17/2018, de 09 de Setembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º Fica HOMOLOGADA a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Juventude:

Titular: Luciana Saggiorato França;
Suplente: Maria Rejane França Ribeiro;

II - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Maiara Fontana;
Suplente: Elisângela da Rocha Viebrantz;

III - Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular: Fabiana Andrade da Silva;
Suplente: Iraci Fontana Vibrantz;

IV - Representante do CPM da Escola Estadual de Ensino Médio Jorge Manfro:

Titular: Geila Maria Soares Savi Broto;
Suplente: Suzete Viebrantz Soster;

V - Representante da Associação de Servidores Municipais de Mato Castelhanos - ASSEMAC:

Titular: Luciana Scarmin Azeredo Gonçalves;
Suplente: Milton Alceri Zancanaro;

VI - Representantes do Grupo da Terceira Idade:

Titular: Nelci Maria Thiel;
Suplente: Loides Moci.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 04/2021.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhanos, 23 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:96CD41F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 32/2023 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hrs e 00min do dia 08 de dezembro de 2023, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a Aquisição de trator agrícola de pneus conforme Convênio/Mapa nº 940793/2023. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com sites: www.montealegredoscamos.rs.gov.br/ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones>: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 23 de novembro de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:977CFDCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório PE nº 037/2023, aquisição de câmeras de segurança para as dependências da Prefeitura Municipal. Abertura em 07/12/2023, às 13hs. O pregão será realizado pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone:5332240120, o edital encontra-se no site: www.morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 23 de novembro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:95770BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
- ANULADO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, para a **locação de trio elétrico foi anulado**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail: licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 23 de novembro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:A699E1BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BRUNO TAVARES ROCHA ME
CNPJ nº 27.978.251/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação contratual do contrato original a partir de 02/12/2023 passando o vencimento para 01/12/2024, no valor total de R\$ 18.714,96 (dezoito mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) amparado pela lei nº 8.666/93.

Vinculado ao contrato nº180/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:891FEF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA
CNPJ nº 01.427.781/0001-68
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo do contrato nº322/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 07/12/2023 com vencimento em 06/12/2024, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº322/2021
Pregão Presencial nº 57/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5946C897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: RAQUEL RODRIGUES EMERIM & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 10.815.830/0001-20

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na supressão de valor no total de R\$9.039,25 (nove mil trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) de acordo com a planilha do setor de engenharia, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº168/2022

Tomada de Preço nº 14/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E52AF53B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº139/2023**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES
LTDA

CNPJ nº 51.097.433/0001-48

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para uso da SATI.

Valor Contratual: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Pregão Eletrônico nº65/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E7E9D26B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº140/2023**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 42.650.279/0001-07

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para uso da SATI.

Valor Contratual: R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais).

Pregão Eletrônico nº65/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:763C9D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº141/2023**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: D C METZ COMERCIAL

CNPJ nº 49.333.270/0001-03

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para uso da SATI.

Valor Contratual: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

Pregão Eletrônico nº65/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:549D0F21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº142/2023**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA
TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI

CNPJ nº 04.648.801/0001-19

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para uso da SATI.

Valor Contratual: R\$ 8.897,00 (oito mil oitocentos e noventa e sete reais).

Pregão Eletrônico nº65/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:19AE8968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 445/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Wagner Glaeser dos Santos 01413443001

CNPJ nº 19.523.688/0001-12

Objeto: contratação de sonorização, iluminação e banda para evento chegada do papai Noel e sorteio do carro da campanha sua contribuição vale prêmios 2023.

Valor Contratual: R\$8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E6ADE792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 446/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Banco do Estado do Rio Grande do Sul.
CNPJ nº 92.702.067/0001-96
Objeto: aquisição de certificado digital para o prefeito Moisés Batista Pedone de Souza.

Valor Contratual: R\$ 100,00 (cem reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:76539D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 447/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ nº 87.124.582/0001-04
Objeto: pagamento de diferença referente aos meses de novembro e
dezembro/2023, tendo em vista o reajuste de 4,82% pelo INPC de
outubro/2023.

Valor Contratual: R\$9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9ED5C4C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 100/2023**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento EIRELI.
CNPJ nº: 30.050.141/0001-80
Objeto: pagamento de inscrições em curso “3023-0512 – Oratória,
comunicação e temas relevantes para o poder legislativo –
aprimorando suas habilidades de comunicação com a sociedade”, para
os vereadores Dangelo Motta Soares e Otoniel da Silva Araujo, nos
dias 05, 06, 07 e 08/12/2023, em Porto Alegre, e pagamento de
inscrições em curso “Cerimonial público, oratória, bom atendimento e
mídias sociais para eventos públicos – tópicos indispensáveis para

protocolo, oratória e excelência no atendimento – fundamentos
essenciais para eventos oficiais, eleições de mesa e festas, para as
servidoras Larissa da Costa Velho e Marta Rosane Coelho da Silva,
nos dias 05, 06, 07, e 08/12/2023, em Porto Alegre.

Valor Contratual R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:50320CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO POR JUSTIFICATIVA Nº 448/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Trans Rio Caminhões máquinas e motores Ltda
CNPJ nº 11.726.521-000570
Objeto: aquisição de material e mão de obra para revisão de 25 mil km
do ônibus VW placa JBR2158 ano 2022.

Valor Contratual: R\$2.540,85 (dois mil quinhentos e quarenta reais e
oitenta e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:72038227

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO / PREGAO PRESENCIAL Nº
009/2023**

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas
atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Edital
de Pregão Presencial nº 009/2023, nos termos da Lei nº
10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal
1.058/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e
alterações, que tem por objeto a “aquisição de tubos de concreto
para estradas municipais”. Encerra-se o prazo para apresentação
das propostas no dia 06 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na
sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações
pelo fone (54) 99365-1653 ou no site
www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 24 de novembro de 2023.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:F0F62C49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2023**

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **09 de janeiro de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas de interessados na concessão de uso de terrenos públicos com a finalidade de implantação Industrial, Comercial e Empresarial na Área Industrial do Município, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nonoai/RS, 23 de novembro de 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:52E543DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 35.2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023**

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023**, Processo Licitatório N.º 3650/2023, Parecer Jurídico n.º 224/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL**, a licitação foi declarada **FRACASSADA**. Nova Hartz, 24 de Novembro de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:5025F46B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

Aviso de Adiamento de Sessão Pública, referente a Edital n.º 195/2023 - Licitação n.º 143/2023 - Pregão Eletrônico n.º 069/2023 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO PARA O CONTROLE DE INSETOS, VETORES E PRAGAS URBANAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 08/12/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 24 de novembro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:AD5D9784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aviso Adjucação e Homologação de a Licitação n.º 120/2023 - Pregão Eletrônico n.º 058/2023 – Edital n.º 163/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Vencedor: NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA – Valor de R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)**. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 21 de novembro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:9FB8EC16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 007/2021**

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007/2021

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01., neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Rodrigo de Oliveira Aveiro, eleito conforme Ata de Sessão Solene no 2º dia de janeiro de dois mil e vinte e três, doravante designada “LOCATÁRIA” e ASC PRINT CONSULTORIA DE IMPRESSORES LTDA, inscrito no CNPJ 43.758.477/0001-43, doravante designado “LOCADOR”, resolvem firmar o Presente termo de aditamento ao contrato n. 007/2021, processo administrativo n. 76/23, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 007/21 por mais 12 meses, com base inciso II, art.57, da lei 8.666/93. Observando o interregno mínimo de 1 (um) ano de assinatura do contrato.

Os preços são os abaixo ajustados, entendidos como justos e suficientes para sua execução. Totalizando o valor mensal em R\$ 739,17 (setecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos). Fica estabelecido que a impressora multifuncional RICHOOH – MPC – 2003, precisa ter capacidade de atender a quantidade estabelecida para a franquia de 6.000 (seis mil) páginas mono mensais, bem como 600 (seiscentas) páginas coloridas mensais. Caso a LOCATÁRIA exceda a franquia, pagará o valor adicional de R\$ 0,07 (sete centavos) por página excedente mono, e R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) por página excedente color.

NOVA SANTA RITA, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO
Presidente da Câmara

ANDERSON CHAGAS

Locador

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:211994E5

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 48/2023 EDITAL DE
CONCORRÊNCIA 01/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 48/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2023**

Rodrigo de Oliveira Aveiro, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores e a vista do parecer conclusivo e adjudicatório da Comissão Permanente de Licitações,

RESOLVE:

Homologar e adjudicar a presente Licitação, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações, que julgou o objeto do processo da Licitação na modalidade Concorrência, com o objetivo abaixo citado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REFERENTE A QUARTA ETAPA DA OBRA DA NOVA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, LOCALIZADA NA RUA VALDEMAR VICENTE DA COSTA, N.271, BAIRRO CENTRO, NOVA SANTA RITA/RS.

Adjudicar a proposta apresentada pela empresa:
CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ n. 91.395.426/0001-47

No valor de R\$2.607.815,00 (dois milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e quinze reais).

Nova Santa Rita, 22 de novembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO

Presidente

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:BB446A9E

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA –
PAUTAS: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E
GINÁSIO MUNICIPAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público: que AUDIÊNCIA PÚBLICA, que aconteceria no dia 27 de novembro de 2023, (segunda-feira), às 19h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, nesta cidade, será realizada no dia 30 de novembro de 2023, no mesmo horário e local..
Nova Santa Rita/RS, 30 de novembro de 2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9B7EA1FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1941/23.**

De 23 de novembro de 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
PROCEDER COM A DOAÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO PARA A COOPERATIVA HABITACIONAL
DE SÃO LOPOLDO LTDA - COOPERHABITAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder alienação, na forma de doação fundamentada no Art. 17, inc. II, "a" da Lei de Licitações - Lei 8666/93, sem qualquer ônus à Cooperativa Habitacional COOPERHABITAR, CNPJ 03.590.988/0001-84 do Programa do Governo Federal "MINHA CASA, MINHA VIDA ENTIDADE", destinados às faixas de renda familiar até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimo nacional, os bens móveis de propriedade do município de Nova Santa Rita a serem doados seguem especificados abaixo:

I – 480 (quatrocentos e oitenta) unidades de pedras gres 23X45X10,11;

II – 4 (quatro) sacos de cimento 50kg CPIV-32;

III – 2 m³ (dois metros cúbicos) de areia grossa;

IV – 70 (setenta) unidades de tubos de concreto armado CA-2 ponta/bolsa 800mm.

Parágrafo único. Para fins de mensurar o valor da doação dos bens descritos no artigo anterior, a referida doação perfaz o valor total de R\$ 39.751,38 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais, trinta e oito centavos).

Art. 2º A doação prevista no artigo anterior, desta Lei, será realizada mediante termo administrativo próprio, ficando o Executivo Municipal, autorizado após processada a doação, realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º Os bens móveis a serem doados destinam-se exclusivamente para utilização na rede esgoto pluvial do Projeto Habitacional localizado na Rua do Caju, Nova Santa Rita - RS, gerenciado pela Cooperativa Habitacional COOPERHABITAR, ficando vedada sua utilização em finalidade diversa, sob pena de imediata reversão dos bens ao patrimônio público municipal.

Art. 4º Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 3º, no prazo de 3 (três) meses, a partir da data da doação, os materiais reverterão ao patrimônio do Município, sem ônus ao Erário Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (23.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:BBFBDE3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150/23**

De 22 de novembro de 2023.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 170.000,00 A CÂMARA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1855 de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sob a seguinte classificação:**0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

0101.01.031.0111.1.002 – Modernização Legislativa

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente-----
----- R\$ 20.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-----
----- R\$ 150.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

TOTAL----- R\$ 170.000,00**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a redução de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado.

0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado----- R\$ 50.000,00

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis----- R\$ 40.000,00

3.3.90.40 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação-----
----- R\$ 80.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

TOTAL----- R\$ 170.000,00**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B1D76B03**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.064, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023****O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:**Art. 1º** SUSPENDER o Estágio Probatório da servidora GILMARA ANCELMO VIEGAS, matrícula 16016-4, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por prazo indeterminado e enquanto estiver designada para Função Gratificada.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de julho de 2023 (19/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0E676E0B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.065, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023****O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:**Art. 1º** SUSPENDER o Estágio Probatório da servidora CÍNTIA DE OLIVEIRA MOTA, matrícula 15105-1, cargo de Agente de Combate à Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por prazo indeterminado e enquanto estiver designada para Função Gratificada.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2023 (20/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:468A73FD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2066, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.****O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve**Art. 1º** AVERBAR no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. ANA CLAUDIA PEDREIRA FRAGA, de matrícula nº 574/1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público**, constante na Certidão nº 20/2023, emitida pelo Canoasprev, em 24/05/2023, num total de 1.011 (Hum mil e onze) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao Canoasprev, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	Período	Tempo
Prefeitura Municipal de Canoas	27/03/1990 a 31/12/1992	02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir desta data, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9EE8838F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.067, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 21.422/2023, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 163 de 16/11/2023, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora, **JACINTA MARIA JUCHEM**, matrícula nº 4766-2, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal Educação.

§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2007/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/11/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B92DE271

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que a licitação modalidade Concorrência Pública nº 006/2023 Processo Administrativo 14749/2023 para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em pavimentação, para execução de serviços de Manutenção Viária, contemplando serviços de recapeamento asfáltico, capeamento asfáltico e reconstrução/recuperação de base e sub-base no Município de Nova Santa Rita/RS., foi revogada conforme preconiza o art. 49 da lei 8.666/93 e o despacho do Sr. Prefeito anexado aos autos do processo administrativo.

Nova Santa Rita/RS, 24 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F1559D03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 935/2023

De 22 de novembro de 2023.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO COM NILTON ANTONIO PUNTEL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES**, matrícula nº 1193-2 Prefeito Municipal, como **Gestor** do Contrato e o Sr. **ANDRÉ LUIS RODRIGUES**, matrícula nº 1218-1, Secretário Municipal, como **Fiscal**, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado entre **NILTON ANTONIO PUNTEL** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciado:

Contrato nº: 74/2023.

Contratado: NILTON ANTONIO PUNTEL.

Objeto: locação de uma área de terras, parte de um imóvel de propriedade do locador, situado na Localidade de Potreirinho, interior do município de Novo Cabrais, sob a matrícula nº 44.583, do Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul/RS.

Data da Assinatura: 21 de novembro de 2023.

Vigência: 44 meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:8287FD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 941/2023.

De 23 de novembro de 2023.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, a pedido, **a contar de 23 de outubro de 2023**, a Sra. **Marcela Leoni Zuge Becker**, então em Licença Interesse Particular, da função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e nomeada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E6619C06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 936/2023
De 22 de novembro de 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, o Sr. **EDUARDO AUGUSTO SCHAURICH**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR** e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Finanças, percebendo remuneração equivalente ao padrão 1-02, por mês, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D8F8B2E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 937/2023.
De 22 de novembro de 2023.

PRORROGA CONTRATO PARA A FUNÇÃO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 2.607, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica prorrogado o contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2.155/2019, de 07 de maio de 2019, Lei Municipal nº 2235/2020 de 16 de junho de 2020, Lei Municipal nº 2289/2021 de 08 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.549/2023, de 04 de maio de 2023, prorrogada pela Lei Municipal 2.607, de 21 de novembro de 2023, para exercer a função de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, a Sra. **MONICA ANDREIA RODRIGUES GARCIA**, decorrente de Processo Seletivo Simplificado, classificado em 3º lugar, aberto pelo Edital Nº 08/2019, datado de 02 de abril de 2019 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 12/2019, de 29 de abril de 2019, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2.155/2019, de 07 de maio de 2019, Lei Municipal nº 2235/2020 de 16 de junho de 2020, Lei Municipal nº 2289/2021 de 08 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.549/2023, de 04 de maio de 2023, prorrogada pela Lei Municipal 2.607, de 21 de novembro de 2023., tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,

Aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:6CECF5A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 938/2023.
De 22 de novembro de 2023.

Designa servidor para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 883/2023 de 27/10/2023 e Memorando 1.676/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designado, o Sr. **Eriki Luan Alves**, matrícula nº 1415-0, cargo de **Operador de máquinas**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, a contar de 13 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,

Aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:B49F4046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 939/2023.
De 22 de novembro de 2023.

Concede Adicional de Insalubridade a servidor.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 839/2023 de 19/10/2023 e Memorando 1.426/2023.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, **Adicional de Insalubridade** de Grau Máximo ao Sr. **Eriki Luan Alves**, matrícula nº 1415-0, cargo de **Operador de Máquinas**, por exercer atividades expostas ao agente físico ruído contínuo ou intermitente caracterizando-se como atividade insalubre, a contar de 13 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,

Aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:C5FDE086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 940/2023.
De 23 de novembro de 2023.**

Concede Regime Suplementar de Trabalho, para atuar na Rede Municipal de Ensino.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, concede **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO**, aos professores abaixo relacionados, para atuar na Rede Municipal de Ensino, de acordo com solicitação no Processo Administrativo 4.945/2023 de 21 de novembro de 2023 e Of. SME 102/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

Nome	A contar de	Regime - horas	Escola
Ana Raquel Chagas Freitas	21/11/2023	04 horas	EMEF São Roque
Katia Franciele Zummach Skolaude	21/11/2023	04 horas	EMEF São Roque
Patricia Carina Scota	21/11/2023	04 horas	EMEF São Roque

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 23 dias do mês de novembro de 2023.**

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:91FOD769

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2023: CONTRATADO(A): DOUGLAS CANTARELI, CNPJ nº 23.693.843/0001-16 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARCOS PARA ILUMINAÇÃO DE RUA **VALOR:** R\$ 51.500,00 **DATA:** 14/11/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:27737D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023: CONTRATADO(A): PATRICK CESAR DE COSTA, CNPJ nº 46.136.723/0001-13 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MARQUISE A SER INSTALADA NA UBS DA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 022/2023 **VALOR:** R\$ 14.980,00 **DATA:** 01/11/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:706797D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 198/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

DATA: 23/11/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:4580CAF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1981/2023**

Portaria nº 1981/2023 de 23/11/2023 – De acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 9000188-60.2021.8.21.0059, **INCORPORA O PERCENTUAL INTEGRAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) RELATIVO AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** referente a **20 (VINTE) HORAS SEMANAIS** aos proventos da servidora **LIRA CATARINA DA SILVA GOMES**, matrícula 3226-01, a contar de 23 de novembro de 2023, de acordo com o processo nº 30805/2023, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:02BBA310

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1982/2023**

Portaria nº 1982/2023 de 23/11/2023 – Designa a servidora **ANA LUCIA GOULART REZENDE**, matrícula 5036-03, do cargo de Médica Ginecologista, para atuar como **MÉDICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, com objetivo de análise técnica especializada dos procedimentos administrativos dessa área, devendo perceber o valor devido da gratificação, durante as férias do titular do cargo servidor **LUIS FERNANDO ILHA DE SOUZA**, a contar de 11 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2023, conforme processo nº 31793/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A1ACB809

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1983/2023**

Portaria nº 1983/2023 de 23/11/2023 – Retifica a portaria nº 1912/2023 a fim de alterar os servidores designados.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 32073/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1912/2023**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os membros abaixo para compor a Comissão Técnica de avaliação do imóvel em que encontram-se edificadas a entidade hospitalar, com o prazo para entrega da avaliação no dia 12 de setembro de 2023 e devendo ser usado para subsidiar os trabalhos a avaliação judicial em desapropriação anexa ao processo nº 26290/2023:

ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA, matrícula 3013-01;

CRISTIANO SOUZA CAMARGO, matrícula 1839-02

ISAAC DE SOUZA, matrícula 2450-01

AUGUSTO DE OLIVEIRA MESSAGI, matrícula 4458-02

JORDANA SCHWINGEL MARTINS, matrícula 7192-01

Representante do CRECI/RS:

MAURICIO ANDRADE MADALENA

E, fica revogada a portaria nº 1613 de 05 de setembro de 2023, conforme processo nº 32073/2023”.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:92A9BB61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1984/2023**

Portaria nº 1984/2023 de 23/11/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **MERIDIANI ROSSONI PAGANI**, do cargo de Motorista, matrícula 6314-02, a contar de 17 de agosto de 2023, conforme processo nº 24969/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A455FA72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1985/2023**

Portaria nº 1985/2023 de 23/11/2023 – **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **ALESSANDRA GUERINI KLEIN**, matrícula 3459-01, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 31 de outubro de 2023, de acordo com o processo nº 32379/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2904D97B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1986/2023**

Portaria nº 1986/2023 de 23/11/2023 – **DESIGNA** o servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-02, do cargo de auxiliar de administração para responder como membro titular da Comissão Permanente de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no período de férias do titular do cargo **WILLY AUGUST ALBERT SANT HELENA ARTMANN**, matrícula nº 2983-01, contar de 20 de novembro de 2023 a 09 de dezembro de 2023, conforme processo nº 33642/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3FDF0B6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1987/2023**

Portaria nº 1987/2023 de 23/11/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ALESSANDRA MARQUES CECCONELLO**, do cargo de psicóloga, matrícula 3643-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 12 de março de 2010 a 11 de março de 2015, concedido pela portaria nº 1439/2015, de acordo com o processo nº 33838/2023, a contar de 16 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B23DCDC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21762/2023**

Protocolo: 33693/2023 Valor: R\$ 6.274,44
Credor: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A
Objeto: Aquisição de solenoide para a mini carregadeira compacta JCB 190, ano 2020, da secretaria de obras, saneamento e trânsito. Art 25 I, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 24 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0D7DCE79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21763/2023**

Protocolo: 33897/2023 Valor: R\$ 2.730,00
Credor: Apara Barro Dema Eireli
Objeto: Pagamento de serviço de troca de peças do tacógrafo dos veículos da secretaria de obras, saneamento e trânsito, conforme carta de exclusividade em anexo. Art 25 caput, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 24 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F5A1CB1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21764/2023**

Protocolo: 33089/2023 Valor: R\$ 540,54
Credor: Inmetro Isnt. Nac de Metr. Norm e Qual. Ind.
Objeto: Pagamento de guia de aferição do tacógrafo dos veículos da secretaria de obras. Art 25, caput, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 24 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:073901EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº05.2023**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.2023: Registro de preços para elaboração e aprovação de plano de prevenção e proteção contra incêndio (PPCI), plano simplificado de proteção contra incêndio (PSPCI) e certificado de licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB), para edificações e construções permanentes da Secretaria de Educação do município de Osório-RS. Comunicamos a classificação das propostas das empresas: Lorenci Oliveira Engenharia Ltda, com o valor global de R\$ 223.419,58; José Ruan Herbstrith de Lara, com o valor global de R\$ 199.901,72; Livinali, Riffel e Andreski Engenharia Ltda, com o valor global de R\$ 122.292,82; Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho – Me, com o valor global de R\$ 113.320,09; Gustavo Ramos Vahl, com o valor global de R\$ 112.485,68 e Ochrona Engenharia Ltda, com o valor global de R\$ 109.593,18, sendo vencedora do certame a proposta da empresa Ochrona Engenharia e Consultoria Ltda. Abre-se prazo legal de recursos.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 23 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:548403A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO CONVÊNIO

Conveniente: Município de Palmares do Sul. Conveniado: Município de Capivari do Sul. Do Objeto: O presente convênio tem por objeto a mútua colaboração entre os Municípios, para a cedência de um rolo compactador de propriedade do Município de Palmares do Sul ao Município de Capivari do Sul e em contrapartida o Município de Capivari do Sul cede um veículo com cesto, sem operador. Prazo: 02 dias. Fund. Legal: LF 8666/93 e art. 12 da Lei Orgânica.

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

3º TA ao Contrato nº 239/2020 de Locação de Imóvel. Locadores: Djalma Pereira dos Santos e Alba Costa dos Santos. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93 e LF 8245/1991. Processo Administrativo nº 6969/2023.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:DF2DF02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

N.º 171/2023. Contratada: Fernanda Terres de Paula. Do objeto: Leilão de bens inservíveis. Valor: 5,00% de cada item. Vigência: 120 dias. Fund. Legal PE 180/2023.

N.º 172/2023. Contratada: RS Cardoso. Do objeto: aquisição de concha de limpeza. Valor: R\$ 14.500,00. Vigência: 30 dias. Fund. Legal PE 178/2023.

N.º 174/2023. Contratada: Gente Seguradora S/A. Do objeto: seguro veículos. Valor: R\$ 4.520,00. Vigência: 12 meses. Fund. Legal PE 179/2023.

N.º 176/2023. Contratada: Planalto Pavimentações Ltda. Do objeto: pavimentação em Pav na rua Heitor J. Freitas, distrito de Granja Getúlio Vargas. Valor: R\$ 213.276,19. Vigência: 90 dias. Fund. Legal Conc. Pública n.º 02/2023.

N.º 177/2023. Contratada: Planalto Pavimentações Ltda. Do objeto: pavimentação em Pav na rua Espanha, distrito do Frei Sebastião. Valor: R\$ 242.833,51. Vigência: 60 dias Fund. Legal Conc. Pública n.º 02/2023.

N.º 178/2023. Contratada: HS Urbanizadora Ltda. Do objeto: pavimentação em Pav na rua Thomaz Nunes, distrito de Granja Getúlio Vargas. Valor: R\$ 260.396,14. Vigência: 60 dias. Fund. Legal Conc. Pública n.º 02/2023.

N.º 179/2023. Contratada: Planalto Pavimentações Ltda. Do objeto: pavimentação em Pav na rua Juvenal Custódio, na Sede. Valor: R\$ 356.276,37. Vigência: 120 dias. Fund. Legal Conc. Pública n.º 02/2023.

N.º 180/2023. Contratada: Planalto Pavimentações Ltda. Do objeto: pavimentação em Pav na rua Alvaro Osório, na Sede. Valor: R\$ 247.157,83 Vigência: 90 dias. Fund. Legal Conc. Pública n.º 02/2023.

N.º 181/2023. Contratada: Planalto Pavimentações Ltda Do objeto: pavimentação em Pav na rua Antonio Azevedo Pereira, na Sede. Valor: R\$ 140.595,99. Vigência: Fund. Legal Conc. Pública n.º 02/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:4357A6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2022. Contratada: Grando & Mocelin Ltda. Do objeto: prorrogação de prazo 90 dias e readequação planilha. Fund. Legal 57, II LF 8.666/93. Proc. Administrativo 6.888/2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2020. Contratada: Cassulo: Espaço de Desenvolvimento Ltda. Do objeto: renovação da vigência. Fund. Legal 57, II LF 8.666/2023. Proc. Administrativo 6237/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:CC9B9E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIA DE CULTURA AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 263/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 263/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **9 horas do dia 08/12/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de ambiente e sanitários existentes nos locais dos eventos, com o fornecimento de mão de obra, materiais e produtos de limpeza. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais

Palmeira das Missões/RS, 23 de novembro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:007D164D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTO DE PREÇO DA CIGA Nº 03/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos que estará aderindo a Ata de **REGISTRO DE PREÇO nº 03/2023** - realizado pela **CIGA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA**, conforme edital de 05-06-2023, decorrente do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2023. **CIGA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA CNPJ: 07.145.704/0001-00 com a empresa GLX COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 21.155.314/0001-33**. **OBJETO:** Aquisição de 01 (UM) ROLO COMPACTADOR COM CAPA, 01 (UM) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E 01 (UM) PÁ CARREGADEIRA, informado no memorando nº 214-2023 da Secretaria Municipal de Obras.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais

Palmeira das Missões/RS, 23 de novembro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:4B404419

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTO DE PREÇO DA CIRAU Nº 26/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos que estará aderindo a Ata de **REGISTRO DE PREÇO nº 26/2022** - realizado pela **CIRAU – CONSORCIO PUBLICO**

INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAI, conforme edital de 04-11-2022, decorrente do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 26/2022. **Empresa CIRAU CNPJ nº 88.541.354/0001-94 e GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ nº 14.767.899/0001-87.** OBJETO: Aquisição de 01 (UM) EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO MOTONIVELADORA, informado no memorando nº 188-2023 da Secretaria Municipal de Obras

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/edital

Palmeira das Missões/RS, 23 de novembro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuri Cauã da Mota Amaral

Código Identificador:7356CDC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 86-2023**

ATA 086/2023

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas na Sala de Licitações, no 5º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 023/2023**, referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de **Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS GERÔNIMO COELHO, TRAVESSA INCOMAR, ATENAS, ETELVINA NUNES, PEDRO MARTINS e LUIZ TITO MARTINS**, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome das empresas que deixaram os envelopes com a Comissão Permanente de Licitação, sendo elas: EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ/MF nº 39.399.989/0001-93, G8 CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ/MF nº 51.801.434/0001-21, CONSTRUÇÕES E URBANIZADORA CL MORANDI LTDA – CNPJ/MF nº 87.981.478/0001-28, PSO – EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – CNPJ/MF nº 17.227.339/0001-28 e MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ/MF nº 37.292.538/0001-27. As empresas **CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ/MF nº 91.852.087/0001-80, WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA – CNPJ/MF nº 28.291.562/0001-50, BLOCOSINOS IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO – CNPJ/MF nº 46.737.390/0001-88 e CONSTRULOG LTDA – CNPJ/MF nº 14.224.669/0001-71** se fizeram presentes na sessão, devidamente representados por Marcos Roberto Malacarne dos Santos, Micael Friedrich, Rosa de Lima Schnorr Bouffleur e Catiane de Mello, respectivamente. Apenas a empresa **CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** não se declarou como microempresa ou empresa de pequeno porte. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes nºs 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Em seguida passamos para a abertura dos envelopes nº 01 (Habilitação) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 43. A representante da empresa BLOCOSINOS quis contar em ata que a empresa MULLER ENGENHARIA não atendeu ao item 3.1 inciso I do edital. Também apontou que as empresa G8 CONSTRUÇÕES LTDA, EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA e WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA os atestados de capacidade técnica não correspondem ao exigido no item 3.1 inciso v

do edital. E por fim, em relação a empresa CONSTRULOG, os atestados assinados pelo Engenheiro Guilherme não atendem ao item 3.1 inciso v do edital. Também, o representante da empresa WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA quis constar em ata que as empresas G8 CONSTRUÇÕES LTDA e EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA não atenderam ao exigido no item 3.1 inciso VIII, ou seja, o valor do seguro garantia de manutenção da proposta apresentado foi inferior a 1% do valor orçado pela administração. A Comissão decidiu suspender a sessão para **DILIGENCIAR** o processo licitatório à Secretaria de Planejamento Urbano, para análise dos atestados técnicos apresentados, acerca do atendimento do exigido no inciso V do item 3.1 do edital. Uma vez retornado o processo com o Parecer Técnico, a Comissão reunir-se-á novamente em sessão, para o Julgamento da Habilitação e a concessão do devido prazo recursal conforme legislação vigente. Os envelopes de nº 02 – Proposta de Preços, ficarão lacrados e de posse da Comissão, sendo que sua abertura ocorrerá somente depois de resolvida a fase de Habilitação. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações e demais presentes.

Tairone Dal Castel – Presidente

Luigi Seffrin Baratto – Membro

José Pedro P. Holderbaum - Membro Suplente

Empresas:

CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA

BLOCOSINOS IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO

CONSTRULOG LTDA

EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA: ausente

G8 CONSTRUÇÕES LTDA: ausente

CONSTRUÇÕES E URBANIZADORA CL MORANDI LTDA:

ausente

PSO – EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

LTDA: ausente

MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: ausente

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:820E038D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, referente a LEILÃO para alienação de bens imóveis, tudo conforme Lei Municipal nº 4.196/2023. Tipo: MAIOR LANCE POR ITEM. Sessão Pública: 15/12/2023, às 09h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 23 de novembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:261D7A0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 074 A 078/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.74/2023 Pregão Eletrônico Nº 119/2023

REGISTRO DE PREÇO para execução parcelada de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (item cancelado em licitação anterior – PE 102/2023).

Fornecedor: VE3 PECAS MECANICA DIESEL LTDA -
10.349.400/0001-60
Total Geral dos Itens: R\$ 239.960,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.75/2023 Pregão Eletrônico nº 109/2023

REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para a Administração Municipal, de forma parcelada.

Fornecedores: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI - Documento 10.918.347/0002-52 - Endereço: Rodovia Governador Mário Covas - CEP: 29157100 - UF: ES - Município: Cariacica - Telefone: (71) 99203-0736 - F. S. HELLWIG NACHTIGALL - Documento 37.255.451/0001-80 - Endereço: COLONIA ARROIO DO PADRE I - CEP: 96155000 - UF: RS - Município: Arroio do Padre - Telefone: (53) 98109-8913 - FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA - Documento 47.957.488/0001-03 - Endereço: ROD PASQUALIN CECHINEL RODOVIA - CEP: 88820000 - UF: SC - Município: Içara - Telefone: (48) 99196-4006 - FULLTECH INFORMATICA LTDA - Documento 41.459.193/0001-20 - Endereço: Travessa Marcon - CEP: 89700035 - UF: SC - Município: Concórdia - Telefone: (49) 3442-3527 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - Documento 30.915.834/0001-98 - Endereço: São José do Cedro - CEP: 89930000 - UF: SC - Município: São José do Cedro - Telefone: (49) 3643-0805 - K. LUMERTZ CARDOSO - Documento 38.311.637/0001-71 - Endereço: Sombrio - CEP: 88960000 - UF: SC - Município: Sombrio - Telefone: (48) 99654-3993 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - Documento 01.590.728/0009-30 - Endereço: Rodovia Darly Santos - CEP: 29103300 - UF: ES - Município: Vila Velha - Telefone: (61) 3327-6666 - SHOPPING DO INSTALADOR LTDA - Documento 49.251.958/0001-44 - Endereço: Avenida Ely Corrêa - CEP: 94190313 - UF: RS - Município: Gravataí - Telefone: (51) 99304-5367 - TKS IMPORTS LTDA - Documento 49.341.541/0001-72 - Endereço: rua das veredas - CEP: 29172060 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (27) 99601-7105.

Total Geral dos Itens: R\$ 560.686,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.76/2023 Pregão Eletrônico nº 117/2023

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de MATERIAL DE EXPEDIENTE para todas as Secretarias do Município de Parobé/RS.

Fornecedores: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - APPROPRIATO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - MORESCO E ANTUNES ME - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA - SHOPPING DO INSTALADOR LTDA - 45.314.193 BEATRIZ DE CASTRO - DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907 - RSUL LTDA - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA - MURIEL A. BLAU & CIA LTDA - GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME - LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA - JULIANO MEINSCHEN EIRELI - MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS

Total Geral dos Itens: R\$ 349.330,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.77/2023 Pregão Eletrônico nº 120/2023

REGISTRO DE PREÇOS para execução parcelada de SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA ESCAVAÇÃO E TERRAPLANAGEM para atendimento da demanda da Secretaria de Obras e Interior.

Fornecedor: Terraplanagem Ferreira Ltda Me - CNPJ: 06.375.039/0001-70.

Total Geral dos Itens: R\$ 804.085,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.78/2023 Pregão Eletrônico nº 122/2023

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL S10, de forma parcelada, para a frota de veículos do Município de Parobé/RS.

Fornecedor: PRECOL PROVIDORA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA | CNPJ: 87.234.753/0001-40
Total Geral dos Itens: R\$ 1.696.000,00

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:B9F8F0F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 87-2023**

ATA 087/2023

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, Edital de **Tomada de Preços nº 015/2023**, cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de **Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização da RUA DOS TRILHOS**. A Comissão constatou interposição de Recurso Administrativo, pela empresa CONSTRUSINOS IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, diante disso abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta ata, para que as demais interessadas, caso queiram, apresentem contrarrazões contra o citado recurso anexo ao processo (disponível no portal do município). Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM -
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:E079C2C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022

Processo nº: 5627/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 020/2022.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Assunto: Reforma e Ampliação da Rua Coberta.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ANJO LTDA**, CNPJ/MF nº 10.952.669/0001-37, com sede na cidade de Sapiranga/RS, na Rua Martin Lutero, nº 350, sala 01, bairro Sete de Setembro, CEP nº 93.819-040, neste ato representada pelo **SÓCIO**, Sr. **JONAS FERNANDO FRANCO STURZA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO – suprimindo **R\$ 31.804,44** (trinta e um mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e acrescentando **R\$ 78.727,81** (setenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) ao valor contratual, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento através do Memorando nº 730/2023 e embasado no parecer jurídico nº 252/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 23 de novembro de 2023.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

JONAS FERNANDO FRANCO STURZA

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:AD59003D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

Processo nº: 2864/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021.

Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Assunto: Serviços de PORTARIA diurna e VIGIA noturno para os prédios públicos municipais.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF nº 35.068.205/0001-93, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rodovia RS 239, nº 6914, bairro Alexandria, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **JULIANO LIZ FRIEDRICH**, adiante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula QUARTA – Do Preço e do REAJUSTE ANUAL – repactuando o valor contratual conforme Convenção Coletiva 2023/2023 e, ainda, Análise Técnica nº 019/2023 juntada ao processo administrativo especial nº 5733/2023, retroagindo os efeitos ao dia 1º de novembro de 2023, nos seguintes postos de trabalho:

Porteiro Diurno – Seg. a Sexta - Escala de 8h: R\$ 3.720,63 (três mil, setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos) mensal.

Porteiro Diurno – Seg. a Domingo - Escala 12/36: R\$ 4.217,30 (quatro mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos) mensal.

Vigia Noturno – Seg. a Domingo - Escala 12/36: R\$ 4.672,14 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 23 de novembro de 2023.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

JULIANO LIZ FRIEDRICH

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3F01D26C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº: 151/2023

PROCESSO Nº: 6281/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 031/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

OBJETO: Contratação de empresa para MANUTENÇÃO CORRETIVA e PREVENTIVA do ELEVADOR, referente ao equipamento existente no prédio da Prefeitura Municipal.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) MENSAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Cod. Reduzido: 813

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2025 – Manutenção da Secretaria de Administração

Vínculo: 5000001 – Recursos não vinculados de impostos

Subelemento: 33390390500000000000 – Serviços técnicos profissionais

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

EDEM ANTONIO COSTA

FELIPE BERTASSOLLI DE FREITAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/11/2023

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DBCFECEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2594 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1701 de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.39.00.00.00	1802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
10.01.09.123.1013.2.116	3.3.90.39.00.00.00	1800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.35.00.00.00	1802	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 2.000,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.91.93.00.00.00	1802	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.000,00
10.01.09.272.1014.0.963	3.1.90.03.00.00.00	1800	PENSÕES	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas; Em 06 de novembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR MELO BARCELOS

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:AC972149

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 908

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 41/2023

O **PREFEITO DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no dia **07 de dezembro de 2023, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 41/2023**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:A827181B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 119/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2023
Contrato: 119/2023
CONTRATADO: Nicola Veículos LTDA
OBJETO: aquisição de 02 veículos
VALOR: R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais)
Pedras Altas, 23 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:6D42B09E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7156 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 119/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

Considerando, a Solicitação de contratação – **CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 282/2023**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 119/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 34/2023, cujo objeto é a aquisição de 02 veículos.

Titular: Marcio Santos Silveira, matrícula - 590-8;
Suplente: Gilaine Garcia De Mattos – 1189-4.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 119/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 119/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5965B1FE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 176-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Dpm educacao Ltda
OBJETO: Capacitação servidores setor tributário.
VALOR: R\$ 1.198,00 (hum cento e noventa e oito reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade 176/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III letra “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 23 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E75BB132

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 702-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Vinicius Rosa Gonçalves
OBJETO: Material para manutenção nas redes de água..
VALOR: R\$ 1.542,50 (hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 702/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 23 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:885C8383

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 703-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Ventura Comercio de Brinquedos e Artigos Diversos
OBJETO: Aquisição de ventiladores para uso das equipes através do recurso da nf gaúcha.
VALOR: R\$ 6.597,00 (seis mil quinhentos e noventa e sete reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 703/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
 Pedras Altas, 23 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E537F26C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 704-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Lojas Becker Ltda
OBJETO: Material de extrema importância secretaria.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 704/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
 Pedras Altas, 23 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A1CA08F7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 120/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: Karina da Silva Vieira
Contrato: 120/2023.
Modalidade: DJ nº 688/2023
Objeto: contratação de prestação de serviço da pessoa preambularmente qualificada para prestação de serviço de monitora na Escola Neuza Brizola. Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Valor: R\$ 2.340,00
Vigência: 16/11/2023 a 31/12/2023.
Dotação: 339036350000

Pedras Altas, 23 de novembro de 2023.

Publicado por:
 Jane Centena Pereira
Código Identificador:781E064B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.161 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 668/2023, despacho nº 29;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde ao servidor **Francisco dos Santos Araújo**, Motorista, matrícula nº 586-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **no período compreendido entre 01/11/2023 a 15/11/2023.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
 Em 20 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:8396D691

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N° 7.162 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga prazo de posse de nomeação de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 908/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de **Agente Administrativo** a **Maria Ordalina de Moraes Maier, CPF 019.***.***-****, nomeada pela Portaria nº 7.151 de 14 de novembro de 2023, publicada em 17 de novembro de 2023, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **17º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a partir de 27 de novembro de 2023.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
 Em 21 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:6289B83E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.159 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Torna sem efeito a nomeação de Motorista.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 2.268/2023, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Pedro Horacio Couto da Silva, CPF 967.***.***-****, para o exercício do cargo de **Motorista**, Padrão 4, classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **10º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeado através da Portaria nº 7.142 de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a sua desistência.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
 Em 20 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:DDFFCF08

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.160 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia aprovado em Concurso Público para o cargo de Motorista.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 2.347/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Motorista**, Padrão 4, classe “A”, **Carlos Augusto Guilherme Soares Marques, CPF 008.***.***-****, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **11º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 20 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A738FF9E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.168 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Torna sem efeito a nomeação de Operário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 2.282/2023, despacho nº 6;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Flavio Luis de Souza Cardoso Junior, CPF 016.***.***-****, para o exercício do cargo de **Operário**, Padrão 3, classe “A”, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **11º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeado através da Portaria nº 7.146 de 10 de novembro de 2023, tendo em vista a sua desistência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:8D82F12E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.169 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Torna sem efeito a nomeação de Secretário de Escola.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 2.238/2023, despacho nº 8;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Luiza Braz Teixeira Alves, CPF 015.***.***-****, para o exercício do cargo de **Secretário de Escola**, Padrão 6, classe “A”, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **1º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 7.145 de 09 de novembro de 2023, tendo em vista a sua desistência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:89744D20

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.170 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Secretário de Escola.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 2.359/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Secretário de Escola**, Padrão 06, Classe “A”, **Milene da Rosa Dutra, CPF 029.***.***-****, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **2º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:ECE0AC5F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.171 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 2.360/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática**, Nível 1, Classe “A”, **Silvane Marques Gomes, CPF 009.***.***-****, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **1º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:89B26BAE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.167 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Promoção de Classe a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 9 e seguintes da Lei Municipal nº 576/2007;

Considerando, Memorando nº 2.055/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Promoção da Classe “C” para a Classe “D”**, referente ao período aquisitivo de **14/04/2018 a 14/04/2023**, a servidora **Patricia Souza da Silva**, Professor de Geografia, matrícula nº 1097-9, a contar de **01 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A1996B66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 851/2023

Decreto Legislativo nº 851

Dá o nome de **JORGE UBIRAJARA DA SILVA PINTO (BIRA PINTO)** à Rua 10 do Loteamento Amarflis, localizado no Laranjal, Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º A Rua 10 do Loteamento Amarflis, localizado no Laranjal, passa a se denominar **JORGE UBIRAJARA DA SILVA PINTO (BIRA PINTO)**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de novembro de 2023.

CÉSAR BRIZOLARA

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:0D9F6E17

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 853/2023

Decreto Legislativo nº 853

Dá à rua nove do Loteamento denominado “Expansão Parque Una Pelotas” (matrícula 129.615), o nome de rua **GENUÍNO FARIAS FERREIRA**.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica atribuída à atual via pública conhecida como rua nove do Parque Una, Pelotas/RS, o nome de Rua **GENUÍNO FARIAS FERREIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de novembro de 2023.

CÉSAR BRIZOLARA

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:A36BCB6F

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 852/2023

Decreto Legislativo nº 852

Dá o nome de **NEIVES MEIRELES BAPTISTA (MESTRE BAPTISTA)** à Rua 02 do Loteamento Danúbio, localizado na Três Vendas, Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Rua 02 do Loteamento Danúbio, localizado nas Três Vendas passa a se denominar **NEIVES MEIRELES BAPTISTA (MESTRE BAPTISTA)**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de novembro de 2023.

CÉSAR BRIZOLARA

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:67114C5D

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 131/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação de locação de espaço para o evento Performance e culinária dos Orixás, segunda edição, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2023, no mercado Central, conforme memorando 334/2023, expedido pela Diretoria Geral, para divulgação de suas atividades legislativas, em razão da exclusividade na prestação de tal serviço, com base na declaração de exclusividade de fl. 35, que declara a empresa Cia. de Dança Afro Daniel Amaro – CNPJ 19.786.282/0001-22 a exclusividade sobre a idealização e execução do evento Performance & Culinária dos Orixás 2ª edição.

Pelotas, 21 de novembro de 2023

CÉSAR BRIZOLARA

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:29BBAE8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL Nº 02/2023**

EDITAL E REGIMENTO ELEITORAL CONCULT 2024-2025

Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura, através de sua Comissão Eleitoral, torna público o procedimento eleitoral e a lista de candidatos habilitados referente a eleição dos conselheiros para a gestão 2024-2025, conforme previsto no Art. 19º a 22º de seu Regimento Interno e na LEI 5223/2006.

DOS ELEITORES:

Art. 1º. Estão aptos a votar, os eleitores previamente cadastrados na última eleição do CONCULT realizada em 2021 e que se cadastrarem conforme Art. 2º deste edital. Parágrafo único: Caso o eleitor tenha se cadastrado em 2021, mas não tenha recebido o e-mail, tem até o dia 30/11/2023 para informar o problema através do e-mail eleicoesconcultpel@gmail.com.

Art. 2º. Os interessados em votar que não estejam cadastrados deverão fazer seu cadastro através do preenchimento completo do formulário <https://forms.gle/9G5P9k9MWCNoujpX6> até às 23:59 do dia 30/11/2023.

Parágrafo único: Para fins de verificação, os eleitores culturais devem informar, no formulário eletrônico <https://forms.gle/9G5P9k9MWCNoujpX6>, os dados abaixo:

- Nome completo
- E-mail
- CPF
- Indicar interesse de participação ou representação em eventual setorial comunitária e artístico-cultural
- Anexar comprovante de residência em Pelotas ou título eleitoral em Pelotas ou declaração de residência assinada conforme Anexo 1.

Art. 3º. Os Eleitores serão publicados no Blog do Concult (conselhodeculturapelotas.blogspot.com), com repostagem na página do CONCULT no Facebook e em periódicos locais de grande circulação.

DO PROCEDIMENTO ELEITORAL:

Art. 4º. A consulta à comunidade será realizada no período de 06 de dezembro, a partir das 08:00 horas, até o dia 11 de dezembro de 2023 às 14:00 horas.

Parágrafo único: A eleição ocorrerá através de Sistema Votação Eletrônica, por plataforma virtual, sendo votação secreta, auditável e realizada de forma online, através do recebimento de link e senha para o e-mail cadastrado dos votantes.

Art. 5º. Os eleitores receberão em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação eletrônica. Os eleitores terão até dia 08 de dezembro às 12:00 horas para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail eleicoesconcultpel@gmail.com.

Art. 6º. No período da votação, nos dias 06, 07, 08 e 11/12, das 8:00 às 14:00, a Secult disponibilizará terminal de computador em suas dependências para receber interessados que necessitem acessar terminais de computador ou internet para votar.

Art. 7º. Na consulta, a comunidade terá direito a votar em um representante de um dos segmentos que compõem o CONCULT ("Artes Cênicas", "Artes Visuais/Audiovisuais", "Literatura", "Manifestações Populares", "Memória e Patrimônio") e em até duas das instituições candidatas.

DO RESULTADO:

Art. 9º. A eleição será através de voto online, e a apuração será divulgada pelo Blog do Concult (<http://conselhodeculturapelotas.blogspot.com/>), Página do Concult no Facebook (<http://facebook.com/concultpel>), instagram (@concultpel) a partir das 15:00 do dia 11/12/2023. O resultado final dos eleitos será amplamente divulgado na mesma plataforma, assim como na imprensa local.

Art. 10º. Consideram-se eleitos, como Conselheiros Titulares, os candidatos mais votados em cada segmento e, como Conselheiros Suplentes, os segundos colocados de cada segmento.

Parágrafo 1º. A lista de representações eleitas envolverá uma listagem suplementar, ordenada pelo número de votos recebidos. A listagem indicará a ordem dos candidatos e candidatas que assumirão as vagas de suplentes em seus segmentos, no caso de vacância durante o mandato.

Parágrafo 2º. Em caso de empate, o ordenamento das vagas de titulares, suplentes e da listagem suplementar obedecerá o critério de maior tempo de atuação comprovada no respectivo segmento. Permanecendo o empate, o ordenamento obedecerá o critério de idade (data de nascimento mais antiga).

DA NOMEAÇÃO:

Art. 11º. A nomeação dos conselheiros será publicada em portaria pela Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 5223 de 26 de abril de 2006, com mandato até 31/12/2025.

Pelotas, 24 de Novembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL CONCULT

ELEONORA CAMPOS DA MOTTA SANTOS

DANIELE BEHLING LUCKOW

JAQUELINE SIGNORINI

Participe: <https://forms.gle/9G5P9k9MWCNoujpX6>
Inscrições até 30/11/2023

Publicado por:

Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:D0592D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMENDA PARLAMENTAR Nº 202028670016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42 da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como MEM/012093/2023, torna

público que foram celebrados Termos de Fomento através da Emenda Parlamentar nº202028670016, com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) descritas abaixo:

- Termo de Fomento 002/2023 - **Associação Escola Louis Braille**
- Termo de Fomento 003/2023 - **Centro de Reabilitação de Pelotas (CERENEPE)**
- Termo de Fomento 004/2023 - **Centro Social do Círculo Operário Pelotense (CSCOP)**
- Termo de Fomento 005/2023 - **Escola Especial Professor Alfredo Dub**

Pelotas, 23 de novembro de 2023

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:732AD7EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMENDA PARLAMENTAR Nº 051 / 2022 EXTRATO Nº
001/2023 – SAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42 da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como MEM/011931/2023, torna público que foi celebrado Termo de Fomento nº 008/2023 através de Emenda Parlamentar Impositiva à Lei Orçamentária Anual do município, proposta pelo vereador Carlos Júnior, sob o nº 051/2022, e aprovada pelos parlamentares integrantes do Legislativo Municipal, com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos de Jovens e Adultos com Deficiência (APAJAD), tendo como objeto a aquisição de equipamentos de ginástica.
Pelotas, 23 de novembro de 2023

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:04794DE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ALVARO VINICIUS COSTA DE SOUZA**
Nome fantasia: **SABORES DA LAGOA**
Data de Autuação: **24/08/2023**
CNPJ/CPF/RG: **788.789.180-91**
Endereço: **AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO, 31, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0106/2023**
Data da Decisão: **21/10/2023**
Tipificação da Infração: **itens 4.1.3, 4.1.4, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.9, 4.1.14, 4.1.15, 4.1.17, 4.2.1, 4.2.6, 4.8.3, 4.8.13 da RDC ANVISA 216/2004, portaria municipal 05/2019 e artigo 10, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 22 de novembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/sms/pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:B9595E65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LUCIARA MORALES SOLE & CIA LTDA**
Nome fantasia: **FRAGAFARMA**
Data de Autuação: **21/08/2023**
CNPJ/CPF/RG: **09.685.970/0001-42**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1105, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0130/2023**
Data da Decisão: **07/11/2023**
Tipificação da Infração: **artigo 93 da portaria ANVISA 6/1999, artigo 37 da lei federal 5991/1973, artigo 94 da portaria 6/1999 c/c artigo 10, incisos II e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 22 de novembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:3FB54DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GREICI ANNE MACIEL LEMOS & CIA LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **06/09/2023**
CNPJ/CPF/RG: **25.215.023/0001-44**
Endereço: **RUA DOUTOR ROMANO, 785, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0136/2023**
Data da Decisão: **21/10/2023**
Tipificação da Infração: **item 3.1.2 da Portaria SES RS 940/2022 c/c artigo 763, II do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 22 de novembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:57845D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO EDUCAR LTDA**

Nome fantasia: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO EDUCAR**

Data de Autuação: **13/09/2023**

CNPJ/CPF/RG: **14.760.613/0001-31**

Endereço: **RUA ALLAN KARDEC, 152, FRAGATA, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0139/2023**

Data da Decisão: **21/10/2023**

Tipificação da Infração: **item 3.1.2 da Portaria SES RS 940/2022 c/c artigo 763, II do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 22 de novembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:8499C22F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **REVERIE CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL AD E TRANSTORNOS ASSOCIADOS LTDA**

Nome fantasia: **CLINICA REVERIE**

Data de Autuação: **18/09/2023**

CNPJ/CPF/RG: **42.280.141/0001-55**

Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1233, FRAGATA, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0140/2023**

Data da Decisão: **21/10/2023**

Tipificação da Infração: **artigo 3º e 5º da RDC 29/2011 c/c artigo dez, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Pelotas, 22 de novembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6790A152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 35º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, CNES N.º 2252295, CNPJ N.º 92.219.070.0001-53, de comum acordo, em 21 de novembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros oriundos do Financiamento do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC – conforme Resolução CIB N.º 491/2023 – CIB/RS, a qual estabelece incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no SUS, nos serviços até 29 máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com DRC, e por conseguinte alterar o inciso III, do Parágrafo Oitavo da Cláusula 8.º, no período de setembro a novembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Moraes
Código Identificador:28C310FF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 01/2020 – EDITAL
DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2023**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) nomeia em 24/11/2023 para o cargo público de **Escrevente** os candidatos abaixo relacionados:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 27/11/2023 a 01/12/2023	
CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
23º	Stefano Carlo Dall Oglio Terres
24º	Vanessa Maciel Cruz
25º	Thiago Barneche Medonca
27º	Fernanda do Couto Ferreira
28º	Camila dos Santos Nunes
29º	Luiz Fernando Teixeira dos Santos
30º	Cátia Gallo Lucas
31º	Carolina Schiavon Pich
32º	Helena Dutra Xavier
33º	Henrique de Assis Schellin Zanetti
34º	Giovan Peter Lautenschlager

*O candidato classificado em 26º foi chamado em lista especial conforme edital n.º 30/2021.

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 27/11/2023 a 01/12/2023	
CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS NEGROS E PARDOS
8º	Tiago Olímpio Da Silva

Os candidatos nomeados deverão encaminhar em formato PDF (em um único anexo), os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + nomeação +.ESCREVENTE, e no corpo do e-mail deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo Anexo I disponível em www.sanep.com.br/selecoes. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB; Carteira de identidade; Título de eleitor; Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>; Carteira de trabalho mais PIS/PASEP ativos; Certificado de quitação militar;

Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados; Carteira de vacinação para filhos menores de 5 anos; Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Registro Profissional; Certidão de casamento (divórcio ou união estável) - neste caso deverá ser também anexado o documento de identidade do (a) companheiro (a); Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida de cópia de seu documento de identidade; Diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo; Alvará judicial de folha corrida expedido pelo foro, retirado pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>; Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site <http://www.pc.rs.gov.br>; Declaração de bens conforme modelo anexado ou cópia do imposto de renda; Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal; Foto em formato 3X4; Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar; Declaração de Não Cumulação de Cargo, emprego ou função pública (anexo disponível em www.sanep.com.br/selecoes); Ficha de identificação para estatutários (anexo disponível www.sanep.com.br/selecoes); Carteira de vacinação, considerando os termos do Decreto Municipal Nº 6.425/2021; Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando: Para o cargo de Escrevente – Rol dos exames clínicos e laboratoriais: hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, radiografia de tórax, exame de acuidade visual e eletrocardiograma;

O prazo para posse se encerra em 11/12/2023, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal Nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das leis municipais número 3.775/93 e número 6.518/17.

O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de novembro de 2023

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:957012E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
64/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2006, torna público que as 11h00min do dia 23 de novembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento nº 87/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993, efetua **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO ARTÍSTA RODEIO DOS VENTOS, PARA O EVENTO DA 11ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI 2023.** A contratação se dá ao custo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta apresentada, com justificativa dos valores por meio de notas fiscais anexas aos autos físicos e consultas de preços no Licitacon de outros serviços em cidades diversas com a mesma natureza.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

HOMOLOGAÇÃO:

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

Homologo o resultado da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2023**, para Empresa **RICARDO BORGES GARCIA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.974.784/0001-94, com sede na Rua Gervásio Alves, nº 355, Bairro Farroupilha, Piratini-RS, CEP 96.490.000, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO ARTÍSTA RODEIO DOS VENTOS, PARA O EVENTO DA 11ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI 2023**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme ata de julgamento nº 87/2023 da comissão de licitações, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 23 de Novembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:C21D77D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 143/2022, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA SERCONPREV-
SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 506.257.4735 – SSP/RS, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** celebra o **1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 143/2022**, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA**, para designar o servidor Jarbas Schmalfluss Jung como fiscal do contrato, conforme solicitado via processo administrativo interno através do memorando sob nº 3.166/23.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 143/2022**.

Piratini-RS, 23 de Novembro de 2023.

Município de Piratini

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:60584B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 211/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: UNITORQUE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

OBJETO: Contrato de aquisição de peças e serviços para conserto do caminhão volvo tanque fh380 placa ibk 8976.

VIGÊNCIA: 19/02/2024

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 23 de Novembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:0902CFC6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
SÚMULA DE CONTRATO N.º 212/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COMERCIAL DE MANGUEIRAS SANTA ROSA LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de peças e serviços para conserto do caminhão volvo tanque fh380 placa ibk 8976
VIGÊNCIA: 20/01/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 23 de Novembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:9122A4B3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
SÚMULA DE CONTRATO N.º 213/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FALABRETTI MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA
OBJETO: contratação de serviço de mão de obra para manutenção do sistema rodante da escavadeira hidráulica Hyundai.
VIGÊNCIA: 19/02/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 23 de Novembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:7F2272EE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que está procedendo Chamamento Público 05/2023 para fins de **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS**, conforme Tabela SIGTAP - SUS, com data de abertura para credenciamento e entrega de documentos de habilitação a partir do dia 01 de dezembro de 2023. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 23 de dezembro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:25865C87**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 115/2023

Moacir Luis Severgnini, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo n.º 5682/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para Aquisição de tubos de concreto armado de 2,00 m para serem utilizados para conserto do pontilhão na localidade de Arroio do Leite, levado pela enchente na data de 13 de novembro 2023 conforme especificado no processo.

SÚMULA DE CONTRATO N.º 206/2023**CONTRATANTE:** Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Artefatos de Cimento Moamar Ltda
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR: R\$ 17.592,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 115/2023 com base na Lei 8.666/93 Art. 24 inc. II
CONTRATO: n.º 206/2023
VIGÊNCIA: 30 dias;
Pouso Novo, 22 de novembro de 2023.**MOACIR LUIS SEVERGNINI**

Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:01DDE945**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
SUMULA CONTRATO N.º 200/2023**CONTRATANTE:** Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: N.B Locações EPP
OBJETO: 01 (uma) retroescavadeira equipada como motor a diesel, ano no mínimo 2023, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, cabine fechada rops/fops, direção hidrostática, com ar condicionado quente e frio original de fábrica, equipado com motor 4 tempos, com potência bruta mínima de 85 hp movido a óleo diesel, tração 4x4 (...).
VALOR TOTAL: R\$ 349.000,00
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 11/2023
CONTRATO: 200/2023
VIGÊNCIA: 15 dias;

Pouso Novo, 23 de novembro de 2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI

Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:89D8661E**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
SUMULA CONTRATO N.º 205/2023**CONTRATANTE:** Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Construtora Giovanela Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de obras de pavimentação e capeamento asfáltico nas Ruas Sete de Setembro, parte da Avenida Brasil e na Bento Gonçalves, no município de Pouso Novo/RS, em regime de empreitada global (material e mão de obra);
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.629.000,00
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 09/2023
CONTRATO: 205/2023
VIGÊNCIA: 210 dias;

Pouso Novo, 23 de novembro de 2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI

Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:0C0C8BD7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023:** Aquisição de Implementos Agrícolas, destinadas a Associação do Butiazal, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL Nº 202328630001. INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 08/12/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55) 93505-9931.

Quaraí/RS, 23 de novembro de 2023.**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:AA5DAD20**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - DISP. Nº 032/2023****RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2023
PROCESSO nº 473/2023**

Fica dispensada de licitação para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de Engenharia para recursos recebidos da Defesa Civil, em observância Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso I e Art.º 26, inciso III e em constância com o Parecer jurídico incluso aos autos em conformidade com o exigido no artigo 34, inciso VI da Lei referida acima.

NOME DO CREDOR: CAP ENGENHARIA LTDA**CNPJ:** 51.808.404/0001-47**ENDEREÇO:** Rua Conego Pedro Bremm, nº 1662, Centro, Taquara/RS, CEP: 95.600-016**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).**Prazo do Contratação:** 30 (trinta) dias.

Riozinho, 22 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO RISCHTER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:AD424CDF**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SÚMULA CONTRATO PREST. SERVIÇOS Nº 072/2023 - CAP**

SÚMULA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2023, datado de 23 de novembro de 2023, constituído pela DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 e PROCESSO Nº 473/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a

empresa CAP ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.808.404/0001-47, com sede na Rua Conego Pedro Bremm, n.º 1662, Centro, no município de Taquara/RS, CEP: 95.600-016, (CONTRATADA) Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projetos de Engenharia para recursos recebidos da Defesa Civil. Valor total do contrato R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Prazo: 30 (trinta) dias, à contar da data de assinatura do contrato.

Riozinho, 23 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO RISCHTER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:1B1FDE56**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA****LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 25/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 08/12/2023 às 09:00 horas, procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO EM VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 23 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:24E9042A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2866, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 2866, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195a198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato de trabalho:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Nutricionista	01 (uma)	20 horas	R\$ 3.192,93 (três mil e

cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 2º. As atribuições do cargo referido nesta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal 265/1990 para os cargos de provimento efetivo.

Art. 3º. Fica assegurado o direito ao adicional de insalubridade pelo desempenho de atividades que haja exposição à agente nocivo à saúde.

Art. 4º. Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22/11/2023.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:33FB53BE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2867, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2867, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 265, de 21 DE DEZEMBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 265, de 21 de dezembro de 1990, que passará a ter a seguinte redação:

(...)

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO(A) CIVIL

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 25

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água e drenagem e de irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a portos, rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos, estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas eletrônicas e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de trabalho de 20 horas semanais;
b) Outras: O exercício do emprego, poderá determinar viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível superior em Engenharia Civil;
b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro;
c) Idade: Entre 18 a 55 anos.

RECRUTAMENTO:

Prova de seleção pública.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22/11/2023

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:A34A808F

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2868, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2868, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ORIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Oriental, inscrita no CNPJ sob o nº 17.206.849/0001-19, para melhorar o desenvolvimento e bem-estar de todos os moradores.

Parágrafo Único O auxílio de que trata este artigo será no valor certo e determinado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago em parcela única.

Art. 2º. A concessão do auxílio fica condicionada ao atendimento, pela entidade interessada, dos seguintes requisitos:

- I - possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos;
II - possuir Diretoria empossada;
III - cargos de Diretoria não remunerados;
IV - Conselho Fiscal ou Órgão equivalente;
V - inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI - apresentar, previamente, ao Poder Executivo, para apreciação, o Plano de Trabalho e Aplicação dos recursos, em conformidade com o que preceitua o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, que é parte integrante do presente Projeto de Lei (Anexo 1);

Art. 3º. A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos da municipalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta dos recursos consignados no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22/11/2023.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:B5B5C5F3

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2869, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2869, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 26.630,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 26.630,00 (vinte e seis mil seiscientos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de trabalho e Ação Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.02– Fundo Municipal da Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 1020 – Gestão do Programa Bolsa Família e do CADUNICO

ATIVIDADE: 2.188 – Programa de Fort. Emergencial Procad Suas

ELEMENTO:3.3.90.30.00.00–Mat. de Consumo.....R\$ 15.000,00

ELEMENTO:3.3.90.36.00.00–Outros Serv de Terc PF.....R\$1.000,00

ELEMENTO:3.3.90.39.00.00–Outros Serv de Terc PJ..... R\$ 10.000,00

ELEMENTO:4.4.90.52.00.00- Equip. e Material Perm.....R\$ 630,00

Recurso: 660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... R\$ 26.630,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação apurados no período de janeiro a outubro de 2023.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22/11/2023.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:8C9C20B5

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2870, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Unid. Subord. Obras e Trânsito.

FUNÇÃO: 26 – Transporte.

SUB-FUNÇÃO: 782- Transporte Rodoviário.

PROGRAMA: 1007- Mobilidade e Infraestrutura Viária Urbana e Rural.

PROJETO: 1.112- Recuperação e melhoramento das estradas vicinais (Assentamento Rincão do Ivaí)

ELEMENTO: 33.90.30.00.00– Material de Consumo.....R\$ 180.000,00

ELEMENTO: 33.90.39.00.00 – Outros Serv de terc PJ.....R\$ 70.000,00

FONTE DE RECURSO:700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (Contrato de Repasse Proposta nº60776/2023) - no valor de.....R\$ 250.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22/11/2023.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:1436A997

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2871, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 107.790,77 (CENTO E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 107.790,77 (cento e sete mil setecentos e noventa reais e setenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.03– Gastos não computados - Educação

FUNÇÃO: 12- Educação

SUB-FUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1027- Edificações Públicas

ATIVIDADE: 1.066- Construção de Escolas com Recurso Federal (FNDE).

ELEMENTO:4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 107.790,77

Fonte de recurso:570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação...R\$ 107.790,77

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, será utilizado o recurso oriundo de excesso de arrecadação no valor de R\$ 107.790,77.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22/11/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:0A0B57A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2872, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2872, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal a realizar processo seletivo simplificado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 01 (um) ano:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
AGENTE ADMINISTRATIVO PATRIMONIAL	01 (uma)	35 horas	R\$ 2.830,24 (dois mil oitocentos e trinta reais e vinte quatro centavos)

Art. 2º. As atribuições e requisitos do cargo referido no art. 1º desta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal nº 2490/2019 para o cargo de provimento efetivo, ficando o contratado sujeito ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Municipais Lei nº 270/90 e Lei nº 2490/2019.

Art. 4º. É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

Art. 5º. O contrato de que trata esta lei terá natureza administrativa, com possibilidade de rescisão por parte do Poder Legislativo municipal a qualquer tempo, dispensada a realização de aviso prévio.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22/11/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:DDEC6E95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3579, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 26.630,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.869/2023, resolve:

- DECRETAR –

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 26.630,00 (vinte e seis mil seiscientos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de trabalho e Ação Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.02– Fundo Municipal da Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 1020 – Gestão do Programa Bolsa Família e do CADUNICO

ATIVIDADE: 2.188 – Programa de Fort. Emergencial Procad Suas

ELEMENTO:3.3.90.30.00.00–Mat. de Consumo.....R\$ 15.000,00

ELEMENTO:3.3.90.36.00.00–Outros Serv de Terc PF.....R\$1.000,00

ELEMENTO:3.3.90.39.00.00–Outros Serv de Terc PJ..... R\$ 10.000,00

ELEMENTO:4.4.90.52.00.00- Equip. e Material Perm.....R\$ 630,00

Recurso: 660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-..... R\$ 26.630,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação apurados no período de janeiro a outubro de 2023.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22/11/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:F5AD3539

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.870/2023, resolve:

- DECRETAR –

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Unid. Subord. Obras e Trânsito.

FUNÇÃO: 26 – Transporte.

SUB-FUNÇÃO: 782- Transporte Rodoviário.

PROGRAMA: 1007- Mobilidade e Infraestrutura Viária Urbana e Rural.

PROJETO: 1.112- Recuperação e melhoramento das estradas vicinais (Assentamento Rincão do Ivaf)

ELEMENTO: 33.90.30.00.00– Material de Consumo.....R\$ 180.000,00

ELEMENTO: 33.90.39.00.00 – Outros Serv de terc PJ.....R\$ 70.000,00

FONTE DE RECURSO:700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (Contrato de Repasse Proposta nº60776/2023) - no valor de.....R\$ 250.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22/11/2023

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:AEF406A5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3581, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3581, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 107.790,77 (CENTO E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.871/2023, resolve:

- DECRETAR –

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 107.790,77 (cento e sete mil setecentos e noventa reais e setenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.03– Gastos não computados - Educação

FUNÇÃO: 12- Educação

SUB-FUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1027- Edificações Públicas

ATIVIDADE: 1.066- Construção de Escolas com Recurso Federal (FNDE).

ELEMENTO:4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 107.790,77

Fonte de recurso:570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação...R\$ 107.790,77

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, será utilizado o recurso oriundo de excesso de arrecadação no valor de R\$ 107.790,77.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22/11/2023.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:A694ABDA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3562 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3562 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI O PROTOCOLO DE ENFERMAGEM DO COREN/RS EM SAÚDE DA MULHER NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em acordo com a Lei Federal 7498/86, resolve,

- DETERMINAR –

Art.1º - O uso do Protocolo de Enfermagem do COREN/RS em Saúde da Mulher na atenção primária à saúde em anexo ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 2º - O protocolo preconiza a prescrição de medicamentos e exames pelos profissionais Enfermeiros na atenção primária à saúde.

Art. 3º - O protocolo será operacionalizado após a realização de capacitações com a equipe de enfermagem e posterior anuência do Coren/ RS para utilização do mesmo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá vigor enquanto for permitido.

Salto do Jacuí, 16 de outubro de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16.10.2023

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:C737795B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PREGÃO ELETRÔNICO 47/2023: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E POSTES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 51/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023**, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DIMERIZÁVEIS E COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE TELEGESTÃO, DESTINADOS À EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL. Início das **Propostas: 07:59h do dia 27/11/2023 até às 07:59h do dia 11/12/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 11/12/2023**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 21/11/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9A80FB73

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 31/2023: CONSELHOS DE PASTORES E
MINISTROS EVANGÉLICOS DE SANTA BÁRBARA DO
SUL/RS – COPME SANTA BÁRBARA DO SUL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 31/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Mario Roberto Utzig Filho, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a Inexigibilidade 31/2023 de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a **Conselhos de Pastores e Ministros Evangélicos de Santa Bárbara do Sul/RS – COPME Santa Bárbara do Sul**, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Setor de Compras e Licitações.

Santa Bárbara do Sul, 22 de novembro de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:66D8494F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 32/2023: MITRA DIOCESANA DE CRUZ
ALTA PARÓQUIA SANTA BÁRBARA - FESTA DA
PADROEIRA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 32/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Mario Roberto Utzig Filho, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a Inexigibilidade 32/2023 de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA PARÓQUIA SANTA BÁRBARA - festa da padroeira - Santa Bárbara do Sul, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Setor de Compras e Licitações.

Santa Bárbara do Sul, 22 de novembro de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:89A36170

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TOMADA DE PREÇO 07/2023: PAVIMENTAÇÃO COM
PAVER**

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório nº 58/2023, **na modalidade** Tomada de Preços nº 07/2023, **no tipo menor preço GLOBAL**, Contratação de empresa especializada para serviços de *Pavimentação com Blocos Pré Moldados de Concreto – Rua Deputado Victor Graeff*, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra, **na data**

15 de dezembro de 2023, às 08 horas. O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Vivian Lima Vargas – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de novembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D4C50844

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 015/2023: MEDICAMENTOS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
CISA**

Torno Público, que foi empenhada a adesão à ata de registro de preço de outro órgão –

- **CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92**, para aquisição de medicamentos, conforme Termo de Adesão nº 015/2023, no valor total de **R\$ 185.027,77**. Defiro a adesão dos itens relacionados nos pedidos de compra 197 e 198/2023 – Secretaria Municipal da Saúde produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de novembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:765285C2

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
NOTIFICA-SE A EMPRESA MÁRIO ALBERI DAL MOLIN -
ME, CNPJ 90.268.756/0001-09 PARA QUE NO PRAZO DE 5
DIAS SE MANIFESTE JUNTO AO MUNICIPIO DE SANTA
BÁRBARA DO SUL, PARA O RECEBIMENTO DA
NOTIFICAÇÃO, SENDO PRESENCIALMENTE OU COM
ENDEREÇO ATUALIZADO, À RESPEITO**

À

MÁRIO ALBERI DAL MOLIN - ME

Rua General Osório nº 1665, fundos, bairro: Centro – Ibirubá /RS
Ibirubá/RS

NOTIFICAÇÃO

Serve a presente para notificar vossa empresa sobre as irregularidades que estão ocorrendo no funcionamento da obra de Revitalização do Monumento da Santa Bárbara, referente ao contrato nº 170/2022, firmado em 01/06/2023.

Os chafarizes e jatos do chafariz não estão funcionando adequadamente, tendo em vista que foi feito todo um sistema de bombas, filtros e afins, devem ser substituídos os equipamentos necessários ou adicionados/modificados o que se faça necessário para perfeito funcionamento

Desta forma, concedemos o prazo de 5 (cinco) dias para que vossa empresa esclareça quais as pendências e irregularidades encontram-se em mal funcionamento e qual as soluções e prazos para execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos em Edital e anexos, para que

seja esclarecido estes pontos, sob pena de instauração de processo administrativo de penalização, com a possível aplicação das penalidades previstas do Edital e Contrato em referência.

Atenciosamente,

KAOE PEIXOTO TESCHE
Eng. Civil – CREA RS 206913
Fiscal da Obra

MARCO TÚLIO MAGALHÃES ROSITO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BF466BAC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 64/2023: AQUISIÇÃO MATERIAL
ODONTOLÓGICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2023

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 63/2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: **DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL – CNPJ: 01.735.549/0001-97**, pelo total dispensado de **R\$ 2.2028,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br, o prazo é de 03 dias úteis a contar de 28/11/23.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de novembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EF3983D2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 66/2023: AQUISIÇÃO DE REDES DE VOLEIBOL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 66/2023 com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VOLEIBOL: **EUNICE B. DOS SANTOS EIRELI – CNPJ: 33.789.955/0001-29**, pelo total dispensado de **R\$ 1.724,50** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br, o prazo é de 03 dias úteis a contar de 28/11/23.

Santa Bárbara do Sul, RS 23 de novembro de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E4A9E19C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 67/2023: ARBITRAGEM CAMPEONATO DE
VOLEIBOL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 67/2023 com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL FEMININO: **LIGA DESPORTIVA REGIONAL – CNPJ: 31.807.246/0001-01**, pelo total dispensado de **R\$ 1.500,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br, o prazo é de 03 dias úteis a contar de 28/11/23.

Santa Bárbara do Sul, RS 23 de novembro de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B75FAF6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.680 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da **Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários
3.3.90.39.00.00.00 (333) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 5.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários
3.3.90.30.00.00.00 (329) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 5.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:860E5B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 047/2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a), abaixo relacionados, aprovado(a) no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital de abertura 011/2023 e Edital de homologação 018/2023, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **no prazo de 03 (três) dias a contar de 24.11.2023**, para assumir na condição de estagiário (a) conforme os respectivos cursos.

O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
13º	KEROLYN THALIA DA SILVA JACOBSEN	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FD595F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 790/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **24.11.2023**, **EVA PAULA FREITAS BITENCOURT SILVEIRA**, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura nº 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 1º lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, e após pedido de reclassificação obteve o 5º lugar, conforme Edital de Reclassificação nº 004/2022. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Público Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2C944B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **24.11.2023**, a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias, (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA NOMEAÇÃO	DE	DATA
EVA PAULA FREITAS BITENCOURT SILVEIRA	5º	790/2023		23.11.2023

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade);
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:AB053AA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 07 de dezembro de 2023 às 09 horas **PE SRP 062/2023** – Aquisição de materiais de informática e eletrônicos; e no dia 03 de janeiro de 2024 às 10 horas **CE 003/2023** – Contratação de empresa para finalização da obra da Creche Pro Infância. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 23 de novembro de 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:920537B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 91/2023**

Processo: 91/2023

Dispensa de Licitação: 91/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: GRÁFICA SOMER LTDA

Valor: R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)

Objeto: Aquisição de Placas ilustrativas para o Polo Universitário de Santana da Boa Vista, RS, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:6BE601C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13/2023

A Diretora Presidente do **Departamento de Água e Esgotos- DAE**, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de resultados (pontuação) preliminar das Provas Práticas, o período de recursos e outras informações, conforme segue:

LISTA DE RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICAS

A lista de resultados preliminares das Provas Práticas consta no Anexo Único deste Edital.

DIVULGAÇÃO DAS LISTAS

Este resultado está igualmente à disposição dos interessados nos seguintes locais: no Pannel de Publicações Oficiais do DAE, na Rua Moyses Viana, nº 322, em Santana do Livramento/RS e na Internet, nos endereços:

<https://www.inqc.org.br>

<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br>

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso nos termos do subitem 18.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2023, no período de 24 a 28 de novembro de 2023, por meio do sistema eletrônico à disposição no sítio www.inqc.org.br link “minha conta”. Serão indeferidos os recursos encaminhados fora do prazo ou de forma diversa do que estabelece o referido edital.

As imagens das Fichas de Avaliação das Provas Práticas com a pontuação poderão ser consultadas no link “minha conta”, “Visualizar Cartão” durante o período de recursos.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Para o cargo de Motorista Operador foi realizada a média aritmética entre as 02 (duas) avaliações (Caminhão e Retroescavadeira) para obter a pontuação preliminar da Prova Prática, conforme subitem 17.3.2 do Edital nº 01/2023 e suas retificações.

Santana do Livramento, 23 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:1C775EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO NA DIRETORIA
DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA'ANA DO LIVRAMENTO**

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, em exercício, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de (03) três dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, da candidata abaixo nominada, em virtude de ter sido selecionada na Seleção Pública nº 01/2022, da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS, datada de 08/08/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 10/08/2022, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando de sua inscrição ou, ainda que contactada, não compareceu.

O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: OPERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	AMINA DE BITTENCOURTE BRASIL GRESKOUVIAK

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registtre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração em Exercício

MMP.

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:BEB0CD85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023**. Processo Administrativo nº 21596/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada que

forneça material e mão de obra para reforma no bloco B da EMEF Heron Jornada Ribeiro. Abertura: 14/12/2023, às 10:00h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0EB2BA74

GESTÃO - CELIC
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023 - EDITAL Nº 110/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023 - EDITAL Nº 110/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS: O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 04/2023, regido pelo Edital nº 36/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova de Títulos. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0817CF81

GESTÃO - CELIC
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023 - EDITAL Nº 111/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023 - EDITAL Nº 111/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 36/2023: O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 04/2023, regido pelo Edital nº 36/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital nº 36/2023. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:573C8348

GESTÃO - CELIC
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023 - EDITAL Nº 112/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023 - EDITAL Nº 112/2023 – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE: O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 04/2023, regido pelo Edital nº 36/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Convoca-se o Sorteio Público de Desempate. 2. Detalha-se a execução do Sorteio Público de Desempate. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1648869E

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023. Processo Administrativo nº 224171/2023. Objeto: Contratação de empresa de sonorização e iluminação para o evento de abertura do Natal Mais em Santiago. Valor: R\$ 1.700,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:26CFB45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

Pregão Eletrônico nº. 007/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de regularização fundiária urbana, REURB-E (específica) e/ou REURB-S (social) com levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 23/11/2023 até as 08 horas do dia 06/12/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/12/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:99E6F6F9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

Pregão Eletrônico nº. 08/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços de material, equipamentos de tecnologia da informação, comunicação e afins. Propostas: deverão ser postadas das 14 horas do dia 24/11/2023 até as 08 horas do dia 07/12/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 07/12/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:7F0D3591

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

Pregão Eletrônico nº. 010/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços de medicamentos injetáveis e insumos com itens que não tiveram cotação ou ficaram acima do valor de referência no pregão eletrônico 004/2023, para secretaria municipal de saúde de Santo Ângelo/RS, Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 23/11/2023 até as 08 horas do dia 07/12/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 07/12/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:CB9BD418

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023**

Pregão Eletrônico nº. 011/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços de medicamentos da farmácia básica com itens que não tiveram cotação ou ficaram acima do valor de referência no pregão eletrônico 002/2023 da secretaria municipal de saúde de Santo Ângelo/RS, Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 23/11/2023 até as 08 horas do dia 08/12/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/12/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:5DE9AA27

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023**

Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2023. Objeto: Registro de preços de derivados do petróleo. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 23/11/2023 às 08 horas do dia 06/12/2023, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/12/2023 às 9 horas. Informações pelo e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:51C3C1FA

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023**

Pregão Eletrônico nº. 014/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços de consultório odontológico completo (cadeira, equipo, unidade de água, refletor, kit pontas “alta rotação, micro motor, contra ângulo, peça reta” e mocho) a serem fornecidos quando a Secretaria de Saúde de Santo Ângelo tiver necessidade, Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 28/11/2023 até as 08 horas do dia 11/12/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/12/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:EF1DF52B

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023**

Pregão Eletrônico nº. 015/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais para confecção de próteses dentária total e próteses dentárias parciais removíveis, Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 28/11/2023 até as 08 horas do dia 13/12/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/12/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4AF89472

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023**

Pregão Eletrônico nº. 19/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto editorial, gráfico e de impressão de livro comemorativo ao sesquicentenário de Santo Ângelo. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 30/11/2023 até as 12 horas do dia 14/12/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 14/12/2023 às 14 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:915039A4

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2023**

Edital de Pregão Presencial nº. 22/2023 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação dos sistemas da Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 08/12/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data, junto ao Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136. Informações: e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8A400448

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2023**

Tomada de Preços nº 040/2023 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de um Parque Poliesportivo e Recreativo conforme Proposta nº 004879/2019 Convênio entre o município de Santo Ângelo e o Ministério da Cidadania Convênio 895737/2019 – Contrato de Repasse 1063563-59; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 12/12/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:863F753C**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
010/2023**

O Prefeito de Santo Ângelo, Com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Pública 010/2023 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LOTE B – 2023 CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00013-3 COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL. NOS SEGUINTE TRECHOS: RUA IRINEU MARTINS ENTRE AV. SAGRADA FAMILIA E RUA SANTA BARBARA; TV. CASEMIRA JASKULSKI ENTRE RUA TIRADENTES ATÉ RUA DUQUE DE CAXIAS; RUA MARECHAL FLORIANO 1 ENTRE AV. BRASIL ATÉ RUA PADRE JOÃO DE CASTILHOS; MARECHAL FLORIANO 2 ENTRE BORGES DE MEDEIROS ATÉ RUA CONDE DE PORTO ALEGRE; RUA PADRE JOÃO DE CASTILHOS ATÉ MARECHAL FLORIANO; RUA PERU ATÉ SÃO JORGE E RUA PROSPERO PIPPI ENTRE AV. RIO GRANDE DOS UL ATÉ RUA TENENTE FIDELIS. Motivo da revogação: composições apresentadas na proposta da licitante estão diferentes da apresentada por esta administração, além dos valores propostos estarem acima do orçamento global, contrariando assim, o previsto no item 6.2 do edital.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:B04E1A35**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO
PLANEJAMENTO****SUMULA DECIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 03/2020****SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 003/2020****MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2020**CONTRATO:** Décimo Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2020**CONTRATADO:** Conselho Comunitário Pró Segurança Pública do Município de Santo Antônio da Patrulha - CONSEPRO**CNPJ:** 89.834.840/0001-63**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira, item 3.1, troca de dotação orçamentária.**VIGÊNCIA:** 01/12/2023 a 30/06/2024**VALOR:** 21.606,20**Publicado por:**

Mariza Pereira Ramos

Código Identificador:E8728DA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.879, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a desligamento contratual de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão
01	Atendente de Farmácia	13

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1284, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A0400078**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.880, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 75.510,55, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082- Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS,..... R\$ 75.510,55
TOTAL.....R\$ 75.510,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.02-Remuneração Dep Banc Cta 10073 PAB Incentivo da APS-Captação, no valor total de R\$ 75.510,55, Recurso 0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E2E315BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.881, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1234- Programa Melhor em Casa - Portaria GM/MS nº 562
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS,..... R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.9.1.12.00.00-Cta 2982 Transf Port 562/2023 Progr Melhor em Casa-0600(4511), no valor total de R\$ 50.000,00, Recurso 0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:DFE6A18A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.882, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1236-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, Portaria Nº 3483/22 E Nº 646/23
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 200.000,00
TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1236-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, Portaria Nº 3483/22 E Nº 646/23
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 200.000,00
TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:18215D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.883, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 11.126,83, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0047-Apoio a Ação Migratória de Venezuelanos
1267- Apoio a Ação Migratória de Venezuelanos
3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO.....RS 11.126,83
TOTAL..... R\$ 11.126,83

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 dos seguintes recursos:
1418 – SIGTV BL MAC 3 -Programa de Interiorização Venezuelanos..... R\$ 11.126,83

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:478A2773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.884, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 982,99, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0047-Apoio a Ação Migratória de Venezuelanos
1267- Apoio a Ação Migratória de Venezuelanos
3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO.....RS 982,99
TOTAL.....R\$ 982,99

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.07.15–Remuneração de Dep Banc -0665 (1418) Progr Interiorização de Venezuelanos-SIGTV BL MAC, no valor total de R\$ 982,99, Recurso 0665– Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc. Assist Social.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:62A44C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.885, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de “ESTRADA COSTANTINO AUGUSTO DA SILVA”, na localidade de Bom Retiro, o trecho que inicia na Estrada Armando Lourenço de Mello até o encontro com a Estrada Pedro Domingos, totalizando aproximadamente 1.135,00 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F32EAF61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.886, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de “ESTRADA FABIANO DA SILVA”, na localidade de Cantagalo, o trecho que inicia no cunhal das Estradas João Silveira Braga (Pai João) e Pedro Domingos (Pedro Araibo)”, indo até o encontro com a estrada que dá acesso a Vinícola Zolin, totalizando aproximadamente 4.055,00 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A4E187EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 135/2023**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2023

CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2023

CONTRATADO: LETÍCIA DE MELO CARDOSO LEAL CNPJ nº 31.561.369/0001-05

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogação do mesmo por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 01 de janeiro de 2024, conforme solicitado pelo memorando nº 520/23 – SECTE de 13 de novembro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA- Fica aditada a cláusula primeira do contrato original reagendando a apresentação do artista para o dia 28 de janeiro de 2024, conforme solicitado pelo memorando nº 520/23 – SECTE de 13 de novembro de 2023. As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:70AC9112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 158/2023 visando o REGISTRO DE PREÇOS por hora para prestação de serviços de conservação, reparação e manutenção predial, nas dependências dos prédios públicos municipais, escolas de educação infantil e fundamental. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/12/2023 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:E3D83E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 152/2023 visando a contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de 618 metros cúbicos de resíduos sólidos classe I (móveis, colchões, estofados, entre outros) decorrentes das fortes chuvas de junho de 2023. O credenciamento e a sessão pública serão

realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 18/12/2023 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:46AEA765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 159/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para a localidade de Palmeira do Sertão, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 06/12/2023, às 10h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 10h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:1A5FC7A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 155/2023

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 016/2023.

Contratada: LP Soluções Comerciais LTDA, CNPJ: 18.215.990/0001-40

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de matérias para serviços de cobertura de contêineres.

Valor Total: R\$ 9.850,44

Prazo: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:3CBB0665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº 153/2023.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2023.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 153/2023.

CONTRATADO: PRO REDE TELECOMUNICAÇÕES & INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 86.833.753.0001/01.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de rede telefônica e lógica no prédio anexo da Prefeitura.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor de R\$ 995,75 (Novecentos e noventa e cinco reais, setenta e cinco centavos), conforme solicitação e justificativa dos memorandos nº 1.228/23 – SEMAF de 20 de novembro de 2023 e memorando nº 1.143/2023 – SEPDE de 13 de novembro de 2023, e termo de pedido de compra nº 2023/2705 de 20 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Adita-se a cláusula quinta do contrato original para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2023/125 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento, Administrativo – DAD, Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos, Rubrica Item: 4.4.90.51.91.00.00.00 – OBRAS EM ANDAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portarias Específicas.

CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:3EB1AA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB 01-11/2023

Notificação a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que o núcleo urbano informal denominado **EVARISTO**, de Santo Antonio da Patrulha-RS, está em trâmite de regularização fundiária na modalidade predominante **REURB-S**, conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 8.998/2018, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido núcleo.

Art. 1.º **Descrição Sucinta da área:** O Núcleo, denominado “Núcleo Urbano Evaristo”, Área Urbana do Município de Santo Antonio da Patrulha, Estado de Rio Grande do Sul, contendo a área de 5.331,82 m² (Cinco mil, trezentos e trinta e um metros e oitenta e dois decímetros quadrados) e perímetro de 376,52 m (trezentos e setenta e seis metros e cinquenta e dois centímetros), localizada na extensão da rua Pindio Ferreira de Jesus, Bairro Evaristo, nesta cidade.

Considerando o tempo de ocupação, estado de consolidação, natureza das edificações, localização das vias de circulação, bem como disponibilidade de equipamentos públicos, o NUI EVARISTO se caracteriza por ser de difícil reversão.

Art. 2.º Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes em partes da referida Área: A área de intervenção, possui os seguintes equipamentos comunitários em sua redondeza, tais:

Arnuamento envolvendo a área da regularização;

Energia Elétrica atendidas pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE- D),

Abastecimento de água potável- Companhia Rio Grandense de Saneamento (CORSAN),

Sistema de esgotamento sanitário, coletivo ou individual

Art. 3.º NOTIFICA-SE para que se manifestem todos os moradores/ocupantes internos que constam na lista anexo 02 deste edital, assim como todos os lindeiros, confrontantes externos, confinantes e a todos a quem interessar para que, caso queiram, no prazo de 30 dias, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Art. 4.º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RS, endereçada a Prefeitura Municipal- Setor de **HABITAÇÃO-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, localizada na Av. Borges de Medeiros, 456 - Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, 95500-000, devendo estas apresentarem-se devidamente justificadas,

fundamentadas, acompanhadas das documentações bastantes e pertinentes.

Art. 5.º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos posseiros ou proprietários tabulares de matrículas não encontradas e não descritas neste edital, pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1o, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Art. 6.º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 7.º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha- RS, 21 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO.

Prefeito Municipal.

ANEXO I MAPA DO NÚCLEO URBANO

ANEXO II LISTA DOS OCUPANTES NOTIFICADOS

LOTES N. 01 E 02 da QUADRA A

EDMILSON GIL DA SILVA - CPF sob o n. 455.XXX.XXX.-04, e cônjuge/companheira, se houver, residentes e domiciliados na Est. Pindio Ferreira de Jesus, bairro Evaristo, Santo Antonio da Patrulha - RS.

LOTE N. 03 da QUADRA A

ALFREDO DOS SANTOS LAURIANO, inscrito no CPF sob o n. 241.XXX.XXX-00, e sua esposa **CRISTINA COELHO LAURIANO**, inscrita no CPF sob o n. 706.XXX.XXX-20, residentes e domiciliados na Est. Pindio Ferreira de Jesus. n. 241, bairro Evaristo, Santo Antonio da Patrulha - RS.

LOTE N. 04 da QUADRA A

CLAUDETE COELHO LAUREANO, inscrita no CPF sob o n. 660.xxx.xxx-87, e seu companheiro: **LAZIR FERREIRA DA ROSA**, inscrito no CPF sob o n. 547.XXX.XXX-68, residentes e domiciliados na Est. Pindio Ferreira de Jesus. s/n, bairro Evaristo, Santo Antonio da Patrulha - RS.

LOTE N. 05 da QUADRA A

ALEX COELHO LAURIANO, inscrito no CPF sob o n. 026.XXX.XXX-85, e sua companheira: **JAINE HEINEN**, inscrita no CPF sob o n. 035.XXX.XXX-92, residentes e domiciliados na Est. Pindio Ferreira de Jesus. N 259, bairro Evaristo, Santo Antonio da Patrulha - RS.

LOTE N. 06 da QUADRA A

LAIANE LAUREANO DA ROSA, inscrita no CPF sob o n. 041.XXX.XXX-03, e seu companheiro: **BRAYAN RAFAEL TEIXEIRA LOPES**, inscrito no CPF sob o n. 048.XXX.XXX-43, residentes e domiciliados na Est. Pindio Ferreira de Jesus. N 263, bairro Evaristo, Santo Antonio da Patrulha - RS.

LOTE N. 07 da QUADRA A

ELAINE DA SILVEIRA REIS, inscrita no CPF sob o n. 987.XXX.XXX-53, residente e domiciliada na Est. Pindio Ferreira de Jesus. N 263, bairro Evaristo, Santo Antonio da Patrulha - RS.

LOTE N. 08 da QUADRA A

ANTONIO ROBERTO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 701.XXX.XXX-91 e sua esposa: **EDILANE SILVA REIS**, inscrito no CPF sob o n. 660.XXX.XXX-87, residentes e domiciliados na Est. Pindio Ferreira de Jesus. N 288, bairro Evaristo, Santo Antonio da Patrulha - RS.

LOTE N. 09 da QUADRA A

ALEXANDRE COELHO LAURIANO, inscrito no CPF sob o n. 737.XXX.XXX-72, e sua companheira: **AIDA MARIA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o n. 987.XXX.XXX-49, residentes e domiciliados na Est. Pindio Ferreira de Jesus. N 299, bairro Evaristo, Santo Antonio da Patrulha - RS.

LOTE N. 10 da QUADRA A

RENATO MACIEL DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. 546.XXX.XXX-68, e sua companheira: **ROSELI NUNES CORREA**, inscrita no CPF sob o n. 669.XXX.XXX-53, residentes e domiciliados na Est. Pindio Ferreira de Jesus. N 300, bairro Evaristo, Santo Antonio da Patrulha - RS.

LOTE N. 11 da QUADRA A

DORVALINA MACIEL DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n. 001.XXX.XXX-02, residente e domiciliada na Est. Pindio Ferreira de Jesus. N 342, bairro Evaristo, Santo Antonio da Patrulha - RS.

LOTE N. 12 da QUADRA A

JOELMA ZALEWSKI DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. 701.XXX.XXX-91, e seu esposo: **JOEL MACIEL DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n. 546.XXX.XXX-49, residentes e domiciliados na Est. Pindio Ferreira de Jesus. N 360, bairro Evaristo, Santo Antonio da Patrulha - RS.

LOTE N. 13 da QUADRA A

ESTEVÃO MARKEVIS DE FRAGA, inscrito no CPF sob o n. 747.XXX.XXX-15, residente e domiciliado na Est. Pindio Ferreira de Jesus. N 370, bairro Evaristo, Santo Antonio da Patrulha - RS.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:30FEE1E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 149/2023.

CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais e prestação de serviços n.º 157/2023.

CONTRATADO: PONTOLUX LTDA, CNPJ n.º 12.694.195/0001-04.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de materiais, montagem e desmontagem para Decoração Natalina.

VALOR TOTAL: R\$ 59.996,00

PRAZO:03(três)meses

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:325B929E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 407, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Revoga o Decreto n.º 364, de 24 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 364, de 24 de outubro de 2023, que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n.º 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de R\$ 12.500,00, conforme Lei Municipal n.º 9.878/2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:912F9A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 408, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n.º 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 75.510,55, na forma da Lei n.º 9.880/2023, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082- Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1010, rec. 0600, dest. 0000500..... R\$ 75.510,55
TOTAL.....R\$ 75.510,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.02–Remuneração Dep Banc Cta 10073 PAB Incentivo da APS-Captação, no valor total de R\$ 75.510,55, Recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:99CBCBB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 409, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00, na forma da Lei nº 9.881/2023, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1234- Programa Melhor em Casa - Portaria GM/MS nº 562
3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1903, rec. 0600, dest. 0000511.....
R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.9.1.12.00.00-Cta 2982 Transf Port 562/2023 Progr Melhor em Casa-0600(4511), no valor total de R\$ 50.000,00, Recurso 0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:BD5CE54D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 410, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 200.000,00, na forma da Lei nº 9.882/2023, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1236-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, Portaria Nº 3483/22 E Nº 646/23
3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, rec. 0600, dest. 3110500
R\$ 200.000,00
TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1236-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, Portaria Nº 3483/22 E Nº 646/23
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1934rec. 0600, dest. 3110500.....
R\$ 200.000,00
TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:53DF69B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 411, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 11.126,83, na forma da Lei nº 9.883/2023, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0047-Apoio a Ação Migratória de Venezuelanos
1267- Apoio a Ação Migratória de Venezuelanos

3.3.20.93- INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 0665, dest. 0000418..... R\$ 11.126,83

TOTAL..... R\$ 11.126,83

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 dos seguintes recursos:

1418 – SIGTV BL MAC 3 -Programa de Interiorização Venezuelanos..... R\$ 11.126,83

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E34F3832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 412, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 982,99, na forma da Lei n.º 9.884/2023, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0047-Apoio a Ação Migratória de Venezuelanos

1267- Apoio a Ação Migratória de Venezuelanos

3.3.20.93- INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 0665, dest. 0000418..... R\$ 982,99

TOTAL.....R\$ 982,99

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.07.15–Remuneração de Dep Banc -0665 (1418) Progr Interiorização de Venezuelanos-SIGTV BL MAC, no valor total de R\$ 982,99, Recurso 0665– Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc. Assist Social.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:674BD85D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.304 de 21 de setembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TALIANE AMARAL DA SILVA, classificada em 1º lugar, para o cargo de ENCARREGADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2023 de 10 de outubro de 2023 e resultado final homologado pelo Edital nº 04/2023, publicado em 09 de novembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:

Liamara Moreira Porfírio

Código Identificador:11833002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.205 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VIVIAN HELENA FONTOURA, classificada em 1º lugar, para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:

Liamara Moreira Porfírio

Código Identificador:912A73CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022.**

Extrato Aditivo 006 – Prorrogação Prazo de Execução e Vigência - Contrato Nº: 125/2022. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CONSTRUTORA HW EIRELI. Licitação.....: Concorrência nº 016/2022, de 11/08/2022 (Processo Administrativo nº 228/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de reformas gerais e adequações na edificação em que se localizará o Centro de Inovação, localizada na Rua Rio Branco, esquina com a Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, com área aproximada de 284,80m², mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 23.11.2023 até 22.01.2024, bem como o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 04.01.2024 até 04.03.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 266/2023/SESUPLAN, Laudo de Aditivo de Prazo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 23 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:2FB2F39B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência nº 017/2023 (Processo Administrativo nº 367/2023). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instalada a Unidade de Saúde Novo Milênio-ESF I, sita na Rua Senhor dos Passos, nº 1308, Bairro Santo Antônio, com a finalidade de reparar e melhorar a estrutura física, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo), sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465 e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão abertura:** dia 27/12/2023, às 14h, na Sala de Licitações (3º piso do Centro Administrativo). **Informações:** (55)37815239. Santo Augusto-RS, 23/11/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima

Código Identificador:2A98DA05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022.**

Extrato Aditivo 007 – Supressão de Valor - Contrato Nº: 125/2022. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CONSTRUTORA HW EIRELI. Valor: R\$ 6.343,71 (seis mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 4490/22-86. Vigência.....: Início: 23/11/2023. Término: 04/03/2024. Licitação.....: Concorrência nº 016/2022, de 11/08/2022 (Processo Administrativo nº 228/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de reformas gerais e adequações na edificação em que se localizará o Centro de Inovação, localizada na Rua Rio Branco, esquina com a Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, com área aproximada de 284,80m², mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do**

Aditivo: Supressão nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme Memorando Interno nº 262/2023/SESUPLAN, Laudo emitido pelo responsável Técnico, parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 23 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:E3DABBOE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 69/2023 (Processo Administrativo nº 308/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em edição e impressão para publicação do livro "Do Vazio à Resistência" como trabalho desenvolvido pelo CREAS com usuárias/usuários atendidos pelos serviços, a ser distribuído gratuitamente ao público atendido pelo SUAS, assim como toda comunidade local e regional, que tenha interesse ou desenvolva ações voltadas ao combate à violência contra a mulher, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora, item e preço unitário:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. (04.261.548/0001-46); **Item 1 (R\$ 11.580,00).** Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 23 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima

Código Identificador:821D5BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022.**

Extrato Aditivo 008 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº: 125/2022. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CONSTRUTORA HW EIRELI. Valor: R\$ 32.836,90 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 4490/22-84. Vigência.....: Início: 23/11/2023. Término: 04/03/2023. Licitação.....: Concorrência nº 016/2022, de 11/08/2022 (Processo Administrativo nº 228/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de reformas gerais e adequações na edificação em que se localizará o Centro de Inovação, localizada na Rua Rio Branco, esquina com a Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, com área aproximada de 284,80m², mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme Memorando Interno nº 262/2023/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 23 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5147083A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: **-Pregão Eletrônico nº 094/2023-** aquisição de materiais para montagem de kits escolares, **no dia: 07/12/2023, às 08:30 horas;** **-Pregão Presencial nº 093/2023-** registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, **no dia: 08/12/2023, às 09:00 horas;** **-Pregão Presencial nº 091/2023-** registro de preços para contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de passeio (sem motorista), conforme Termo de referência anexo, **no dia: 11/12/2023, às 09:00 horas.** Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, Rua João Manoel, nº 508, fones(55)3237-1374,ramal 253,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.

São Gabriel, 23 de novembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3FA5C0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 223/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2023. SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS DO IPRESG. VALOR R\$ 1.44,50. CENTRO DE INEGRACÃO DE EMPRESA ESCOLA DO RS CIEE. SÃO GABRIEL, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7FB3BA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

2.cONTRATO Nº 223/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2023. SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS. contratação de empresa para prestação de serviços em seleção e administração de estágios do ipresg. valor r\$ 1.44,50. centro de inegração de empresa escola do rs ciee.

são gabriel, 21 de novembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:39B9F71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

6. TERMO ADITIVO 001/2023 ao contrato nº 001/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº127/2022. Prorrogação de prazo. Prorroga-se o contrato em epígrafe por mais 12 (doze meses), a partir de 24/01/2024. aLEX SANDRO BITTENCOURT DOS SANTOS.

sao gabriel, 21 de novembro de 2023

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6BD56092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através plataforma <https://bll.org.br>, propostas e documentos para aquisição de 01 (uma) VAN/MINIBUS com acessibilidade, referente a emenda parlamentar para investimento de transporte sanitário eletivo nº 13845.853000/1220-02 oriunda do Ministério da Saúde, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 07h59 do dia 06 de dezembro de 2023 e início dos lances às 09h30 do dia 06 de dezembro de 2023. Cópia do Edital retificado, termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) – 3269 1155; pelo e-mail compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br, pelo site saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1 ou no site <https://bll.org.br/>

São João do Polêsine, 13 de novembro de 2023.

MATONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:C146D864

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023

Contrato Nº 080/2023 – Tomada de Preços Nº 06/2023: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, em um trecho da Av. Gracielino Joaquim Tonelo, perímetro rural de São José do Ouro, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a completa e perfeita execução dos serviços contratados, conforme projeto de engenharia e Tomada de Preços Nº 06/2023.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: RGS Engenharia S.A
CNPJ Nº 19.368.227/0001-12
Total: R\$ 245.605,96 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos)
Vigência: Conforme cronograma físico-financeiro da obra, com início na data de autorização expressa na ordem de início dos serviços
Contrato Assinado em: 22 de novembro de 2023
Fiscal do contrato: Carla Ragnini Agostinetto, Matrícula 952

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4DFCBAC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023**

Contrato Nº 082/2023 – Dispensa de Licitação nº 48/2023
Contratação de empresa para prestar assessoria a questões específicas dos registros do Cadastro Único, criado pelo Governo Federal e operacionalizado/atualizado pelo Município.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: MP Serviço Social Ltda
CNPJ Nº 41.172.513/0001-67
Mensal: R\$ 2.009,30 (dois mil e nove reais e trinta centavos)
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de dezembro de 2023
Contrato Assinado em: 22 de novembro de 2023
Fiscal do contrato: Marizete Manfron, Matrícula nº 1272

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:DD9CDDFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO Nº 094/2023**

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Decreto de Situação de Emergência:

DECRETO Nº 094/2023, de 23 de novembro de 2023: Declara Situação de Anormalidade em toda a área do Município de São José do Ouro, afetada pelo evento adverso **TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13214**, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

A íntegra do Decreto nº 094/2023, está publicada no Diário Oficial do Município, disponível sítio eletrônico na internet: www.saojosedoouro.rs.gov.br

São José do Ouro, RS, 23 de novembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:80613D02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.918, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Institui, no Município de São Leopoldo, o uso do Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível ou oculta.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Institui, no Município de São Leopoldo, o uso do Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível ou oculta.

Art. 2º. Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I. Pessoa com deficiência não visível ou oculta: aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata de natureza mental,

intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

II. Colar de Girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis.

Art. 3º. O uso do colar de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas ou não visíveis, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais, contudo, para sua aquisição, deverão ser apresentadas comprovações da deficiência através de documentos médicos e da necessidade de acompanhantes.

Parágrafo único: O uso do colar de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 4º. As repartições públicas, estabelecimentos privados e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigados a conceder atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato às pessoas com deficiência oculta usando o cordão de girassol, bem como orientar funcionários e colaboradores quanto à identificação e tratamento adotado.

Parágrafo único: O uso do colar de girassol não substitui apresentação de documento comprobatório, quando solicitado.

Art. 5º. Por meio de instrumentos e mecanismos adequados de divulgação, o poder público dará publicidade dos direitos das pessoas com deficiências não visíveis ou ocultas, bem como do uso do Colar de Girassol pelas pessoas com deficiência de que trata esta lei ou pelos seus familiares.

(Lei nº 9.918, de 16/10/2023.....2)

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB039528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.587, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Autoriza a realização de horas extras, mediante acréscimo na tabela prevista no Decreto nº 10.469/23.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, que prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.469, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre os limites para realização de horas extras nas Secretarias Municipais, e prevê aumento no quantitativo de horas extras mediante justificativa;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o total de 3.000 (três mil horas) de serviço extraordinário, conforme limites de acréscimo de quantitativos estabelecidos por Secretarias para o segundo semestre de 2023:

Secretaria	Acréscimo de horas extras:
SECOL	600

SEMOV	2.400
TOTAL	3.000

Art. 2.º Os Secretários de cada pasta deverão gerenciar e gerir a realização de horas extras em suas Secretarias até o limite estabelecido.

Art. 3.º Cada Secretaria deverá encaminhar formalmente à Secretaria de Administração a quantidade de horas extras necessárias e justificativa, no último mês, do semestre vigente, para realização no semestre posterior, caso contrário será computado uma média dos últimos seis meses.

Art. 4.º A Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH disponibilizará mensalmente, através da Intranet da Prefeitura, na página Recursos Humanos, o quadro demonstrativo contendo, por Secretaria, o volume de horas extras realizadas, o limite autorizado e o saldo disponível.

Art. 5.º Em caso de situações de emergência ou calamidade pública será expedido Decreto específico autorizando o volume de horas extras previstas para serem executadas.

(Decreto nº 10.587, de 21.11.2023.....2)

Art. 6.º Os casos excepcionais deverão ser encaminhados para a Secretaria de Administração devidamente justificados, que emitirá parecer a ser encaminhado à Junta Financeira para análise e, então encaminhado ao Sr. Prefeito para deliberação.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59B8B036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.586, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a criação do Grupo de Trabalho (GT) de Governança para acompanhamento do cronograma do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Nordeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1.º Fica instituído o Grupo de Trabalho Governança do TAC Nordeste, para acompanhamento da reformulação do cronograma do TAC da Região Nordeste.

Art. 2.º Compete ao Grupo de Trabalho acompanhar o cronograma de trabalho, localizado no entorno da Vala de Drenagem da Região Nordeste, que constituiu nas seguintes etapas: Projeto executivo de drenagem, Projeto de Planejamento Urbanístico, Readequação das matrículas, Produção Habitacional (reassentamento), análise do licenciamento ambiental, estação de tratamento de esgoto, regularização fundiária e previsão dos espaços institucionais.

Art. 3.º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes Secretarias:

- I – Secretaria Municipal de Habitação (SEM HAB);
- II – Secretaria Municipal de Obras Viárias (SEMOV);
- III - Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB);
- IV - Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMAM);
- V – Procuradoria Geral do Município (PGM);

VI - Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo (SEMAE)

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69E01B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 128.989

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.566, de 20 de novembro de 2023,

CONCEDE

A servidora **SIRLEI DA SILVA DA CRUZ**, matrícula nº 83946, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 52.922, de 07 de outubro de 2007, um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia 10 de novembro de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4FC2DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 128.990

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.566, de 20 de novembro de 2023,

CONCEDE

A servidora **SIRLEI DA SILVA DA CRUZ**, matrícula nº 83946, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 52.922, de 07 de outubro de 2007, um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia 17 de novembro de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E93C61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 128.986

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.485, de 20 de novembro de 2023,

CONCEDE

A servidora **LUBNA JAQUELINE LEMES**, matrícula nº 85949, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99379, de 14 de março de 2017, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 à 25 de novembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61C98F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.987

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.407, de 17 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LUCINEIA CRISTINA DA LUZ GONCALVES**, matrícula nº 87501, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 124.353, de 31 de janeiro de 2023, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 16 de novembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C59A662C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.988

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.376, de 17 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ELISA BENDER STORCK**, matrícula nº 84830, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 68.464, de 1º de março de 2011 e **matrícula nº 85824**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 96.349, de 22 de agosto de 2016, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de outubro à 31 de outubro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08342173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.959

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.286, de 16 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER**, matrícula nº 86202, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 103.188, de 13 de novembro de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 13 de novembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ABFC0627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.286, de 16 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER**, matrícula nº 86202, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 103.188, de 13 de novembro de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 e 11 de novembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8627FE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.957

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.269, de 16 de Novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANNE MARINA CORREA TAVARES**, matrícula nº 85962, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 78.995, de 25 de fevereiro de 2013, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 à 11 de novembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0F1FFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.922

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.172, de 14 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALINE KREUZ BORDIM**, matrícula nº 85933, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.281, de 22 de março de 2017, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 à 10 de novembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22B5F3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.955

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.152, de 10 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANGELISE HELENA FONTOURA BACIM**, matrícula nº 85502, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 79.745, de 06 de maio de 2013, **quinze (15) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 à 18 de novembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4A316B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.954

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.132, de 14 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA SEHN**, matrícula nº 85268, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 73.866, de 22 de fevereiro de 2012 e matrícula nº 86017, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.946, de 26 de abril de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 a 14 de novembro de 2023**, na

forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A26E251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.956

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.083, de 14 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **SABRINA RIBEIRO FARIAS LAZZARI SOUZA**, matrícula nº 87544, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 124.504, de 10 de fevereiro de 2023, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de 08 à 09 de novembro de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5B4FE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.958

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.055, de 14 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANACIR GEDOZ DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº 85935, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.282, de 08 de março de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 13 de novembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D21DE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.920

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.920, de 10 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JACI MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº 86335, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, adida do Hospital

Centenário, Nível “VI”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 0127/2010 FHC, de 23 de abril de 2010, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **16 à 17 de novembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07E09F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.991

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 27.991 de 13 de novembro de 2023.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **13 de novembro de 2023**, a servidora **VITÓRIA LOPES ARCE**, matrícula nº 87466, exercendo o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível “X”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 124.213 de 18 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B824CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.983

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 24.858 de 05 de outubro de 2023,

CONCEDE

Ao servidor **MARCONE DA SILVEIRA** matrícula nº **83991**, ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal,, Nível “VIII”, Padrão “F”, nomeado através da Portaria nº 53.567 de 23 de outubro de 2007, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **24 de outubro de 2007 a 23 de outubro de 2017**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A33A7B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 28780/2023,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **DORIZETE ELIANE DIAS**, matrícula **85310**, de 3.373(TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTAS E TRÊS) dias, correspondendo a 9(NOVE) ANOS, 2(DOIS) MESES E 28(VINTE E OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 16 de novembro de 2023, Protocolo nº.19027040.1.00683/23-7, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1A37CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO NATALÍCIO KERN FILHO

Processo n.º 23 de 30 de maio de 2023.

Portaria nº 126.996 de 29 de junho de 2023.

Objeto: Apurar possível abandono de cargo do servidor NATALICIO KERN FILHO matrícula nº 85181, ocupante do cargo de Médico Hematologista que conforme denuncia está sem efetividade desde janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 83.835, de 21 de março de 2014, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 192, §3.º da Lei Municipal n.º 6.055/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo) **CITA** o servidor **NATALÍCIO KERN FILHO**, pelo presente edital, de todos os termos do processo em epígrafe, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão Processante, no prédio da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, situada na Av. Dom João Becker, n.º 754, 6º andar - Centro, no **dia 13/12/2023**, às **10h20**, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o artigo 192, §3.º da Lei Municipal n.º 6.055/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo).

São Leopoldo, 16 de novembro de 2023.

CLÁUDIA BOHN BERVIAN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0EAA3940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DANIAN RICHARD FRITSCH

Processo n.º 33 de 07 de agosto de 2023.

Portaria nº 127.801 de 31 de agosto de 2023.

Objeto: Apurar possível abandono de cargo do servidor DANIAN RICHARD FRITSCH, que conforme denúncia não apresenta efetividade desde 22/05/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 83.835, de 21 de março de 2014, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 192, §3.º da Lei Municipal n.º 6.055/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo) **CITA** o servidor **DANIAN RICHARD FRITSCH**, pelo presente edital, de todos os termos do processo em epígrafe, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão Processante, no prédio da Prefeitura Municipal de São Leopoldo,

situada na Av. Dom João Becker, n.º 754, 6º andar - Centro, no dia 13/12/2023, às 10h40, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o artigo 192, §3.º da Lei Municipal n.º 6.055/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo).

São Leopoldo, 09 de novembro de 2023.

CLÁUDIA BOHN BERVIAN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7235FE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 42/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 45/2023

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, inscrito no CNPJ sob o nº 92.931.765/0001-63.

OBJETO: objetivo viabilizar a execução do projeto Transformando e Protegendo”. Este projeto objetiva beneficiar 124 crianças e adolescentes, através da realização de reformas e qualificação de espaços da instituição, haja vista a importância pedagógica e cultural do ambiente, assim, como a finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e adolescente, consoante, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.

VALOR: R\$ 40.000,00.

PRAZO O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir do recebimento do valor de repasse.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2198 Projeto Atividade, 1114 3.3.50.43.00.00.00.00 0669.0000080 - Subvenções Sociais.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:7DC6455F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 52/2023, tipo Menor Preço Global, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com fornecimento de toda a manutenção necessária destes, conforme discriminado no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 07 de dezembro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:630736BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 1002/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 04/2022

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Ary José Vanazzi, adiante denominado CONTRATANTE, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 24.006.302/0004-88, representada por seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, denominada CONTRATADA, objeto do Chamamento Público nº 04/2022 - Contrato de Gestão nº 1002/2023, oriundo do TR 66/2022, com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO

Por solicitação da Secretaria Gestora, informa-se que os faturamentos decorrentes da prestação de serviços oriundos do Contrato de Gestão 1002/2023 serão realizados pela filial da empresa contratada, inscrita no CNPJ 24.006.302/0025-02 com sede na cidade de São Leopoldo, na Rua Leopoldo Albino Scherer, nº 371, Bairro Scharlau - CEP 93.120-470.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 14 de novembro de 2023

ANDRÉIA NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:516DB39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETROFIT DA INFRAESTRUTURA DO DATA CENTER ATRAVÉS DE ADEQUAÇÕES NOS SISTEMAS DE ENERGIA ININTERRUPTA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 55/2023, tipo Menor Preço Global, para a Contratação de empresa especializada para retrofit da infraestrutura do Data Center através de adequações nos sistemas de energia ininterrupta, de climatização, de incêndio e de controle de acesso com o fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva das soluções aplicadas. **DATA DE ABERTURA:** 19 de dezembro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:18A2EE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 45/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 48/2023

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, inscrito no CNPJ sob o nº 92.931.765/0001-63.

OBJETO: viabilizar a execução do projeto “Atenção aos Detalhes: Melhorando as Instalações da AldeF”. Este objetiva beneficiar 25 crianças e adolescentes, ora educandos da instituição, proporcionando, através da instalação de placas solares, um ambiente saudável de desenvolvimento, além da economicidade de recursos. Importa referir que a qualificação do espaço em tela através da implantação do sistema de energia solar, onde a luz que chega aos painéis fotovoltaicos é convertida em eletricidade, trará ganhos de economicidade, podendo a instituição investir o robusto valor gasto atualmente em energia elétrica ser reinvestido em outras melhorias de seus educandos, além de poderem gerar energia sustentável e utilizar de forma constante, haja vista que hoje não ligam todos os equipamentos de ar condicionados pela robusta energia elétrica gerada, proporcionando qualidade no atendimento e conserto do telhado da instituição que está em estado precário e perigoso para os seus educandos, bem como a aquisição de uma caída d’água a fim de ceifar a falta de água recorrente na região central da cidade. Assim resguardando o ECA que tem como finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e adolescente tendo o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo **VALOR:** R\$ 40.000,00.

PRAZO O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) mês a partir do recebimento do valor de repasse.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2198 Projeto Atividade 1114 3.3.50.43.00.00.00.00. 0669.0000080-Subvenções Sociais

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:C966EB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 114/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 84/2023

CONTRATADA: INSTITUTO GAÚCHO DE ENGENHARIA LEGAL E AVALIAÇÕES-IGEL, inscrita no CNPJ sob o nº 88.190.681/0001-49

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, item 9.1, para fazer constar que passa a ser Fiscal a servidora Patrícia Guidali, matrícula nº 84.207, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 01 de novembro de 2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:A7D6F2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
147/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2022

CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo do valor contratado, conforme previsto na cláusula terceira do contrato, item 3.3, no percentual negativo de **-7,197780%** sobre os **36 meses restantes**, conforme variação do índice **IGP-M** no período de **09/2022** a **08/2023**, resultando no montante de redução de **R\$281.265,26** (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), passando o valor global a ser de **R\$5.077.309,90** (cinco milhões, setenta e sete mil, trezentos e nove reais e noventa centavos), conforme Informação Contábil nº 144/2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:5394E0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2023 – CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA,
TAIS COMO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM
URBANA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO
LEOPOLDO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2023 – Menor Preço Global – OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de infraestrutura viária, tais como pavimentação asfáltica e drenagem urbana em diversas vias do município de São Leopoldo, conforme demais exigências e considerações deste Projeto Básico e do Memorial Descritivo. **DATA DE ABERTURA:** 28 de dezembro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9453A12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2023 – CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA,
TAIS COMO PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE
CONCRETO E DRENAGEM URBANA EM DIVERSAS VIAS E
ESPAÇOS DE INTERESSE SOCIOCULTURAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2023 – Menor Preço Global – OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de infraestrutura viária, tais como pavimentação com Blocos de Concreto e drenagem urbana em diversas vias e espaços de interesse sociocultural do município de São Leopoldo,

conforme demais exigências/considerações deste Projeto Básico e do Memorial Descritivo. **DATA DE ABERTURA:** 27 de dezembro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4002F06A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2023 – CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA,
TAIS COMO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CICLOVIAS E
DRENAGEM URBANA EM DIVERSAS VIAS E ESPAÇOS DE
INTERESSE SOCIOCULTURAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2023 – Menor Preço Global – OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de infraestrutura viária, tais como pavimentação asfáltica, ciclovias e drenagem urbana em diversas vias e espaços de interesse sociocultural do município de São Leopoldo, conforme demais exigências e considerações deste Projeto Básico e do Memorial Descritivo. **DATA DE ABERTURA:** 04 de janeiro de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:33073CE6

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público que está REAGENDADA a Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o Nº 23/2023, tipo Menor Preço Por Lote – SRP, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente à Gestão de Pontos de Entrega de Resíduos Voluntária – PEV do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo/RS. **DATA DE ABERTURA:** 06 de dezembro de 2023, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:CE1EB05D

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o Nº

28/2023, tipo Menor Preço Global do Lote. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de leitura informatizada de hidrômetros, emissão, impressão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto e outras impressões de documentos complementares por coletor de dados portátil e impressora portátil e serviços de corte e religação do fornecimento de água em cavalete e ramal predial, pelo período de 12 (doze) meses, no âmbito do município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 11 de dezembro de 2023, às 09h. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:864E85A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO**

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.334/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e COOPERATIVA – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ARTESÃOS LTDA; OBJETO: Objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios produzidos no sistema de agricultura familiar; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Chamada Pública 03/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 1 R\$ 6,65; 2 R\$ 5,72; 3 R\$ 15,60; 5 R\$ 4,02; 6 R\$31,91; 7 R\$4,99; 8 R\$6,71; 9 R\$4,48; 10 R\$6,04; 11 R\$ 22,89; 12 R\$ 21,43; 13 R\$23,72; 14 R\$23,59; 15 R\$ 23,00; 16 R\$ 22,50; 17 R\$ 6,99; 18 R\$ 6,14; 19 R\$ 7,02; 21 R\$ 6,64; 22 R\$ 4,60; 23 R\$ 9,58; 24 R\$ 18,95; 25 R\$ 20,00; 26 R\$ 4,18; 28 R\$ 2,80; 29 R\$3,55; 30 R\$ 4,96; 31 R\$ 10,95; 32 R\$ 15,54; 33 R\$ 19,20; 34 R\$ 5,71; 35 R\$ 9,83; 36 R\$ 5,76; 37 R\$3,97; 39 R\$2,57; 40 R\$ 7,94. **RECURSO FINANCEIRO: Ensino Fundamental e Entidade Filantrópica:** 05 (108); 06 (11); 07 (65); 08 (1081); 10 (87); 11 (54); 12 (56); 13 (77); 14 (82); 15 (52); 16 (75); 18 (113); 19 (66); 23 (96); 24 (15); 25 (157); 31 (50); 32 (61); 33 (53); 34 (06); 35 (22); 36(50); 37(23); 39(88); 40(183); **0801 – 12 – 0361 – 0210 – 2048 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – ACESSO: 00332- SEMEDE.** **Creche:** 01 (05); 02(08); 03 (03); 05 (52); 06 (03); 07 (46); 08 (138); 09 (08); 10 (89); 11 (03); 12 (09); 17 (87); 18 (87); 19 (100); 21 (58); 22 (21); 23 (150); 24 (05); 25 (125); 26 (85); 28 (33); 29 (37); 30 (28); 31 (101); 34 (23); 35 (03); 36 (64); 37 (22); 39 (50);40 (81); **0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2049 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – ACESSO: 00562-SEMEDE.** **Pré-Escola:** 02 (04); 03 (02); 05 (171); 06 (02); 07 (45); 08 (637); 09 (07); 10 (169); 11 (02); 12 (10); 13 (35); 14 (40); 15 (10); 16 (40); 17 (161); 18 (107); 19 (141); 21 (93); 22 (14); 23 (175); 24 (05); 25 (175); 26 (210); 28 (57); 29 (81); 30 (08); 31 (113.); 33 (10); 34 (51); 35 (04); 36 (47); 37 (21); 39 (30); 40 (94); **0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2050 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – ACESSO: 00564- SEMEDE.** **EJA:** 05 (20); 08 (50); 10 (20); 14 (10); 25 (10); 36 (10); **0801 – 12 – 0366 – 0210 – 2051 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – ACESSO: 00567-SEMEDE.** **AEE:** 08 (50); 14 (20); 16 (20); 19 (21); 25 (11); 36 (20); **0801 – 12 – 0361 – 0210 – 2052 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – ACESSO: 00568 SEMEDE.** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 20 de novembro de 2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA; OBJETO: Objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios produzidos no sistema de agricultura familiar; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Chamada Pública 03/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 27

R\$ 5,73; 38 13,50; RECURSO FINANCEIRO: Ensino Fundamental e Entidade Filantrópica: 27 (516); 38(55): 0801 – 12 – 0361 – 0210 – 2048 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – ACESSO: 00332- SEMEDE.
 Creche: 27 (1178); 38 (10): 0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2049 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – ACESSO: 00562- SEMEDE.
 Pré-Escola: 27 (851); 38 (80): 0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2050 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – ACESSO: 00564- SEMEDE.
 EJA: 27 (41): 0801 – 12 – 0366 – 0210 – 2051 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – ACESSO: 00567-SEMEDE.
 AEE: 27 (70): 0801 – 12 – 0361 – 0210 – 2052 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – ACESSO: 00568 SEMEDE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 20 de novembro de 2023.

Súmula do Décimo Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.719/2019- Tomada de Preços n.º 28/2019

Décimo termo de aditamento ao contrato da Tomada de Preços n.º 28/2019, que visa à prestação de serviços de acesso a internet por fibra ótica, celebrado em 14 de outubro de 2019. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e VIACOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA-EPP; OBJETO DO ADITIVO:** aditivo de redução de valor – supressão de quantitativo, conforme proc. adm. n.º 1.329/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 08 de novembro de 2023.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.355/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e MARIA APARECIDA MARTINS DUTRA; OBJETO: Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de vigilância não armada; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 20/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R\$ 9.900,00. **RECURSO FINANCEIRO: Item 01:** 1401 – 13 – 0392 – 0530 – 2,123– 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros–PJ- 0500 – SEMTUC. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 23 de novembro de 2023.
 São Luiz Gonzaga, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:5FF08FFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
 SUMULA DE CONTRATO 2023**

CONTRATO Nº 163/2023 - CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA – SÃO MARTINHO/RS XWAGNER RODAS AGRÍCOLAS LTDA, sob CNPJ de nº 36.669.447/0001-03, residente na Rua Clemente Hartmann, nº 1830, a beira da RS 210 no município de São Martinho/RS, representada pela Sra. Diane Marizete Klockner Wagner, portadora do CPF nº 960.574.160-15 e RG nº 2058927712, no valor **R\$ 111.850,00 (cento e onze mil oitocentos e cinquenta reais)**. Tem por objeto Registro de preços de serviços de borracharia, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Assinado em 21 de Novembro de 2023.

Publicado por:
 Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:5032C55A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES**

**SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO GRANIZO – COBRADE 1.3.2.1.3, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR**

DECRETO Nº 38/2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO GRANIZO – COBRADE 1.3.2.1.3, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

OSBERDAN LUIS RHODEN, Prefeito do Município de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I – a ocorrência de evento climático adversos no território do Município de São Paulo das Missões caracterizado como granizo;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, bem como os prejuízos econômicos e sociais, os quais em momento oportuno serão descritos no Formulário de Informação do Desastre – FIDE;

IV - que várias moradias foram atingidas e a necessidade de prover a segurança e o conforto das famílias atingidas;

V- que os Municípios que sofreram com os desastres ocorridos devem publicar novo Decreto declarando situação de emergência ou estado de calamidade pública, a ser classificado conforme o nível do desastre;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município atingidas pelo desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva – granizo - 1.3.2.1.3, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 8º De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 36/2023, de 17 de novembro de 2023.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

OBERDAN LUIS RHODEN,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Em: 22/11/2023

ADRIANO STEIN DA SILVA,
Secretário Geral de Gestão Pública.

Publicado por:

Adriano Stein da Silva

Código Identificador:82D14008

**SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO
MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERS CHUVAS
INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº
260/2022 - MDR.**

DECRETO Nº 39/2023.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO
MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERS CHUVAS
INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº
260/2022 - MDR.**

OBERDAN LUIS RHODEN, Prefeito do Município de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I – a ocorrência de evento climático adversos no território do Município de São Paulo das Missões caracterizado como chuvas intensas;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, bem como os prejuízos econômicos e sociais, os quais em momento oportuno serão descritos no Formulário de Informação do Desastre – FIDE;

IV - que várias moradias foram atingidas e a necessidade de prover a segurança e o conforto das famílias atingidas;

V- que os Municípios que sofreram com os desastres ocorridos devem publicar novo Decreto declarando situação de emergência ou estado de calamidade pública, a ser classificado conforme o nível do desastre;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município atingidas pelo desastre classificado e codificado como chuvas intensas – 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 8º De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Em: 22/11/2023

ADRIANO STEIN DA SILVA,
Secretário Geral de Gestão Pública.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:5A882075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.771 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E INSERE ALTERAÇÕES NA LDO 2024 E NO PPA 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º A Receita do Município de São Pedro do Sul para o Exercício de 2023 é orçada em R\$ 91.501.905,04 (noventa e um milhões quinhentos e um mil novecentos e cinco reais com quatro centavos), e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES (R\$)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.380.459,64
CONTRIBUIÇÕES	2.848.184,88
RECEITA PATRIMONIAL	3.946.425,68
RECEITA DE SERVIÇOS	29.382,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.558.956,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.379.185,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	9.764.752,05
(R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(8.462.095,78)
TOTAL RECEITA CORRENTE	91.445.250,89
RECEITA DE CAPITAL (R\$)	
TOTAL RECEITA DE CAPITAL	56.654,15
TOTAL RECEITA ORÇAMENTARIA PREVISTA (R\$)	91.501.905,04

Art. 2º É fixada a Despesa do Município de São Pedro do Sul para o Exercício de 2023 em R\$ 91.501.905,04 (noventa e um milhões quinhentos e um mil novecentos e cinco reais com quatro centavos).

Art. 3º É o Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa autorizada, observado o seguinte:

I – Para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedem a previsão orçamentária vigente;

II – Para remanejar elementos de despesa;

III – com a reserva de contingência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
PrefeitaMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:83FBBCD19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4105 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.180,00(QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E OITENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 43.180,00 (quarenta e três mil e cento e oitenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conformesegue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (46) R\$ 1.000,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (225) R\$ 12.380,00
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (227) R\$ 2.350,00
2063 PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (245) R\$ 10.000,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (281) R\$ 1.800,00
2602 PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (289) R\$ 6.550,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (891) R\$ 700,00
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (896) R\$ 750,00
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (889) R\$ 750,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353) R\$ 4.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (354) R\$ 300,00
2713 PROJ/ATIV.(P.A.P.S - C.PDRD) Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (393) R\$ 200,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (390) R\$ 1.500,00

705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
 2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (469) R\$ 500,00
 9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (954) R\$ 400,00
 Total R\$ 43.180,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (41) R\$ 1.600,00
 5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
 501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
 2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (149) R\$ 4.000,00
 6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
 2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (204) R\$ 300,00
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (233) R\$ 6.930,00
 2062 PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (235) R\$ 16.550,00
 2063 PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (238) R\$ 4.450,00
 602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
 2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (270) R\$ 200,00
 605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (895) R\$ 1.900,00
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (894) R\$ 2.000,00
 2614 PROJ/ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL
 339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (906) R\$ 500,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (907) R\$ 500,00
 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (908) R\$ 500,00
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (909) R\$ 1.750,00
 7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
 2774 PROJ/ATIV. APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (429) R\$ 1.700,00
 705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
 2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (474) R\$ 300,00

Total R\$ 43.180,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
 Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER

Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
 Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
 Sara Crisana Simon
Código Identificador: B8756096

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 4.108, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZANL, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com Lei Municipal nº 591, de 02/09/1993, com as alterações trazidas pelas Lei Municipal nº 613, de 05/11/1993; nº 694, de 08/08/1994; nº 819, de 18/10/1995; nº 1.390, de 31/07/2002; nº 1.673, de 28/03/2007 e nº 1.731, de 04/12/2007,

Considerando o ofício 007/2023 da EMATER, datado de 14 de novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º A alteração dos membros do conselho municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, entidade EMATER, permanecendo os demais conselheiros como elencados no decreto 4004/2023.

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS/PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO

Titular: Liziane Leticia Gutheil Bayer
 Suplente: Fabiana Comassetto

02. Secretaria Municipal da SAÚDE

Titular: Joseana de Cassia Marafiga Parcianello Menezes
 Suplente: Elisabete Comaretto Gabbi

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Berenice Silva Borba
 Suplente: Taís Roth Klein

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Karla Drehmer Pereira
 Suplente: Margarida Essy

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Titular: Reinaldo Lucas
Suplente: Felipe Rodrigues de Moura

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Titular: Rubem Klein
Suplente: Gicéli Muller da Fonseca

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: Sandra Daí Pra Bater
Suplente: Sergio Amilton Druzian

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

EMATER

Titular: Cristiana Barros de Lima
Suplente: Daiane de Mattos Taborda

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Tereza Volpato Timm
Suplente: Cleusa Brondami

LIONS CLUBE

Titular: Ilca Iancanova
Suplente: Luiz Roberto Avila

APESP

Titular: Paulo Henrique Correia Marques
Suplente: José Vicente de Oliveira Fraga

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Marta Regina Rosauro
Suplente: Jair Ivan Wouters

CASA DA AMIZADE

Titular: Enilda Tatsch
Suplente: Vera Lucia Schmitt

07. LOJA MAÇONARIA REMANÇO

Titular: João Rodolfo Bayer
Suplente: Carlos Clérice

Art. 3º A atuação dos Conselheiros ora nomeados terá ações frente aos programas do Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Trabalho e das Telecomunicações, com vigência de seus mandatos até 18 de julho de 2024.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 4004/2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER,

Secretária Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador: 56F4BCA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3921, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO QUE FARÁ A AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS DIRETORES E VICE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Municipal 3.898, de 26/10/2022 que instituiu os critérios para a avaliação de desempenho e mérito dos diretores e vice-diretores das escolas municipais de São Pedro do Sul e o edital 07/2023

D E T E R M I N A

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores municipais para realizar avaliação de desempenho e mérito dos diretores e vice-diretores das escolas municipais de São Pedro do Sul conforme os critérios constantes no decreto municipal 3898/2022 e edital 07/2023.

Elifrancis de Oliveira Ziegler

Eliane Aparecida Cabral Bierrer

Leticia Panciera Brum

Rosângela Flores Braga

Meril Micheline Schmitt

Liziane Leticia Gutheil Bayer

Fabiana Comassetto

Art. 2º A comissão deverá realizar a avaliação dos professores inscritos conforme os critérios dispostos no decreto 3.898 de 26 de outubro de 2022 e edital 07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,

Secretária da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador: 1E4CA2AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3922 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3896, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando Nº 01/2023 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3896 de 20 de outubro de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3896/2023, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:81B41998

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1392/2023, 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUCIANA ESSY BRUTTI,** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2475, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **28.05.2022 a 27.05.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.12.2023 a 11.01.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DED8DDB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1393/2023, 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SANDRA HASELEIN,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 674, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **14.06.2022 a 13.06.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.12.2023 a 16.01.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EED3B77F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**CÂMARA DE VEREADORES
REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião do Caí comunica a revogação do edital de Concorrência Pública nº 001/2022, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a construção da sede da Câmara de Vereadores de São Sebastião do Caí, totalizando 333,81m², conforme memorial descritivo e anexos do edital, por razões de interesse público, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa constante nos autos do processo.

São Sebastião do Caí, 23 de novembro de 2023.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:8EA8C6F9

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042/2023**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 042/2023, referente ao registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal. A empresa Anderson Braga da Rosa, inscrita no CNPJ nº 42.587.104/0001-94, foi vencedora no item 01. A empresa Carlos Antônio Rodrigues da Silva, inscrita no CNPJ nº 41.550.545/0001-59, foi vencedora nos itens 02 e 06. A empresa Claudinei Xavier Paim de Almeida, inscrita no CNPJ nº 40.337.256/0001-03, foi vencedora no item 04. A empresa Gerson Specht Mecânica, inscrita no CNPJ nº 12.612.266/0001-74, foi vencedora no item 05. A empresa Luiz Fernando Costa Flores Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.683.217/0001-46, foi vencedora nos itens 07 e 08. O item 06 restou deserto.

São Sebastião do Caí, 23 de novembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:89F04A54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PUBLICO - Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo com a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 04/2023, do tipo CREDENCIAMENTO, de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, sem a guarda dos documentos. O credenciamento ocorrerá a partir de 28 de novembro de 2023, das 08:30hs as 11:00hs e das 13:30hs até as 16:30hs, na sede do Município. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019. São Valentim do Sul, 23 de novembro de 2023.-

GERI ANGELO MACAGNAL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:B7AA50CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL SÚMULA DOS CONTARTOS

Contrato nº 144/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: a Empresa XANDER SOM SONORIZAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 08.863.897/0001-99, localizada na rua Ângelo José Bordin, nº 1975, centro na cidade de Guaporé/RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 098/2023. Objetivo: Contratação de empresa para serviço de sonorização através de instalação e operação de equipamentos de áudio, fornecimento de equipamentos de áudio, como alto-falantes, microfones, mesas de mixagem, amplificadores, processadores de sinal, profissionais especializados em sonorização que operam os equipamentos durante os eventos. Vigência: 22 de novembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023. Valor: R\$11.500,00 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Servidora Municipal Láisa Ramos Alessi – Almoxarife - Matrícula nº 407

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:221CA226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITACAO TP 05/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 05/2023

OBJETO: Construção de Ponto de Atendimento de Saúde no Setor Vila Nova.

Tipo: Menor Preço por montante global.

Data da abertura: 11 de dezembro de 2023, as 09:00h

Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:181D9B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LEILAO 01/2023

O Prefeito Municipal de **SÃO VALÉRIO DO SUL/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de leilão, que será realizado no dia **14/12/2023** as 09h00min, simultâneo, (Eletrônico e Presencial) por leiloeiro Oficial Sra. ROBERTA POSSANI ZAGO, brasileira, Leiloeira Oficial com matrícula sob nº 408/2021, junto a Rua Professor Daltro Joceli da Motta, 260 (Auditório Municipal), na cidade de São Valério do Sul/RS. A venda de bens inservíveis, tais como, veículos, máquinas pesadas, carros e sucatas. Maiores informações com a leiloeira, através do telefone (51) 991884051, edital completo no site www.rzleiloes.com.br e www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

SÃO VALERIO DO SUL, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:B5AB7ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 2.633/2023

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

SÃO VALERIO DO SUL, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:57D667B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL EDITAL Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

EDITAL nº 007/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul torna público a exclusão da exigência no Termo de Referência da expressão “VIA CARTÃO SD” nos itens 3.2.12 e 3.3.11. Os demais itens permanecem inalterados e a abertura do certame continua para data previamente agendada de 04 de dezembro de 2023. Esta errata também estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cmsapucaiaodosul.rs.gov.br através do atalho “Transparência/Compras” e www.pregaobanrisul.com.br.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:E200225E

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 006/2023

Processo Administrativo nº 567/2023

Objeto: Inscrição de 02 (dois) servidores para participação em curso de capacitação “Encerramento do exercício 2023”, ministrado por empresa reconhecida no mercado;

Valor: R\$ 1.255,60

Respaldado no inciso III, alínea “f” do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis para contratar a empresa DPM Educação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 13.021.017/0001-77, objetivando a inscrição de servidores em curso de capacitação.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Sapucaia do Sul, 22 de Novembro de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA

Vereador Presidente

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:319E5F28

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 072/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 11/12/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 072/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada execução de serviço de bloqueios químicos de transmissão contra a dengue, febre chikungunya e zika vírus, através de aplicações de adulticidas fornecidos pelo ministério da saúde, para controle de fêmeas adultas aedes aegyptit. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços

eletrônicos:
<http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/>
www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:BD4530BD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 076/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 076/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 06/12/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 076/2023, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços

eletrônicos:
<http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/>
www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:568BCA93

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados:

Dispensa de Licitação nº 082/2023 - Processo Adm.: 27794/2023. Objeto: Aquisição de acessórios para instrumentos musicais a serem utilizados em espaços de oficinas terapêuticas, nos diferentes serviços de saúde mental (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS) do Município de Sapucaia do Sul. Empresa Contratada: **BRUSIUS COM. INSTRUM. MÚSICAIS LTDA**, CNPJ: 91.256.032/0001-08. Valor total: R\$ 1.271,00 (um mil e duzentos e setenta e um reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:B31B1A6C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 079/2023 - Processo Adm.: 23636/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria. Empresa Contratada: ADALBERTO ASSIS FEIJO & CIA LTDA, CNPJ: 12.557.353/0001-76. Valor total: R\$ 3.200,00 (três e mil e duzentos reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:ABE9F5A4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 210693 – PERP 115/2023 – Objeto: Aquisição de materiais permanentes. Fornecedor: STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 32.597.474/0001-59 R\$ 21.600,00.

PROCESSO 223169 – PERP 151/2023 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA 18.274.923/0001-05 R\$ 28.560,00.

PROCESSO 225920 – DL 237/2023 – Objeto: Aquisição pelo sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais. Fornecedor: MB INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA PRODUTOS DE SAÚDE LTDA 07.519.095/0001-01 R\$ 33.675,00; SUTUTECH MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME 22.938.449/0001-38 R\$ 173.020,20.

Sapucaia do Sul, 24 de novembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:27B86660

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 217794/2023 – PE nº 0124/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TÉCNICA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E SUPERVISÃO DE ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS E INSUMOS PARA VIABILIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES DA FHGV, tipo menor preço por VALOR GLOBAL.** DATA DA DISPUTA: 29/11/2023 às 09:01 horas.

Motivamos o reagendamento para oportunizar a resposta do pedido de impugnação.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 24 de novembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:01D1881D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO VENDA DE RETINÓIDES**

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: FARMACIA SINOSFARMA LTDA

CNPJ: 47.999.496/0001-12

Endereço: JOÃO PEREIRA DE VARGAS, 1182,

CEP: 93.224-150

Município Sapucaia do Sul/RS

Autorização Nº. 12/2023

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:1B107248

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 012-2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público **Dispensa de Licitação nº 012/2023, Aquisição de material “telha e cumeeira” para utilização nas residências atingidas pelo temporal, conforme Decreto nº 4346 de 05 de setembro de 2023, cujo o recurso é oriundo da Secretaria Nacional da Defesa Civil, através da empresa CASA MERLIN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.766.817/0001-87, data da abertura será no dia 24 de novembro de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.**

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:75B8EA1C

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 108/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 108/2023 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR KIT**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de kit de cestas básicas para contemplar o Programa da Secretaria Municipal da Assistência Social, denominado Minha Ceia de Natal, na cidade de Sarandi/RS**, data da abertura será no **11 de dezembro de 2023, às 08h e 30min**, a cópia do edital e seus anexos

estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 22 de novembro de 2023.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela de Cabrera
Código Identificador:E4EA50FC

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 109/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 109/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de camisetas para campanhas e ações da Secretaria Municipal da Promoção Social voltada para famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social no município de Sarandi/RS**, data da abertura será no **13 de dezembro de 2023, às 08h e 30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 22 de novembro de 2023.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela de Cabrera
Código Identificador:BDF7347A

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 110/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 110/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição equipamentos para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi Escola Especial - APAE, conforme Processo nº 71000.060316/2020-51, e Programação SIGTV nº 432010720200001, de Ação Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome e o município de Sarandi/RS**, data da abertura será no **13 de dezembro de 2023, às 14h**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 22 de novembro de 2023.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela de Cabrera
Código Identificador:8DA718B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3245/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente instalação pública, no passeio público, da entrada da cidade (Pórtico) até a subestação da RGE, com a empresa DAFONSECA ENGENHARIA.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de novembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2F71E28A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 180/2023**

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 180/2023

PROCESSO Nº: 6425/2023

LICITAÇÃO: Chamamento Público / Credenciamento nº 002/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: GRUPO DE INCLUSÃO SOCIAL E TRATAMENTO DE DROGADOS E ALCOÓLATRAS DE CANOAS-RS, CNPJ sob nº 08.922.739/001-62.

OBJETO: Credenciamento de empresa e/ou instituição, para acolhimento de Pessoas em Situação de Rua, objetivando o acompanhamento e ressocialização deste, incluindo hospedagem, assistência e atendimento terapêutico, alimentação, higiene pessoal, segurança, garantia aos serviços de saúde da rede pública, bem como todo e qualquer atendimento necessário para a reintegração social deste.

VALOR: O preço ajustado para a prestação dos serviços será de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, por vaga atendida.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

PAULO VITOR RIBEIRO LEÃO

VITOR HUGO GEHLEN LEÃO, CRP07/25719

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2023

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:99F3CE33

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 108/2023**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023, às onze horas, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade à licitação **Tomada de Preços nº 029/2023**, referente à contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas ruas NA ESTRADA ALIPIO ALBINO RICK NO BAIRRO PADRE TOMÉ, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais

documentos elaborados pela Engenharia. Passou-se a abertura dos envelopes nº 02 – das propostas, das empresas habilitadas. Os representantes das empresas SEGMENTO e TELAS TELAR se fizeram presentes na sessão. A empresa EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.399.989.0001-93, com valor global de R\$ 1.416.187,01 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, cento e oitenta e sete reais e um centavo); a empresa LC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.470.441/0001-80, com valor global de R\$ 1.319.560,74 (um milhão, trezentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos); a empresa LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.024.857.0001-58, com valor global de R\$ 1.595.607,18 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e dezoito centavos); a empresa MELQUE – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.157.821/0001-02, com valor global de R\$ 1.682.939,24 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos); a empresa PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.339.0001-28, com valor global de R\$ 1.486.693,27 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos); a empresa SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.806.254/0001-15, com valor global de R\$ 1.493.522,09 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e nove centavos); a empresa TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.009.459/0001-11, com valor global de R\$ 1.596.310,74 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos), sendo os valores totais dentro do preço orçado pela Administração. Desta forma, a Comissão classifica as propostas apresentadas. **Fica declarada vencedora desta licitação a empresa LC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.470.441/0001-80, com valor global de R\$ 1.319.560,74 (um milhão, trezentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).** A representante legal da empresa TELAS TELAR manifestou que não tem intenção de recorrer. O representante da empresa SEGMENTO faz o apontamento de que as empresas LC, PSO e PERTILLE não apresentaram a planilha de BDI e encargos. Os envelopes das empresas inabilitadas ficarão de posse da Comissão e poderão ser retirados no prazo de 30 (trinta) após a homologação do expediente. Com base no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto a esta fase. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Ainda, as atas serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e quarenta minutos sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente, Membros da Comissão e representantes legais presentes.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA – EPP
Licitante

TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Licitante

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3859A427

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 109/2023**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023, às onze horas e quarenta e cinco minutos, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade à licitação **Tomada de Preços nº 032/2023**, referente à *empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para realização da execução do projeto de reforma do prédio da Assistência Social, conforme projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, RRT/ART e declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento*. Retornado o processo da devida diligência, onde a Secretária de Planejamento – Engenharia expediu o Parecer Técnico emitido pela Engenheira Lauriane Otilia Dias, CREA/RS 247.729, juntado as folhas 185, o qual informa que as empresas AS, LUCCA, PERTILLE e VICENTE apresentaram atestados de capacidades técnicas compatíveis com o objeto licitado. Assim, após a análise, a Comissão **HABILITA** as empresas: AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.844.061/0001-29; LUCCA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.742.119/0001-93; VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA e EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.399.989/0001-93. Com base no Art. 109, Inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto a esta fase. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico das novas sessões, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura e, ainda, as atas serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às doze horas e quinze minutos, sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A809F795

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 183/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 183/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à aquisição e entrega de equipamentos para as unidades básicas de Saúde, financiados com recursos remanescentes da Emenda Parlamentar Estadual 540 - Atenção Básica – Taquara/RS, em que se sagraram vencedoras do certame as empresas CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60 e INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.909.631/0001-10. Taquara, 23 de novembro de 2023.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simão
Código Identificador:4D4D7CF2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023

SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023

Processo nº: 7087/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de retificação do Termo de Referência, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 201/2023, que objetiva Registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as demandas da para a Administração Municipal.

Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 23 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simão
Código Identificador:14CBDF64

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 194/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 194/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preços para aquisição e instalação de Chimarródromos, de forma parcelada, para o Departamento de Esporte, a contar de 29 de novembro de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 087/2023, com a empresa RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.325.178/0001-99. Taquara, 23 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simão
Código Identificador:74717CAB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 098/2021
PROCESSO Nº: 3428/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 012/2021, Art. 25, caput – Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RAMOS GELINGER
OBJETO: Arrendamento de uma área de terras rurais para exploração e retirada de saibro – Localidade de Morro Alto – Distrito de Rio da Ilha.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, *retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2023*; Alteração na Cláusula Terceira - Do Preço, Forma De Pagamento e Reajuste, reajustando valor mensal deste arrendamento, de acordo com o índice de correção pelo IPCA (IBGE), com base no último período da contratação, o qual passa a ser de **R\$ 2.103,70 (dois mil e cento e três reais e setenta centavos)**.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

RAMOS GELINGER

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/11/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:866FAAB2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 5182/2023

Considerando a necessidade de aquisição de pastas de protocolo (2.000 cor amarela, 2.000 cor azul, 1.000 verde forte e 1.000 verde fraco) e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 08 horas do dia 28/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-35419247.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:FF22441B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 096/2020

PROCESSO Nº: 3983/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 062/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: MAROTO VIAGENS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pacientes para Porto Alegre, Canoas, Novo Hamburgo e São Leopoldo, para atendimento em Clínicas e Hospitais.

OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira – Objeto, Forma De Execução e Fiscalização, em seu **item 1.2.**, substituindo o responsável fiscal, ficando a fiscalização a cargo da servidora Tatiana de Oliveira Carvalho, Matrícula nº 17.937, tendo como suplente, a servidora Rita de Cassia Bothona da Silva, Matrícula nº 16.207; Altera-se a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, a contar de 19 de outubro do corrente ano, conforme solicitação feita pela Secretária interessada, através do Memorando nº 1060 Adm. 2023.

ASSINATURAS:**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

VALÍRIO SALDANHA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/11/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:14516B27

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 113/2021

PROCESSO Nº: 7384/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 105/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: NATANA TRANSPORTES – EIRELI

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de pacientes menores com necessidades especiais e acompanhantes para atendimento na APAE Taquara.

OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Quarta – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/11/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:0551732D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

4º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 9644/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA IGREJINHA LTDA – EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnóstico por laboratório clínico.

OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2023.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

MARCELO DE BASTIANI

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/11/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:180A8B07

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4845/2023

Considerando a necessidade de contratação de empresa para distribuição de 15000 exemplares de jornal informativo e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 08 horas do dia 28/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-35419247.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
 Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5CF1EE72

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5164

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/5164, para a realização de Consertos Vulcanizados em Pneus dos caminhões da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5800318F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5128/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/5128, para aquisição de uma Propulsora Pneumática para graxeira, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Jordana Silva de Matos
Código Identificador:7040B321

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5169

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/5169, para aquisição das peças (filtros) para o caminhão I/KIA K2500, placa IQB 0B18, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope

com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3D14EB04

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5133/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/5133, para aquisição de um Amortecedor Do Capô da Motoniveladora M.A/New Holland, placa IQZ 2441, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Jordana Silva de Matos
Código Identificador:95E22FD7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5166

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/5166, para aquisição de FILTROS ORIGINAIS JCB para a manutenção das Retroescavadeiras pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:368E653D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5175

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/5175, para aquisição das peças (filtros) para o caminhão FORD/CARGO 816 S, placa IVX 3515, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:47E15FB2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5126

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/5126, para aquisição de OLÉO DE TRANSMISSÃO THF 11 ou 433, baldes de 20 litros, para manutenção das retroescavadeiras pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:4D90A383

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 4857/2023

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização da instalação de circuito elétrico para seis (6) condicionadores de ar split, com disjuntor próprio para cada um, adequação da rede para acomodar os disjuntores dos circuitos dos condicionadores de ar, além de adequação da rede com instalação de tomadas nos seguintes locais, com tubulação de condutores, sendo: quatro (4) tomadas na sala da direção, três (3) tomadas na secretaria, sete (7) tomadas na cozinha, seis (6) tomadas no ginásio e cinco (5) tomadas na sala administrativa da Escola Municipal de Educação Especial Lucas Sauer e do Centro Especializado em Aprendizagem e Pesquisa – CEAP, localizado na Rua José Avelino Ostermann, 2475, no Bairro Jardim do Prado, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 9:00 horas de 28/11/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411

51 – 3541 4665 Ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:2513DEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 4631/2023

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para instalação a instalação de circuito elétrico para seis (6) condicionadores de ar split, com disjuntor próprio para cada um, adequação da rede para acomodar os disjuntores dos circuitos dos condicionadores de ar, além de adequação da rede com instalação de tomadas nos seguintes locais, com tubulação de condutores, sendo: quatro (4) tomadas na sala da direção, três (3) tomadas na secretaria, sete (7) tomadas na cozinha, seis (6) tomadas no ginásio e cinco (5) tomadas na sala administrativa da Escola Municipal de Educação Especial Lucas Sauer e do Centro Especializado em Aprendizagem e Pesquisa – CEAP, localizado na Rua José Avelino Ostermann, 2475, no Bairro Jardim do Prado, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:00 horas de 28/11/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:24B6D9EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 2343/2023 DATA DE ABERTURA:
05/12/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA:
ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2343/2023

DATA DE ABERTURA: 05/12/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 05 Dezembro de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 23 de maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de mão de obra para transformar um micro ônibus em unidade móvel para Secretaria de Saúde e Bem Estar**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

O deslocamento de ida e volta será por conta exclusiva da Contratada.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no dia **05/12/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00 (nove horas)** horário de Brasília/DF do dia **05/12/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4-DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comprastavares2018@gmail.com.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br ..

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou a BLL COMPRAS, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7-DA PROPOSTA

7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8-CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).**

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável efetuou vistoria completa no **Micro-ônibus (Marcopolo/Volare V8L On – Placa: IYW2651 – Patrimônio: 6689)**, responsabilizando-se pelo levantamento e pela conferência dos problemas a serem sanados, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços a serem efetuados, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais).

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LICITADO

13.1Tendo em vista a extrema urgência no conserto do motor da retroescavadeira que presta um serviço de extrema importância para comunidade, o serviço deverá ser concluído em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o envio da Nota de Empenho.

13.2 A prefeitura Municipal de Tavares **não** se encarregará de levar o trator até a oficina contratada, nem de buscar o mesmo após os serviços realizados.

13.3 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da oficina da contratada, por mão de obra qualificada, atendendo a todas as normas impostas pelas legislações vigentes.

13.4 A montagem e desmontagem, e troca de peças são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Fiscalização, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14)– DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Do Município:

14.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto do contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

14.1.2. Aplicar à Detentora do contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;

14.1.3. Prestar à Detentora do contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

14.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora do contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

14.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora do contrato da aplicação de qualquer sanção.

14.2. Da Detentora do contrato:

14.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

14.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade.

14.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

14.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

14.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

14.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II –MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 21 de Novembro de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Constitui objeto da presente licitação a Micro-ônibus (Marcopolo/Volare V8L On – Placa: IYW2651 – Patrimônio: 6689), pertencente a prefeitura Municipal de Tavares.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	Valor referência	de	Valor Proposta	da
01/01	TRANSFORMAÇÃO DE MICRO-ONIBUS EM UNIDADE MÓVEL ODONTO-MÉDICA	RS 175.000,00			

CONFIGURAÇÕES GERAIS DA TRANSFORMAÇÃO:

Revestimento e revitalização dos estofamentos dos bancos da cabine, motorista e carona, revestimento em Courvin e troca da espuma.

Adesivação externa conforme o padrão aprovado pela Secretaria da Saúde.

Adesivos brancos nos vidros do consultório para evitar a visualização de fora para dentro.

Poltronas para a equipe: 06 (seis) poltronas fixadas no assoalho lado esquerdo, atrás do motorista de duas e duas, revestidas em tecido, reclináveis, com encosto alto, deverá ser fornecido juntamente com a proposta de preços laudo de ancoragem de poltrona emitido por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa transformadora, para que seja atestada a qualidade da fixação das poltronas, garantindo a segurança dos ocupantes.

Revestimento interno do teto e laterais do veículo será composto por chapas de MDF na cor branca, com espessura mínima de 06 mm, com reforços laterais fabricados em perfis de aço com aplicação de produto de tratamento anticorrosivo do material. Também deverá possuir vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade e a fixação deverá ser efetuada através de parafusos do tipo ponta broca, também utilizados na indústria automotiva.

Instalação de duas divisórias internas com estrutura em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020 e revestimento em chapa de MDF com 06 mm de espessura, na cor branca, com objetivo de acabamento, também deverão ser instaladas 01 (uma) porta de no mínimo 600 mm de largura, na cor branca, dividindo a unidade em dois ambientes distintos. Piso antiderrapante liso e original da carroceria, 02 (duas) portas externas de acesso ao veículo. Instalação de 01 (uma) porta sanfonada em PVC para acesso a cabine do motorista do veículo.

O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer a unidade móvel em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador do veículo, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, instalado no bagageiro traseiro do veículo, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries.

Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao veículo devem ser devidamente presas por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na unidade móvel serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser de padrão automotivo. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando.

A iluminação do veículo será composta por 08 (oito) luminárias em led de alta luminosidade, com no mínimo 96 led's, base em plástico e lente cristal texturizada, acionadas por meio de interruptores instalados ao lado das portas de entrada de cada sala de atendimento, tomadas e interruptores adequados à tensão de 220 Volts, sendo instaladas 07 (sete) tomadas no consultório odontológico e 06 (seis) tomadas no consultório médico. Tomada de ligação externa tipo industrial com capacidade de 32A, acompanhada de cabo de conexão externa de 03 (três) vias, de no mínimo (3x6 mm²), com um plugue IP67 em uma das pontas e 30 metros de extensão.

Sistema hidráulico composto de 01 (um) tanque de água potável de 100 litros e 01 (um) tanque de água servida de igual capacidade ambos os tanques com pontos de abastecimento e descarga com fácil acesso, rede hidráulica distribuída de maneira que todos os equipamentos que exijam água para funcionamento tenham acesso à mesma.

Instalação de sistema de climatização, composto de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado tipo split com função inverter, proporcionando um menor consumo de energia, com capacidade para 9.000 BTU'S, ciclo quente e frio, com filtro lavável, potência superior a 800 W, classificado com selo de eficiência energética da classe A, instalados um em cada consultório.

Configuração Consultório Médico:

- 01 (uma) Maca para exame clínico confeccionada em armação tubular de diâmetro de 1 ¼", pintura eletrostática na cor branca com leito estofado em courvin na cor verde;

- 01 (uma) Escada de acesso à maca clínica com dois degraus, confeccionada em perfis tubulares de aço SAE 1020, com espessura de parede mínima de 1,00 mm;

- 01 (uma) Cadeira giratória estofada e revestida em courvin, com rodízios;

- 01 (uma) Bancada fixada na lateral do consultório e confeccionada compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica;

- 01 (um) Frigobar com capacidade de 80 (oitenta) litros;

Configuração Gabinete Odontológico:

- 01 (uma) Cadeira automática sem necessidade de fixação ao solo. Movimentação por moto-redutor (isento de óleo). Com 01 posição de trabalho programável e Volta à posição zero. Pedal de comando multifuncional e móvel. Encosto de cabeça biarticulado e removível;

- 01 (um) Equipo com movimentação horizontal e vertical com freio mecânico e trava lateral. Construído de forma compacta com: 01 seringa tríplice, 01 terminal para baixa rotação, 01 terminal para alta rotação. Bandeja em aço inox removível e autoclavável.

- 01 (um) Refletor com intensidade de 20.000 lux com manopla removível permitindo esterilização. Braço com movimentos rápidos e precisos;

- 01 (um) Unidade auxiliar com cuba de porcelana removível e sugador venturi, abertura de 90° e registro para controle do fluxo de água;

- 01 (um) Mocho mecânico odontológico com rodízios;

- 01 (um) Compressor de ar odontológico com capacidade de 40 litros, potência de 1 CV, isento de óleo, com 01 pistão, rotação aproximada de 1700 RPM, com pintura interna e regulador de pressão;

- 01 (uma) Escada de acesso à maca clínica com dois degraus, confeccionada em perfis tubulares de aço SAE 1020, com espessura de parede mínima de 1,00 mm;

- 01 (uma) Bancada fixada na lateral do consultório e confeccionada compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica;

Configurações para banheiro:

Instalação de (01) um banheiro completo na traseira do veículo, composto por vaso sanitário, lixeira de 03 litros em aço inoxidável, pia de canto em porcelana, torneira cromada, dispenser de papel toalha, dispenser de sabonete líquido, dispenser de papel higiênico, caixa de detritos do vaso sanitário, caixa de água potável e bomba de água.

No tocante ao que trata da transformação do veículo, o licitante que cotar este item deverá juntar os seguintes documentos com a proposta:

a) Certidão de registro junto ao CREA da pessoa jurídica específico de Transformação de veículos para saúde e do engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora, bem como cópia autenticada da carteira de Trabalho do mesmo, para comprovar que ele está diariamente acompanhando os trabalhos na empresa.

b) No mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em UNIDADE MOVEL DE SAUDE, emitido por qualquer órgão público ou entidade privada, com as respectivas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente ao objeto da licitação;

c) Deverá ser apresentado o projeto com a distribuição interna da unidade móvel, conforme descritivo técnico, contemplando todos os itens, esse projeto deve ser assinado pelo engenheiro responsável pela empresa Transformadora, sob pena de desclassificação da proposta.

d) Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços declaração de que a empresa licitante possui assistência técnica credenciada, localizada a uma distância não superior a 400 km da sede do município, com comprovação através de uma imagem de aplicativo georreferenciado, (Google Maps...) para que em caso de manutenção da unidade móvel a prefeitura não necessite deslocar por mais de um dia, gerando custos para o município e prejudicando o atendimento ao público.

e) Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços, Licença de operação da empresa transformadora para comprovação de que está operando de modo correto quanto ao meio ambiente, já que os materiais utilizados para construção da carroceria e para a transformação são prejudiciais ao meio ambiente.

f) Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços, CAT (Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito) emitido pelo Denatran, em nome da empresa Licitante, para marca e modelo do veículo transformado conforme descrito na licitação em Motor Casa;

2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1. - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

2.3. - Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato

2.4- Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.

2.5- Fornecer a mão de obra para execução do serviço utilizando o material fornecido pela contratante da melhor forma possível, dentro dos limites de economicidade.

2.6-O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.

2.7-Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc..) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;

2.8-Todas as despesas com combustíveis e lubrificantes para as ferramentas e equipamentos são responsabilidade da contratada.

2.9-Em caso de comunicação oficial pelo fiscal do contrato de ferramentas e máquinas em precárias condições de uso, as mesmas deverão ser imediatamente substituídas.

2.10-Fornecimento de veículo adequado e em perfeitas condições de uso para o transporte dos operários até o local de execução do

trabalho, em quantidade adequada para a demanda, arcando com toda e qualquer despesa para realização deste;

2.11-Arcar com todos os custos de manutenção de equipamentos, bem como os gastos com combustíveis e lubrificantes utilizados por estes.

2.12-Capacitar seus funcionários para a execução dos serviços, especialmente sobre a forma correta do manuseio de equipamentos e ferramentas utilizados na execução das tarefas;

2.13-Proibir e fiscalizar o cumprimento da proibição, os funcionários de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie e discutirem com os munícipes a forma de realização dos serviços, orientando que qualquer reclamação deverá ser efetuada à Secretaria.

2.14-Os serviços deverão ser realizados de forma silenciosa e ordeira, sem gritarias por parte dos funcionários e com urbanidade e respeito para a população.

2.15-Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.

2.16-Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

3.2. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

3.3. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

3.4. A Contratante é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

3.5-Fornecer a relação de atividades de limpeza que deverão ser realizadas durante a semana pela empresa contratada;

3.6-Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;

3.7-Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;

3.8-Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.

3.9-Informar a contratada de possíveis irregularidades na comprovação fiscal mensal exigida, para que seja providenciada a regularização destas, possibilitando a efetivação do pagamento;

3.10-Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço.

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

Assinatura do responsável

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

Assinatura do responsável

ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2046/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato visa **contratação de mão de obra para transformar um micro ônibus em unidade móvel para Secretaria de Saúde e Bem Estar**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme tabela abaixo.

1.2 Os serviços serão realizados em oficina da contratada.

1.3 Conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços deverão ser prestados em oficina equipada, pertencente a contratada.

2.2 O deslocamento dos veículos para o conserto será por conta da contratada.

2.3 Os horário e dia para a execução dos Serviços deverão ser previamente combinados com o Secretario da pasta no momento da elaboração do cronograma, bem como a forma com que se dará vistas ao serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EQUIPAMENTOS

As ferramentas de trabalho e os equipamentos de segurança necessários para a realização das tarefas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 01(um) ano, a contar do dia _____ até o dia _____.

CLÁUSULA QUINTA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2 O pagamento será realizado de forma avista mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação de laudo de vistoria emitido por funcionário desta prefeitura capacitado para elaboração do mesmo.

4.3. Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.

4.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
33.90.30.39- 752	Material de Consumo
33.90.39.19- 758	Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, por meio do funcionário designado através de portaria que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1 - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:

8.1.2.- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato:

8.1.3. - Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato

8.1.4- Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.

8.1.5- Fornecer a mão de obra para execução do serviço utilizando o material fornecido pela contratante da melhor forma possível, dentro dos limites de economicidade.

8.1.6-O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.

8.1.7-Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc..) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;

8.1.8-Todas as despesas com combustíveis e lubrificantes para as ferramentas e equipamentos são responsabilidade da contratada.

8.1.9-Em caso de comunicação oficial pelo fiscal do contrato de ferramentas e máquinas em precárias condições de uso, as mesmas deverão ser imediatamente substituídas.

8.1.10-Fornecimento de veículo adequado e em perfeitas condições de uso para o transporte dos operários até o local de execução do trabalho, em quantidade adequada para a demanda, arcando com toda e qualquer despesa para realização deste;

8.1.11-Arcar com todos os custos de manutenção de equipamentos, bem como os gastos com combustíveis e lubrificantes utilizados por estes.

8.1.12-Capacitar seus funcionários para a execução dos serviços, especialmente sobre a forma correta do manuseio de equipamentos e ferramentas utilizados na execução das tarefas;

8.1.13-Proibir e fiscalizar o cumprimento da proibição, os funcionários de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie e discutirem com os municípios a forma de realização dos serviços, orientando que qualquer reclamação deverá ser efetuada à Secretária.

8.1.14-Os serviços deverão ser realizados de forma silenciosa e ordeira, sem gritarias por parte dos funcionários e com urbanidade e respeito para a população.

8.1.15-Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas despesas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.

8.1.16-Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

8.2.2. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada:

8.2.3. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência:

3.4. A Contratante é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

8.2.5-Fornecer a relação de atividades de limpeza que deverão ser realizadas durante a semana pela empresa contratada;

8.2.6-Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;

8.2.7-Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;

8.2.8-Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.

8.2.9-Informar a contratada de possíveis irregularidades na comprovação fiscal mensal exigida, para que seja providenciada a regularização destas, possibilitando a efetivação do pagamento;

8.2.10-Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E DEVERES

Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades:

1. Advertência escrita:

a. Considerando o número de advertências e a gravidade das faltas poderá ser encaminhado pedido formal de rescisão de Contrato à autoridade municipal competente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no contrato/Nota de Empenho e na Leis nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

2. Multa, correspondente aos seguintes valores, conforme o caso:

a) multa de 0,5% por dia de atraso no início, na conclusão ou na adequação/substituição do serviço, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, desde que o atraso ocorra por culpa exclusiva da **CONTRATADA**;

b) multa de 10% por inexecução parcial do objeto aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente; por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis.

e) multa de 20% por inexecução total ou subempreitada do objeto sem autorização, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razões de interesse público;

b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;

c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;

e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente contrato, ou anulá-lo por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo no _____, inclusive a proposta da **CONTRATADA** e pelas disposições constantes das Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, ___ de _____ de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESA

Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: **Aprovado por:**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 060/2023, cujo objeto é o Pregão Eletrônico para **contratação de mão de obra para transformar um micro ônibus em unidade móvel para Secretaria de Saúde e Bem Estar**, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____/_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____. (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do

disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 14.133/2022, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:

Catiuce da Silva Vieira

Código Identificador:456FA1C0

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AQUISIÇÃO)
Nº 187/2023**

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 13.806.854/0001-01, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, sala 01, KM 220, em Arapoti/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 908/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Implementos Agrícolas (Trator) para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNI. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	1	Trator agrícola pequeno porte, potência de no mínimo de 75cv e máximo de 100cv, tipo de combustível óleo diesel, quantidade de marchas ré mínimo 1, frente mínimo 4, tipo de motor mínimo 3 cilindros, tração 4x4, plataforma, com capota e estrutura anticapotagem.	149.900,00	149.900,00	Preet Tractors

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega do bem licitado será de até 60 (SESSENTA) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**

2.2- A entrega deverá ser conforme as especificações exigidas no **ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES

3.1 DA CONTRATANTE:

3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;

3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.

3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:

3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

3.1.6. Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

3.1.7. É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;

3.1.9. Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE

Constituir-se os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por meio do servidor Sr. Geferson Antônio Machado de Paiva, matrícula nº 958-0/1, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 149.900,00** (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo essa a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
5721	Equipamentos e Material permanente
(5724) 44.90.52.42	Implementos e Maquinas Agrícolas
5593	Equipamentos e Material permanente
(5746) 44.90.52.40	Implementos e Maquinas Agrícolas

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a **CONTRATADA**, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO** à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 20 de outubro de 2023 e término em 19 de outubro de 2024.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 20 de outubro de 2023.

SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Contratante

JAIR CAMILO DA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura

GEFERSON A. MACHADO DE PAIVA Examinado e Aprovado

Matricula nº 958-0/1 GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Fiscal de contrato OAB/RS nº 47.815

Procurador Jurídico do Município

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares

CPF nº 008.567.260-28

Publicado por:

Milca Souza do Nascimento

Código Identificador:46BA5B24

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AQUISIÇÃO)

Nº 186/2023

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 30.705.365/0001-82, com sede na Rua AL Roraima, 304, Bairro Três Montanhas em Osasco/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 908/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Implementos Agrícolas (Trator) para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNI. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	1	Trator agrícola pequeno porte, potência de no mínimo de 80cv, torque máximo 294, tração 4x4, novo designer, 3 anos de garantia e ar condicionado.	184.812,00	184.812,00	KTR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega do bem licitado será de até 60 (SESSENTA) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES

3.1 DA CONTRATANTE:

3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;

3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.

3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

3.1.4. Expedir cópia dos empenhos;

3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

3.1.6. Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

3.1.7. É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;

3.1.9. Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE

Constituir-se os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por meio do servidor Sr. Geferson Antônio Machado de Paiva, matrícula nº 958-0/1, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 184.812,00** (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e doze reais), o pagamento será efetuado, À **VISTA**, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo essa a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
5721	Equipamentos e Material permanente
(5724) 44.90.52.42	Implementos e Maquinas Agrícolas
5593	Equipamentos e Material permanente
(5746) 44.90.52.40	Implementos e Maquinas Agrícolas

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a **CONTRATADA**, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO** à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 20 de outubro de 2023 e término em 19 de outubro de 2024.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 20 de outubro de 2023.

KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Contratante

JAIR CAMILO DA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura

GEFERSON A. MACHADO DE PAIVA Examinado e Aprovado

Matricula nº 958-0/1 **GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

Fiscal de contrato OAB/RS nº 47.815

Procurador Jurídico do Município

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares

CPF nº 008.567.260-28

Publicado por:

Milca Souza do Nascimento

Código Identificador:E03C68B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 201/2023 por Dispensa de Licitação nº 123/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 201/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 123/2023 para a contratação da empresa JAIME AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 48.218.558/0001-74, para aquisição de peças para manutenção de veículo Uno –Placa IPU 4589, no valor de R\$ 1.044,47 (Um mil e quarenta e quarto reais com quarenta e sete centavos) com prazo de 5 dias para entrega do objeto, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 23 de novembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:1A49837E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo Licitatório nº 203/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para realização de serviço de manutenção em Retroescavadeira 3CX JCB.

JUSTIFICATIVA: A empresa contratada é autorizada de forma exclusiva no Estado para realizar a comercialização de linhas de produtos da marca JCB, bem como para prestar os serviços de assistência técnica, manutenções e revisões das máquinas da marca, conforme Declaração expedida pela JCB do Brasil LTDA.

Da contratada: MOTORMAC - DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA - CNPJ: 90.627.332/0001-93 - Endereço sede: Av Assis Brasil, nº 11000, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91.140-000.

Valor total: R\$ 11.216,40 (onze mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/> - Licitações.

Tenente Portela, RS 23 de novembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:4784611A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 202/2023 por Dispensa de Licitação nº 124/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 202/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 124/2023, para a contratação das empresas JAIME AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 05.208.833/0001-66 e JAIME BENDER ME/MECÂNICA DO JAIME – CNPJ Nº 11.439.131/0001-96, para aquisição de peças e serviço de mão de obra para reforma em câmbio/transmissão de veículo Fiat Siena – placa IXC 4351, no valor total de R\$ 3.021,55 (três mil e vinte e um reais com cinquenta e cinco centavos), com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 23 de novembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:8BE37F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratado: Mattana Veículos Ltda.

Objeto: Aquisição de um caminhão zero km basculante/caçamba, em cumprimento ao Convênio nº 938208/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Valor Total: R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 22 de novembro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:53EE139C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratado: Vera Lúcia Miranda Da Rosa

Objeto: A contratação de palestrante para ministrar evento de palestra motivacional para idosos, sendo o tema: Qualidade de vida, saúde emocional em comemoração ao dia do idoso. Evento será realizado no dia 25 de outubro de 2023, no múltiplo uso com início às 13:30h.

Valor Total: R\$ R\$ 900,00 (novecentos reais)

Vigência: 2 (dois) dias

Data da assinatura: 24 de outubro 2023

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:25959958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – Objeto, repasse de Auxílio financeiro a Entidades do Município de Tio Hugo, Associações Comunitárias de Moradores, cfe. Edital. A abertura das propostas, ocorrerá no dia 27 de Dezembro de 2023, às 9:00 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 23 de Novembro de 2023.

GILSO PAZ –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudi Machado da Cunha

Código Identificador:A71A566C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI**

**SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023- Objeto: contratação de empresa que presta serviço para transporte de cascalho pedregulho caminhão caçamba. Abertura dia 05/12/2023, às 09 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudiomar Franzen

Código Identificador:20112FDE

**SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023- Objeto: constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde. Abertura dia 08/12/2023, às 09:00 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, ou no site: portaldecompraspublicas.com.br maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudiomar Franzen

Código Identificador:C593C732

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 244/2023

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 244/2023. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 12 de dezembro de 2023** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à aquisição e instalação de plataforma de acessibilidade eletromecânica no Centro de Educação Continuada – CEC, situada na Av. Emancipação nº 2270, bairro São Francisco I, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 244/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:3B63809E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
116/2023**

Contratada: **LAZARO RAFAEL DE PAULA NUNES.** Em função da paralisação / suspensão dos jogos, devido a goteiras no Ginásio de Esportes da Zona Sul, fica alterada a Cláusula Terceira, para acrescentar o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para a realização em novas datas. **Dispensa de Licitação nº 071/2023.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:B1EF02FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
Nº 126/2021 – Nº 2**

Contratada: **J & CA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Memorando nº **1167/2023.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:F9BDBDB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
Nº 126/2021 – Nº 2**

Contratada: **CLÍNICA PSICOCENTRO MAIS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Memorando nº **1167/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1387CF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
Nº 126/2021 – Nº 2

Contratada: **DESVELAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Memorando nº 1167/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AD1C9644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DESCRENCIAMENTO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 201/2022

Por meio deste, comunicamos o descredenciamento da clínica **Anato Núcleo de Terapia Ocupacional**. Memorando nº 544/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FD34CF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023 (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e locação de iluminação de palco de pequeno, médio e grande porte e palestras para os eventos agendados durante o ano junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, bem como ao Calendário Municipal de Eventos e demais demandas da Secretaria Municipal de Educação). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA:** – Lote 05: Quantidade: 66 diárias, valor unitário: R\$ 15.199,00, - Lote 06: Quantidade: 04 diárias, valor unitário: R\$ 15.199,00; * **GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA:** – Lote 01: Quantidade: 75 diárias, valor unitário: R\$ 640,00, - Lote 02: Quantidade: 15 diárias, valor unitário: R\$ 640,00, - Lote 03: Quantidade: 150 diárias, valor unitário: R\$ 2.040,00, - Lote 04: Quantidade: 20 diárias, valor unitário: R\$ 2.040,00, - Lote 07: Quantidade: 70 diárias, valor unitário: R\$ 1.350,00, - Lote 08: Quantidade: 10 diárias, valor unitário: R\$ 1.350,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D66D9449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ENCERRAMENTO DOS CREDENCIAMENTOS
PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022

A partir de 22 de novembro de 2023, não serão efetuados novos credenciamentos, tendo em vista que as Clínicas credenciadas atualmente cumprem com as necessidades de vagas, conforme item 2.3 do referido Edital. Memorando nº 546/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4C85AC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2023

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO - Retifica-se o item 14.1 para que passe a constar como descrito abaixo: 14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, **no prazo de 10 dias úteis**, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica: **14.1.1 PESSOA**

FÍSICA I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; **II** - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Tramandaí; A obtenção das negativas poderá ser efetuada através do link: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-358/contribuintrel_cndcontribuinte.faces **III** - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; **IV** - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. **14.1.2 PESSOA JURÍDICA I** - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; **II** – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; **III** - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; **IV** - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; **V** - certidões negativas de débitos estaduais e municipais; **VI** - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS; **VII** - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; **14.2** As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública. **15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial, no Departamento de Cultura, situado no 4º andar da Prefeitura Municipal de Tramandaí – Av. da Igreja, nº 346, Centro.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8FF94BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS PARECERES REFERENTES AOS
RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL E
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Título do Projeto: **Ballet como ferramenta de pertencimento e inclusão** Proponente: **Julia Eduarda Lucas de Azevedo** Parecer: Conheço o recurso e o defiro por encontrar motivos para revisar as notas do Parecerista Tutti Gregianin no item Coerência do Orçamento, que **altero de 7 para 9**, em função dos elementos trazidos pela Recorrente. Título do Projeto **Traíartes** Proponente **Gilberto Castro de Oliveira** Parecer: Conheço o recurso e, preliminarmente, atribuo **nota extra de 5 pontos** por ser o Proponente negro, o que será considerado na classificação final. O fato de integrar esta comunidade não garante vaga certa, mas sim a pontuação extra. No que se refere aos itens D e G da Avaliação do Parecer que veio para análise do Recurso, **aumento a nota do Item D de 6 para 8** e mantenho a nota do Item G. Quanto ao item E, o Edital não permite complementação de documentos, portanto o desconsidero. Título do Projeto: **TECELAGEM MANUAL COM BAMBÚ** Proponente: **Patrícia Fernanda da Rosa Ramos** Parecer: Conheço o recurso e o indefiro por não encontrar motivos para revisar as notas do Parecerista Tutti Gregianin, que vêm devidamente justificadas. Cabe ao Avaliador, considerando inclusive o conjunto dos projetos em análise, atribuir as notas segundo sua convicção. Logo, como quer a Recorrente, não está obrigado a dar nota máxima em qualquer quesito. Título do Projeto: **Dias de Circo!** Proponente: **Magali Perucca** Parecer: Conheço o recurso e o indefiro por não encontrar motivos para revisar as notas do Parecerista Tutti Gregianin nos itens G e H, que vêm devidamente justificadas. Observo que a Recorrente obteve nota 9 nos dois quesitos. Cabe ao Avaliador, considerando inclusive o conjunto dos projetos em análise, atribuir as notas segundo sua convicção. Logo, como quer a Recorrente, não está obrigado a dar nota máxima em qualquer quesito. No que se refere aos Critérios de Desempate, a decisão coube à Comissão nomeada pela Prefeitura para conduzir a aplicação da LPG Lei Paulo Gustavo em Tramandaí. Logo, não me cabe opinar sobre este ponto. Título do Projeto: **A importância do artesanato na construção da independência, e da inclusão: modificando vidas...** Proponente: **Patrícia Eliete Lucas** Parecer: Conheço o recurso e o indefiro por não encontrar motivos para revisar

as notas do Parecerista Tutti Gregianin no que se refere ao item G, Trajetória Cultural da Proponente. Cabe ao Avaliador, considerando inclusive o conjunto dos projetos em análise, atribuir as notas segundo sua convicção. O mesmo em relação ao item H, Contrapartida. Título do Projeto: **Além do Vêu** Proponente: **Rodrigo José Teixeira** Parecer: Não conheço o recurso por não indicar que itens das Avaliações pretende questionar. Impossível refazer Avaliação como um todo, o que sequer é requerido pelo Proponente. Logo, se trata de Recurso inepto. Título do Projeto: **O Canto Falado da Palavra Encantado** Proponente: **Paulo Ricardo de Oliveira** Parecer: Conheço o recurso e, preliminarmente, aumento de 5 para 7 a nota no item G, Trajetória Artística do Proponente. No que se refere aos itens D, F e G, o Recorrente informa que *“para tentar ser o mais humilde possível eu não quis dizer que faço praticamente quase tudo deste e de todos os projetos os quais crio, executo, dirijo e apresento”*. A Análise de Mérito se faz com os elementos que o Proponente traz ao Projeto, logo mantenho as notas questionadas nestes quesitos. Título do Projeto: **“TRAMANDAÍ” RAÍZES AÇORIANAS E A HERANÇA DA PESCA** Proponente: **SA Produtora** Parecer: Não conheço o recurso por não ter sido instruído como corresponde. Não existe previsão legal no Edital de correção de documentos após a inscrição. Título do Projeto: **Terrific Por Trás da Guitarra** Proponente: **Vinício Eduardo dos Santos** Parecer: Não conheço o recurso por não ter sido instruído como corresponde apesar dos reiterados pedidos da Comissão da Prefeitura encarregada de conduzir a aplicação da LPG Lei Paulo Gustavo em Tramandaí. Não existe previsão legal no Edital de correção de documentos após a inscrição. Título do Projeto: **Carbono 14 Na Estrada do Rock** Proponente: **Rodrigo da Rosa Pereira** Parecer: Conheço o recurso e o indefiro por, como bem apontou o Avaliador João Luiz Martinez, ter sido inscrito em categoria diferente (Videoclipes) do conteúdo do Projeto (curta metragem). Retifico também a Ata do Resultado Preliminar e decido pela **Desclassificação** do mesmo do concurso. Parecerista: Henrique de Freitas Lima

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:508D3A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2023 – LEI PAULO GUSTAVO –
AUDIOVISUAL – RESULTADO FINAL**

Objeto: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 1 do Edital, por meio de celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Tramandaí/RS. A comissão de Seleção, após avaliação, emissão de pareceres pelos pareceristas externos, compilação e classificação, torna pública a classificação preliminar dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital: **CATEGORIA CURTAS 1 - CLASSIFICAÇÃO FINAL, PROPONENTE, PROJETO, NOTA FINAL:** 1º, Território Diverso, “O que te inspira?”, 76,5; 2º MC Tressoldi Eventos ME, “Tramandaí, rio de histórias”, 71,5; 1º suplente, Henrique Guedes Machado, “O homem na lua e a terra plana”, 68,5; 2º suplente, Gilberto Santos de Souza, Estórias do Mar, 63,0; 3º suplente, Paulo Ricardo de Oliveira, “O canto falado da palavra encantada”, 56,5; 4º suplente, Rodrigo José Teixeira, “Além do Vêu”, 51,5; Desclassificado item 8.6, Fábio Coimbra da Rocha, “Sonora Caribe Duo, 28 anos de histórias”, 69,5. **CATEGORIA CURTAS 2 - CLASSIFICAÇÃO FINAL, PROPONENTE, PROJETO, NOTA FINAL:** 1º, Ana Luzia Bittencourt dos Santos, “Passos de esperança: a jornada de um menino que transformou a vida através do ballet”, 73,0; 2º, Airton Alves Gomes da Rosa, “Pesca cooperativa com botos da barra, a ótica do pescador”, 73,0; 3º, Fábio Coimbra da Rocha, “Sonora Caribe Duo, 28 anos de histórias”, 72,5; 4º, Jonatan Regis Vanzin de Carvalho, “Atlântico Boll”, 70,0; 5º, Vinício Eduardo dos Santos, “Terrific – por trás da guitarra”, 69,5; 1º suplente, Gilmar Eitelwein, “A música e a cultura do Litoral”, 69,0; 2º suplente, FL UP Produtora Multimídia LTDA ME, “Tramandaí, de um vilarejo de pescadores a capital das praias”, 67,0; 3º suplente, Fabián Roberto Mariotti, “Brinquedos e brincadeiras tradicionais”, 64,5; 4º suplente,

SA Produtora, “Tramandaí raízes açorianas e herança de pesca”, 61,0; 5º suplente, Julia Eduarda Lucas Azevedo, “Aula de Ballet Inclusiva”, 59,0; 6º suplente, Janaina Dias Magain, “Bellona – veneração bélica”, 54,5; 7º suplente, Patrícia Eliete Lucas, “A pesca da Tainha e a utilização da sua escama para Artesanato”; 54,0. **CATEGORIA VIDEO CLIP 1 - CLASSIFICAÇÃO FINAL, PROPONENTE, PROJETO, NOTA FINAL:** 1 - (Cota pessoa negra), Robson Alexandre Cavalheiro Silva, “O litoral, o verão e o tempo”, 71,5; 1º, João Adriano da Silva Lima, “Guitarras do sul”, 70,5; 2º, Adriano Heredia dos Santos, “Não superamento”, 70,5; 3º, Cláudia Milena Zúñiga Matus, “Sonora Caribe Duo”, 67,0; 4º, Lili Fernandes, “Que coisa boa”, 66,5; 1º suplente, Rodrigo da Rosa Pereira, “Carbono 14, nas estradas do litoral”, 28,5. **CATEGORIA VIDEO CLIP 2 - CLASSIFICAÇÃO FINAL, PROPONENTE, PROJETO, NOTA FINAL:** 1 – (Cota pessoa negra), Marcelo Moreira de Oliveira, “Pra te resgatar”, 72,5; 1º, Marcio Ricardo Luccas Flores, “DJ Luka 40 anos de trajetória”, 68,0; 2º, Cristiano Corrêa Rodrigues, “Sombra”, 58,0. **INCISO III:** 1º, ColArte – Coletivo de Artistas Independentes, Cine Salinha, 78,0. Com relação à duplicidade de inscrições, conforme item 8.6 do Edital, resta **DESCLASSIFICADOS** o projeto “Sonora Caribe Duo, 28 anos de histórias” do proponente Fábio Coimbra da Rocha, visto que o proponente apresentou duas inscrições, seguindo o critério de maior pontuação na avaliação e o projeto “Carbono 14 nas estradas do litoral” do proponente Rodrigo da Rosa Pereira, por inscrição em categoria diferente do conteúdo do projeto, retificado em parecer do recurso. Quanto às **COTAS** previstas em Edital, reforça-se que não houve inscrições às vagas destinadas a pessoas indígenas. Houve duas inscrições às vagas destinadas a pessoas negras, sendo uma na categoria Videoclipe 1 e outra na categoria Videoclipe 2. De acordo com o Edital - itens 6.5 e 6.6, as vagas onde não houve inscrições foram remanejadas para a ampla concorrência. Obteve-se **VALORES REMANESCENTES** do Inciso I – Videoclipes 2 por insuficiência de inscrições no número de vagas e do Inciso II – Apoio a Salas de Cinema por ausência de inscrições na categoria, que serão remanejados conforme Edital item 13. Do remanejamento dos recursos: “13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria do segmento Audiovisual e contemplar Proponentes classificados em ordem decrescente”. Portanto, remanejam-se os valores para as seguintes categorias: Inciso III – Para a Ação de formação audiovisual ou apoio a cineclubes ou apoio à pesquisa sobre audiovisual o valor previsto para as Salas de Cinema.(R\$ 44.813,00); Inciso I - O valor remanescente dos Curtas 2 (R\$ 25.000,00) é distribuído para o primeiro classificado por nota da Categoria Curtas I (R\$ 5.000,00) e se premia mais um projeto no valor de R\$ 20.000,00, totalizando cinco vagas, de maneira a contemplar mais uma produção audiovisual. Quanto à classificação dos inscritos que obtiveram a mesma pontuação, a Comissão de Seleção, para fins de **DESEMPATE**, utilizou como primeiro critério a soma das notas no item G do Anexo III e como segundo critério a data de nascimento do proponente sendo considerado quem nasceu primeiro. Com relação aos **RECURSOS**, recebeu-se 5 recursos, dos quais: 2 (dois) na categoria curtas 1, 2 (dois) na categoria curtas 2 e 1 (um) na categoria videoclipe 1. Todos os recursos foram analisados por um terceiro parecerista, conforme previsto em Edital. Restaram indeferidos os recursos na categoria curtas 2, na categoria curta 1 um recurso restou indeferido e o outro acolhido com mudança de pontuação e na categoria videoclipe 1, houve indeferimento de recurso e retificação de resultado preliminar resultando em desclassificação. As respostas aos recursos serão enviadas ao endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de Inscrição. Quanto a esta decisão não cabem mais recursos. Os proponentes **CLASSIFICADOS** passam agora à ETAPA DE HABILITAÇÃO. Conforme Edital, o contemplado deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar documentações conforme sua natureza jurídica. As documentações e demais informações constam no item 14 do Edital, são elas: **pessoa física** (I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Tramandaí; III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural) e **pessoa**

jurídica (I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais; VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho). **IMPORTANTE FRISAR QUE O PROPONENTE SOMENTE SERÁ HABILITADO APÓS A ENTREGA DE TODAS AS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS. CASO SEJAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO OU NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DO EDITAL, O PROPONENTE SERÁ INABILITADO, SENDO CHAMADO NOVO PROPONENTE CONFORME CLASSIFICAÇÃO. A DOCUMENTAÇÃO** deverá ser encaminhada através do seguinte endereço eletrônico: editaisculturatramandai@gmail.com ou presencialmente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tramandaí, situada na Avenida da Igreja, nº 346, Bairro Centro, CEP 95590-000 das 13h às 19h, primeiro andar, da seguinte forma: incluir no assunto do e-mail e no texto da solicitação do protocolo geral os termos a seguir: FASE DE HABILITAÇÃO – EDITAL .../2023 CATEGORIA [...] – [NOME DO PROPONENTE] Caso o proponente tenha dúvidas, solicitamos que entre em contato através do e-mail editaisculturatramandai@gmail.com, telefone (51)3684-9040 ou WhatsApp (51)98912-6520. Comissão de Seleção: Adriana Maria Haubenthal, Grazieli Demoliner e Marisabel Lehn.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4DD420AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 02/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS
ÁREAS DA CULTURA – RESULTADO FINAL**

Objeto: Seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio de celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Tramandaí/RS. A comissão de Seleção, após avaliação, emissão de pareceres pelos pareceristas externos, compilação e classificação, torna pública a classificação preliminar dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital: **CATEGORIA ÚNICA - CLASSIFICAÇÃO FINAL, PROPONENTE, PROJETO, NOTA FINAL:** 1º, Tok Produtora, “I Encontro de Coros do Litoral Norte”, 77,0; 2º, Ethel Suzete Haas, “Arte é Saúde”, 75,0; 3º, Fabiane Brasil Machado, “Dança para todos”, 73,5; 4º, Daniel Clementino Gris da Silva, “A pequena princesa”, 72,5; 5º, Rafael Curtinove, “Acústico Volta às aulas”, 72,5; 6º, Santo Graal Brew Pub LTDA, “A cena pop-rock de Tramandaí”, 72,5; 7º, Oscar de Lima, “Oficina de improvisação teatral”, 72,0; 8º, Julia Eduarda Lucas Azevedo, “Ballet como ferramenta de pertencimento e inclusão”, 72,0; Desclassificada item 4.1 do edital; Rockarina Agência e Produtora, “Tramandaí Rock Beach”, 72,0; Richard Néris Sacco, “PodMixar”, 71,5; 9º, Cícero Barreto Bracht, “Vozes do litoral”, 71,0; 10º, 1º suplente, Jogos e Jogos, “Dia de circo!”, 71,0; 2º suplente, Silvia Letícia Mesquita Bueno, “Aprendizagem criativa”, 70,5; 3º suplente, Patrícia Eliete Lucas, A importância do artesanato na construção da independência, e da inclusão: modificando vidas..., 70,0; 4º suplente, Ana Luzia Bittencourt dos Santos, “Ballet para todos: companhia municipal de ballet”, 69,0; 5º suplente, Renata Borges Morch, “Os malefícios do cigarro”, 68,5; 6º suplente, Gustavo da Silva Ribeiro, “Marciano ET contação e cantação de um livro infantil de um artista local”, 68,5; 7º suplente, Associação de Artes e Artesanato de Tramandaí, “Artes Litorâneas”, 68,0; 8º suplente, Bruno Fabián Mariotti, “Mágica e ciências”, 68,0; 9º suplente, Gilberto Castro de Oliveira, “Traiartes”,

68,0; 10º suplente, Janaína Dias Magain, “Escarlate”, 67,0; 11º suplente, Patrícia Fernanda da Rosa Ramos, “Tecelagem manual com bambu”, 66,5; 12º suplente, Nereida Vitorina Santos, “Curso como fazer bonecas de pano iniciantes”, 66,0; 13º suplente, Diogenes Andrei Silva de Lima, “Crias da noite”, 64,0; 14º suplente, Luciane Estarlei Santos Oss, “Oficinas de dança, clássica, populares, teatro, capoeira”, 64,0; 15º suplente, Equilíbrio Espaço Integrado, “Unidança”, 62,0; 16º suplente, Fabiano Lopes Gomes, “Curso de danças tradicionais”, 60,5. Oportuno destacar que a classificação acima é de caráter preliminar, podendo sofrer alterações em decorrência do provimento de eventual recurso interposto, conforme o caso. Quanto às COTAS previstas em Edital, reforça-se que não houve inscrições às vagas destinadas a pessoas indígenas. Houve duas inscrições às vagas destinadas a pessoas negras. De acordo com o Edital - itens 6.5 e 6.6, as vagas onde não houve inscrições foram remanejadas para a ampla concorrência. Resta DESCLASSIFICADO, conforme item 4.1 do Edital, o proponente Rockarina Agência e Produtora e o projeto “Tramandaí Rock Beach”. Quanto à classificação dos inscritos que obtiveram a mesma pontuação, a Comissão de Seleção, para fins de DESEMPATE, utilizou como primeiro critério a soma das notas no item G do Anexo III e como segundo critério a data de nascimento do proponente (pessoa física) ou data de registro na junta comercial (pessoa jurídica), sendo considerado o que foi registrado primeiro. Com relação aos **RECURSOS**, recebeu-se 5 recursos. Todos os recursos foram analisados por um terceiro Parecerista, conforme previsto em Edital, e 3 (três) recursos restaram indeferidos. Restaram acolhidos 2 (dois) recursos com mudança de pontuação. As respostas aos recursos serão enviadas ao endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de Inscrição. Quanto a esta decisão não cabem mais recursos. Os proponentes CLASSIFICADOS passam agora à ETAPA DE HABILITAÇÃO. Conforme Edital, o contemplado deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar documentações conforme sua natureza jurídica. As documentações e demais informações constam no item 14 do Edital, são elas: **pessoa física** (I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Tramandaí; III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural) e **pessoa jurídica** (I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais; VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho). **IMPORTANTE FRISAR QUE O PROPONENTE SOMENTE SERÁ HABILITADO APÓS A ENTREGA DE TODAS AS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS. CASO SEJAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO OU NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DO EDITAL, O PROPONENTE SERÁ INABILITADO, SENDO CHAMADO NOVO PROPONENTE CONFORME CLASSIFICAÇÃO. A DOCUMENTAÇÃO** deverá ser encaminhada através do seguinte endereço eletrônico: editaisculturatramandai@gmail.com ou presencialmente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tramandaí, situada na Avenida da Igreja, nº 346, Bairro Centro, CEP 95590-000 das 13h às 19h, primeiro andar, da seguinte forma: incluir no assunto do e-mail e no texto da solicitação do protocolo geral os termos a seguir: FASE DE HABILITAÇÃO – EDITAL .../2023 CATEGORIA [...] – [NOME DO PROPONENTE] Caso o proponente tenha dúvidas, solicitamos que entre em contato através do e-mail editaisculturatramandai@gmail.com, telefone (51)3684-9040 ou WhatsApp (51)98912-6520. Comissão de Seleção: Adriana Maria Haubenthal, Grazieli Demoliner e Marisabel Lehn.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4C541240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para pavimentação da Estrada Geral Morro Azul trecho 2 no município de Três Cachoeiras, conforme CR 939761/2022/MDR/CAIXA. **Data da abertura:** 21/12/2023. **Horário e local:** às 15h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital poderão ser obtidas no site www.trescachoeiras.rs.gov.br e demais informações no setor de Licitações da Prefeitura e no setor de Engenharia no horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:246362D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a **REPUBLICAÇÃO** do seguinte edital: **Pregão Eletrônico nº 068/2023**. **Objeto:** Registro de Preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para todas as secretarias, conforme a necessidade da Administração Municipal. **Nova data de abertura:** 13h do dia 06/12/2023. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800. Três Coroas, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:FD8876F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE
OBJETO: Aquisição de peças para o veículo GM / Montana 1.4, placa IZP6J27, ano 2019, modelo 2020, chassi número 9BGCA8030LB114038, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 733/2023 - Requisição: 1649/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 358/2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24 de novembro de 2023 ao dia 28 de novembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7FF91F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 770/2022
Tomada de preços nº 26/2022
Contrato nº 89/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Varsac Empreendimentos Ltda
Termo aditivo nº 05

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA THEREZINHA WOLKWEIS BRIETZKE, LOCALIZADA NA TF 10, Nº 116, BAIRRO CENTRO, TRIUNFO/RS, conforme anexo VI do Edital.

Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R\$ 88.994,24 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), no valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 311.180,61 (trezentos e onze mil, cento e oitenta reais e sessenta e um centavos), para o valor de R\$ 400.174,85 (quatrocentos mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato, observado o percentual máximo de acréscimos para reformas, previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AA26AF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 599/2023
Pregão eletrônico nº 240/2023
Contrato nº 347/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: A.B. Sinalização e Serviços Ltda
Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 055, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, a contar de 25 de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 20 de dezembro de 2023, conforme solicitação do fiscal do contato, através do Memorando nº 2.801/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C9F36064

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 721/2022

Dispensa de licitação nº 461/2022

Contrato nº 286/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: J+H Arquitetura Eireli

Termo aditivo nº 09

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DIVERSOS EM 4 PRAÇAS NO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência constante no processo acima.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 23 de dezembro de 2023, mesmo prazo para entrega do serviço, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FFC5C0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2023/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 06 de dezembro de 2023, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras,

Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C78A63AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 730/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 100/2023

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa DPM Educação Ltda, CNPJ: 13.021.017/0001-77, para realização de FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES, para até 25 (vinte e cinco) conselheiros, com duração de 01 (um) dia, nos turnos manhã e tarde, com duração de 07 horas, no valor total de R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais), conforme requisição nº 1673/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EDB9E6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350/2023

Processo de Compras Nº 714/2023

Aviso de Publicação de Dispensa Nº 327/2023

O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e parecer jurídico **CONTRATOU AQUISIÇÃO DE URNAS EM ACRÍLICO CRISTAL 3MM, PARA O EVENTO SHOW DE PREMÍOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, da Empresa: Vinicius de Souza EPP, com CNPJ: 04.986.308/0001-09, com sede em Charqueadas – RS, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9249230D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2023

Processo de Compras Nº 726/2023

Aviso de Publicação de Dispensa Nº 333/2023

O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria de **Agricultura** e parecer jurídico **CONTRATOU AQUISIÇÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATOR JOHN DEERE, CHASSIS BM6100JJA000992, PATRIMÔNIO 043658, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: L R Reuter Auto peças, com CNPJ: 09.187.916/0001-77, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CA39CB69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2023

Processo de Compras Nº 724/2023

Aviso de Publicação de Dispensa Nº 332/2023

O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de **Trabalho, Habitação e Assistência Social** e parecer jurídico **CONTRATOU CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TOTEM SMAPBOX RING PARA FOTOS, GIFS E BOOMERRANG, PARA TODO O EVENTO UM SONHO DE NATAL EM TODAS AS COMUNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação das Empresas: Loop Locações e Eventos Ltda, com CNPJ: 44.601.876/0001-69, com sede em Montenegro – RS, que apresentou o valor total para os itens: de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FD5DADCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2023**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Igam Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e treinamento e qualificação profissional, a fim de Capacitar os Conselheiros Tutelares – Mandato 2024/2028 (titulares/suplentes), além disso, será aberto às demais Equipes da Municipalidade que trabalham com o público Criança e Adolescentes
VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) pela capacitação contratada
VIGÊNCIA: Até a conclusão do treinamento/capacitação contratada, prevista para ser realizada entre os meses de novembro e dezembro de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3039/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 21 de novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EB96B144

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE
LICITAÇÃO Nº028- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES**

Edital de Licitação nº028- Pregão Eletrônico nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS** destinado a Unidade Básica de Saúde, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 07/12/2023 e a sessão pública de lances terá início dia 07/12/2023 às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 23 de novembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BE027920

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA SORTEIO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, CONVOCA, os Leiloeiros Oficiais credenciados no Chamamento Público para credenciamento de Leiloeiros nº 002/2021, para participarem da realização do sorteio público, nos termos do item 5 do Edital em epígrafe, visando a contratação para realizar Leilão de Bens Inservíveis deste município. A data para realização do sorteio público será no dia 04/12/2023, às 14 horas, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador: 11ADF500

SETOR DE LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa contratual no valor de R\$ 70,50 à empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/2002 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2023/9129. Venâncio Aires, em 23/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador: 20357470

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 82/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição de água mineral, com a finalidade de atender a população atingida pelas enchentes em Vila Mariante conforme Decreto de Calamidade nº 9696/2023. Contratada: ASSMANN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Valor: R\$ 5.840,64 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador: F728E6DA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 83/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, combustível, ração para animais, banheiros químicos e tendas, com a finalidade de atender a população atingida pelas enchentes em Vila Mariante conforme Decreto de Calamidade nº 9696/2023. Contratada: ARLY HICKMANN COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA, FÁBIO PUMPMACHER, FELIPE FERREIRA LANCHERIA LTDA, H A SEHNEM & CIA LTDA, LAWALL LOCAÇÕES LTDA, LENZ & CIA LTDA, POSTO SHOPPING CAR COMBUSTÍVEIS LTDA, RECANTO ANIMAL AGROPECUÁRIA LTDA e SUPERMERCADO GOLLMANN LTDA. Valor total: R\$ 47.719,47 (quarenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador: 63DEEC029

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando os valores dispostos na Cláusula Terceira do instrumento contratual, no montante de R\$ 9.751,56 (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador: 5E30CE30

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018. Objeto: Adita-se o contrato em epígrafe, acrescentando os valores dispostos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, no montante de R\$ 8.053,67 (oito mil, cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador: 023BF841

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando os valores dispostos na Cláusula Sétima do instrumento contratual, no montante de R\$ 78.597,80 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador: ED76A807

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/18624 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e BOLA PRODUTORA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 50/2023. Objeto: Show Musical no evento “22ª Edição do Destaque Esportivo” que será realizada no dia 1º/12/2023. Dotação Orçamentária: 2023/845 - 12.01.27.811.0026.2087 – Realização de Projetos e Eventos Esportivos. Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Data: 23/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7B9B93D3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 80/2023, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de hotel na cidade de Torres, com a finalidade de Hospedagem de grupos de mulheres participantes das equipes volantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Centro e Battisti. Contratada: A FURNINHA HOTÉIS E TURISMO LTDA. Valor: R\$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, e Contratada: A FURNINHA HOTÉIS E TURISMO LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 80/2023, que tem por objeto a Contratação de hotel para hospedagem de grupo de mulheres participantes da Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social, na cidade de Torres. Dotação Orçamentária: 677/2023 - 10.01.08.244.0033.2068 – Manutenção Serviços Proteção Social Básica SUAS. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31/12/2023. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais). Data da Assinatura: 17/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EB52F6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de dezembro de 2023 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIOS PARA SECRETARIA DA SAÚDE**, conforme **Edital de nº 230/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:BE5B804F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 4 AO CONTR.387/2022

ADENDO Nº 04 CONTRATO 387/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PEDRITA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 387/2022, firmado entre as partes no dia 17 de outubro de 2022, por 40 (quarenta) dias a contar do dia 20 de outubro de 2023

AMPARO LEGAL	Proc. 93224/2023
DATA ASS.	20/10/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:30811432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 9 AO CONTR.241/2019

ADENDO Nº 09 CONTRATO 241/2019	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MJ TRANSPORTES AMBIENTAL EIRELI EPP
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, da contratação de empresa para coleta e transporte até a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Xangri-Lá e a troca do fiscal do contrato passando ser o servidor Estevão Schwambach lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação
VALOR	R\$ 3.492.565,63 (três milhões quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 93224/2023, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93
DATA ASS.	30/10/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0D949DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.137/2023

ADENDO Nº 02 CONTRATO 137/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditar softwares de controle de zoonoses totalizando em 3,53% o contrato nº 137/2023, firmado entre as partes na data de 19 de abril de 2023, sendo a data de início dos pagamentos em janeiro de 2024
VALOR	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 86149/2023, com amparo no artigo 65, inciso I, b, §1º da Lei nº 8.666/93
DATA ASS.	01/11/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BC74D460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 4 AO CONTR.241/2022

ADENDO Nº 04 CONTRATO 241/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 3 (três) meses do contrato nº 241/2022, firmado entre as partes na data de 26 de julho de 2022, a contar de 26 de outubro de 2023, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 97258/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	16/11/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7827799B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.224/2023

ADENDO Nº 01 CONTRATO 224/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E EMPRESA BIER MOREIRA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditar ao contrato 224 firmado entre as partes em 30 de junho de 2023, em anexo documento referente as informações quanto aos espaços cedidos, e a substituição do fiscal do contrato passando a ser o servidor Lucas Tarasconi lotado na Secretária de Planejamento

AMPARO LEGAL	Proc. 96926/2023
DATA ASS.	22/11/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:24F4AB0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.436/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 436/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 436/2022, firmado entre as partes na data de 25 de novembro de 2022, a contar de 25 de novembro de 2023 e a substituição da fiscal Aline Silva da Silveira, passando a ser a fiscal Jéssica Fernandes de Jesus lotada na Procuradoria Jurídica
VALOR	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 96989/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	21/11/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3348B800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de dezembro de 2023 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO**, conforme Edital de nº **231/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangri.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:0F71582F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

Aos vinte dias do mês de novembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 20/11/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 28/2023, equipamento permanente, qual seja, máquinas pesadas, Escavadeiras Hidráulicas, para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A CNPJ 76.527.951/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Escavadeira Hidráulica, nova, zero hora, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, peso operacional mínimo de 17.000kg e máximo de 20.600kg; motor a diesel, 4 ou 6 cilindros; Turbinado e potência líquida mínima de 115 HP; esteira com pelo menos 44 sapatas de cada lado, de 600mm; sistema de arrefecimento de altas temperaturas (protetor automático c/gravador de eventos – sistema de segurança do motor, devendo desligar automaticamente antes de danificar por falta de lubrificação ou exceder o limite máximo de temperatura com arquivo eletrônico); lança mínima de 5.150mm e braço mínimo 2600mm; Freios hidráulicos, freios de estacionamento; tanque de combustível com capacidade mínima de 300 litros; câmara de ré, stander de fábrica; controles tipo joystick; caçamba mínima de 0,90m³ em HD, com certificado (stander de fábrica conforme o modelo original) totalmente reforçada para uso contínuo em rocha; cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado quente e frio automático; com película de 50%; rádio AM/FM original de fábrica; janela frontal deslizante auto travante; assento ajustável com suspensão, com apoio de braços; para-brisa com limpador e lavador;	CATERPILLAR/320GC	UN	04	R\$870.000,00	R\$3.480.000,00

<p>espelhos retrovisores; chave de ignição do motor; martelo de emergência; tapete lavável; porta e janela corrediça de vidro temperado; cinto de segurança; pedal de controle de deslocamento; guarda-sol; caixa de armazenamento; luzes de trabalho da lança e parte frontal da cabine; demais itens de segurança exigidos por lei; painel com controles completos coloridos e de fácil leitura. Entrega técnica com treinamento para operadores e mecânicos de 8 horas.</p> <p>Garantia de 12 meses sem limite de hora, revisões inclusas, com comprovação de assistência técnica por concessionária autorizada pelo fabricante do equipamento (devendo ser prestada pelo próprio proponente) e realizado na sede do município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.</p>					
---	--	--	--	--	--

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.9. O bem deverá ser entregue no Centro Administrativo Municipal, no seguinte endereço: Rua Mário Linck, nº 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul, no horário das 08hs às 17hs, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual período, mediante justificativa, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

5.10. Verificada a desconformidade com objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, na condição de órgão gerencial e pelas demais unidades administrativas, ambas do Município de Almirante Tamandaré do Sul, na condição de Órgãos Participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

8.2 Contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de preços, de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços por órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial da licitante o órgão REGISTRADOR poderá, garantida prévia defesa, aplicar à REGISTRADA as seguintes penalidades:

I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

IV - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

V - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

VI - Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 – FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

12 – CÓPIAS

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
- b) uma (1) para a Empresa Registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de novembro de 2023.

Município de Almirante Tamandaré do Sul

ADIR GIACOMINI

Órgão Gerenciador

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

Empresa Registrada

Testemunhas:

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 20/11/2023

Assessor Jurídico

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:B80328DE

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 21/11/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Termo de Referência e demais Anexos do Edital de Pregão Presencial nº 21/2023, equipamentos e materiais permanentes – bens móveis, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR STEPHANIE LACERDA ALENCAR FARIAS, CNPJ nº. 30.300.943/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	MESA RETA MDF na cor Rovere Sereno, 15mm, com tampo em 25mm. 01 bancada medindo 160 x 60 cm, com 4 gavetas corredeiras telescópicas e espaço para CPU. Puxadores “gola” na cor alumínio. Com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. CONFORME MODELO/CROQUI ANEXO.	Solu/Sob medida/Solumoveis	UN	15	RS1.750,00	RS26.250,00
03	ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS MDF na cor branco, 15mm, com tampo em 25mm. Armário com 16 gavetas com corredeiras telescópicas com chame e duas portas basculantes na medida de 200 x 180 x 53cm. Puxadores “versatile” na cor alumínio. Com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. CONFORME MODELO/CROQUI ANEXO.	Solu/Sob medida/Solumoveis	UN	05	RS7.610,00	RS38.050,00
04	ARMÁRIO 2 PORTAS PARA PASTAS AZ. MDF na cor Rovere Sereno, 15mm. Armário, com chaves, nas medidas 170 x 80 x 40 cm, com 3 prateleiras. Puxadores “versatile” na cor alumínio. Com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. CONFORME MODELO/CROQUI ANEXO.	Solu/Sob medida/Solumoveis	UN	10	RS1.520,00	RS15.200,00
05	BALCÃO MDF na cor Rovere Sereno, 15mm, com tampo em 25mm. Balcão nas medidas 77 x 55 x 55 cm, com 2 gavetas com corredeiras telescópicas. Puxadores “gola” na cor alumínio. Com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. CONFORME MODELO/CROQUI ANEXO.	Solu/Sob medida/Solumoveis	UN	10	RS925,00	RS9.250,00

FORNECEDOR CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT, CNPJ nº. 26.512.234/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA EM L MDF na cor Rovere Sereno, 15mm, com tampo em 25mm. 01 bancada em “L”, medindo 210 x 160 x 60 cm, com 4 gavetas corredeiras telescópicas e espaço para CPU. Puxadores “gola” na cor alumínio. Com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. CONFORME MODELO/CROQUI ANEXO.	Haack moveis mesa L H210	UN	10	RS2.730,00	RS27.300,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.9. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias requisitantes, todas com sede na cidade de Almirante Tamandaré do Sul.

- 5.10. A entrega/prestação de serviço deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento e/ou empenho, emitida pelo responsável da Prefeitura Municipal.
- 5.11. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias, sujeitando-se às penalidades previstas nesta ata.
- 5.12. A entrega dos produtos deverá ser de acordo, com as especificações exigidas no Anexo I do edital.
- 5.13 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
 - quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
 - quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
- 7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- 7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
- 7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
- greve geral;
 - calamidade pública;
 - interrupção dos meios de transporte;
 - condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
 - outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial da licitante o órgão REGISTRADOR poderá, garantida prévia defesa, aplicar à REGISTRADA as seguintes penalidades:
- I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- IV - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- V - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- VI - Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*
- §1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- §2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO

- 10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS

- 11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- uma (1) para o Órgão Gerenciador;
 - uma (1) para a Empresa Registrada;
 - uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial;
 - uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de novembro de 2023.

Município De Almirante Tamandaré Do Sul

ADIR GIACOMINI

Órgão Gerenciador

STEPHANIE LACERDA ALENCAR FARIAS

CNPJ nº. 30.300.943/0001-09

Empresa Registrada

CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT

CNPJ nº. 26.512.234/0001-01

Empresa Registrada

Testemunhas:

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 21/11/2023

Assessor Jurídico

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:598D3D19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 38**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 1567/2023 do Pregão ELETROCONICO SRP, 38/2023, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** da empresa: **ROBERTA DIOGENES EIRLELI EPP, CNPJ: 36.363.322/0001-51** participantes da licitação, classificadas até em 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP nº 38/2023, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a contratação de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

As quantidades, são estimativas e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.5. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ROBERTA DIOGENIS LTDA				
Item	Quant	UN	Descrição	Valor Unitário
1	2.200,00	UN	Camiseta de manga curta unissex, confeccionada em malha 67% poliéster e 33% viscose e gramatura 158g/m²	11,40
2	1.100,00	UN	Camiseta manga longa unissex, confeccionada em malha 67% poliéster e 33% viscose e gramatura 158g/m²	13,00
3	1.200,00	UN	Bermuda Feminina confeccionada em tecido 86% poliámidia e 14% elastano, com gramatura 340g/m²	23,25
4	1.300,00	UN	Bermuda Masculina confeccionada em tecido microfibras 100% poliéster, com gramatura de 175g/m²	14,90
5	1.100,00	UN	Casaco unissex, confeccionado em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão	41,31
6	2.200,00	UN	Calça unissex, confeccionada em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão	24,00

TOTAL DO FORNECEDOR

184.891,00

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 As mercadorias deverão ser entregues e descarregadas conforme Termo de Referência.

5.3.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).

5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão.

5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na data de emissão da Nota de empenho.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias úteis, após a entrega total do objeto, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho, sob pena de:

a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao valor do montante atualizado não adimplido do contrato;

c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor do montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Secretária de Educação, ou servidor devidamente designado, deverá proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana -RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 02(DUAS) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 22 de novembro de 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

ROBERTA DIOGENES EIRLELI EPP

CNPJ: 36.363.322/0001-51

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:90BDBE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO

Balanco Orçamentário	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	428.400.000,00			
Previsão Atualizada	428.400.000,00			
Receitas Realizadas	349.704.818,37			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	40.665.761,60			
DESPESAS				
Dotação Inicial	428.400.000,00			
Dotação Atualizada	481.606.853,12			
Despesas Empenhadas	372.140.551,41			
Despesas Liquidadas	322.187.638,61			
Despesas pagas	317.076.542,74			
Superavit Orçamentário	27.517.179,76			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	372.140.551,41			
Despesas Liquidadas	322.187.638,61			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	350.812.301,76			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	347.090.256,13			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	343.776.595,11			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	32.826.069,03			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	27.953.260,35			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	27.811.314,19			
Despesas Previdenciárias Pagas	27.810.083,27			
Resultado Previdenciário	5.014.754,84			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0	-22.560.219,07	0	
Resultado Primário - Acima da Linha	0	-1.564.725,36	0	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.176.142,35	11.026.385,83	19.739.467,92	3.410.288,60
EXECUTIVO	34.145.548,74	11.026.385,83	19.708.874,31	3.410.288,60
LEGISLATIVO	30.593,61	0,00	30.593,61	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.477.056,05	4.799,41	3.455.726,86	16.529,78
EXECUTIVO	3.435.812,22	4.799,41	3.414.483,03	16.529,78
LEGISLATIVO	41.243,83	0,00	41.243,83	0,00
TOTAL:	37.653.198,40	11.031.185,24	23.195.194,78	3.426.818,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32.933.004,89	25%	27,01	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	57.512.195,76	70%	97,24	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.200.000,00		200.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	46.056.258,43		23.292.896,84	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	51.797.051,94	70.726.980,33	90.677.063,17	105.470.737,16
Despesas Previdenciárias	27.718.778,24	40.914.106,98	64.703.125,21	87.676.297,72
Resultado Previdenciário	24.078.273,70	29.812.873,35	25.973.937,96	17.794.439,44
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			2.565.782,44	1.594.582,44
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			2.930.000,00	698.578,36
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	55.292.733,50	15,00	30,38	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)			0	

Fonte: Relatório de Balanço Outubro/2023.

Nata I: O percentual aplicado na saúde contempla os restos a pagar liquidados no exercício.

Nota II: O Relatório da Execução Orçamentária do 5º BIMESTRE/2023, referente à SETEMBRO/OUTUBRO encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min nas sextas-feiras, a contar do dia 29 de novembro de 2023, bem como disponibilizado no site do município <http://www.campobom.rs.gov.br>

Campo Bom, 21/11/2023

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora, CRC-RS 053231/O-9.

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ABB024A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO (RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.340.051,00
Previsão Atualizada	30.340.051,00
Receitas Realizadas	27.381.458,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.268.759,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.340.051,00

Dotação Atualizada	35.298.366,65			
Despesas Empenhadas	26.513.709,74			
Despesas Liquidadas	25.074.124,77			
Despesas Pagas	24.701.142,43			
Superávit Orçamentário	2.307.333,77			
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	26.513.709,74			
Despesas Liquidadas	25.074.124,77			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	26.479.272,94			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.479.272,94			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.479.272,94			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.169.467,87			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	277.366,51			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	277.366,51			
Despesas Previdenciárias Pagas	277.366,51			
Resultado Previdenciário	2.892.101,36			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado % em Até o Bimestre (b)	Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-14.020.733,00	-2.580.175,43	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-460.028,25	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	53.625,51	0,00	53.625,51	0,00
Poder Executivo	53.625,51	0,00	53.625,51	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.515.272,49	20.617,20	2.535.218,82	1.959.436,47
Poder Executivo	4.515.272,49	20.617,20	2.535.218,82	1.959.436,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.568.898,00	20.617,20	2.588.844,33	1.959.436,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.064.549,12	% Mínimo a Aplicar no Exercício		28,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.835.041,62	70%		95,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	4.565.944,32	892.131,38		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	1.016.027,00	-1.010.927,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	729.970,72	381.915,28		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.213.179,86	% Mínimo a Aplicar no Exercício		15,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL CAPÃO BONITO DO SUL. Emissão: 07/11/2023, às 14:30:37.

Nota(s) Explicativa(s):

Capão Bonito do Sul, 07/11/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.771/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

INCLUI valores em Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2023 e no Plano Plurianual – PPA – 2022/2025, no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais); ABRE um Crédito Especial no valor de R\$ 37.100,00(Trinta e sete mil e cem reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a INCLUIR metas e no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.672/2022 de 15/09/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2023 e na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA 2022/2025, no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes das planilhas anexas à presente Lei.

Art. 2º - ABRE um Crédito Especial no valor de R\$ 37.100,00(Trinta e sete mil e cem reais), conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo III, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias através de redução orçamentária e auxílios e convênios, conforme dotações descritas no Anexo IV, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 23 de novembro de 2023

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Função.....: Subfunção.....:

Código Ação Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0401.018*	Reforma EMEI Bem Querer	Reforma banheiros	Obra	30.000,00	0,00	30.000,00
			Total do Órgão	30.000,00	0,00	30.000,00

* Inclusão de meta não existente

		Total da inclusão de meta na L.D.O.	30.000,00	0,00	30.000,00
--	--	-------------------------------------	-----------	------	-----------

ANEXO II

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Função.....: Subfunção.....:

Código Ação Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0401.018*	Reforma EMEI Bem Querer	Reforma banheiros	Obra	30.000,00	0,00	30.000,00
			Total do Órgão	30.000,00	0,00	30.000,00

* Inclusão de meta não existente

ANEXO III		
04.02	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes	
2.016	Manutenção Educação Infantil	R\$ 30.000,00
4.4.90.51.00.00000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00

05.02	Sec. Mun. De Saúde	
1.033	Programa FES – Aquis. Equip. Odontológicos RBC	R\$ 6.100,00
4.4.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.100,00
08.0	Sec. Mun. Assist. Social, Trabalho e Habitação	
2.124	Manutenção Programa PROCAD-SUAS	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		R\$ 173.900,00

ANEXO IV

05.02	Sec. Mun. De Saúde	
1.033	Programa FES – Aquis. Equip. Odontológicos RBC	R\$ 6.100,00
4.4.90.30.00.000000	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE(651)	R\$ 6.100,00
08.01	Sec. Mun. Assist. Social, Trabalho e Habitação	
2.124	Manutenção Programa PROCAD-SUAS	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.000000	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE(723)	R\$ 1.000,00

CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 37.100,00
Redução	R\$ 7.100,00
Excesso de Arrecadação	R\$ 30.000,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador: 78DD9869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.772/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

INCLUI valores em Meta Prioritária já existente no Plano Plurianual - PPA 2022/2025, no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais); ABRE um Crédito Suplementar de R\$ 639.880,00(Seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **INCLUIR** valores em Meta Prioritária já existente, no Plano Plurianual - PPA 2022/2025, no valor de **R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais)**; conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes da planilha do anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Abre um Crédito Especial no valor de **639.880,00(Seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**, conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária, auxílios e convênios, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme detalhamento constante do Anexo III, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 23 de novembro de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Função.....: Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0401.004*	Ampliação da E.M.E.F. Construindo o Saber	Construção do Mini Auditório, Biblioteca e Sala de Artes, Troca de telhado e pisos.	300m²	0,00	200.000,00*	200.000,00
			Total do Órgão	0,00	200.000,00	200.000,00

* Inclusão de valor em meta existente no PPA

			Total da inclusão no P.P.A.	0,00	200.000,00	200.000,00
--	--	--	------------------------------------	-------------	-------------------	-------------------

ANEXO II	
03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças

2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R\$ 15.000,00
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (676)	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (30)	R\$ 3.000,00
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (69)	R\$ 4.000,00
1.020	Ampliação EMEF Construindo o Saber	R\$ 45.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (510)	R\$ 45.000,00
04.02	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
1.020	Ampliação EMEF Construindo o Saber	R\$ 155.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (657)	R\$ 155.000,00
04.03	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.121	Manutenção FUNDEB- VAAR - Ensino Fundamental	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (708)	R\$ 6.000,00
2.036	Manutenção FUNDEB- Educação Infantil 70%	R\$ 14.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PES. CIVIL (158)	R\$ 14.000,00
05.01	Sec. Municipal da Saúde	
2.027	Manutenção da Secretaria de Saúde	R\$ 5.860,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (717)	R\$ 5.860,00
2.096	Manutenção Divisão de Saúde - Atenção Básica	R\$ 17.600,00
3.3.90.14.00.000000	DIÁRIAS - CIVIL (497)	R\$ 2.600,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (498)	R\$ 15.000,00
2.028	Manutenção Serviços Médicos e Hospitalares	R\$ 90.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (144)	R\$ 70.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (374)	R\$ 20.000,00
05.02	Sec. Municipal da Saúde	
2.101	Manutenção Programa Próteses Dentárias	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (432)	R\$ 7.000,00
06.01	Sec. Mun. Agricultura	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PES. CIVIL (220)	R\$ 15.000,00
3.3.30.93.00.000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (701)	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (735)	R\$ 35.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.053	Conservação das Vias Urbanas	R\$ 47.500,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (237)	R\$ 47.500,00
2.057	Conservação Veículos e Máquinas	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (727)	R\$ 5.000,00
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R\$ 80.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESS. CIVIL (724)	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (725)	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (694)	R\$ 20.000,00
2.052	Manutenção Abastecimento da Água	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (696)	R\$ 8.000,00
2.080	Manutenção de Praças e Parque de Eventos	R\$ 11.400,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (349)	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (350)	R\$ 2.400,00
08.01	Sec. Mun. Assit. Social, Trab. e Habit.	
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R\$ 21.520,00
3.3.90.48.00.000000	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS (120)	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (272)	R\$ 16.520,00
2084	Manutenção Convênio BL PSB	R\$ 7.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PES. CIVIL (391)	R\$ 7.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 639.880,00
ANEXO III		
03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.106	Programa de Desenv. Sustent. de Captao - PRODESC	R\$ 89.000,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (582)	R\$ 89.000,00
2.114	Prog. Manut. E Apoio ao Desenv. Econ.Social - PROMADESC	R\$ 13.880,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (624)	R\$ 13.880,00
04.02	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 155.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (94)	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (297)	R\$ 95.000,00
04.03	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.037	Manutenção FUNDEB- Educação Infantil 30%	R\$ 14.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL (360)	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (361)	R\$ 11.000,00
06.01	Sec. Mun. Agricultura	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R\$ 255.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (700)	R\$ 50.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (668)	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (228)	R\$ 200.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.057	Conservação Veículos e Máquinas	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (256)	R\$ 5.000,00
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R\$ 60.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS. CIVIL (259)	R\$ 35.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (260)	R\$ 25.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 584.880,00
	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 639.880,00
	Auxílios e Convênios	R\$ 6.000,00
	Redução	R\$ 584.880,00
	Excesso de Arrecadação	R\$ 42.000,00
	Superávit Financeiro	R\$ 7.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.451 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARINO JOSE POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.997/2.017 de 21 de fevereiro de 2.017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Doutor Maurício Cardoso à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

DATA DO SORTEIO	TIPO PRÊMIO	PRÊMIO		
Janeiro/2024	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	RS	380,00 330,00 270,00
Fevereiro/2024	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	RS	380,00 330,00 270,00
Março/2024	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	RS	380,00 330,00 270,00
Abril/2024	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio 4º Prêmio 5º Prêmio	RS	1.480,00 1.070,00 950,00 770,00 630,00
Maió/2024	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	RS	380,00 330,00 270,00
Junho/2024	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	RS	380,00 330,00 270,00
Julho/2024	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	RS	380,00 330,00 270,00
Agosto/2024	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	RS	380,00 330,00 270,00
Setembro/2024	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	RS	380,00 330,00 270,00
Outubro/2024	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	RS	380,00 330,00 270,00
Novembro/2024	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	RS	380,00 330,00 270,00
Dezembro/2024	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio 4º Prêmio 5º Prêmio	RS	3.400,00 2.640,00 2.150,00 1.830,00 1.390,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os Prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local Retirada	E-mail	Telefone
Janete Arbter	Setor Financeiro	Prefeitura Municipal	patrimonio@pdrmcad.com.br	55-3534-1103
Marcelo Freddo	Adjunto Contador	Prefeitura Municipal	contabil@pdrmcad.com.br	55-3534-1103

§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARINO JOSE POLLO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

NELSON ARI NÜSKE

Sec. Mun. Adm. Fazenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:AA03C915ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIOSECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2023				
LRF, Art. 48 - Anexo 14.				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		449.257.866,56		
Previsão Atualizada		449.257.866,56		
Receitas Realizadas		372.731.440,39		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		432.807.866,56		
Dotação Atualizada		469.371.713,41		
Despesas Empenhadas		396.873.413,92		
Despesas Liquidadas		343.535.668,19		
Despesas Pagas		331.497.440,05		
Superávit Orçamentário		29.195.772,20		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		396.873.413,92		
Despesas Liquidadas		343.535.668,19		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		382.508.554,20		
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento		382.508.554,20		
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal		382.508.554,20		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES		Até o bimestre		
Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas		31.520.989,99		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		17.263.189,86		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		17.243.926,06		
Resultado Previdenciário		14.277.063,93		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta(b/a)	
Resultado Primário	72.485.179,48	121.862,82	0,17	
Resultado Nominal	72.485.179,48	-4.643.583,85	-6,41	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.984.271,52		2.527.960,88	456.310,64
Executivo	2.984.144,83		2.257.960,88	456.310,64
Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	15.526.678,36	702.178,28	12.147.022,80	2.667.477,28
executivo	15.145.317,94	698.407,28	11.806.882,14	2.640.028,52
Legislativo	381.360,42	3.771,00	340.140,66	37.448,76
TOTAL	18.510.949,88	702.178,28	14.674.983,68	3.133.787,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado no Exercício	Limites constitucionais anuais	
			% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	59.190.116,91		25%	29,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun. dos profissionais da Educação Básica	52.148.727,66		70%	82,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida		22.220.902,31	12.224.826,91	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício 2020	10º Exercício 2029	20º Exercício 2039
				35º Exercício 2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		6.116.192,07	-5.489.440,07	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até Exercício	Limite constitucional Anual	
			% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	73.741.368,09		15,00%	37,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00%

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal
CPF 819.112.890-04

RICARDO MARCELINO VIEIRA

Contador CRC/RS 092684/O
CPF 018.560.350-50

JÉSSICA DANIELA MADRIL

Secretária da Fazenda
CPF 025.922.640-86

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:4E1DEFDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 102/2023**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: O CURSO REGISTRO DE PREÇO É ESSENCIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO DA SERVIDORA CATIANE CORTINOVE, RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VISTO QUE A MESMA TEM QUE ESTAR A PAR E ATUALIZADA NAS LEIS VIGENTES PARA REALIZAR SEU TRABALHO DE FORMA SATISFATÓRIA.

Processo : **3844/2023**

Modalidade: Inexigibilidade Nº **102/2023**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **imediatamente**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10416	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	424,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VL Unit.	VL Total.
1	1	Curso On-Line: O Registro de Preços na Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)	un	1,0	424,00	424,00

Glorinha, 22 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:9D493456

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: SERVIÇOS AUTOMOTIVOS GUARANI LTDA, CNPJ sob nº 49.001.065/0001-40.

Objeto: Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preços, objetivando eventuais e futuros serviços de Lavagens e Lubrificações de veículos e máquinas da Frota Municipal.

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	QUANTIDADE PREVISTA	MÍNIMA	QUANTIDADE PREVISTA	MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
02	Lavagem de veículo Mercedes Sprinter/Space Van e veículos ambulâncias.	05 lavagens		250 lavagens		R\$ 64,80
03	Lavagem de Micro ônibus escolar	05 lavagens		200 lavagens		R\$ 114,80
04	Lavagem de ônibus escolar	05 lavagens		250 lavagens		R\$ 157,40
05	Lavagem de caminhão equipado com Prancha (02 eixos)	05 lavagens		200 lavagens		R\$ 124,90
06	Lavagem de retroescavadeira	01 lavagem		100 lavagens		R\$ 214,80
07	Lavagem de carregador Fiat Allis/Case W20E	01 lavagem		50 lavagens		R\$ 117,30

08	Lavagem de motoniveladora	01 lavagem	50 lavagens	R\$ 174,80
09	Lavagem de Escavadeira Hidráulica, Marca/Modelo KOMATSU PC160LC-8	01 lavagem	30 lavagens	R\$ 264,80
10	Lavagem de trator agrícola	01 lavagem	100 lavagens	R\$ 74,90
11	Lavagem semeadeira agrícola	01 lavagem	30 lavagens	R\$ 89,90
12	Lavagem de caminhão (02 eixos traseiro), equipado com caçamba	01 lavagem	200 lavagens	R\$ 159,90
13	Lavagem de caminhão (02 eixos traseiro), equipado com coletor compactador de lixo	01 lavagem	100 lavagens	R\$ 204,90
14	Lavagem do rolo compactador – Dynapac Modelo CA250D	01 lavagem	20 lavagens	R\$ 119,90
15	Lavagem de caminhão, equipado com caçamba (01 eixo traseiro)	01 lavagem	100 lavagens	R\$ 119,90
16	Lubrificação de micro ônibus escolar	05 lubrificações	250 lubrificações	R\$ 37,40
17	Lubrificação de ônibus escolar	05 lubrificações	300 lubrificações	R\$ 52,40
18	Lubrificação de caminhão equipado com caçamba (01 eixo traseiro)	05 lubrificações	200 lubrificações	R\$ 44,90
19	Lubrificação de retroescavadeira	01 lubrificação	100 lubrificações	R\$ 74,90
20	Lubrificação carregador Fiat Allis/Case W20E	01 lubrificação	50 lubrificações	R\$ 52,30
21	Lubrificação de motoniveladora	01 lubrificação	70 lubrificações	R\$ 69,90
22	Lubrificação de Escavadeira Hidráulica, Marca/Modelo KOMATSU PC160LC-8	01 lubrificação	30 lubrificações	R\$ 117,40
23	Lubrificação de trator agrícola	01 lubrificação	100 lubrificações	R\$ 37,40
24	Lubrificação de caminhão (02 eixos traseiro), equipado com caçamba	01 lubrificação	200 lubrificações	R\$ 59,90
25	Lubrificação de caminhão (02 eixos traseiro), equipado com coletor e compactador de lixo	01 lubrificação	70 lubrificações	R\$ 94,90
26	Lubrificação do rolo compactador.	01 lubrificação	50 lubrificações	R\$ 59,90

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 024/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:06F57E32

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA - RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

MEMORANDO: Nº 2.986/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atendimento à população de todo o Município de Guarani das Missões.

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Alginato tipo I Jeltrate Plus, embalagem com 410g, livre de poeira, tipo I, presa rápida, sabor tutti-frutti, excelente compatibilidade com gessos odontológicos, alta resistência a compressão. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	06 unidades	R\$ 49,90	R\$ 299,40
02	Algodão em rolete dental odontológico, pacote com 100 roletes. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega	15 pacotes	R\$ 3,55	R\$ 53,25
03	Anestésico injetável local a base de cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstrictor mepiv 3%. Caixa contendo 50 tubetes. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	04 caixas	R\$ 194,00	R\$ 776,00
04	Anestésico injetável local à base de cloridrato de mepivacaína a 2% com epinefrina. Caixa contendo 50 tubetes. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.	6 caixas	R\$ 194,00	R\$ 1.164,00
05	Anestésico injetável local à base de cloridrato de Lidocaina 2% com Epinefrina 1:100.000. Caixa contendo 50 tubetes, cada tubete de 1,8ml. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	10 caixas	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
06	Babador impermeável, composto por uma camada plástica, e por uma camada de papel, com alta capacidade de absorção, pacote com 100 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	20 pacotes	R\$ 22,90	R\$ 458,00
07	Banda matriz de aço inox – 0,05 X 5mm de 50cm. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	06 unidades	R\$ 4,55	R\$ 27,30
08	Banda matriz de aço inox – 0,05 X 7mm de 50cm. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	06 unidades	R\$ 4,55	R\$ 27,30
09	Amalgama GS-80 1 porção – 50 capsulas – SDI.	3 caixas	R\$ 269,00	R\$ 807,00
10	Amalgama GS-80 2 porções – 50 capsulas – SDI.	3 caixas	R\$ 355,00	R\$ 1.065,00
11	Hidróxido de cálcio Hydro C - Dentsply	2 caixas	R\$ 64,00	R\$ 128,00
12	Ionômero de Vidro Restaurador Vidrion R Plus. Embalagem com 10g pó A2 + 8ml líquido. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	02 kits	R\$ 78,25	R\$ 156,50
13	Kit Restaurador Provisório IRM P6 e Líquido. Embalagem com 38g de P6 + 15ml de Líquido. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	02 kits	R\$ 187,95	R\$ 375,90
14	Fio dental encerado, com ativo de poliamida. Embalagem com 500 metros. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	2 unidades	R\$ 18,90	R\$ 37,80
15	Lubrificante Spray alta e baixa, 200 ml. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	2 unidades	R\$ 78,90	R\$ 157,80
16	Papel Carbono Contacto Film, embalagem com 12 unidades, espessura ultra-fina. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	12 unidade	R\$ 8,90	R\$ 106,80
17	Paramonoclorofenol Canforado. Embalagem com 20ml. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	02 unidades	R\$ 18,90	R\$ 37,80
18	Broca de Ponta Diamantada 1012. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	05 unidades	R\$ 14,90	R\$ 74,50
19	Broca de Ponta Diamantada 1014. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.	05 unidades	R\$ 14,90	R\$ 74,50
20	Broca de Ponta Diamantada 1016. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	05 unidades	R\$ 14,90	R\$ 74,50
21	Resina Z100 – Cor: A1 4G Microhíbrida – 3M. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	06 unidades	R\$ 58,90	R\$ 353,40
22	Resina Z100 – Cor: A2 4G Microhíbrida – 3M. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	06 unidades	R\$ 58,90	R\$ 353,40
23	Resina Z100 – Cor: A3 4G Microhíbrida – 3M. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	06 unidades	R\$ 58,90	R\$ 353,40
24	Resina Z100 – Cor: A3,5 4G Microhíbrida – 3M. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	06 unidades	R\$ 58,90	R\$ 353,40
25	Resina Opallis Flow. Resina Microhíbrida. Seringa com 2g. Cores A2 e A3. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	03 unidades	R\$ 29,90	R\$ 89,70
26	Papel grau cirúrgico. Rolo com 50mm x 100m. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	05 rolos	R\$ 44,00	R\$ 220,00
27	Papel grau cirúrgico. Rolo com 80mm x 100m. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	06 rolos	R\$ 58,90	R\$ 353,40

28	Papel grau cirúrgico. Rolo com 100mm x 100m. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	05 rolos	R\$ 69,90	R\$ 349,50
29	Adesivo Single Bond Universal. Frasco com 5ml. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	06 unidades	R\$ 389,00	R\$ 2.334,00
30	Sugadores descartáveis. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico, arame em aço especial desenvolvido para fixação imediata na posição desejada, ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti. Pacote contendo 40 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	15 pacotes	R\$ 14,50	R\$ 217,50
31	Touca descartável sanfonada branca, com elástico em todo o seu perímetro, não alérgica, atóxica, diâmetro: 50x50. Caixa com 100 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	02 caixas	R\$ 17,80	R\$ 35,60
32	Tricresol Formalina, embalagem com 10ml. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	02 unidades	R\$ 12,90	R\$ 25,80
33	Gesso especial Digital Scan Tipo IV. Embalagem de 2kg. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	05 unidades	R\$ 39,90	R\$ 199,50

Contratado: EDISON LUIZ SCHONHORST - CNPJ Nº: 00.744.718/0001-92.

Valor total: R\$ 12.638,95 (doze mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

Data: 14/11/2023.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:76B6D03F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

MEMORANDO: Nº 863/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública.

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Braço cisne 2m x 48mm GF.	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
02	Luminária pública led 60W 5000K.	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
03	Luminária pública 100W E4 SMD 6000K com base e rele.	10	R\$ 322,00	R\$ 3.220,00

Valor total: R\$ 12.570,00 (doze mil e quinhentos e setenta reais).

Contratado: COMERCIAL MIYAZAKI LTDA - CNPJ Nº: 43.118.943/0001-26.

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Rele fotocelula	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
02	Lâmpada vapor sódio 70W E-27 Ovoide	100	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
03	Lâmpada vapor sódio 70W E-27 Ovoide	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
04	Cabo PP 3x1,5mm 500V Preto	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
05	Cabo PP 2x 1,5mm 500V Preto	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
06	Cabo PP 2x2,5mm 1KV Preto	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
07	Cabo paralelo 2x2,5mm Branco	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
08	Cinta circular 180mm com parafuso	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
09	Cinta circular 200mm com parafuso	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
10	Cinta circular 220mm com parafuso	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
11	Parafuso cab. quadrada M16x300 com porca	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
12	Parafuso cab. quadrada M16x100 com porca	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
13	Arruela quadrada 38 x 38 x 18mm	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00

Valor total: R\$ 18.365,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

Contratado: MAURI THIELE FERRAGEM LTDA - CNPJ Nº: 16.101.712/0001-37.

Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

Data: 21/11/2023.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:E4B427A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 233/2023

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO Nº 228/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 228/2023, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:

I - MÉDICO VETERINÁRIO - INSPEÇÃO													
Inscrição	Nome	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4										Total	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		11
32696	ANA CARLA DA COSTA SANTOS	0	05	08	0	0	0	0	07	0	0	0	20
32767	BRUNA TEREZINHA DE AGUIAR SOARES	0	0	0	05	0	0	0	0	0	0	0	05
32737	CESAR ZANFONATO	0	0	0	10	15	0	0	10	0	0	06	41
32723	CINTIA BRENTANO	0	0	0	0	0	0	0	08	0	0	02	10
32662	DIOVANA MACHADO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	04	0	0	0	04
32665	ELISA CARDOSO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	02	12

32387	ERIC HIROYOSHI OSSUGI	0	05	0	10	15	0	15	0	0	0	0	45
32729	FERNANDA MARCANTONIO BORGES	0	0	0	0	0	0	0	05	0	0	0	05
32761	GABRIEL SOBIERAYSKI ESNAOL	0	0	0	0	15	0	10	10	0	0	05	40
32350	HEITOR JOSE SCHOLL OLIVEIRA	0	05	0	30	0	0	20	10	06	0	20	91
32407	JESSICA MAGERO CANELLAS	0	0	0	0	15	40	20	10	0	0	0	85
32681	JOYCE MONTEIRO PIGOZZI	0	0	0	0	0	0	0	03	0	0	0	03
32770	LILIAN ZANELATTO AMARAL	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10
32499	LORENA LIMA BARBOSA GUIMARÃES	0	0	0	0	15	0	20	10	0	0	06	51
32308	LUCIANO MISSEL MAIESKI	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	20	60
32715	LUIS DECIO MACHADO CHAVES	0	05	0	20	0	0	0	10	0	0	20	55
32706	MARCELA PELISOLI DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10
32753	MIRIAM DOS REIS VITT	0	0	0	10	0	0	15	10	0	0	04	39
32676	NATHALIA DOCE DE ASSIS BRASIL	0	0	0	0	15	0	20	10	10	0	02	57
32765	SALINE SANTOS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	08	0	0	20	28
32672	TACIELI SANTOS SANNA	0	05	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15
32726	VANESSA TORRES MARTINS	0	0	0	10	0	0	0	01	0	0	04	15
32757	VIVIAN MACHADO GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	08	18

II – Ficam estabelecidos os dias 28 e 29 de novembro de 2023 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS;

III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.

IV – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.

V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Osório, 24 de novembro de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

24/11/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:FB4B7ECB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RP 79-2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79-2023

Processo número: 6111/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº 121/2023

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes, com veículo tipo Ambulância.

1. DO OBJETO E PREÇOS:

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes, com veículo tipo Ambulância de suporte avançado (Tipo D) e/ou Básico (Tipo B), com motorista e equipe especializada, conforme especificações da Portaria GM/MS Nº 2.048, 05 de novembro de 2002, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, tudo conforme especificações constantes na tabela abaixo:

LOTE 1 – AMBULÂNCIA TIPO B					
1	Transporte Ambulância de suporte básico TIPO B (atendimento básico); Com motorista e técnico de enfermagem (01 pessoa por função).Até 1000 km rodados (IDA E VOLTA) Entre local partida (PAROBÉ/RS) até destino final.	36	UN	3.500,00	126.000,00
2	Transporte Ambulância de suporte básico TIPO B (atendimento básico); Com motorista e técnico de enfermagem (01 pessoa por função).Até 600 km rodados (IDA E VOLTA) Entre local partida (PAROBÉ/RS) até destino final.	50	UN	2.450,00	122.500,00
3	Transporte Ambulância de suporte básico TIPO B (atendimento básico); Com motorista e técnico de enfermagem (01 pessoa por função). Até 500 km rodados (IDA E VOLTA) entre o local de partida (PAROBÉ/RS) até destino final.	50	UN	2.400,00	120.000,00
4	Transporte Ambulância de suporte básico TIPO B (atendimento básico); Com motorista e técnico de enfermagem (01 pessoa por função). Até 400 km rodados (IDA E VOLTA) entre o local de partida (PAROBÉ/RS) até destino final.	50	UN	1.900,00	95.000,00
5	Transporte Ambulância de suporte básico TIPO B (atendimento básico); Com motorista e técnico de enfermagem (01 pessoa por função).Até 300 km rodados (IDA E VOLTA) Entre local partida (PAROBÉ/RS) até destino final.	320	UN	1.050,00	336.000,00
6	Transporte Ambulância de suporte básico TIPO B (atendimento básico); Com motorista e técnico de enfermagem (01 pessoa por função). Até 200 km rodados (IDA E VOLTA) entre o local de partida (PAROBÉ/RS) até destino final.	300	UN	990,00	297.000,00
7	Transporte Ambulância de suporte básico TIPO B (atendimento básico); Com motorista e técnico de enfermagem (01 pessoa por função). Até 100 km rodados (IDA E VOLTA) entre o local de partida (PAROBÉ/RS) até destino final.	150	UN	520,00	78.000,00
TOTAL DO LOTE 1: R\$ 1.174.500,00					
LOTE 2 – AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL ADULTA)					
8	Transporte Ambulância de suporte avançado TIPO D (UTI móvel adulta); Com médico (a),enfermeiro (a) e motorista (01 pessoa por função). Até 1000 km rodados (IDA E VOLTA) Entre local partida (PAROBÉ/RS) até destino final	24	UN	6.000,00	144.000,00
9	Transporte Ambulância de suporte avançado TIPO D (UTI móvel adulta); Com médico (a),enfermeiro (a) e motorista (01 pessoa por função). Até 600 km rodados (IDA E VOLTA) Entre local partida (PAROBÉ/RS) até destino final	24	UN	4.400,00	105.600,00
10	Transporte Ambulância de suporte avançado TIPO D (UTI móvel adulta); Com médico (a),enfermeiro (a) e motorista (01 pessoa por	24	UN	4.000,00	96.000,00

	função). Até 500 km rodados (IDA E VOLTA) Entre local partida (PAROBÉ/RS) até destino final				
11	Transporte Ambulância de suporte avançado TIPO D (UTI móvel adulta); Com médico (a),enfermeiro (a) e motorista (01 pessoa por função). Até 400 km rodados (IDA E VOLTA) Entre local partida (PAROBÉ/RS) até destino final	24	UN	3.700,00	88.800,00
12	Transporte Ambulância de suporte avançado TIPO D (UTI móvel adulta); Com médico (a),enfermeiro (a) e motorista (01 pessoa por função). Até 300 km rodados (IDA E VOLTA) Entre local partida (PAROBÉ/RS) até destino final	50	UN	2.030,00	101.500,00
13	Transporte Ambulância de suporte avançado TIPO D (UTI móvel adulta); Com médico (a),enfermeiro (a) e motorista (01 pessoa por função). Até 200 km rodados (IDA E VOLTA) Entre local partida (PAROBÉ/RS) até destino final	50	UN	1.700,00	85.000,00
14	Transporte Ambulância de suporte avançado TIPO D (UTI móvel adulta); Com médico (a),enfermeiro (a) e motorista (01 pessoa por função). Até 100 km rodados (IDA E VOLTA) Entre local partida (PAROBÉ/RS) até destino final	50	UN	1.450,00	72.500,00
TOTAL DO LOTE 2: R\$ 693.400,00					
LOTE 3 – AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL PEDIÁTRICA E NÊO NATAL)					
15	Transporte Ambulância de suporte avançado TIPO D (UTI móvel pediátrica e neonatal);Com médico(a), enfermeiro (a) e motorista (01 pessoa por função).Até 1000 km rodados (IDA E VOLTA)Entre local partida (PAROBÉ/RS) até destino final.	24	UN	4.200,00	100.800,00
16	Transporte Ambulância de suporte avançado TIPO D (UTI móvel pediátrica e neonatal);Com médico(a), enfermeiro (a) e motorista (01 pessoa por função).Até 600 km rodados (IDA E VOLTA)Entre local partida (PAROBÉ/RS) até destino final.	24	UN	3.500,00	84.000,00
17	Transporte Ambulância de suporte avançado TIPO D (UTI móvel pediátrica e neonatal);Com médico(a), enfermeiro (a) e motorista (01 pessoa por função).Até 500 km rodados (IDA E VOLTA)Entre local partida (PAROBÉ/RS) até destino final.	24	UN	3.200,00	76.800,00
18	Transporte Ambulância de suporte avançado TIPO D (UTI móvel pediátrica e neonatal);Com médico(a), enfermeiro (a) e motorista (01 pessoa por função).Até 400 km rodados (IDA E VOLTA)Entre local partida (PAROBÉ/RS) até destino final.	24	UN	3.000,00	72.000,00
19	Transporte Ambulância de suporte avançado TIPO D (UTI móvel pediátrica e neonatal);Com médico(a), enfermeiro (a) e motorista (01 pessoa por função).Até 300 km rodados (IDA E VOLTA)Entre local partida (PAROBÉ/RS) até destino final.	50	UN	2.750,00	137.500,00
20	Transporte Ambulância de suporte avançado TIPO D (UTI móvel pediátrica e neonatal);Com médico(a), enfermeiro (a) e motorista (01 pessoa por função).Até 200 km rodados (IDA E VOLTA)Entre local partida (PAROBÉ/RS) até destino final.	36	UN	2.400,00	86.400,00
21	Transporte Ambulância de suporte avançado TIPO D (UTI móvel pediátrica e neonatal);Com médico(a), enfermeiro (a) e motorista (01 pessoa por função).Até 100 km rodados (IDA E VOLTA)Entre local partida (PAROBÉ/RS) até destino final.	36	UN	1.700,00	61.200,00
TOTAL DO LOTE 3: R\$ 618.700,00					
TOTAL R\$ 2.486.600,00					

1.2. As quantidades relacionadas no Anexo são ESTIMATIVAS DE CONSUMO, não obrigando-se o Município à aquisição total, conforme Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Parobé, 23 de novembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:70AAB919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2596 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1701 de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 10.000,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 300,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.500,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 4.000,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.500,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
06.01.15.452.1012.1.115	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 350,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.500,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 800,00
07.02.13.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 130,00
07.02.13.392.1007.2.071	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
07.03.27.812.1008.1.090	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.080,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 100,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 140,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 710,39 (setecentos e dez reais e trinta e nove reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
09.01.08.244.1004.2.137	4.4.90.52.00.00.00	1660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 710,39

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.128.1003.1.192	3.3.90.14.00.00.00	1600	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.600,00
08.01.10.303.1003.2.052	3.3.90.32.00.00.00	1600	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 7.000,00
09.01.08.244.1004.2.137	4.4.90.52.00.00.00	1660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo terceiro, será custeado pela anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.303.1003.2.045	3.3.90.32.00.00.00	1600	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 10.600,00
09.01.08.244.1004.2.137	3.1.90.16.00.00.00	1660	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
09.01.08.244.1004.2.137	3.3.90.30.00.00.00	1660	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
09.01.08.244.1004.2.137	3.3.90.39.00.00.00	1660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas; Em 15 de Novembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR MELO BARCELOS

Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:8FD14102

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 037/2023 PSS 009/2023**

EDITAL Nº 037/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA. DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO CARGO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E OS ARTS. 195 A 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 270/90 DE 21/12/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, determina a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023, que será regido pela Lei Municipal Nº 2.866 de 22 de novembro de 2023 e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) NUTRICIONISTA de 20 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ 01 (um) ANO A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 475 de 22 de novembro de 2023:

- a) Dorli de Oliveira – Presidente
- b) Édina Pumpmacker – Membro
- c) Maristela Schmitz – Membro

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até 01 (um) ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.866/2023.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.866 de 22 de novembro de 2023.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 23 de novembro de 2023 à 28 de novembro de 2023, no turno da manhã das 8h e 30 min às 11hs a tarde das 14h às 16 h e 30 min, não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas e o candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais;

4.1.4 Cópia do comprovante de residência no nome do candidato ou cônjuge ou cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;

4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS/TRF 4 - <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>**;

4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.1.8 Documentos conforme requisitos para o provimento do cargo.

4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.

4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada.

5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V.

5.2 Somente será considerada a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir os requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.

5.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não constará na contagem de pontos.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que**:

6.1.1 Apresentar idade mais avançada;

6.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

6.1.3 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

009/2023

7.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.

8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;

2. Original e Xerox do CPF;

3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;

4. Original e Xerox Título de eleitor;

5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;

6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;

7. Cópia do Comprovante de residência;

8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);

9. Declaração de bens patrimoniais;

10. 01 foto 3x4;

11. Número do PIS/ PASEP.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ 01 (um) ANO a contar da assinatura do contrato de trabalho**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.866 de 22 de novembro de 2023**.

8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

8.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

9.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO I

AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

NUTRICIONISTA

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Nutricionista	01 (um)	20 horas semanais	RS 3.192,93 (três mil cento noventa e dois reais com noventa e três centavos)

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

NUTRICIONISTA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
NUTRICIONISTA	<p>EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:</p> <p>a) Descrição sintética das atribuições: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar e formalizar cardápios para a alimentação escolar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos; instruir e orientar servidores e o público alvo, alunos ou não. Atuar em conformidade ao manual de boas práticas. Assessorar nas atividades de assessoramento as autoridades municipais.</p> <p>b) Atribuições típicas: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional. Planejar, elaborar, orientar a execução de cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, elaborando a padronização de dietas, visando fornecer uma alimentação racional e equilibrada para alunos, pacientes e demais pessoas atendidas pelo poder público. Prestar orientação técnica e educativa em nutrição e dietética, elaborando material didático, planejando e executando treinamento em serviços, promovendo o estudo em nutrição e alimentação. Participar de equipe multidisciplinar, no controle de qualidade de alimentos utilizados na rede pública. Opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos e materiais específicos para o serviço de nutrição verificando necessidades, avaliando capacidade funcional e física. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de alimentação escolar e de saúde pública e outras atividades correlatas com as atribuições referidas; responsabilizar-se pelo controle de estoques e pelo prazo de validade dos alimentos;</p> <p>CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.</p>

ANEXO III			Inscrição Nº _____
FICHA DE INSCRIÇÃO			
NUTRICIONISTA			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023			
FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023			
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
FONE:		CELULAR:	
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:		RG Nº:	CPF Nº:
CARTEIRA HABILITAÇÃO:		CATEGORIA:	
CARGO DE INTERESSE:			
Documentos que devem ser juntados a esta inscrição:			
1) Cópia de documento de identidade oficial com foto;			
2) Comprovante de Inscrição Pessoa Física – CPF;			
3) Certidão de quitação das obrigações militares (se for homem);			
4) Certidão de Quitação Eleitoral – https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral			
5) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – TJRS / TRF 4 - https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php			
6) Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;			
7) Currículo profissional disponibilizado no ANEXO IV, acompanhado de cópia dos títulos e certificados e demais documentações que comprovem as informações contidas no currículo;			
8) Comprovante de escolaridade, Cópia de Diplomas e Certificados.			
9) Comprovante de Experiência Profissional na área.			

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”

Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2023.

.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº _____
NOME COMPLETO: _____ CPF: _____
CARGO DE INTERESSE:

Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2023.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

**ANEXO IV
NUTRICIONISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome Completo: _____
1.2 CPF: _____

2. ESCOLARIDADE

2.1 () ENSINO MÉDIO/ () ENSINO SUPERIOR

() Incompleto/Ano: _____ () Completo/Ano de Conclusão: _____

Instituição de Ensino: _____

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

3. Curso / área:

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário a comprovação com documentos de oficiais ou registrados em cartório.

Local: _____

Data de Início: _____ Data da Saída: _____

Descrição de funções desempenhadas: _____

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____

Local: _____

Data de Início: _____ Data da Saída: _____

Descrição de funções desempenhadas: _____

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____

CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

**ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023
CARGO DE:
(...) NUTRUCIONISTA / 20 horas**

Nº	Documentos	Valor
01	Curso Superior completo	10 pontos
02	Curso de capacitação sobre ALIMENTAÇÃO ESCOLAR com no mínimo 40 horas fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados devem ser com no máximo 05 (cinco) anos de realização.	20 pontos
03	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área prestada fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados apresentados com data dos últimos 05 (cinco) anos com carga horária mínima de 40h equivalem a três (03) pontos não podendo ultrapassar trinta (30) pontos.	30 pontos
04	Documento de Experiência no cargo que ocupará conforme consta em edital. Cada 01 (um) mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar quarenta (40) pontos.	40 pontos
Total de Pontos		100 pontos

**ANEXO VI
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023**

Descrição	Data
Publicação de Edital de Abertura 037/2023 do processo Seletivo Simplificado 009/2023	23/11/2023
Período de Inscrições	23/11/23 à 28/11/2023
Publicação da Lista de homologação das inscrições preliminares	29/11/2023
Apresentação Recursos homologação inscrições preliminares	30/11/2023
Publicação da Lista de Homologação final das inscrições	01/12/2023
Publicação dos resultados de classificação preliminares da análise dos currículos	01/12/2023
Apresentação Recurso Resultado da classificação Preliminar	04/12/2023
Publicação da relação final de classificação do Processo Seletivo Simplificado 009/2023 e procedimentos de desempate, se necessário	05/12/2023

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:9BD6DF5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 08 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 11 DE 2023 HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Santana do Livramento – SEPLAMA, situada na Rua Allan Kardec, 55, Santana do Livramento, através da Comissão designada pelas Portarias nº 591 de 30 de maio de 2023 e nº 645 13 de junho de 2023 torna pública a HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2023 para contratação de pessoal, por prazo determinado e através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316/2018 e alterações e Decreto nº 10.285/2023.

I – Classificação:

Cargo: Biólogo

Nº	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIF
01	Tiago Xavier dos Reis	04/10/1981	4,75	1º
04	Sônia Beatriz Fernandes de Almeida Tormes	14/02/1977	4,50	2º
02	Deyse Sharlene Arruda Morales	17/11/1982	4,00	3º

Cargo: Geólogo

Nº	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIF
01	Raquel Nunes dos Santos Daudt de Almeida	10/02/1990	4,50	1º
03	Jéssica Godoy Pinto	14/10/1992	4,00	2º

Cargo: Engenheiro Florestal

Nº	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIF
01	Jéssica Maus da Silva	02/07/1992	4,00	1º

Cargo: Engenheiro Eletricista

Nº	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIF
02	Gonzalo Emilio Bonfiglio Curi	19/09/1959	4,00	1º

Cargo: Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia

Nº	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIF
01	Pâmela Christiane de Almeida Pereira	31/05/1983	5,00	1º

Cargo: Fiscal Ambiental

Nº	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIF
04	Leonardo Peres Severo	22/04/1984	4,75	1º
28	Rodrigo Fernandes Souza	07/01/1983	4,25	2º
14	Diogo Ageitos Moreira	22/05/1989	4,25	3º
07	Waldir Cardoso da Silveira	25/01/1961	4,00	4º
24	Cleni Severo Nogueira	31/10/1967	4,00	5º
18	Jonatas Maciel Castro	24/07/1989	4,00	6º

Cargo: Engenheiro Civil

Nº	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIF
05	Pâmela Christiane de Almeida Pereira	31/05/1983	5,00	1º
06	Larissa Simões Pires da Rosa	28/08/1993	4,75	2º
08	Isabelle Almeida Pereira	27/12/1989	4,00	3º
03	Nicolas Quines	26/03/1993	4,00	4º
01	Luciano Maurício Ribeiro Gougeón	07/09/1994	4,00	5º

Cargo: Arquiteto

Nº	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIF
09	Paulo Rogério Krug	01/09/1962	4,00	1º
08	Carolina Alves Pinto	11/05/1977	4,00	2º
02	Simone da Silva Damboriarena	29/09/1977	4,00	3º
01	Cátia Sibebe Silveira Bellem	25/09/1988	4,00	4º

Cargo: Topógrafo

Nº	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIF
02	Gabriel Kovalick Ferreira	01/01/1988	4,00	1º

Santana do Livramento, 24 de novembro de 2023.

Comissão designada pelas Portarias nº 591 de 30/05/2023 e nº 645 de 13/06/2023.

PAULO RICARDO FLORES ECOTEN
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F8FBE709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.757, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.266,91 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 21.266,91 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais com noventa e um centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.3727	3.33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas	15.266,91	86861-2	1501*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	86567-2	1500*
		TOTAL	21.266,91		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.693,13	86570-2	1501*
05.01.12.122.0005.4669	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	86615-6	1501*
05.02.12.361.0223.4686	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	87105-2	1501*
05.02.12.365.0223.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	87093-5	1501*
05.02.12.365.0223.4669	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	87099-4	1501*
05.02.12.365.0223.4686	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	87113-3	1501*
05.02.13.361.0223.4033	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	86987-2	1501*
05.04.12.122.0224.4022	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	87170-2	1501*
05.04.12.122.0224.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	87172-9	1501*
05.04.12.122.0224.4669	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	86227-4	1501*
05.02.12.361.0223.4037	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.573,78	87018-8	1501*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00	86581-8	1500*
		TOTAL	21.266,91		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1501 – Outros Recursos não vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6509F135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 010/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS NA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA**

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS NA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Sant'Ana do Livramento – SMSU, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 850 de 08 de Agosto de 2023. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS NA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA do Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

– Grupo Psicológa Éden Sara

Inscrição (ões)	Nome
45 e 42	MARISTELA VIEIRA LEAL
31	SANDRO ADRIANO FARIAS MENDES
21	CARMEN LIA SILVA MACHADO
15	LUIZ CARLOS DUTRA LOPES
22	BRUNO PERES LENCINA
52 e 66	LUIS FELIPE BALDEZ MACHADO
12 e 08	MARCELO VIEIRA IGARZABA
05 e 04	NAIN MARTINS BALDES
20	LUIS HENRIQUE MADEIRA BARBOZA
25	FLÁVIO CARVALHO RODRIGUES
33	VINICIUS RAMOS PEREIRA
37	BRUNO DOS SANTOS LEAL
11	MARTA REJANE VELAZQUEZ RIBEIRO
46 e 52	LUIS HENRIQUE DA SILVA DA ROSA
58	MAURICIO RODRIGUEZ BRAGANÇA
02	CILSON ALEZI GONÇALVES GUEDES
47	TALTIBIO JUNIOR CARNEIRO PEREIRA
01	CARLOS ROBERTO PERES DE SOUZA

– Grupo Psicológa Luciana Larruschahim

Inscrição (ões)	Nome
49	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE CASTRO
30	BRUNO VIEIRA DE SOUZA
07	KELVIN IBALDO BLANCO
57	MARIANA DUTRA TORRES
35	ALESSANDRA DA COSTA LEAL
18	RUBES RODRIGUES DO ROSARIO
37	DANIEL FERNANDES OLIVEIRA
55	THIAGO PACHECO FELTRIM
22	CLEYTON FIGUEIROA DA TRINDADE
17	JAIME MOREIRA DOS SANTOS
01	ALESSANDRO DA COSTA CAPORALE
12	ANTONIO CARLOS ESPIRITO SANTO PINA
43	DIONI MORAES MACHADO
39	JEFERSON VARGAS DE MELLO OPERARIO
09	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
01	ANTONIO CARLOS SILVA RIBEIRO
09	PAULO CESAR DAS TREVAS MONTANHA

II – As inscrições não divulgadas na lista acima estão INAPTOS na Entrevista Semiestruturada.

III – As inscrições: 02, 05, 06, 08, 26, 32, 40 e 50, foram DESCLASSIFICADAS conforme item 11 do Edital 009/2023 “Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo”.

IV – Os candidatos INAPTOS na Segunda Fase, podem solicitar pedido de Reconsideração e/ou Recurso - Data: 24/11/2023 ao 30/11/2023 Horário: 8h às 13h, Local: Av. Dom Pedro II, 401, CEP 97.577-253, situado no (Curralão), com a Comissão Processo Seletivo.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0FCA5547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de extintores e recargas de extintores**, conforme especificados abaixo:

1 – OBJETOREGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de extintores e recargas de extintores**, conforme especificação segue:

1.1 Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens abaixo relacionados, conforme segue:

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	162	Un	Un	EXTINTOR ABC 04KG COM CARGA Marca/Modelo: Extinpel	R\$ 115,00
02	93	Un	Un	EXTINTOR ABC 06KG COM CARGA Marca/Modelo: Extinpel	R\$ 130,00
03	118	Un	Un	EXTINTOR ABC 08KG COM CARGA Marca/Modelo: Extinpel	R\$ 165,00
04	77	Un	Un	EXTINTOR ABC 012KG COM CARGA Marca/Modelo: Extinpel	R\$ 215,00

J. L. SEIBEL & CIA. LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
05	93	Un	Un	RECARGA DE EXTINTOR ABC 04KG Marca/Modelo: Litoral Extintores	R\$ 57,00
06	61	Un	Un	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS Marca/Modelo: Litoral Extintores	R\$ 41,26

07	84	Un	Un	RECARGA DE EXTINTOR BC 06KG Marca/Modelo: Litoral Extintores	R\$ 49,32
08	62	Un	Un	RECARGA DE EXTINTOR BC 04KG Marca/Modelo:Litoral Extintores	R\$ 38,58
09	82	Un	Un	RECARGA PARA EXTINTOR 4" 40BC / 8KG Marca/Modelo: Litoral Extintores	R\$ 51,63
10	84	Un	Un	RECARGA PARA EXTINTOR 2" 20BC / 6KG Marca/Modelo: Litoral Extintores	R\$ 47,97
11	65	Un	Un	RECARGA PARA EXTINTOR 5" 40BC / 12KG Marca/Modelo: Litoral Extintores	R\$ 63,30
12	69	Un	Un	RECARGA DE EXTINTOR BC 12K Marca/Modelo: Litoral Extintores	R\$ 59,60
13	89	Un	Un	RECARGA PARA EXTINTOR ABC 8KG Marca/Modelo: Litoral Extintores	R\$ 61,20
14	93	Un	Un	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG Marca/Modelo: Litoral Extintores	R\$ 47,97
15	84	Un	Un	RECARGA DE EXTINTOR BC 8KG. Marca/Modelo: Litoral Extintores	R\$ 50,20

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:80B5D7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos e de construção para SEMAM**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- **Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de materiais hidráulicos e de construção para Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM**, conforme especificação abaixo:

Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens abaixo relacionados, conforme segue:

ATOS ATACADISTA LTDA.				
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
08	08	UN	REGISTRO 40 PVC – SOLDÁVEL Marca: Unifortte.	R\$ 12,10
11	00	UN	JOELHO 50 PVC – SOLDÁVEL Marca: Krona	R\$ 0,70
16	25	UN	LUVA – GALVANIZADA 1 1/2" Marca: Mech	R\$ 14,00

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.				
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
02	00	UN	CANO 50 PVC BARRA - 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA Marca: Krona	R\$ 54,30
14	00	UN	JOELHO 25 PVC – SOLDÁVEL Marca: Krona	R\$ 0,38
36	10	UN	ARAME FARPADO – ROLO COM 500M Marca: Morlan	R\$ 433,00
37	30	KG	ARAME GALVANIZADO – 1,65MM Marca: Morlan	R\$ 22,05
42	20	RL	FITA DE SINALIZAÇÃO, NAS CORES AMARELO E PRETO, DE ACORDO COM OS PADRÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, ROLO MEDINDO 200 M DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA (FITA ZEBRADA). Marca: Plastcor	R\$ 9,75

DIONI LUIS KARPINSKI ME.				
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
34	00	UN	CAIXA D'ÁGUA 10M³ FIBRA Marca: Incofima	R\$ 4.175,00
35	00	UN	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5M³ Marca: Incofima	R\$ 2.145,00
41	00	M	CABO FLEXÍVEL PP 500V 3X6, ATENDENDO NORMA NBR NM280 E 247-2 Marca: RCM	R\$ 14,28

ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA.				
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
07	08	UN	REGISTRO 50 PVC – SOLDÁVEL Marca: Socel	R\$ 16,56
10	200	UN	REGISTRO 25 PVC – SOLDÁVEL Marca: Socel	R\$ 3,88
48	05	PC	TÊ PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: Bianplast	R\$ 159,00

FR CONEXÕES LTDA.				
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	00	UN	CANO 60 PVC BARRA - 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA Marca: Multilit	R\$ 75,00
03	00	UN	CANO 40 PVC BARRA – 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA Marca: Multilit	R\$ 35,00
04	00	UN	CANO 32 PVC BARRA – 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA Marca: Multilit	R\$ 25,00

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI				
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
22	25	UN	TUBO EDUTOR DN 50. DIÂMETRO: 2" COMPRIMENTO: 4M Marca: Emar	R\$ 132,17
23	50	UN	TUBO EDUTOR DN 40. DIÂMETRO: 1.1/2". COMPRIMENTO: 4M Marca: Emar	R\$ 100,98

38	15	KG	GRAMPO – POLIDO PARA CERCA 1X9 Marca: Inprel	R\$ 15,53
----	----	----	--	-----------

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA				
ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
19	45	UN	TE 50 PVC SOLDÁVEL Marca: Tubozan	R\$ 4,35
44	05	PC	UNIÃO DE COMPRESSÃO PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: Arqplast	R\$ 150,00
46	05	PC	ADAPTADOR COM ROSCA EXTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: Tubozan	R\$ 64,98

MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI				
ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
05	00	UN	CANO 25 PVC BARRA - 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA Marca: Pietrobon	R\$ 11,71

MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.				
ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
43	10	RL	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO EM POLIETILENO (ROLO DE 350M, SEM EMENDAS), COR PRETA, BITOLA 3/4", ESPESSURA DA PAREDE 2,5MM Marca: Iitália	R\$ 820,79

PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA				
ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
25	39	M³	BRITA – MÉDIA Marca: São Joaquim	R\$ 87,90
26	76	M³	BRITA – GROSSA Marca: São Joaquim	R\$ 89,90
30	34	M³	PÓ DE BRITA Marca: São Joaquim	R\$ 90,00
31	240	UN	LAJE DE PEDRA GRÊS 1,00 X 0,50 Marca: Maracana	R\$ 18,90

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.				
ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
6	00	UN	REGISTRO 60 PVC – SOLDÁVEL Marca: Platslit	R\$ 28,99
15	00	UM	CAP PVC – 25 SOLDÁVEL Marca: Plastlit	R\$ 0,50
17	00	UN	TUBO 850G COLA PVC Marca: Plastlit	R\$ 29,87
24	76	M³	BRITA FINA Marca: São Joaquim	R\$ 99,90
49	03	PCT	TÊ COM ROSCA INTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: Plastlit	R\$ 185,00

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.				
ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
45	05	PC	EMENDA COMUM PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: Injetplas	R\$ 51,41
47	05	PC	ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: Injetplas	R\$ 79,97
50	05	PC	JOELHO PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: Injetplas	R\$ 101,39

VDA SANEAMENTO LTDA.				
ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
09	28	UN	REGISTRO 32 PVC – SOLDÁVEL Marca: Tigre	R\$ 8,75
12	00	UN	JOELHO 40 PVC – SOLDÁVEL Marca: Tigre	R\$ 2,00
13	00	UN	JOELHO – 32 PVC SOLDÁVEL Marca: Tigre	R\$ 1,20
18	30	UN	TE 60 PVC SOLDÁVEL Marca: Tigre	R\$ 8,10
20	35	UN	TE 40 PVC – SOLDÁVEL Marca: Tigre	R\$ 2,95
21	110	UN	TE 32 PVC – SOLDÁVEL Marca: Tigre	R\$ 2,35

ITENS CANCELADOS				
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	
27	80	M³	AREIA FINA	
28	80	M³	AREIA MÉDIA	
29	80	M³	AREIA GROSSA	
32	3000	UN	BLOCO DE PEDRA GRÊS, TAMANHO 25X50X12 CM	
33	5	UN	CAIXA D'ÁGUA 15M³ FIBRA	
39	15	KG	PREGO 17x27 - COM CABEÇA	
40	15	KG	PREGO 19X39 - COM CABEÇA	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador: B322347E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023

VALIDADE: 20/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição e instalação de persianas, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades para **aquisição e instalação de persianas**, conforme especificação abaixo:

Para a empresa **F. T. DA SILVA BARBOSA, CNPJ Nº 48.515.434/0001-50**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOT.	QTDE MIN.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR TOT.
01	55	27	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. – Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 0,80m x 1m. Com instalação.	Própria	RS 67,00
06	40	20	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ç Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 1,30m x 0,50m Com instalação.	Própria	RS 110,00
08	55	27	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ç Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 1,40m x 1,98m. Com instalação.	Própria	RS 208,90
09	41	20	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ç Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 1,43m x 1,20m. Com instalação.	Própria	RS 130,00
17	57	28	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ç Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 3,07m x 2,80m. Com instalação.	Própria	RS 683,00

b) Para a empresa **NERI SOUZA PIRES, CNPJ Nº 01.364.077/0001-03**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOT.	QTDE MIN.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR TOT.
02	55	27	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ç Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 0,80m x 1,50m. Com instalação.	Própria	RS 90,00
03	44	22	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ç Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 1,10m x 1,60m. Com instalação.	Própria	RS 132,00
05	45	22	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ç Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 1,20m x 1,44m. Com instalação.	Própria	RS 130,00
07	48	24	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ç Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 1,37m x 1,50m. Com instalação.	Própria	RS 155,00
10	62	31	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ç Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 1,53m x 1,88m. Com instalação.	Própria	RS 220,00

c) Para a empresa **PERSI HOUSE, COMERCIO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, PERIANAS E ESQUADRIAS LTDA, CNPJ Nº 35.377.945/0001-01**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOT.	QTDE MIN.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR TOT.
04	45	22	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ç Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 1,18m x 1,50m. Com instalação.	Propria	RS 130,00
11	68	34	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ç Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 2m x 1,50m. Com instalação.	Propria	RS 160,00
12	55	27	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ç Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 2,05m x 1,37m. Com instalação.	Propria	RS 160,00
13	45	22	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ç Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 2,07m x 1,39m. Com instalação.	Propria	RS 160,00
14	45	22	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ç Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 2,26m x 1,30m. Com instalação.	Propria	RS 160,00
15	43	21	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ç Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 2,26m x 1,40m. Com instalação.	Propria	RS 160,00

16	57	28	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Trilho de alumínio. Medidas (largura x altura): 2,87m x 2,87m. Com instalação.	Propria	R\$ 470,00
----	----	----	----	---	---------	------------

Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:C185DF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2023 VALIDADE: 17/11/2023 A 17/11/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 128/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de persianas com instalação, para demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal, conforme especificação abaixo:

F. T. DA SILVA BARBOSA.

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	753	282	M²	Persiana PVC com instalação, laváveis, tipo vertical, sob medida, giratórias e retráteis, com lâminas de aproximadamente 90mm de largura, cor bege, comandadas por correntes contínua com esferas plásticas de polietileno com travamento e cordões de polipropileno de alta resistência que possibilitem a rotação 180 graus, trilho em alumínio anodizado na cor natural, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação das persianas. Marca: Persul (fabricação própria)	R\$ 71,67

OBSERVAÇÃO: A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 17 novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:993330CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 77

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	2	UN	BOBINA DE PAPEL KRAFT 18 KG 120 CM X 200 M	IRANI	R\$ 324,00	Litoral Distribuidora Ltda
item 002	5	UN	FITA MIMOSA DE CETIM Nº 1 VERMELHO COM 10 METROS	ZANOTI	R\$ 2,45	Litoral Distribuidora Ltda
item 003	3	UN	PEÇA DE VIES COR BRANCO COM 20 M X 15 MM	DESTAQUE	R\$ 16,70	Litoral Distribuidora Ltda
item 004	2	UN	PEÇA DE VIES COR MARROM 20 M X 15 MM	DESTAQUE	R\$ 16,70	Litoral Distribuidora Ltda
item 005	4	UN	PEÇA DE VIES COR VERDE COM 20 M X 15 MM	DESTAQUE	R\$ 16,70	Litoral Distribuidora Ltda
item 006	2	UN	PEÇA DE VIES COR AMARELO COM 20 M X 15 MM	DESTAQUE	R\$ 16,70	Litoral Distribuidora Ltda
item 007	1	UN	PEÇA VIES COR LARANJA COM 20 M X 15 MM	DESTAQUE	R\$ 16,70	Litoral Distribuidora Ltda
item 008	4	UN	PEÇA VIES COR VERMELHO 20 M X 15 MM	DESTAQUE	R\$ 16,70	Litoral Distribuidora Ltda
item 009	1	UN	PEÇA VIES COR AZUL MARINHO COM 20 M X 15 MM	DESTAQUE	R\$ 16,70	Litoral Distribuidora Ltda
item 010	2	UN	PEÇA VIES COR AZUL CLARO COM 20 MM X 15 MM	DESTAQUE	R\$ 16,70	Litoral Distribuidora Ltda
item 011	1	UN	PEÇA VIES COR PRETO COM 20 M X 15 MM	DESTAQUE	R\$ 16,70	Litoral Distribuidora Ltda
item 012	7	PAC	PEROLA PEQUENA Nº 2 COM 500 G	4K	R\$ 89,67	Litoral Distribuidora Ltda
item 013	3	UN	COLA ACRILICA ESCOLAR 500 ML	GLITTER	R\$ 22,00	Litoral Distribuidora Ltda
item 014	5	M	FIO DE NYLON TRANSPARENTE 0,30 MM	EKILON	R\$ 9,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 015	6	PAC	PALITO DE PICOLE COM 100 UNIDADES	GABOARDI	R\$ 5,90	Litoral Distribuidora Ltda
item 016	5	UN	FITA MIMOSA DE CETIM Nº 1 DOURADA COM 10 METROS	ZANOTI	R\$ 2,45	Litoral Distribuidora Ltda
item 017	5	UN	FITA MIMOSA DE CETIM Nº 5 DE 22 MM DOURADA COM 10 METROS	ZANOTI	R\$ 7,10	Litoral Distribuidora Ltda
item 018	5	UN	FITA MIMOSA DE CETIM Nº 5 DE 22 CM NATURAL COM 10 METROS	ZANOTI	R\$ 7,10	Litoral Distribuidora Ltda
item 019	5	UN	FITA MIMOSA DE CETIM Nº 3 DE 15 MM ROSA COM 10 METROS	ZANOTI	R\$ 5,50	Litoral Distribuidora Ltda
item 020	5	UN	FITA MIMOSA DE CETIM Nº 3 DE 15 MM LARANJA COM 10 METROS	ZANOTI	R\$ 5,50	Litoral Distribuidora Ltda
item 021	2	L	COLA BRANCA PARA DECOUPAGEM EMBALAGEM DE 1 LITRO	ALMATA	R\$ 16,70	Litoral Distribuidora Ltda
item 022	12	M	TECIDO OXFORD COR VERDE	ADINA	R\$ 11,90	Litoral Distribuidora Ltda
item 023	80	PAC	PRENDEDOR PARA ROUPAS EM MADEIRA COM 12 UNIDADE	PEGAPEGA	R\$ 6,20	Litoral Distribuidora Ltda
item 024	20	UN	PORTA CUIA EM MDF 10 X 10 CM	CRISTIANO	R\$ 31,45	Litoral Distribuidora Ltda

item 025	12	M	TECIDO OXFORD COR BRANCO	ADINA	R\$ 10,90	Litoral Distribuidora Ltda
item 026	12	M	TECIDO OXFORD COR PRETO	ADINA	R\$ 10,50	Litoral Distribuidora Ltda
item 027	20	UN	CONE DE LINHA 100 % POLIESTER PARA COSTURA COR PRETO MINIMO 1.500 METROS	LINHANYL	R\$ 6,30	Litoral Distribuidora Ltda
item 028	5	UN	CONE DE LINHA 100% POLIESTER PARA COSTURA COR LILAS MINIMO 1.500 METROS	LINHANYL	R\$ 6,30	Litoral Distribuidora Ltda
item 029	5	UN	CONE DE LINHA 100% POLIESTER PARA COSTURA COR AZUL MINIMO 1.500 METROS	LINHANYL	R\$ 6,30	Litoral Distribuidora Ltda
item 030	10	UN	TINTA PVA 100 ML COR VERDE	G.P.	R\$ 10,24	Litoral Distribuidora Ltda
item 031	10	UN	TINTA PVA 100 ML COR VERMELHO	G.P.	R\$ 9,32	Litoral Distribuidora Ltda
item 032	10	UN	TINTA PVA 100 ML COR ROSA	G.P.	R\$ 10,24	Litoral Distribuidora Ltda
item 033	10	UN	TINTA PVA 100 ML COR VIOLETA	G.P.	R\$ 10,24	Litoral Distribuidora Ltda
item 034	10	UN	TINTA PVA 100 ML COR PRETO	G.P.	R\$ 9,32	Litoral Distribuidora Ltda
item 035	10	UN	TINTA PVA 100 ML COR MARROM	G.P.	R\$ 9,32	Litoral Distribuidora Ltda
item 036	5	UN	CONE DE LINHA 100% POLIESTER PARA COSTURA COR VERMELHO MINIMO 1.500 METROS	LINHANYL	R\$ 6,30	Litoral Distribuidora Ltda
item 037	20	UN	CONE DE LINHA 100% POLIESTER PARA COSTURA COR BRANCO MINIMO 1.500 METROS	LINHANYL	R\$ 6,30	Litoral Distribuidora Ltda
item 038	3	FL	FOLHA DE EVA 800 X 600 X 2 MM COR VERMELHO	EVATEX	R\$ 11,95	Litoral Distribuidora Ltda
item 039	3	FL	FOLHA DE EVA 800 X 600 X 2 MM AMARELA	EVATEX	R\$ 11,95	Litoral Distribuidora Ltda
item 040	3	FL	FOLHA DE EVA 800 X 600 X 2 MM COR LARANJA	EVATEX	R\$ 11,95	Litoral Distribuidora Ltda
item 041	3	FL	FOLHA DE EVA 800 X 600 X 2 MM COR AZUL	EVATEX	R\$ 11,95	Litoral Distribuidora Ltda
item 042	3	FL	FOLHA DE EVA 800 X 600 X 2 MM COR VERDE	EVATEX	R\$ 11,95	Litoral Distribuidora Ltda
item 043	3	FL	FOLHA DE EVA 800 X 600 X 2 MM COR ROSA	EVATEX	R\$ 11,95	Litoral Distribuidora Ltda
item 044	3	FL	FOLHA DE EVA 800 X 600 X 2 MM COR BRANCA	EVATEX	R\$ 11,95	Litoral Distribuidora Ltda
item 045	3	FL	FOLHA DE EVA 800 X 600 X 2 MM COR PRETA	EVATEX	R\$ 11,95	Litoral Distribuidora Ltda
item 046	5	UN	FITA METRICA EM TECIDO COM 3 METROS	Frustrado	Frustrado	Item - 046 cotação é superestimado.
item 047	12	M	TECIDO OXFORD COR LARANJA COM 1,50 CM DE LARGURA	ADINA	R\$ 10,60	Litoral Distribuidora Ltda
item 048	5	UN	FITA MIMOSA DE CETIM Nº 2 COR BRANCO COM 10 METROS	ZANOTI	R\$ 4,00	Litoral Distribuidora Ltda
item 049	3	M	TECIDO DE ALGODAO ESTAMPA FLORAL-1,50 CM DE LARGURA	FABRIL	R\$ 37,00	Litoral Distribuidora Ltda
item 050	12	M	TECIDO OXFORD COM 1,50 CM DE LARGURA, COR VERMELHO	ADINA	R\$ 10,40	Litoral Distribuidora Ltda
item 051	12	M	TECIDO OXFORD COM 1,50 CM DE LARGURA, COR LILAS	ADINA	R\$ 10,90	Litoral Distribuidora Ltda
item 052	12	M	TECIDO OXFORD COM 1,50 CM DE LARGURA, COR AMARELO	ADINA	R\$ 10,40	Litoral Distribuidora Ltda
item 053	5	CX	ALFINETE LONGO COM CABEÇA COLORIDA PARA TECIDO (CAIXA COM 50G CADA)	MERITA/40	R\$ 10,17	Litoral Distribuidora Ltda
item 054	5	M	TECIDO ALGODAO BRANCO, COM 1,50 CM DE LARGURA	PERIPAN	R\$ 30,50	Litoral Distribuidora Ltda
item 055	10	UN	TINTA PVA 100 ML COR BRANCA	G.P.	R\$ 9,32	Litoral Distribuidora Ltda
item 056	10	UN	TINTA PVA 100 ML COR VERDE CLARO	G.P.	R\$ 10,50	Litoral Distribuidora Ltda
item 057	5	UN	TORÇAL DE LINHA DE COSTURA,COR BRANCA,GRANDE DE PIPA,100 % ALGODAO,COM 183 CM	LINHANYL	R\$ 5,93	Litoral Distribuidora Ltda
item 058	20	UN	PORTA JOIA EM MDF MEDIDAS:6 CM DE ALTURA X 12 CM DE LARGURA X 12 CM DE COMPRIMENTO	CRISTIANO	R\$ 37,90	Litoral Distribuidora Ltda
item 059	12	M	TECIDO OXFORD 1,50 M LARGURA COR AZUL MARINHO	ADINA	R\$ 9,79	Litoral Distribuidora Ltda
item 060	10	UN	PRIMER PARA USO EM VIDROS,METAIS E PET COM 100 ML	G.P.	R\$ 20,10	Litoral Distribuidora Ltda
item 061	2	RL	ROLO DE BARBANTE COM 70 METROS	ROMA	R\$ 14,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 062	8	CX	GIZ DE ALFAIATARIA	BUTERFLY	R\$ 11,20	Litoral Distribuidora Ltda
item 063	20	M	MANTA ACRILICA 200 GRAMAS POR METRO COM 1,50 METROS DE LARGURA	IPE	R\$ 22,90	Litoral Distribuidora Ltda
item 064	10	UN	PASTA L 22 X 31	ACP	R\$ 2,10	Litoral Distribuidora Ltda
item 065	5	UN	TORÇAL DE LINHA DE COSTURA 100% ALGODAO 1,83 CM COR PRETO	CORRENTE	R\$ 23,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 066	3	M	FELTRO COM 1,40 DE LARGURA, NA COR VERDE FOLHA.	COLOR	R\$ 22,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 067	10	UN	TINTA PVA 250 ML, CORES: VERMELHO, VERDE BANDEIRA, VERDE LIMÃO, MARROM, BRANCO, ROXO, LARANJA, AZUL, ROSA PINK E AMARELO (10 UNI. DE CADA COR)	G.P.	R\$ 28,90	Litoral Distribuidora Ltda
item 068	20	UN	PORTA PANO DE PRATO DE MDF 14 CM X 25,5 CM	CRISTIANO	R\$ 32,45	Litoral Distribuidora Ltda
item 069	10	UN	TINTA PVA 250 ML, COR BORDO.	G.P.	R\$ 25,40	Litoral Distribuidora Ltda
item 070	2	UN	CONJUNTO DE ALFINETE PARA PATCHWORK CABEÇA FLOR, CONJUNTO COM 50 UNIDADES.	R.ARMARINHO	R\$ 8,68	Litoral Distribuidora Ltda
item 071	20	UN	PORTA ERVA/CUIA EM MDF 17 X 19 X 18	CRISTIANO	R\$ 35,95	Litoral Distribuidora Ltda
item 072	5	UN	FITA MIMOSA DE CETIM Nº 1 COR BRANCO COM 10 METROS	ZANOTI	R\$ 2,45	Litoral Distribuidora Ltda
item 073	20	UN	CAIXA DE CHA EM MDF	CRISTIANO	R\$ 21,50	Litoral Distribuidora Ltda
item 074	20	UN	CAIXA DE ORGANIZADOR EM MDF	CRISTIANO	R\$ 21,60	Litoral Distribuidora Ltda
item 075	10	UN	TINTA PVA 100 ML COR LARANJA	G.P.	R\$ 9,32	Litoral Distribuidora Ltda
item 076	3	FL	FOLHA DE EVA 800 X 600 X 2 MM COR AZUL CLARO	EVATEX	R\$ 11,95	Litoral Distribuidora Ltda
item 077	70	M	MANTA ACRILICA 1,40 DE LARGURA - COM COLA	OBBER	R\$ 30,60	Litoral Distribuidora Ltda
item 078	3	M	TECIDO 100% ALGODÃO COM ESTAMPA COZINHA 1,40 DE LARGURA	PERIPAN	R\$ 37,00	Litoral Distribuidora Ltda
item 079	10	RL	ELASTICO BRANCO 1,2 C DE LARGURA - ROLO COM 10 METROS	DORLY	R\$ 16,45	Litoral Distribuidora Ltda
item 080	3	M	PASSA FITA 2,3 CM DE LARGURA NA COR BRANCA	MARILDA	R\$ 4,27	Litoral Distribuidora Ltda
item 081	3	M	PASSA FITA 2,3 CM DE LARGURA NA COR VERMELHA	MARILDA	R\$ 5,10	Litoral Distribuidora Ltda
item 082	5	M	PASSA FITA 2,3 CM DE LARGURA NA COR ROSA	MARILDA	R\$ 4,27	Litoral Distribuidora Ltda
item 083	3	M	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODAO 1,40 CM DE LARGURA NO MOTIVO DE FRUTAS	PERIPAN	R\$ 37,00	Litoral Distribuidora Ltda
item 084	3	PAC	LAÇO DE CETIM Nº 02 CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	LAÇO E CIA	R\$ 8,37	Litoral Distribuidora Ltda
item 085	10	UN	TINTA PVA 250 ML NA COR AZUL ROYAL	G.P.	R\$ 19,59	Litoral Distribuidora Ltda
item 086	40	UN	LINHA 10 PARA COSTURA NA COR MARROM	LINHANYL	R\$ 5,90	Litoral Distribuidora Ltda
item 087	40	UN	LINHA 10 PARA COSTURA NA COR AZUL CLARO	LINHANYL	R\$ 5,90	Litoral Distribuidora Ltda
item 088	20	UN	PORTA CORRESPONDENCIA E CHAVE EM MADEIRA MDF 30 X 21	CRISTIANO	R\$ 49,95	Litoral Distribuidora Ltda
item 089	1	RL	FITA MIMOSA DE CETIM - ROLO COM 100 METROS - TAMANHO 3 - 15 MM - COR LARANJA FLORESCENTE	TD	R\$ 45,50	Litoral Distribuidora Ltda
item 090	1	RL	FITA MIMOSA DE CETIM - ROLO COM 100 METROS - TAMANHO 12 - 48 MM, COR BRANCA	R.ARMARINHO	R\$ 106,00	Litoral Distribuidora Ltda
item 091	1	RL	FITA MIMOSA DE CETIM - ROLO COM 100 METROS - TAMANHO 12 - 48 MM, COR ROSA	R.ARMARINHO	R\$ 106,00	Litoral Distribuidora Ltda
item 092	1	RL	FITA MIMOSA DE CETIM - ROLO COM 100 METROS - TAMANHO 12 - 48 MM, COR VERDE AGUA	R.ARMARINHO	R\$ 106,00	Litoral Distribuidora Ltda
item 093	1	RL	FITA MIMOSA DE CETIM - ROLO COM 100 METROS - TAMANHO 12 - 48 MM, COR AZUL CEU	R.ARMARINHO	R\$ 106,00	Litoral Distribuidora Ltda
item 094	5	UN	CONE DE LINHA PARA COSTURA - 100% POLIESTER - 2000 JARDAS - COR VERMELHO	LINHANYL	R\$ 5,90	Litoral Distribuidora Ltda
item 095	10	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO COM 100 ML - COR AZUL	G.P.	R\$ 8,70	Litoral Distribuidora Ltda

item			CELESTE			
item 096	10	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO COM 100 ML - COR AMARELO OURO	G.P.	R\$ 9,32	Litoral Distribuidora Ltda
item 097	10	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO COM 100 ML - COR VERDE FOLHA	G.P.	R\$ 10,90	Litoral Distribuidora Ltda
item 098	10	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO COM 100 ML - COR LILAS	G.P.	R\$ 9,32	Litoral Distribuidora Ltda
item 099	10	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO COM 100 ML - COR ROSA BEBE	G.P.	R\$ 10,90	Litoral Distribuidora Ltda
item 100	2	M	TECIDO OXFORD MARROM	ADINA	R\$ 6,58	Litoral Distribuidora Ltda
item 101	1	UN	CARTELA DE MEIA PEROLA 5 MM AUTOCOLANTE COM 312 PEROLAS	NYBC	R\$ 9,95	Litoral Distribuidora Ltda
item 102	7	M	TECIDO TRICOLINE COR AZUL MARINHO COM 1,50 CM DE LARGURA	PERIPAN	R\$ 29,00	Litoral Distribuidora Ltda
item 103	5	UN	PAPEL COLOR SET, MEDIDAS 48 X 66 CM, COR ROSA	RST	R\$ 1,90	Litoral Distribuidora Ltda
item 104	5	UN	PAPEL COLOR SET, MEDIDAS 48 X 66 CM, COR VERDE	RST	R\$ 1,90	Litoral Distribuidora Ltda
item 105	5	UN	PAPEL COLOR SET, MEDIDAS 48 X 66 CM, COR MARROM	RST	R\$ 1,90	Litoral Distribuidora Ltda
item 106	5	UN	PAPEL COLOR SET, MEDIDAS 48 X 66 CM, COR AZUL	RST	R\$ 1,90	Litoral Distribuidora Ltda
item 107	2	M	TECIDO TRICOLINE EM POÁ AZUL	PERIPAN	R\$ 20,30	Litoral Distribuidora Ltda
item 108	2	M	TECIDO TRICOLINE EM POÁ ROSA	PERIPAN	R\$ 27,75	Litoral Distribuidora Ltda
item 109	2	M	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO VERDE	PERIPAN	R\$ 27,75	Litoral Distribuidora Ltda
item 110	2	M	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO LARANJA	PERIPAN	R\$ 29,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 111	2	PAC	LAÇO VERMELHO PARA ARTESANATO PACOTE COM 50 UNIDADES	LAÇO E CIA	R\$ 5,86	Litoral Distribuidora Ltda
item 112	4	PAC	LAÇO AZUL PARA ARTESANATO PACOTE COM 50 UNIDADES	LAÇO E CIA	R\$ 5,86	Litoral Distribuidora Ltda
item 113	4	PAC	LAÇO AMARELO PARA ARTESANATO PACOTE COM 50 UNIDADES	LAÇO E CIA	R\$ 5,86	Litoral Distribuidora Ltda
item 114	10	KG	ENCHIMENTO (FIBRA)	IPE	R\$ 36,40	Litoral Distribuidora Ltda
item 115	10	BL	BLOCO DE FOLHAS PARA DESENHO (BRANCO) A3 200G/M2 - COM 20 FOLHAS	REPORT	R\$ 33,70	Litoral Distribuidora Ltda
item 116	14	M	TECIDO PARA PATCHWORK NA COR AMARELO, TRICOLINE LARGURA: 1,5 M	PERIPAN	R\$ 21,20	Litoral Distribuidora Ltda
item 117	16	M	TECIDO PARA PATCHWORK NA COR BRANCO, TRICOLINE LARGURA: 1,5 M	PERIPAN	R\$ 24,20	Litoral Distribuidora Ltda
item 118	2	M	TECIDO PARA PATCHWORK NA COR AZUL CLARO, TRICOLINE LARGURA: 1,5 M	PERIPAN	R\$ 19,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 119	2	M	TECIDO PARA PATCHWORK NA COR VERDE FOLHA, TRICOLINE LARGURA: 1,5 M	PERIPAN	R\$ 23,40	Litoral Distribuidora Ltda
item 120	14	M	TECIDO PARA PATCHWORK NA COR VERMELHO, TRICOLINE LARGURA: 1,5 M	PERIPAN	R\$ 24,20	Litoral Distribuidora Ltda
item 121	2	M	TECIDO PARA PATCHWORK NA COR ROSA, TRICOLINE LARGURA: 1,5 M	PERIPAN	R\$ 19,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 122	14	M	TECIDO PARA PATCHWORK NA COR PRETO, TRICOLINE LARGURA: 1,5 M	PERIPAN	R\$ 29,00	Litoral Distribuidora Ltda
item 123	2	M	TECIDO PARA PATCHWORK NA COR LARANJA, TRICOLINE LARGURA: 1,5 M	PERIPAN	R\$ 21,50	Litoral Distribuidora Ltda
item 124	5	UN	PINCEL PINTURA A ÓLEO EM TELA Nº 0	TIGRE	R\$ 4,70	Litoral Distribuidora Ltda
item 125	3	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO - MOTIVO POA VERMELHO C/BRANCO,LARGURA: 1,5 M	PERIPAN	R\$ 37,00	Litoral Distribuidora Ltda
item 126	1	PAC	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 08 MM - EMB. C/ 1000UN	M.NOVO	R\$ 26,63	Litoral Distribuidora Ltda
item 127	1	PAC	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 12 MM - EMB. C/ 1000UN	M.NOVO	R\$ 31,20	Litoral Distribuidora Ltda
item 128	10	UN	TINTA PVA 250 ML, COR AMARELO BEBE	G.P.	R\$ 18,60	Litoral Distribuidora Ltda
item 129	6	UN	KIT DE LINHA DE COSTURA RETA 120/ 5.000 JARDAS, PCT. COM 06 CONES: COR BRANCA	LINHANYL	R\$ 98,20	Litoral Distribuidora Ltda
item 130	6	UN	KIT DE LINHA DE COSTURA RETA 120/ 5.000 JARDAS, PCT. COM 06 CONES: COR PRETA	LINHANYL	R\$ 103,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 131	6	UN	KIT DE LINHA DE COSTURA RETA 120/ 5.000, JARDAS PCT. COM 06 CONES: COR AZUL MARINHO	LINHANYL	R\$ 103,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 132	6	UN	KIT DE LINHA DE COSTURA RETA 120/ 5.000 JARDAS, PCT. COM 06 CONES: COR AZUL ROYAL	LINHANYL	R\$ 103,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 133	6	UN	KIT DE LINHA DE COSTURA RETA 120/ 5.000 JARDAS, PCT. COM 06 CONES: COR CINZA ESCURO	LINHANYL	R\$ 103,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 134	25	UN	KIT DE LINHA DE COSTURA RETA 120/ 5.000 JARDAS, PCT. COM 06 CONES: COR MARROM MÉDIO	LINHANYL	R\$ 103,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 135	6	UN	KIT DE LINHA DE COSTURA RETA 120/ 5.000 JARDAS, PCT. COM 06 CONES: COR VERDE BANDEIRA	LINHANYL	R\$ 103,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 136	6	UN	KIT DE LINHA DE COSTURA RETA 120/ 5.000 JARDAS, PCT. COM 06 CONES: COR VERDE MUSCO	LINHANYL	R\$ 103,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 137	6	UN	KIT DE LINHA DE COSTURA RETA 120/ 5.000 JARDAS, PCT. COM 06 CONES: COR VERMELHO	LINHANYL	R\$ 103,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 138	6	UN	KIT DE DE AGULHA DE COSTURA DE MÃO 45 UND EM DIFERENTES TAMANHOS	CORRENTE	R\$ 7,78	Litoral Distribuidora Ltda
item 139	25	UN	CONE DE 100 GRAMAS LÍQUIDO DE LINHA PARA MÁQUINA OVERLOK-100% POLIÉSTER COR BRANCA	LINHANYL	R\$ 10,10	Litoral Distribuidora Ltda
item 140	25	UN	CONE DE 100 GRAMAS LÍQUIDO DE LINHA PARA MÁQUINA OVERLOK-100% POLIÉSTER COR PRETA	LINHANYL	R\$ 10,60	Litoral Distribuidora Ltda
item 141	25	UN	CONE DE 100 GRAMAS LÍQUIDO DE LINHA PARA MÁQUINA OVERLOK-100% POLIÉSTER COR AZUL MARINHO	LINHANYL	R\$ 10,60	Litoral Distribuidora Ltda
item 142	25	UN	CONE DE 100 GRAMAS LÍQUIDO DE LINHA PARA MÁQUINA OVERLOK-100% POLIÉSTER COR AZUL ROYAL	LINHANYL	R\$ 10,60	Litoral Distribuidora Ltda
item 143	25	UN	CONE DE 100 GRAMAS LÍQUIDO DE LINHA PARA MÁQUINA OVERLOK-100% POLIÉSTER COR AZUL CINZA ESCURO	LINHANYL	R\$ 10,23	Litoral Distribuidora Ltda
item 144	25	UN	CONE DE 100 GRAMAS LÍQUIDO DE LINHA PARA MÁQUINA OVERLOK-100% POLIÉSTER COR MARROM MÉDIO	LINHANYL	R\$ 10,60	Litoral Distribuidora Ltda
item 145	25	UN	CONE DE 100 GRAMAS LÍQUIDO DE LINHA PARA MÁQUINA OVERLOK-100% POLIÉSTER COR VERDE BANDEIRA	LINHANYL	R\$ 10,60	Litoral Distribuidora Ltda
item 146	25	UN	CONE DE 100 GRAMAS LÍQUIDO DE LINHA PARA MÁQUINA OVERLOK-100% POLIÉSTER COR VERDE MUSGO	LINHANYL	R\$ 10,60	Litoral Distribuidora Ltda
item 147	25	UN	CONE DE 100 GRAMAS LÍQUIDO DE LINHA PARA MÁQUINA OVERLOK-100% POLIÉSTER COR VERMELHO	LINHANYL	R\$ 10,60	Litoral Distribuidora Ltda
item 148	2	UN	TECIDO DE MALHA PV POLIÉSTER ANTIPILLING, COM 10% DE RIBANA, ROLO COM 1.20CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO BRANCA	ARADEFE	R\$ 1.822,00	Litoral Distribuidora Ltda
item 149	2	UN	TECIDO DE MALHA PV POLIÉSTER ANTIPILLING, COM 10% DE RIBANA, ROLO COM 1.20CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO AZUL MARINHO	ARADEFE	R\$ 1.822,00	Litoral Distribuidora Ltda
item 150	2	UN	TECIDO DE MALHA PV POLIÉSTER ANTIPILLING, COM 10% DE RIBANA, ROLO COM 1.20CM DE LARGURA X 50 METROS DE	ARADEFE	R\$ 1.822,00	Litoral Distribuidora Ltda

item			COMPRIMENTO AZUL ROYAL			
item 151	4	UN	GOTA POLO POLIESTER- TAM 40 X 9 CM - PAC. 10 UND - COR BRANCA	ARADEFE	R\$ 39,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 152	4	UN	GOTA POLO POLIESTER- TAM 40 X 9 CM - PAC. 10 UND - COR PRETA	ARADEFE	R\$ 39,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 153	4	UN	GOTA POLO POLIESTER- TAM 40 X 9 CM - PAC. 10 UND - COR AZUL MARINHO	ARADEFE	R\$ 39,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 154	4	UN	AGULHA PARA MÁQUINA SINGER PARA COSTURA Nº 14, COSTURA RETA, CABO FINO, ENVELOPE COM 10 UND	SINGER	R\$ 22,93	Litoral Distribuidora Ltda
item 155	4	UN	AGULHA PARA MÁQUINA SINGER PARA COSTURA Nº 16, COSTURA RETA, CABO FINO, ENVELOPE COM 10 UND	SINGER	R\$ 22,93	Litoral Distribuidora Ltda
item 156	4	UN	AGULHA PARA MÁQUINA SINGER PARA COSTURA Nº 11, COSTURA RETA, CABO FINO, ENVELOPE COM 10 UND	SINGER	R\$ 25,40	Litoral Distribuidora Ltda
item 157	10	UN	AGULHA PARA MÁQUINA GALONEIRA INDUSTRIAL, CABO GROSSO, COSTURA RETA Nº 11 ENVELOPE COM 10 UND	SINGER	R\$ 27,18	Litoral Distribuidora Ltda
item 158	5	UN	TESOURA PARA TECIDO USO PROFISSIONAL EM AÇO INOX 7" / 17,8 CM	MUNDIAL	R\$ 46,20	Litoral Distribuidora Ltda
item 159	2	UN	GALÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL	SINGER	R\$ 37,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 160	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) CAVALOS	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 161	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) BALÕES E BARQUINHOS	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 162	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) BORBOLETAS	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 163	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) TOMATES	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 164	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) PIMENTAS	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 165	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) URSINHOS BABY	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 166	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) BEBÊS MENINOS	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 167	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) BEBÊS MENINAS	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 168	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) PÁSSAROS	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 169	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) CORAÇÕES	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 170	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) CAFÉ	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 171	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) GATINHOS	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 172	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) AZULEJO PORTUGUÊS	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 173	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) GIRASSOL	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 174	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) PARIS	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 175	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) LONDRES	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 176	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) TEMÁTICA COSTURA	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 177	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) CUIA CHIMARRÃO	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 178	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) CARROS ANTIGOS	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 179	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) PERGAMINHOS COM MENSAGENS	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 180	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) FOLHAS DE OUTONO	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 181	10	UN	PAPEL ESTAMPADO PARA DECOUPAGE 180G (64CMX46CM) CARTA NÁUTICA	LITOARTE	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 182	14	PAC	FOLHA A3 GRAMATURA (250) PAC	REPORT	R\$ 64,40	Litoral Distribuidora Ltda
item 183	5	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TELA A ÓLEO Nº 16	ROMA	R\$ 7,80	Litoral Distribuidora Ltda
item 184	10	UN	GUARDANAPO ESTAMPADO PARA DECOUPAGE (33CMX33CM) TOMATES	TC	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 185	10	UN	GUARDANAPO ESTAMPADO PARA DECOUPAGE (33CMX33CM) PIMENTAS	TC	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 186	10	UN	GUARDANAPO ESTAMPADO PARA DECOUPAGE (33CMX33CM) FLORAL	TC	R\$ 7,48	Litoral Distribuidora Ltda
item 187	2	UN	RENDA GUIPIR ULTRA ACABAMENTO PARA ARTESANATO(10MX2,6CM UND) BRANCO	R.ARMARINHO	R\$ 44,20	Litoral Distribuidora Ltda
item 188	2	UN	RENDA GUIPIR ULTRA ACABAMENTO PARA ARTESANATO(10MX2,6CM UND) VERMELHO	R.ARMARINHO	R\$ 44,20	Litoral Distribuidora Ltda
item 189	2	UN	RENDA GUIPIR ULTRA ACABAMENTO PARA ARTESANATO(10MX2,6CM UND) AZUL	R.ARMARINHO	R\$ 44,20	Litoral Distribuidora Ltda
item 190	14	M	ZÍPER Nº5 NA COR PRETA	ZR	R\$ 1,36	Litoral Distribuidora Ltda
item 191	14	M	ZÍPER Nº5 NA COR BRANCA	ZR	R\$ 1,30	Litoral Distribuidora Ltda
item 192	10	M	ZÍPER Nº5 NA COR AZUL MARINHO	ZR	R\$ 1,26	Litoral Distribuidora Ltda
item 193	14	M	ZÍPER Nº5 NA COR MARRON	ZR	R\$ 1,30	Litoral Distribuidora Ltda
item 194	10	M	ZÍPER Nº5 NA COR CINZA	ZR	R\$ 1,09	Litoral Distribuidora Ltda
item 195	200	UN	CURSOR PARA ZÍPER Nº5 NIQUELADO	ZR	R\$ 0,35	Litoral Distribuidora Ltda

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4CE2DADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.772 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 577.200,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.**LEI**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 577.200,00 (quinhentos e setenta e sete mil e duzentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1208)	R\$ 32.400,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1207)	R\$ 54.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1206)	R\$ 54.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1205)	R\$ 60.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2089	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1201)	R\$ 84.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1199)	R\$ 4.800,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1203)	R\$ 10.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1200)	R\$ 238.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1204)	R\$ 40.000,00
Total		R\$ 577.200,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 502 – Recursos não vinculados a impostos e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (188)	R\$ 32.400,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (502)	R\$ 208.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (621)	R\$ 336.800,00
Total		R\$ 577.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****ECUMPRASE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4D3E21C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.773 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 601.198,00 (SEISCENTOS E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 601.198,00 (seiscentos e um mil, cento e noventa e oito reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3)	R\$ 3.732,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (24)	R\$ 4.486,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (46)	R\$ 7.452,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (63)	R\$ 5.173,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (71)	R\$ 4.252,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (88)	R\$ 1.798,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (129)	R\$ 6.933,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (139)	R\$ 4.754,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (150)	R\$ 2.380,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (201)	R\$ 3.166,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (228)	R\$ 2.467,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (282)	R\$ 2.429,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (255)	R\$ 7.690,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (302)	R\$ 4.793,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (897)	R\$ 5.238,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (893)	R\$ 33.329,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (313)	R\$ 17.619,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (322)	R\$ 17.847,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (316)	R\$ 59.860,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (364)	R\$ 12.329,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (357)	R\$ 35.971,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353)	R\$ 6.029,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (354)	R\$ 317.136,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (464)	R\$ 2.862,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (788)	R\$ 3.434,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (791)	R\$ 4.442,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (954)	R\$ 2.848,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (945)	R\$ 4.460,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (957)	R\$ 1.898,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (922)	R\$ 3.379,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (936)	R\$ 3.795,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (701)	R\$ 3.316,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (765)	R\$ 3.901,00
Total		R\$ 601.198,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (203)	R\$ 130.878,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (211)	R\$ 129.655,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (883)	R\$ 95.379,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (312)	R\$ 142.849,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (315)	R\$ 102.437,00
Total		R\$ 601.198,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

ECUMPRASE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:60F5ACE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4104 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 220.522,92(DUZENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 220.522,92 (duzentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (30)	R\$ 1.500,00
339008	- PUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (24)	R\$ 1.300,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (29)	R\$ 1.500,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (48)	R\$ 2.453,20
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339008	- PUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (63)	R\$ 1.600,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339008	- PUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (81)	R\$ 500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (196)	R\$ 47.934,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (225)	R\$ 38.260,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (201)	R\$ 300,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (279)	R\$ 9.161,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	

339008	- PUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (302)	R\$ 2.500,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (884)	R\$ 100,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (350)	R\$ 65.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - FONTE - MUNICIPAL	
339008	- PUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (357)	R\$ 19.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353)	R\$ 600,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (354)	R\$ 1.345,88
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (371)	R\$ 200,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2720	PROJ/ATIV. PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1191)	R\$ 968,84
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (534)	R\$ 500,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (790)	R\$ 1.000,00
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (649)	R\$ 5.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (685)	R\$ 4.000,00
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (706)	R\$ 500,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339008	- PUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (922)	R\$ 1.500,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339008	- PUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (765)	R\$ 1.200,00
339093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (770)	R\$ 600,00
339059	- PENSÕES ESPECIAIS (767)	R\$ 5.000,00
339093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (770)	R\$ 7.000,00
Total		R\$ 220.522,92

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Saúde, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2012	PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (971)	R\$ 353,20
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (968)	R\$ 500,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (40)	R\$ 10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (43)	R\$ 1.600,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (156)	R\$ 15.000,00
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST. PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (169)	R\$ 1.334,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (191)	R\$ 9.600,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (233)	R\$ 1.000,00
339008	- PUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (213)	R\$ 500,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (287)	R\$ 4.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (315)	R\$ 28.200,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (313)	R\$ 1.000,00
2076	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (831)	R\$ 5.151,00
2078	PROJ/ATIV. EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (837)	R\$ 509,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (836)	R\$ 295,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (835)	R\$ 2.395,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (834)	R\$ 1.995,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (833)	R\$ 188,00
2719	PROJ/ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (905)	R\$ 1.000,00

339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (904)	R\$ 500,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (903)	R\$ 1.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (902)	R\$ 1.500,00
2776	PROJ/ATIV. EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE-GESTÃO DO SUS	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (820)	R\$ 490,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (819)	R\$ 9.500,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (818)	R\$ 4.900,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (817)	R\$ 450,00
2777	PROJ/ATIV. PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (343)	R\$ 200,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
339048	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (992)	R\$ 1.345,88
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (472)	R\$ 200,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (470)	R\$ 2.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (469)	R\$ 160,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1006)	R\$ 3.800,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (467)	R\$ 97,00
335085	- CONTRATO DE GESTÃO (1026)	R\$ 208,00
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (473)	R\$ 83,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (689)	R\$ 4.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (762)	R\$ 93.500,00
339091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (768)	R\$ 11.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (605)	R\$ 968,84
Total		R\$ 220.522,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador: 6672A731

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4106 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 577.200,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3772 de 21 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 577.200,00 (quinhentos e setenta e sete mil e duzentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1208)	R\$ 32.400,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1207)	R\$ 54.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1206)	R\$ 54.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1205)	R\$ 60.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2089	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1201)	R\$ 84.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1199)	R\$ 4.800,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1203)	R\$ 10.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1200)	R\$ 238.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1204)	R\$ 40.000,00
Total		R\$ 577.200,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 502 – Recursos não vinculados a impostos e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (188)	R\$ 32.400,00
	EXCESSO DE ARRECADÇÃO REC. (502)	R\$ 208.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (621)	R\$ 336.800,00
Total		R\$ 577.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FA15C46D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4107 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 601.198,00 (SEISCENTOS E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3773 de 21 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 601.198,00 (seiscentos e um mil, cento e noventa e oito reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3)	R\$ 3.732,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (24)	R\$ 4.486,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (46)	R\$ 7.452,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (63)	R\$ 5.173,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (71)	R\$ 4.252,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (88)	R\$ 1.798,00

4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (129)	R\$ 6.933,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (139)	R\$ 4.754,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (150)	R\$ 2.380,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (201)	R\$ 3.166,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (228)	R\$ 2.467,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (282)	R\$ 2.429,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (255)	R\$ 7.690,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (302)	R\$ 4.793,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (897)	R\$ 5.238,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (893)	R\$ 33.329,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (313)	R\$ 17.619,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (322)	R\$ 17.847,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (316)	R\$ 59.860,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (364)	R\$ 12.329,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (357)	R\$ 35.971,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353)	R\$ 6.029,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (354)	R\$ 317.136,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (464)	R\$ 2.862,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (788)	R\$ 3.434,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (791)	R\$ 4.442,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (954)	R\$ 2.848,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (945)	R\$ 4.460,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (957)	R\$ 1.898,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (922)	R\$ 3.379,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (936)	R\$ 3.795,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (701)	R\$ 3.316,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (765)	R\$ 3.901,00
Total		R\$ 601.198,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (203)	R\$ 130.878,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (211)	R\$ 129.655,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (883)	R\$ 95.379,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (312)	R\$ 142.849,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (315)	R\$ 102.437,00
Total		R\$ 601.198,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.****Publicado por:**
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D497524E**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 24 de Outubro de 20 de Novembro de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA
079/2023	ANTONIA CORREIA DA SILVA CPF sob nº 038.916.953-65	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II Dispensa de licitação nº 043/2023	Contratação dos serviços de profissional capacitado para desenvolver oficinas de Biscuit, junto aos grupos que visam atender os Projetos do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) sob a orientação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	R\$ 19.080,00	27/10/2023
080/2023	LEANDRO KRUEL NUNES CPF sob nº 016.739.180-18	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II e Art. 72 Dispensa de licitação nº 045/2023	Contratação dos serviços de um profissional graduado (bacharel) em Educação Física e experiência docente, para atuar no projeto de Ginástica - Zona Urbana, junto aos grupos que visam atender os Projetos do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) sob a orientação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	R\$ 6.660,00	31/10/2023
081/2023	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS CNPJ sob nº 03.422.707/0001-84	Federal nº 14.133/2021, Art. 75, XV e Art. 72 Dispensa de licitação nº 046/2023	Contratação dos serviços para execução de oficinas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) sob a orientação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o propósito de Ensino Lúdico de Teatro, Arte e Material Reciclado e Culinária Criativa, para crianças e adolescentes, visando a complementação curricular e social dos participantes e usuários inscritos no Programa do CRAS SÃO PEDRO.	R\$ 9.700,00	09/11/2023
082/2023	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS CNPJ sob nº 03.422.707/0001-84	Federal nº 14.133/2021, Art. 75, XV e Art. 72 Dispensa de licitação nº 047/2023	Contratação dos serviços para execução de cursos de capacitação aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) sob a orientação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o propósito de promover a aprendizagem significativa nos cursos de Auxiliar de Cozinha, Técnicas de Atendimento e Operação de Caixa e Técnicas no Serviço de Garçom, para os participantes inscritos no referido programa da instituição, visando a inserção no mercado de trabalho.	R\$ 23.000,00	13/11/2023
083/2023	BERTINATTO GLOBAL MÁQUINAS CNPJ sob nº 48.295.172/0001-66	Lei Federal nº 14.133/2021 Pregão eletrônico nº 035/2023	Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA marca LiuGong, nova, sem uso, ano fabricação de 2023, modelo 766A para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.	R\$ 440.000,00	17/11/2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 24 de Outubro de 2023 até 20 de Novembro de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
095/2021	003	SUELEN NAYSINGER CAVALHEIRO CPF sob nº 042.113.470-47	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	30/10/2023
065/2018	006	EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA CNPJ sob nº 07.044.304/0001-08	Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93	Prorrogação de prazo	07/11/2023
106/2022	004	RAFAEL BAYER - ME CNPJ sob nº 01.815.291/0001-39	Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	08/11/2023
126/2018	006	ELIO ARI EINLOFT CPF sob nº 214.393.380-00.	Art. 57, § 4, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	09/11/2023
112/2022	001	MASULQUEBER PONTEL DE AVILA 74201964000 CNPJ sob nº 29.779.556/0001-00	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	13/11/2023
066/2021	007	DELTA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA CNPJ sob nº 03.703.992/0001-01	Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/936	Supressão de objeto	13/11/2023
007/2023	002	EDSON IVAN MAURER CNPJ sob nº 11.192.938/0001-77	Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93	Supressão de objeto	14/11/2023

São Pedro do Sul, 22 de novembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2062/2023 E 2123/2023 DATA DE ABERTURA: 05/12/2023 HORÁRIO: 10:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CIONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2062/2023 e 2123/2023
DATA DE ABERTURA: 05/12/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CIONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Veículos Automotivos, zero quilômetros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania e Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 05 de Dezembro de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Veículos Automotivos, zero quilômetros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania e Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **05/12/2023**, com início às **10:00 (dez horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** horário de Brasília/DF, do dia **05/12/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com**.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 *A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.*

7- DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

c) PREÇO TOTAL;

d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

a) todos os requisitos do item 7.1;

b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4 **A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, através do site www.bll.org.br.**

8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

- 9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
- 9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

- 9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
- 9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
- 9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
- 9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**
- 9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
- 9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
- 9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
- 9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.
- 10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais).
- 10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
- 10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
- 10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
- 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

- 11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
- 11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
- 11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
- 11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
- 11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
- 11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
- 12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
- 12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA ENTREGA

14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.

13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.

14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
5014	Material Permanente
449052-5117	

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

- 17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
 17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
 17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
 17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
 17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 21 de Dezembro de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a **aquisição de Veículos Automotivos, zero quilômetros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania e Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Lote/ item	Qtde	Descrição dos itens de série	Marca Modelo	Valor Ref	Valor Un.	Valor Total
01/01		<p>SEC DE AÇÃO SOCIAL</p> <p>Veículo automotor sedan. Com as seguintes especificações mínimas: Ano de fabricação 2023; ano modelo 2023 Cor branca ou vermelha (definido no momento da contratação pelo município solicitante). Zero km; 05 portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran; com capacidade para cinco lugares, distância entre eixos de no mínimo de 2.521 mm; motor com potência mínima de 1.3. sistema de alimentação: injeção eletrônica direta ou multiponto; aspiração: natural ou turbocompressor. Combustível: bicomustível (gasolina e/ou etanol) ou gasolina; tanque de combustível com capacidade mínima 44 litros; transmissão manual com 05 marchas à frente e 1 marcha à ré; direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Volume do porta-malas de no mínimo 440 litros; sistema de distribuição eletrônica de frenagem (ebd); Alarme/sistema anti-furto; Faróis de neblina original; Travamento central das portas; Desembaçador do vidro traseiro. Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; Ajuste dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros; banco traseiro rebatível; Ponto de força 12 v. Rádio (de série ou opcional de fábrica); conexão usb; Protetor de cárter; Película instalada conforme normas vigentes; Jogo de tapetes. Com emplacamento em nome do município solicitante.</p>		R\$ 100.00,00		
02/01		<p>CAMIONETE SEC DE OBRAS</p> <p>MOTOR 1.3 POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV Altura do veículo (mm) : 1.608 Capacidade da caçamba (litros) : 1.354 Capacidade de carga (Kg) : 720 Tanque de combustível (litros) : 55 Ar-condicionado Barra de proteção do vidro traseiro Roda em chapa 5,5 x 15' + pneus 195/65 r15 ou superior Volante com regulagem de altura Airbag duplo (motorista e passageiro) Alertas de uso de cinto de segurança do motorista Apoio-pé para o motorista apoios de cabeça com regulagem de altura Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com Regulagem de altura Computador de bordo console central com porta-objetos e porta-copos Conta-giros controle eletrônico de estabilidade Espelho no para-sol lados motorista e passageiro follow me home Freios abs com ebd ganchos para amarração de carga na caçamba Grade frontal na cor preta (sistema ativo freio com controle eletrônico Hodômetro digital (total e parcial) indicador de combustível Indicador de troca de marcha limpador e lavador do para-brisas Luz de iluminação da caçamba luz de leitura Luzes de posição diurnas maçanetas e retrovisores externos na cor preta Moldura dos para-lamas para-choque traseiro com estribos antiderrapantes Porta objetos nas portas porta-escadas Preparação para rádio (cabearmento e chicote) Protetor de caçamba Retrovisores externos com comando interno mecânico Suspensão elevada Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas Longitudinais Tapa da caçamba com nova tecnologia Adesivada conforme arte fornecida pela secretaria solicitante.</p>		R\$ 88.871,20		

3.CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA**LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva 228, Centro, Tavares - RS.**PRAZO DE ENTREGA:****O prazo de entrega dos bens licitado será de até 60 (Sessenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.**

Os veículos deverão ser adesivados conforme arte fornecida pela secretaria solicitante.

A assistência técnica autorizada deverá estar sediada em um raio máximo de 200 km da sede desta municipalidade.

Caso a licitante não possua assistência técnica própria autorizada da marca ofertada, deverá indicar autorizada, juntamente com documento (declaração, atestado ou outro) de ciência e concordância da mesma.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.**O EMPLACAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS A VISTORIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO. (O EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO 2023 EM NOME DA P. M. DE TAVARES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). SENDO QUE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.**

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO VEÍCULO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE, E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA.

PARA SER ADJUDICADO O VEÍCULO TEM QUE SER ADQUIRIDO DE REVENDA AUTORIZADA, ONDE DEVERÁ SER COMPROVADA EM DOCUMENTO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS.**Assinatura do responsável****ANEXO II****MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2022****PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2023**

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2062/2023 e 2123/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETOConstitui objeto do presente pregão a **aquisição de Veículo Automotivo, zero quilômetros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uní	V. Uní	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO2.1- **O prazo de entrega dos bens licitado será de até 60 (Sessenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;** mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES**3.1 DA CONTRATANTE:**

3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;

3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.

3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:

3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:

3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

3.1.6. Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.3.1.7. É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

3.1.8. Relacionar o local onde será executado o serviço;

3.1.9. Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

- 3.2.1. Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
- 3.2.2. Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
- 3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
- 3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a _____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ -----** (-----), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
- b) A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a **CONTRATADA**, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2022 e suas alterações, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO** à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
- d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
- e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2022.
- b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ----- de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2022,

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, _____ de _____ de 202__

CONTRATADA GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Contratada Prefeito Municipal
Contratante

_____ Examinado e Aprovado

Sec. Mun. de Finanças, **JENIFFER SANTOS NUNES**
Consultora Jurídica do Município
OAB/RS nº 119.559

Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
CPF n° _____ CPF N° _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2022, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 058/2023, cujo objeto é a aquisição de Veículos Automotivos, zero quilômetros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania e Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos.

..... de de 2023.

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº/.....-....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2023.

Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em.....de.....de 2023.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:FC6EC044

**MAIS
POR MENOS**

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.